DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 30 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.665, que abre o credito especial de 1.844:102$062, para despezas excedentes da subvenção concedida a institutos federaes de ensino.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 e 3 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Regulamento do Imposto sobre a Renda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Minsiterio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Superior de Ensino, das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.665 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1927 (*)

Abre o credito especial de 1.844:102$062, para despezas excedentes da subvenção concedida a institutos federaes de ensino

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo consultado o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, nos termos da autorização contida no art. 3° do decreto legislativo n. 5.034, de 20 de outubro de 1926, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 1.844:102$062 (mil oitocentos e quarenta e quatro contos, cento e dous mil e sessenta e dous réis), de que trata o decreto n. 5.126, de 30 de dezembro ultimo, para attender a despezas excedentes da subvenção concedida a institutos federaes de ensino.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 2 do corrente, foi nomeado inspector, em commissão, da Alfandega de Uruguayana, no Rio Grande do Sul, o 2 escripturario da Alfandega do Rio Grande, no mesmo Estado, Paulo da Rocha Teixeira.

— Por outros da mesma data:

Foram nomeados: consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, o bacharel Kosciusko Barbosa Leão; 3° escripturario da Caixa de Amortização, o 2° da Delegacia Fiscal no Amazonas, Antonio Guimarães de Campos; 2° chimico do Laboratorio de Analyses junto á Alfandega de Santos, o 2° chimico do Laboratorio de Analyses junto á Alfandega de Manáos, pharmaceutico Raymundo de Carvalho Palhano; 4° escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Bernardino Pinto Duarte; 1° escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, o 4° da Alfandega da Bahia, Heliomar Carneiro da Cunha; 2° escripturario da Alfandega da Parahyba, o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José João Soares Neiva Filho; 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro, o 4° escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Antonio Raposo Nina.

Foram promovidos: a terceiros escripturarios da Delegacia Fiscal em São Paulo, os quartos, Custodio Lessa Oliver e Mauricio Martins Fontes; a 3° escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, o 4° Carlos Pinagé; a 1° escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, o 2° Orlando Dias Bomfim.

Foram removidos, a pedido e por permuta: o 3° escripturario do Thesouro Nacional Epaminondas de Souza Monteiro para o cargo de conferente da Alfandega da Parahyba, e o conferente da Alfandega da Parahyba, Theodoro Souza Monteiro Junior, para o cargo de 3° escripturario do Thesouro Nacional.

Foram declarados sem effeito o decreto de 26 de janeiro que nomeou o 3° escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Wellington da Rocha Mello para identico logar na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro; o do mesmo dia que nomeou o 3° escripturario da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro o 3° da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Leonidio José Rodrigues; e o do mesmo dia, que nomeou 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, o 4° da Delegacia Fiscal no Maranhão Paulo Anacleto Ribeiro.

— Por outro de 3 do corrente, foi nomeado inspector, em commissão, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Eduardo de Lenhoff Brito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Arthur de Lima Campos a aposentadoria que pediu no logar de engenheiro-chefe de fiscaliza-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ção de 1ª classe da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927; 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a engenheiro chefe de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, o engenheiro chefe de 2ª classe da mesma inspectoria, Armando Salgado, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927; 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

— Por decretos de 28 de janeiro de 1927, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil:

De um anno, ao guarda-fios de 2ª classe Adilio Silva;

De um anno, ao official operario do 1º deposito, Ataliba Carneiro;

De tres mezes, ao guarda de 1ª classe da 2ª divisão, Deocleciano Leal;

De um anno, ao official operario da 4ª divisão, Joaquim Luiz Vieira.

Nos Correios:

De seis mezes, á agente do Correio de Manacapurú, Sebastiana de Almeida Barroso;

De um anno, ao amanuense dos Correios do Maranhão, Victor Hugo Anchieta;

De seis mezes, á auxiliar de agencia desta capital, Rufina de Souza Barros;

De sete mezes e seis dias, á auxiliar dos Correios do Ceará, Nise Ferreira Studart;

De seis mezes, ao auxiliar dos Correios de São Paulo, Luiz Meira;

De um anno, ao estafeta da agencia de Campos, Felix Fortes Bustamante;

De seis mezes, ao servente de 1ª classe dos Correios do Rio Grande do Sul, João Francisco Alves;

De dous mezes, ao auxiliar da Directoria Geral, Joaquim Rodrigues de Moraes;

De um anno, ao servente de 2ª classe dos Correios do Pará, Duval Cosme de Menezes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 1 do corrente mez, foram transferidos, na Policia Militar, do 3º esquadrão do regimento de cavallaria para a 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria, o capitão José Gonçalves Pereira de Mello e desta companhia para aquelle esquadrão, o capitão Pedro Goyfacazes, conforme propoz o respectivo commandante geral.

Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 192.

Arthur Ribeiro de Magalhães Pery, sargento ajudante da Policia Militar, *pedindo por equidade, dispensa do estagio* na arma de cavallaria .— Indeferido, por não ter o requerente satisfeito a exigencia regulamentar do estagio na arma de cavallaria.

Directoria do Interior

Por portarias de 3 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Petrone Pasquale, natural da Italia, nascido a 1 de abril de 1887, filho de Petrone Antonio e Bruno Rosaria, casado, e residente nesta Capital;

José Villafañe, natural do Uruguay, nascido a 18 de março de 1899, filho de João Villafañe e Irene Villafañe, solteiro, e residente nesta Capital;

Ruda Able, natural da Syria, nascido a 16 de janeiro de 1894, filho de Mamude Able e Maria Corgia, casado, e residente nesta Capital;

João Lourenço Martins, natural da Hespanha, nascido a 27 de outubro de 1895, filho de Justo Lourenço e Manuela Martins, casado, e residente no Estado do Pará.

Remetteu-se ao Governo do Estado do Pará a portaria do que ali reside.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1927

Ferdinando Borla, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por traductor publico, o seu passaporte.

Raul Sampaio, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças local e federal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1927

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Aviso n. 25-E. — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias junto á Caixa de Amortização, no sentido de poder ser effectuada a venda de duzentos e oitenta e nove apolices uniformizadas pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, do valor nominal de um conto de réis cada uma, de ns. 505.189 a 505.477, pertencentes ao patrimonio do Collegio Pedro II.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1927

Sr. director da Faculdade de Direito de Recife:

N. 131 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça pela papeleta n. 19, de 29 de janeiro findo, resolveu que o Dr. Gennaro Luiz de Barros Guimarães, professor cathedratico dessa faculdade, seja considerado á disposição do Ministerio até ulterior deliberação, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 133 — Em referencia ao officio n. 10, de 6 do corrente, incluso, remetto-vos a 3ª via do pedido n. 29, empenho n. 3, feito a favor da Companhia Telephonica Brasileira, por essa escola annullado, conforme communicação feita no citado officio.

Dia 3

Sr. director do Internato Pedro II:

N. 135 — Afim de dar solução ao requerimento, junto por cópia em que a Sra. Clothilde Jardelina Dantas Couto pede a transferencia do seu filho, Herval Dantas da Silva Couto, do Externato Pedro II de que é alumno para a classe dos alumnos gratuitos desse internato, venho solicitar-vos as necessarias informações.

— Sr. *delegado geral da 7ª delegacia* de Juiz de Fóra:

N. 136 — Afim de dar solução ao requerimento em que Oscar Przewodowski pede o pagamento de suas diarias relativas a 27 dias que permaneceu nessa cidade além do prazo fixado, por determinação dessa delegacia, solicito-vos as necessarias informações a este respeito.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 2 de fevereiro de 1927

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 344 — Devidamente informado, o memorial descriptivo do invento de «uma carroça para remoção de lixo», para que pediu privilegio Roberto Hennicke.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 346—Em resposta ao seu officio n. 160, a carteira de identidade do medico-veterinario Paulo de Andrade.

— Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 348 — No sentido de ser feito ao escripturario Oscar de Souza Ribeiro o adeantamento da quantia de 725$, para occorrer a despezas de prompto pagamento desta directoria, durante o 1º trimestre do exercicio vigente.

— Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

Ns. 342 e 343 — No sentido de ser remetti a a esta directoria uma lista compl ta do pessoal a quella inspectoria e respectivas residencias.

— Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 324 — Afim de ser mantido o mais rigoroso as eio nos v gões destinados ao transporte de c rnes verdes de Santa Cruz para S. Diogo.

— Communicou-se:

Officios:

Ao Sr. Dr. secretario g.ral:

N. 345 — Que, tendo desistido do resto da licença, em cujo goso se achava, se apres ntou a esta directoria o porteiro Alaôr Araujo Oliveira.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 347 — Que s devem apresentar a esta directoria o 2º official Octavio Carrilho da Fonseca e o escripturario Nilo Motta, requisitados pelo Sr. Dr. director geral.

— Aos Srs. Drs. chefe do Centro de Saude de Inhaúma e delegados dos districtos sanitarios:

Ns. 340 a 352 — Que, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, foi destacada da verba respectiva a importancia de 800$ para cada uma daquellas repartições.

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral do departamento:

Ns. 325 a 341 e de 325 A a 341 A, que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em 500$, Antonio de Souza Martins; em 400$, cada um, J. S. de Araujo, Maria Margarida, Oscar Vieira & Comp., Custodio Rodrigues & Comp., Antonio Ignacio de Souza, Carvalho & Paz, M. Monteiro & Irmão, J. Martins & Ferreira e, novamente, Carvalho & Paz; em 300$, cada um, Antonio Gonçalves Moreira e Joaquim Lourenço Madeira; em 200$, ca a um, Oliveira & Filho, Nunes Martins & Comp. (dous autos), Marques & Ribeiro e J. Gonçalves.

Requerimentos despachados

Directoria dos S. S. do Districto Federal:

N. 223—Mora s & Mesquita.—Cumpram o disposto no art. 1.640, dentro do prazo legal e só assim poderá ter proseguimento este recurso.

N. 226—Anthero da Silva.—Indeferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 3.190 e 4.579—Associação dos Cervejeiros de Alta Fermentação—Concedo seis mezes improrogaveis para o cumprimento das exigencias regulamentares respectivas.

Inspectoria de H. I. e Profissionaes:

N. 193-48—J. S. Guimarães.—Concedo 90 dias.

N. 145-53—Sociedade Anonyma «O Social».—Provo o que allega.

N. 232-67—A. Pinto de Barros.—Concedo 90 dias.

N. 231-59—João Ramalho.—Concedo 60 dias.

N. 230-78—J. Queiroz & Comp.—Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 240-23—José Haddad.—Concedo 30 dias.

N. 233-21—Manoel de Souza Soteiro.—Concedo 60 dias.

N. 237-18—José Cardoso Martins.—Concedo 30 dias.

N. 235-16—Silveira & Silveira.—Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 221-24—Domingos da Veiga Galvão.—Concedo 90 dias.

N. 220-25—Isaura Thedim Costa.—Concedo 90 dias.

N. 219-22— Maria Augusta do Carmo e outro.—Deferido, só devendo o barracão servir para deposito. No caso de nelle ser encontrado domicilio será ordenada a sua immediata demolição.

N. 192-21—Seraphim Clare & Comp.—Concedo 90 dias.

N. 193-17— Ernestina Mestel.— Deferido até ulterior deliberação.

N. 191-16—Affonso Luiz de Lemos.—Concedo 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 2 de fevereiro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 83 — Os pedidos ns. 9 a 20, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 89 — Communicando que o servente de 1ª classe desta inspectoria, Candido Rufino de Souza que se achava licenciado, desistiu, em data de 1 do corrente, do resto da referida licença.

N. 90 — Communicando que durante o mez de janeiro proximo findo, foram passadas por esta inspectoria, duas certidões, rendendo de sello a quantia de 8$300.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 28 e 29 de janeiro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 168 — Ao secretario geral do departamento, a folha de pagamento das differenças de vencimentos que competem a diversos funccionarios desta directoria, relativa ao mez de janeiro findo, na importancia de 725$000.

N. 169 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos vencimentos do ajudante medico, interino, Dr. Gabriel Bacila, relativa a sete dias deste mez, na importancia de 77$525.

N. 170 — Ao mesmo, o resumo do ponto para a confecção da folha do pessoal superior desta directoria, relativo ao mez corrente.

N. 171 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal maritimo desta directoria, referente ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 11:330$000.

N. 173 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, diversos mappas de movimento de portos e boletins demographos sanitarios dos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno ultimo.

N. 172 — Ao sub-inspector do porto de Paranaguá, a prorrogar a de licença de Antonio Eduardo Gineste, machinista dessa sub-inspectoria, concedida nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663.

N. 175 — Ao secretario do departamento, devolvendo um aviso do ministro da Marinha ao da Justiça, tendo sido tomadas as providencias relativas ao mesmo.

N. 176 — Ao inspector dos portos de S. Paulo, communicando que deve ser dispensado o Dr. Gastão Ayres, do cargo de sub-inspector de saude, interino, que vinha exercendo no impedimento do Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, que entrou em exercicio em 20 do corrente.

N. 174 — Ao agente da Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando sejam entregues os passes do pessoal desta directoria, que teem direito a 75 % de abatimento.

Dia 31

N. 177 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo as portarias de nomeação de Aluisio de Souza Leão Salles ao cargo de guarda sanitario da Inspectoria de Recife e a de exoneração, a pedido, de Oscar Chaves Sobral, do mesmo cargo.

N. 179 — Ao mesmo, o requerimento, devidamente informado, do guarda sanitario da Inspectoria da Bahia, José Ferreira dos Santos, acompanhado do laudo da inspecção de saude, solicitando ao Sr. ministro da Justiça mais dous mezes de licença em prorogação da que terminou em 17 de dezembro do anno proximo findo.

N. 180 — Ao mesmo, o resumo do ponto do pessoal titulado do Hospital Paula Candido, relativo ao mez hoje findo.

N. 189 — Ao mesmo, o requerimento do marinheiro Laurindo José Ribeiro, da Sub-inspectoria de Natal, requerendo ao Sr. ministro da Justiça pagamento da gratificação provisoria do decreto n. 4.555, de agosto de 1922, a que tem direito no mez de janeiro de 1925.

N. 192 — Ao mesmo, a relação dos consumidores de energia electrica que o Lazareto da Ilha Grande forneceu aos moradores do povoado do Abrahão, na mesma ilha, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

N. 193 — Ao mesmo, a conta n. 36, na importancia de 117$ 54, relativa a serviços de desinfecção feitos por esta directoria a bordo do vapor *Hibernia*, em 26 de janeiro corrente.

N. 194 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda das inspectorias e sub-inspectorias dos portos de Manáos, S. Salvador e Maceió, durante o mez de novembro do anno proximo passado.

N. 212 — Ao mesmo, a relação, na importancia de 17$100, dos medicamentos fornecidos pela pharmacia da Ilha Grande aos moradores do Abrahão, na mesma ilha, no mez de dezembro do anno proximo passado.

N. 190 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, diversos mappas de movimentos de portos e boletins demographo sanitarios dos portos de Fortaleza, São Luiz e Rio Grande do Sul, relativos ao mez de dezembro ultimo e ao anno proximo findo.

N. 181 — Ao almoxarife geral do Departamento, o pedido n. 12, de 21 do corrente, na importancia de 80$000, relativo á assignatura do *Jornal do Commercio*, para esta directaria, durante o anno corrente.

N. 182 — Ao mesmo, o pedido n. 13, de 21 do andante, na importancia de 50$000, por estimativa, relativo ás ligações interurbanas feitas pelo telephone norte 5.785, desta directoria, no corrente anno.

N. 183 — Ao mesmo, os pedidos ns. 2 a 11, datados de 2 do corrente, nas importancias de 50$000 os ns. 5 e 4, 647, de 542$00 o de n. 5 e 4 0$ os demais, relativos ás assignaturas, respectivamente, dos telephones norte 7.038, 5.785, 2.484, 6.329, 8.016 e 1.544, villa 2.178 e 6.162, sul 331 e Beira-mar 509, durante o corrente anno, installados nas diversas dependencias desta directoria e nas residencias dos funccionarios com esse direito.

N. 184 — Ao mesmo, o pedido n. 1, desta directoria, datado de 21 do corrente, na importancia de 500$000, quota estimativa para custear os dispendios com o consumo de luz electrica nesta directoria, no corrente exercicio.

N. 211 — Ao mesmo, o pedido n. 18, desta directoria, da ado de 31 do corrente, feito por estimativa na quantia de 5:000$000, para attender ás despezas com passagens, transportes e fretes na Companhia Lloyd Brasileiro, por conta desta directoria, no corrente anno.

Ns. 196 a 209 — Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos nos Estados, as tabellas dos creditos para pagamento do pessoal superior e diarista e acquisição de material dessa inspectoria durante o exercicio corrente, nas importancias respectivas de 77:220$ e 13: 90 (Manáos), 77:200$ e 18:490$ (Belem), 72 840$ e 11:060$ (Fortaleza), 75:030$ e 15:300$ (Recife), 77:220$ e 20:646$ (São Salvador), 82:830$ e 29:394$ (Santos), 75:030$ e 15:150$ (Rio Grande do Sul), 30:160$ e 8:690$ (São Luiz), 30: 68$ e 314$ (Natal), 27.978$ e 9:588$ (Maceió), 27:978$ e 5:520$ (Victoria), 27:978$ e 8:524$ (Paranaguá), 30 168$ e 9 200$ (Florianopolis) e 30:168$ e 5:300$ (Porto Moutinho).

N. 191 — Ao inspector dos Portos de Pernambuco, o titulo de admissão de Alfredo Ferreira da Costa ao logar de fogueiro dessa inspectoria, vaga do de 15 do corrente.

N. 210 — Ao inspector do Ceará, a portaria de nomeação de Adelaide Arnaud de Oliveira para exercer o cargo de escripturario-archivista dessa inspectoria.

N. 19. — Ao agente do Moinho Inglez, a conta n. 36, na importancia de 117$254, relativa a serviços de desinfecção prestados no navio «Hibernia» em 26 de janeiro corrente.

N. 178 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que o sub-inspector Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto entrou em exercicio na Sub Inspectoria de Florianopolis, para onde fôra designado em 20 do corrente mez. O citado funccionario achava-se afastado do cargo desde 3 de março de 1922, á disposição do Governo de Santa Catharina.

N. 188—Ao mesmo, que a 10 do corrente, o marinheiro Laurindo José Ribeiro, da Sub-inspectoria de Natal, reassumiu o exercicio do logar, por ter terminado a licença de um anno, concedida em 28 de dezembro de 1925.

N. 187 — Ao director da Receita Publica, que foi remettida ao Moinho inglez a conta n. 36, na importancia de 117$254, relativa ao serviço de desinfecção prestado por esta directoria, a bordo do navio «Hibernia», em 26 do corrente.

N. 185—Ao inspector dos Portos do Pará, que o sub-inspector Dr. Benito Leite, foi designado, em 20 deste mez, para a Sub-inspectoria de Acajú, ora restabelecida. Tendo sido proposta a nomeação do Dr. Acatuassú Nunes Filho para exercer, interinamente, o citado cargo.

N. 186 — Ao inspector dos Portos da Bahia, communicando que foi dispensado o Dr. Gastão Ayres do cargo de sub-inspector de saude, que se achava no impedimento do Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto.

INSPECCORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1927

N. 44 — Annibal Itajahy de Moraes.— Póde funccionar até ulterior deliberação.

N. 384 — Figueiredo & Rodrigues.— Faça as installações necessarias.

N. 393 — João da Cunha & Comp.— Deferido.

N. 391 — J. Xavier & Irmão.— O local não se presta.

N. 419 — Martha Rosental.— Não ha que deferir.

N. 451 — Antonio de Souza Bastos.— Interdicte a communicação directa com o domicilio.

N. 461 — Bérard & Comp.— Deferido.

N. 462 — Rufino Fernanpes Marinho.— Interdicte a communicação directa com o domicilio.

N. 483 — Henrique Reis.— Póde funccionar.

N. 455 — Braia & Irmão.— Deferido.

F. 511 — L. Pimenta & Comp.— Póde funccionar sómente com botequim.

N. 512 — Franca & Freitas.— Cumpra as exigencias feitas.

N. 513 — Basilisa Peon Freire. — Póde funccionar.

N. 521 — Euclydes Vieira & Comp.—Faça as installações necessarias.

N. 535 — Juvenal de Oliveira.—Póde funccionar a titulo precario.

N. 550 — Companhia Hanseatica.— Deferido.

N. 556 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Attendido se em nova analyse requerida o producto preencher as actuaes condições regulamentares.

N. 558 — Alcino Valente.— Certifique-se.

N. 560 — José Martins Gonçalves.— Certifique-se.

N. 561 — Wong Jang.— Certifique-se.

N. 562 — Cunha Neves & Comp.— Prove o allegado.

Dia 2

N. 482 — Damazio & Comp. — Deferido.

N. 486 — Frederico Lencione & Filho.— Deferido.

N. 513 — Rufino Fernandes Marinho.— Certifique-se.

N. 517 — Theodoro Martins da Rocha & Comp.— Deferido.

N. 539 — Antonio de Abreu.— Certifique-se o que constar.

N. 554 — Fraeb & Comp.— Deferido.

N. 563 — Basilisa Peon Freire.— Certifique-se.

N. 576 — L. Pimenta & Comp.— Certifique-se.

Dia 3

N. 367 — Santos Gomes & Comp.— Deferido.

N. 474 — Souza Fonseca & Comp.— Deferido.

N. 497 — Indio do Barros Souza Mello.— Cumpra a exigencia feita.

N. 507 — Joaquim Moreira da Rocha Junior.— Indeferido.

N. 538 — Lindolfo Pinto de Assis.— Indeferido.

N. 552 — Vasques & Comp.— Póde funccionar.

N. 578 — Arthur Aguiar.— Apresente relatorio sobre o producto.

N. 580 — Mendes & Coelho. — Certifique-se.

N. 595 — Henrique Reis.— Certifique-se.

N. 598 — A. Azeredo & Comp.— Certifique-se.

Additamento ao expediente de 1 de fevereiro de 1927

N. 490 — Fares & Elias.— Póde funccionar.

N. 533 — A. Azevedo & Comp.— Póde funccionar.

Additamento ao expediente de 2 de fevereiro de 1927

N. 237 — Epaminondas de Barcellos.— Certifique-se.

Ministerio da Guerra

Em portaria de 14 de janeiro findo, foram approvados os quadros de effectivos orçamentarios e de instrucção para as unidades do Exercito activo no corrente anno.

Requerimentos despachados

Abelardo Vieira de Araujo Lima, 2º sargento; Antonio Bezerra da Silva, soldado; Astrogildo Ferreira de Andrade, 1º sargento; Henrique de Amorim Muniz, 3º sargento; José Alvares Ribeiro, soldado; José Fernandes Bezerra, 2º sargento; Jurandyr Machado, soldado; Manoel Gonçalves da Cunha, 3º sargento; Manoel Menezes, cabo; Odilo Rio Branco, 2º sargento, e Onias Almeida, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Abilias Antão de Carvalho, 2º sargento, pedindo prestar exame no Collegio Militar. — Diga para que fim deseja prestar os exames.

Albecyr Neptuno Marques, soldado, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Não, por ter manifestado comportamento que não é bom.

Alcides Izidoro Mendes, soldado, pedindo prestar exames parcellados no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Alfredo Marinho Ravasco, capitão, pedindo prestar exame em 2ª época. — Indeferido. O requerente já foi favorecido permittindo-se-lhe nova matricula e sem a exigencia do concurso.

Alipio Bandeira, tenente-coronel, pedindo que a licença de seis mezes que obteve para tratamento de saude seja de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, com permissão para gozal-a em Friburgo. — Sim (duas petições).

Alipio Benedicto Cerqueira de Castilho, 1º tenente, pedindo certidões de exames. — Certifique-se na fórma da lei e de accôrdo com o final da informação do commando da Escola Militar.

Alvaro Miguez de Mello, pedindo que seu filho Theotonio Flavio Miguez de Mello preste exames para o 2º anno. — Indeferido. O pedido não se enquadra em disposição regulamentar.

Antero Martins Leal, major reformado, pedindo ser seu filho submettido a

exame de latim.— Prestar exame de latim só deve ser facultado aos alumnos.

Antonio Lopes de Faria, 3º sargento; Cecilio Córa Morosolli, 2º sargento; Clovis Pompeu de Barros, 3º sargento; Edil Mazzini Canarim, 2º sargento; Elias Alverne Sobreira, cabo; José Elpidio Nogueira, 2º tenente; Moysés da Fontoura Pinto, 2º tenente; Solon de Araujo Sá, cabo, pedindo permissão para prestarem exames parcellados. — Sim, nos termos da informação do Collegio Militar.

Antonio Rodolpho Moura, Pedro David Macedo, reservista, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Archiminio Araripe de Azevedo, 1º sargento, pedindo prestar exames. — Não lhe aproveitariam as approvações nos exames pedidos, por já ter excedido da idade para a matricula na Escola Militar. Por isso indefiro o requerimento.

Ariston Ramos Cruz, cabo, pedindo prestar concurso na Alfandega de Victoria. — Concedo.

Bhawany Medeiros, soldado, pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Declare para que fins quer os exames pedidos.

Bruno Gurgel Figueiredo, pedindo ser seu filho Romulo de Miranda Figueiredo, submettido a exames em 2ª época. — Indeferido, por ser contrario á disposição expressa do regulamento dos Collegios Militares (art. 59).

Candido Magno dos Santos, 1º sargento, pedindo prestar concurso. — Aguarde solução do processo a que está sujeito.

Carlos Americo dos Reis, capitão, pedindo transferencia de seu filho Jair, do Collegio Militar do Ceará para o do Rio. — Ao pedido se oppõe expressamente o art. 187 do regulamento dos Collegios Militares.

Carlos Lienert, soldado, pedindo prestar exames afim de matricular-se na Escola Militar. — Preste o exame no Collegio Militar, si lhe convier e satisfizer as outras condições do regulamento da Escola Militar.

Dirceo Porciuncula, cabo, pedindo prestar exames parcellados. — Indeferido. Os exames pedidos não lhe aproveitariam para a matricula na Escola Militar á vista de sua idade.

Domingos Esteves Guimarães, pedindo trancamento de matricula de seu filho Olavo do Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Eduardo Guilherme Sym, pedindo revalidação de matricula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Indeferido, por ser contrario á disposição expressa do regulamento da Escola de Veterinaria do Exercito.

Emilia Figueiredo Fernandes de Castro, pedindo ser seu filho Helio Peixoto de Castro, submettido a exame na 1ª época. — Indeferido, por falta de disposição regulamentar que ampare o pedido.

Euclydes de Oliveira Figueiredo, tenente-coronel, pedindo um cavallo para desconto. — Concedo, na fórma pedida pelo requerente.

Germano Valporto de Sá, soldado, pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares do tempo de serviço.

Herminia Corrêa Rodrigues, viuva do major reformado Antonio José Julio Rodrigues, pedindo cancellamento de divida. — Indeferido quanto ao cancellamento da divida e, assim, mantido o despacho anterior, sejam os alumnos filhos da requerente, transferidos para a classe dos gratuitos.

Jacintha de Carvalho Barbosa, pedindo ser seu filho Murillo submettido a exames em 2ª época no Collegio Militar do Rio. — Indeferido, por ser contrario ao regulamento.

João Antonio Klain Vianna, pedindo trancamento de matricula de seu filho Aldo Motta Vianna do Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

João Evangelista da Silva Filho, 1º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

João da Cunha Nilo, soldado; João da Rosa, cabo; Jorge da Silva, soldado; José Ferreira da Costa Netto, cabo; Manoel Francisco Soares, soldado; Manoel Pedro da Silva, soldado; Ovidio d'Avila, cabo, pedindo matricula no curso de ferradores da Escola de Veterinaria. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

José Bertaso, pedindo desligamento do Collegio Militar de Porto Alegre, de seu filho José. — Deferido.

José Victor Ferreira Nobre, pedindo trancamento de matricula do alumno do Collegio Militar do Ceará Erico da Rocha Nobre. — Deferido.

Lauro Leão Santo Rosa, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim.

Joaquim Marques Santiago, 1º tenente, pedindo ser considerado approvado em duas aulas do curso da Escola Militar. — O pedido foi feito fóra de tempo.

Luiz Mendonça & Comp., pedindo providencias para que sejam visados os documentos de embarque de espadas e espadins. — A importação dos artigos em questão independe de autorização deste ministerio.

Luiz Mesquita Junior soldado, pedindo revalidação de matricula. — Indeferido por ser contrario a disposição expressa do regulamento da Escola de Veterinaria do Exercito.

Luiz Rodrigues Bicca, soldado, pedindo prestar exames. — Indeferido, por ter excedido da idade regulamentar.

Manoel Cardoso Nunes, ex-operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do acto da administração do mesmo arsenal que o demittiu do serviço. — Mantenho o despacho anterior.

Mario de Oliveira Guimarães, capitão-tenente da Armada, pedindo ser seu filho Welbe Olivier Guimarães, submettido a exame em 2ª época. — Indeferido. Não ha disposição regulamentar que ampare a pretenção.

Maximiano Leite Barbosa Filho, pedindo trancamento da matricula no Collegio Militar do Ceará de seu filho Newton de Camocim Leite Barbosa. — Deferido.

Moraes, Alves & Comp., pedindo permissão para despachos de espadas. — O artigo em questão póde ser importado independentemente de autorização deste ministerio.

Miguel Cannon Du Pin e Almeida, pedindo annullação do acto da directoria do Collegio Militar do Rio censurando-o. — Não ha motivo para reformar o castigo imposto.

Oscar Mascarenhas, capitão, pedindo ser seu filho submettido a exames em 2ª época. — Indeferido, por ser contrario ao regulamento dos collegios militares.

Pedro José da Silva Fortes, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, nos termos da informação do commandante da E. S. I.

Raul Cabral, Julio Alcides da Silva, major André Bernardino Chaves, Arthur Nogueira Façanha, José Leodoro de Vasconcellos, José Magalhães Porto, padre Octavio de Castro, J. Mac-Dowell, Pergentino Augusto Maia, Victor Ferreira Nobre e Raymundo Nonato de Oliveira, pais e correspondentes, respectivamente, dos alumnos Fausto Augusto Borges Cabral, José Maria Nogueira Alcides, Raymundo de Oliveira Filho, João Estanislau Façanha, Antonio Augusto Gomes Tinoco, Humberto Marcilio Reynaldo, Raymundo Telles Pinheiro, Hernani Bandeira, Clovis de Figueiredo Raposo, José Leopoldino de Luna Pedrosa Filho, Erico da Rocha Nobre e Antonio Raymundo Pires, pedindo matricula no 7º anno do Collegio Militar do Ceará.— Indeferido, á vista da informação do estado-maior do Exercito.

Renato Castro Moreira, 3º sargento, pedindo prestar exames no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido. Os exames pedidos não lhe aproveitariam por ter excedido da idade regulamentar para a matricula na Escola Militar.

Romulo de Freitas Costa, 2º sargento, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Roque Policiano Cruz, 2º sargento, pedindo revalidação de matricula. — Não por ser contrario ao regulamento da Escola de Veterinaria do Exercito (artigo 97).

Rosario Antonio Leite, pedindo indemnização de um muar. — Indeferido por não estar provado que a culpa do accidente caiba aos conductores militares.

Samuel Souza do O, 2º sargento, pedindo prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Indeferido, por não satisfazer a condição da idade para a matricula na Escola de Veterinaria do Exercito.

Talthibio Araujo, 2º tenente, pedindo prestar exames na Escola Militar. — Concedo que preste os exames no Collegio Militar, si lhe convier.

Valeriano Souza Andrade, cabo, pedindo matricula no curso de ferradores. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares (art. 140 do regulamento da Escola de Veterinaria do Exercito).

Victor Rossigneux, bacharel, e Casemiro Dias Paranhos, pedindo certidão. — Certifique-se, na fórma da lei.

Wanderley Collaço Veras, 2º sargento, pedindo prestar exames no Collegio Militar de Porto Alegre. — Não lhe aproveitariam as approvações nos exames pedidos, por já ter excedido a idade para a matricula na Escola Militar. Por isso indefiro o requerimento.

Ministerio da Fazenda

Regulamento do imposto sobre a renda expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e approvado com modificações pelo decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927

PRIMEIRA PARTE

Imposto sobre a renda das pessoas physicas

CAPITULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Art. 1.° O imposto de renda recairá sobre quem possuir rendimentos derivados das origens seguintes (Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925):

1ª categoria — Commercio e qualquer outra exploração industrial, inclusive a agricola e a das industrias extractivas vegetal e animal;

2ª categoria — Capitaes mobiliarios, inclusive os applicados em titulos de dividas publicas;

3ª categoria — Ordenados, subsidios, emolumentos, gratificações, bonificações, pensões e remuneração sob qualquer titulo e fórma contractual;

4ª categoria — Exercicios de profissões ou artes quaesquer não commerciaes e não comprehendidas nas outras categorias;

5ª categoria — Capitaes immobiliarios.

§ 1.° Os rendimentos a considerar para os fins do imposto serão os possuidos no territorio nacional, em virtude de actividades exercidas no todo ou em parte dentro do paiz.

§ 2.° As pessoas physicas pagarão o imposto dividido em duas partes, uma proporcional e variavel com a categoria dos seus rendimentos e a outra complementar e progressiva, recaindo sobre a renda global.

§ 3.° Não serão considerados para os effeitos da parte proporcional do imposto, mas entrarão no computo da renda global, sujeita á parte complementar progressiva, os seguintes rendimentos liquidos:

a) os que provierem da exploração agricola, da industria extractiva vegetal e da animal, quando o capital representado pela propriedade, inclusive bemfeitorias, animaes de trabalho, gado de renda e culturas permanentes, exceder de 250:000$ (duzentos e cincoenta contos de réis);

b) os originados da applicação de capitaes em titulos de dividas publicas;

c) os derivados da applicação de capitaes immobiliarios.

§ 4.° Os rendimentos derivados dos predios de habitação rural e dos edificios destinados aos serviços da exploração agricola, não entrarão no computo da renda tributavel sujeita a qualquer das fórmas do imposto.

CAPITULO II

DOS CONTRIBUINTES E DOS RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS

Art. 2.° E' contribuinte do imposto sobre a renda, na 1ª categoria, todo aquelle que, individualmente ou como associado ou simplesmente interessado de sociedades commerciaes quaesquer, excepto as anonymas, perceber rendimentos derivados do capital e do trabalho applicados (Lei n. 4.984, e decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924):

a) no commercio que tiver por fim:

1°, comprar e revender, sem transformação, productos da agricultura, materia prima e productos manufacturados;

2°, explorar estabelecimentos destinados a fornecer ao publico alimentação, habitação, cuidados pessoaes e distracções;

3°, negocios de commissões, consignações e corretagens;

4°, agenciar negocios de qualquer natureza;

5°, mobilizar o capital em operações bancarias, penhores, compra e venda de metaes preciosos e moedas metallicas ou não;

6°, comprar objectos para alugar ou recebel-os para concertar, reformar ou guardar;

b) nas industrias extractivas mineraes;

c) na industria das construcções de qualquer natureza, exceptuadas as construcções de alvenaria e outras congeneres;

d) na industria manufactureira;

e) na transformação dos productos agricolas e pecuarios;

f) na industria do transporte e communicações de qualquer natureza, seja qual fôr o systema adoptado;

g) na producção de energia electrica para qualquer fim;

h) no serviço de abastecimento de agua, esgotos, remoção de lixo e outros trabalhos de saneamento e salubridade, quando executados por empresas particulares:

i) na exploração das industrias extractivas vegetal e animal;

j) na cultura do sólo, seja qual fôr a natureza do producto;

k) na criação de gado de qualquer especie;

l) na exploração da apicultura, pisciculture e sericicultura;

m) no arrendamento de pastos naturaes ou artificiaes e de campos de invernada.

§ 1.° O explorador das industrias extractivas vegetal e animal e o da industria agricola farão a declaração de rendimentos na 1ª categoria.

§ 2.° Os proprietarios das terras, que arrendarem suas propriedades, excepto no caso da alinea *m*) deste artigo, e os arrendatarios que não explorarem directamente as terras arrendadas, farão a declaração de rendimentos na 5ª categoria e na 4ª, respectivamente.

§ 3.° Os parceiros, na exploração agricola e nas das industrias extractivas vegetal e animal, farão a declaração de rendimento separadamente.

§ 4.° Na hypothese de uma exploração indivisa, o lançamento far-se-ha em nome de cada um dos proprietarios.

Art. 3.° Na 2ª categoria, são contribuintes do imposto os que perceberem rendimentos do capital applicado em:

a) acções, partes de fundador e commanditas;

b) obrigações e quaesquer titulos de emprestimos das sociedades e collectividades nacionaes e estrangeiras que funccionarem no paiz;

c) cauções em dinheiro para garantia da execução de contractos;

d) operações de *report;*

e) operações de desconto;

f) fianças em dinheiro relativas ao exercicio de cargos profissionaes e funcções publicas;

g) deposito de dinheiro a prazo e á vista para qualquer fim, seja qual fôr o depositario;

h) creditos decorrentes de emprestimos pecuniarios, sejam quaes forem as garantias, a natureza do titulo e a do contracto, inclusive os que resultarem de sentenças judiciaes;

i) creditos commerciaes, quando tiverem o caracter juridico de emprestimos;

j) creditos em conta corrente, quando não houver reciprocidade de creditos e debitos que se compensem no encerramento da conta;

k) titulos de dividas publicas consolidadas ou fluctuantes.

§ 1.° Além dos rendimentos discriminados neste artigo, quaesquer outros que provierem de emprestimos com juros, serão classificados nesta categoria, sem distincção quanto á natureza civil ou commercial da convenção.

§ 2.° Os juros de quaesquer outros creditos, inclusive os de transacções a prazo, civis ou commerciaes, ainda que haja subrogação, não serão computados nesta categoria, excepto em caso de novação que converta o credito inicial em emprestimo.

§ 3.° No caso da excepção do paragrapho anterior, os juros serão incluidos na categoria em que couberem.

§ 4.° Os juros de effeitos de commercio, creados em virtude de uma operação de compra e venda, serão classificados na 1ª categoria.

Art. 4.° Serão computados nos rendimentos da 2ª categoria:

a) as dotações, bonificações, annuidades e quaesquer outros lucros que excederem á importancia da apolice de seguro;

b) as importancias correspondentes ás acções novas ou os interesses superiores aos dividendos distribuidos aos accionistas, com recursos tirados dos fundos de reserva, exceptuados os de depreciação, quando o valor do fundo não exceder ao do activo a depreciar;

c) as differenças entre o preço de resgate e o da acquisição das partes de fundador ou das acções beneficiarias e de outros titulos semelhantes;

d) as importancias que forem distribuidas aos accionistas e que a sociedade tiver recebido de outras fontes, embora já tributadas em poder da sociedade;

e) a differença a maior entre o valor de reembolso das acções e o da emissão destes titulos, nos casos de liquidação;

f) o valor de acções novas, distribuidas aos accionistas, ou quaesquer interesses attribuidos ás mesmas, quando a distri-

buição se der em virtude de valorização do activo movel sem reducção do capital social;

g) os lucros decorrentes das operações effectuadas com titulos a que se refere a alinea *f*);

h) os juros correspondentes aos titulos que passarem á propriedade do legatario, ainda que uma parte dos que forem pagos depois da posse tenha sido incluida na herança a partilhar;

i) supprimida (Dec. 5.138) (1)

Art. 5.º Supprimido (Dec. 5.138) (2).

Art. 6.º Os rendimentos dos titulos adquiridos entre duas épocas de vencimentos de juros, com a condição do comprador pagar ao vendedor os juros respectivos até a data da venda, serão computados proporcionalmente na renda tributavel de ambos.

Art. 7.º Supprimido (Dec. 5.138) (3).

Art. 8.º Quando uma sociedade de qualquer especie tiver por fim exclusivo reunir em sua carteira valores mobiliarios sujeitos ao imposto e que pertençam aos seus associados, os lucros sociaes e os rendimentos dos titulos que emittirem, representativos daquelles valores, não serão computados até á concurrencia de somma igual aos rendimentos tributaveis dos valores em carteira.

Art. 9.º Supprimido (Dec. 5.138) (4).

Art. 10. E' contribuinte do imposto sobre a renda, na 3ª categoria, todo aquelle que perceber rendimentos derivados do trabalho, quer provenham do exercicio de funcções publicas, quer promanem do exercicio das funcções de gerentes, contadores, guarda-livros, administradores, agentes, cobradores, empregados e auxiliares do commercio ou de qualquer outra industria, ou ainda, de particulares.

§ 1.º Serão incluidos entre os contribuintes desta categoria os que possuirem rendimentos provenientes de:

a) meio soldo e pensões instituidas sob qualquer titulo e fórma, pelos cofres publicos e pelos particulares;

b) emolumentos e custas, quando reverterem em beneficio social;

c) bonificações, gratificações, ordenados e quaesquer remunerações distribuidas aos directores, membros dos conselhos fiscaes e associados das instituições philantropicas, sociedades anonymas e civis, quaesquer que sejam.

§ 2.º Farão a declaração do rendimento nesta categoria:

a) os caixeiros viajantes e outras pessoas que, tomando parte em um acto de commercio, todavia, não o praticam por conta propria;

b) os representantes do commercio e da industria que se limitarem a comprar e vender, mediante commissão, por conta de commerciantes e industriaes.

Art. 11. São contribuintes da 4ª categoria os que perceberem rendimentos derivados:

a) do exercicio de profissões ou artes quaesquer ou da prestação de serviços, desde que taes rendimentos não estejam especificados em outras categorias e sejam tributaveis;

b) das industrias e profissões educativas;

c) dos contractos de locação de serviço por empreitada de qualquer natureza, quer se trate de trabalhos architectonicos, topographicos, terraplenagem, construcções de alvenaria e outras obras congeneres, ou de serviços de utilidade publica, tanto de estudos como de construcções;

d) de todas as occupações lucrativas, inclusive locação de immoveis, quando o locador não for o proprietario; exploração de patentes de invenção, quando o possuidor auferir lucros, sem a explorar directamente.

Art. 12. Serão contribuintes da 5ª categoria os que auferirem rendimentos, inclusive juros, provenientes de aforamento, arrendamento e aluguel da propriedade immovel. (Dec. 5.138) (*).

Art. 13. Supprimido (Dec. 5.138) (5).

Art. 14. Os que occuparem immoveis de sua propriedade não incluirão o valor locativo dos mesmos no computo dos rendimentos da 5ª categoria.

Art. 15. Desde que tenham rendimentos tributaveis, são contribuintes do imposto sobre a renda, sem distincção de sexo, estado e profissão:

a) os brasileiros natos ou naturalizados que tiverem domicilio ou residencia dentro do territorio nacional;

b) os estrangeiros domiciliados ou residentes no paiz;

c) os brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros que residirem fóra do territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no paiz;

d) os estrangeiros que estiverem em transito por mais de tres mezes no territorio nacional e auferirem rendimentos parcial ou totalmente produzidos no paiz.

Paragrapho unico. No caso da alinea *d*) o contribuinte fará a declaração dos seus rendimentos em qualquer tempo antes de se retirar do territorio nacional, procedendo-se em acto continuo ao lançamento e cobrança do imposto. A declaração abrangerá o total dos rendimentos percebidos durante a permanencia no paiz.

Art. 16. Os que transferirem residencia para o territorio nacional, no correr de um exercicio financeiro, ficam sujeitos ao imposto no exercicio seguinte. Neste caso, serão declarados os rendimentos percebidos que corresponderem ao periodo entre a chegada ao Brasil e o ultimo dia do anno civil (Decreto n. 16.581).

Art. 17. O imposto não será devido quando cessar a percepção de rendimentos antes de 1 de março de cada exercicio. O contribuinte fará a necessaria communicação á repartição encarregada do lançamento (Dec. n. 16.581).

§ 1.º Quando a percepção de rendimentos cessar depois de 1 de março, inclusive, é obrigatoria a declaração de rendimentos na época propria.

§ 2.º Na hypothese de cessar a percepção de rendimentos entre a data da entrega da declaração e o dia 31 de outubro do exercicio financeiro em que o imposto fôr devido, o contribuinte póde solicitar a rectificação do lançamento ou a restituição do excesso pago, si comprovar que no exercicio considerado os seus rendimentos foram menores que os do anno anterior.

Art. 18. Os que se iniciarem em uma profissão, no decurso de um exercicio financeiro, não serão contribuintes do imposto nesse exercicio (Dec. n. 16.581).

Art. 19. Os membros de uma mesma familia, ainda que vivendo em commum, serão tributados na razão das importancias que cada um perceber de suas rendas, do seu trabalho proprio ou das pensões de que tiver o goso privativo. (Dec. numero 16.581.)

§ 1.º O chefe de familia póde solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob o seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Nota — Disposições supprimidas pelo Dec. 5.138 — 5 de Janeiro de 1927:

(1) *i*) os premios verificados nas cotações de titulos ou a importancia que accrescer ao preço de compra. (Dec. 17.390.)

(2) Art. 5.º No caso da alinea *i*) do art. 4º, quando o portador do titulo o tiver adquirido antes de 1 de janeiro de 1925, tomar-se-ha como base de referencia para o calculo do lucro, a ultima cotação official anterior a essa data, sendo o imposto devido no anno seguinte ao em que o titulo fôr vendido. (Dec. 17.390.)

Nota — Disposições supprimidas pelo Dec. 5.138 — 5 de Janeiro de 1927:

(3) Art. 7.º São tributaveis os interessas distribuidos aos accionistas, quer a distribuição tenha sido feita em dinheiro, quer sob outra fórma.

Paragrapho unico. Quando o interesse não fôr em dinheiro, será declarado pelo valor que se lhe attribuir na data em que tiver sido recebido. Si nesta occasião aquelle valor for desconhecido, será declarado no momento em que for possivel determinal-o. (Dec. 17.390.)

(4) Art. 9.º Não serão computadas nos rendimentos dos accionistas as importancias que provierem de dividendos e juros percebidos por uma sociedade, quando as acções e obrigações correspondentes estiverem inscriptas em nome desta e representarem a restituição de adeantamentos feitos a outras sociedades, quer se trate de dinheiro, quer de materiaes. (Dec. 17.390.)

Nota — Disposições supprimidas pelo Dec. 5.138 — 5 de Janeiro de 1927:

(*) A redacção modificada pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927 — era a seguinte:

Art. 12. Serão contribuintes da 5ª categoria os que auferirem rendimentos, inclusive juros, provenientes da venda ou do aforamento e arrendamento da propriedade immovel. (Dec. 17.390.)

(5) Art. 13. Para se determinar o rendimento tributavel derivado da venda dos immoveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 1925, considerar-se-ha a differença entre o preço de venda e o valor provavel do immovel em dezembro de 1924.

Paragrapho unico. Quando as sociedades anonymas augmentarem o seu capital, em virtude da valorização do activo immobilizado, ou quando distribuirem quaesquer lucros provenientes da mesma origem, as importancias correspondentes ás acções novas ou aos lucros distribuidos aos accionistas serão computadas nos rendimentos destes nesta categoria. (Dec. 17.390.)

§ 2.º Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens.

§ 3.º E' facultado a qualquer dos conjuges solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertençam.

§ 4.º Considera-se feita a solicitação quando um dos conjuges fizer em separado a declaração dos seus rendimentos.

Art. 20. Os contribuintes mencionados no art. 15, alinea *c*), pagarão o imposto sobre os rendimentos brutos que perceberem, de accôrdo com as disposições relativas ao processo de arrecadação nas fontes.

Art. 21. E' facultado ao contribuinte, que houver pago o imposto de accôrdo com o art. 20, solicitar da repartição encarregada do lançamento a restituição da importancia que corresponder ás despezas feitas para auferir a renda tributavel.

Paragrapho unico. A restituição far-se-ha mediante a exhibição de provas do pagamento do imposto e das despezas correspondentes.

CAPITULO III

DO RENDIMENTO BRUTO, DAS DEDUCÇÕES E DO RENDIMENTO LIQUIDO

Art. 22. Consideram-se rendimentos brutos os ganhos derivados do capital, do trabalho ou da combinação de ambos. (10) (Dec. 5.138).

Paragrapho unico. Para os fins do imposto, não ha distincção entre os rendimentos, quanto á especie em que forem pagos.

Art. 23. Os rendimentos que não forem pagos em dinheiro serão avaliados pelo valor que tiverem na data da percepção.

Paragrapho unico. Si este valor não puder ser determinado na data acima mencionada, será declarado e computado nos rendimentos brutos relativos ao exercicio financeiro em que fôr possivel determinal-o.

Art. 24. Entrarão no computo dos rendimentos brutos, nas categorias em que couberem (Dec. n. 16.581):

a) Supprimida pelo Dec. 5.138 (6);

b) a importancia percebida pelo beneficiado, nos casos de perdão ou cancellamento de divida, em troca de serviços prestados;

c) as quantias correspondentes aos rendimentos que decorrerem da cessão de direitos quaesquer.

Art. 25. Consideram-se derivados de fontes situadas parcialmente no paiz e no estrangeiro os rendimentos que provierem:

a) de actos de commercio ou exercicio de profissões lucrativas iniciados no Brasil e ultimados no exterior, e vice-versa;

b) da exploração da materia bruta no territorio nacional, ombora beneficiada, vendida ou utilizada no estrangeiro, e vice-versa;

c) de serviços profissionaes que possam ser classificados na terceira categoria, quando forem inicialmente prestados no paiz e ultimados fóra do territorio nacional, e vice-versa;

d) dos transportes e outros meios de communicação com os paizes estrangeiros.

Art. 26. Não entrarão no computo do rendimento bruto: (Dec. 16.581)

a) o capital das apolices do seguro pago por morte do segurado;

b) a restituição de premios de seguros, em qualquer caso, inclusive no de renuncia do contracto;

c) o valor dos bens adquiridos por doação ou herança.

Paragrapho unico. Os juros ou qualquer outro interesse destes capitaes serão incluidos na declaração de rendimentos.

Art. 27. O contribuinte addicionará aos rendimentos brutos as importancias em dinheiro pagas para custeio de viagens necessarias a garantir a permanencia de um rendimento, bem como as quotas para constituição de fundos de beneficencia (Dec. n. 16.581).

Art. 28. Para calcular o rendimento tributavel em cada uma das categorias, o contribuinte póde solicitar as deducções permittidas neste regulamento, justificando-as e comprovando-as a juizo do encarregado do lançamento (Decreto n. 16.581).

§ 1º As deducções relativas aos rendimentos de uma categoria não serão contempladas no rendimento liquido de outras.

§ 2.º Serão permittidas unicamente as deducções indispensaveis á percepção de rendimentos em cada categoria.

§ 3.º Quando forem pedidas deducções exaggeradas em relação ao rendimento bruto declarado, sem a necessaria comprovação, ou quando taes deducções não forem cabiveis de accôrdo com o disposto neste regulamento, as parcellas respectivas poderão ser glosadas sem audiencia do contribuinte.

Art. 29. Considera-se rendimento liquido na primeira categoria:

a) quando o contribuinte receber rendimentos provenientes de uma sociedade commercial que não fôr anonyma, a quota-parte de interesse que corresponder á sua razão de lucro na sociedade, inclusive as retiradas mensaes que não forem debitadas na conta de despezas geraes da contabilidade social;

b) quando o contribuinte perceber rendimentos provenientes da exploração commercial ou industrial em firma individual, os lucros liquidos que forem apurados, de accôrdo com as normas previstas neste regulamento para determinar o rendimento real tributavel das sociedades;

c) quando o contribuinte não fizer parte da firma social, a importancia que lhe couber nos lucros sociaes ou em determinados negocios nos quaes tenha interesse.

Paragrapho unico. Todo aquelle que perceber rendimentos desta categoria, sem que exerça habitualmente a profissão de commerciante de accôrdo com o Codigo Commercial, será considerado como exercendo profissões lucrativas.

Art. 30. Quando o rendimento tributavel fôr determinado por meio de coefficientes, o contribuinte póde optar pela tributação na base do rendimento real. Neste caso ficará sujeito á apresentação de documentos que comprovem a sua declaração (Lei n. 4.984).

§ 1.º A pessôa physica que possuir rendimentos derivados da exploração agricola ou das industrias vegetal e animal, póde optar pelo lançamento do imposto, de accôrdo com o resultado real da exploração no anno agricola ou industrial anterior, desde que o possa comprovar por meios idoneos taes como as contas dos seus correspondentes e outros documentos semelhantes, a juizo do encarregado do lançamento.

§ 2.º No caso mencionado no § 1º do art. 30, não serão considerados como despezas necessarias á percepção dos rendimentos as quantias applicadas na acquisição de propriedades moveis e immoveis e as despezas pessoaes do contribuinte, excepto as de alimentação com os recursos da propriedade agricola.

§ 3º. Considera-se como valor da propriedade a somma dos capitaes invertidos em terras cultivadas, construcções, bemfeitorias, machinismos, machinas agricolas, culturas permanentes, gado de renda e animaes de trabalho, que constar da declaração feita pelo agricultor.

Art. 31. Quando o contribuinte referido no § 1º do art. 30 possuir escripturação regular, ser-lhe-ha facultado declarar o rendimento que constar da sua contabilidade, respeitadas as restricções do § 2º do art. 30 e desde que comprove a declaração com os documentos essenciaes da sua contabilidade.

§ 1.º Fóra dos casos mencionados nos arts. 30 e 31 a pessoa physica que possuir rendimentos da exploração agricola ou das industrias extractivas vegetal e animal, póde declarar o valor da propriedade definido no § 3º do art. 30.

§ 2.º No caso do paragrapho anterior, considera-se rendimento liquido a percentagem do 5 % sobre o valor da propriedade, qualquer que seja a natureza da producção. (Dec. 5.138) (**).

§ 3.º A opção pelo lançamento em qualquer dos casos previstos acima far-se-ha no acto de entregar a declaração, considerando-se feita quando o contribuinte houver subscripto e preenchido a formula propria.

Art. 32. Quando o contribuinte mantiver escriptorio especialmente destinado á administração de rendimentos classi-

---

Nota — A redacção do art. 22 modificada pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927 — era a seguinte:

(10) Art. 22. Consideram-se rendimentos brutos os ganhos derivados do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, inclusive os que promararem da venda e da permuta de propriedades.

Nota — Disposição supprimida pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927:

(6) *a*) a importancia que exceder ao custo de uma propriedade, quando o seu valor fôr convertido em dinheiro, compulsoriamente ou não;

ficados na 2ª categoria, poderão ser concedidas as seguintes deducções, para o calculo do rendimento liquido:

a) as despezas de viagem e de estadia mediante comprovação;

b) as despezas de consumo d'agua, luz e telephone, quando realizadas nos locaes exclusivamente destinados á administração dos bens;

c) as despezas de expediente e correspondencia;

d) os salarios, ordenados, gratificações e quaesquer outras remunerações por serviços prestados, quando forem indicados os nomes, as importancias e as residencias das pessoas que os receberam;

e) os premios de seguro contra fogo e outros riscos, os quaes tenham por fim garantir o rendimento;

f) o aluguel ou o valor locativo do immovel destinado ao exercicio profissional, quando totalmente utilizado.

§ 1.º O contribuinte póde deduzir dos juros e outros proventos que perceber dos capitaes applicados em titulos de dividas publicas as importancias correspondentes aos impostos que onerarem os titulos respectivos e as despezas feitas com o pagamento de commissões.

§ 2.º Quer o contribuinte satisfaça, quer não, a condição estipulada no art. 32, serão permittidas as deducções seguintes:

a) Supprimida (Dec. 5.138) (7).

b) as commissões e corretagens pagas a terceiros.

Art. 33. Na 3ª categoria, quando o contribuinte perceber commissões, percentagens ou qualquer outra remuneração, correndo por sua conta encargos indispensaveis a garantir os rendimentos, serão permittidas as seguintes deducções:

a) as despesas de viagem e estadia, mediante comprovação;

b) as de expediente e correspondencia;

c) as de aluguel ou valor locativo do immovel destinado ao exercicio da funcção;

d) as relativas aos premios de seguros contra fogo e outros riscos, os quaes tenham por fim garantir o rendimento.

§ 1.º Si os rendimentos da 3ª categoria promanarem do exercicio de funcções technicas, as deducções permittidas serão as seguintes:

a) as despezas com a acquisição de livros technicos, materiaes, instrumentos e outros aprestos indispensaveis ao exercicio da funcção;

b) contribuição ás associações scientificas e assignaturas de jornaes technicos;

c) aluguel de materiaes, instrumentos e utensilios indispensaveis aos fins profissionaes.

§ 2.º Fóra das excepções referidas no art. 33 e no seu paragrapho primeiro, só é permittido deduzir dos rendimentos brutos de 3ª categoria, as contribuições feitas aos cofres publicos ou particulares para a instituição de fundos de beneficencia.

Art. 34. Para determinar o rendimento liquido na 4ª categoria, poderão ser feitas as seguintes deducções:

a) as despezas de viagem e de estadia, quando comprovadas;

b) as de agua, luz, força e telephone, quando realizadas nos locaes destinados ao exercicio da profissão e, excepcionalmente quanto ás ultimas, na residencia dos medicos e auxiliares desses profissionaes;

c) as de custeio ou de aluguel de vehiculos usados pelos medicos e seus auxiliares, em serviços profissionaes;

d) as de expediente, correspondencia e publicidade;

e) as de contribuições ás associações scientificas, acquisição de livros e revistas technicas, compra ou aluguel de materiaes, instrumentos e utensilios destinados ao exercicio da profissão;

f) as de aluguel ou valor locativo de immoveis destinados ao exercicio profissional;

g) as de commissões e corretagens;

h) as quotas razoaveis de depreciação do capital do primeiro estabelecimento, fixadas em relação ao valor de acquisição das instalações e á sua duração;

i) as quotas-partes de lucros liquidos distribuidos a terceiros, quando forem indicados as importancias, os nomes e as residencias das pessoas a quem foram pagas;

j) as perdas extraordinarias, quando devidamente comprovadas;

k) os salarios, ordenados, gratificações e outras remunerações por serviços prestados, quando forem indicados os nomes, as importancias e as residencias das pessoas que as receberam;

l) os premios de seguro contra fogo e outros riscos desde que tenham por fim garantir o rendimento;

m) os alugueis e outros encargos necessarios para manter a posse ou o uso de bens productores de rendimento.

Art. 35. Quando o contribuinte possuir mais de um local destinado ao exercicio de sua profissão, ser-lhe-ha permittido deduzir as despezas relativas a cada um. Si de permeio estiver a casa de moradia particular, propria ou alugada, poderá deduzir a terça parte do valor locativo ou do aluguel respectivo (Dec. n. 16.581).

Art. 36. São encargos de viagem e estadia (Dec. numero 16.581):

a) os gastos pessoaes de passagem, conducção, alimentação e alojamento;

b) os fretes e carretos de volumes indispensaveis aos fins da viagem.

§ 1.º A deducção tem cabimento, quer se trate de viagem feita pelo proprietario dos rendimentos, quer por terceiros.

§ 2.º Neste ultimo caso, as importancias respectivas serão computadas, nos rendimentos brutos e deduzidas mediante solicitação, quando o viajante perceber ordenado ou commissão, quer seja indemnizado das despezas, quer não.

§ 3.º O aluguel de aposentos para mostruarios e escriptorios, a remuneração do pessoal auxiliar, as despezas de correspondencia e outras semelhantes são deductiveis, si correram por conta de quem viajar.

§ 4.º O pedido de deducção far-se-ha na repartição fiscal encarregada do lançamento, mediante justificação escripta.

Art. 37. Nos rendimentos brutos da 5ª categoria poderão ser feitas as deducções seguintes:

a) as importancias correspondentes aos impostos, taxas ou emolumentos pagos aos cofres publicos federaes, estaduaes ou municipaes e que gravem o immovel ou seu uso, exceptuadas as multas pagas por excesso de prazos legalmente estabelecidos;

b) as despezas de conservação, quando se tratar de capital invertido em predios urbanos construidos;

c) as commissões pagas para arrecadar os rendimentos;

d) as perdas extraordinarias, quando comprovadas;

e) os premios de seguro contra fogo;

f) o fôro, nos casos de emphyteuse.

§ 1º. As deducções constantes da alinea *b* do artigo 37 não poderão exceder a 25 % da receita bruta.

§ 2.º As taxas destinadas a serviços de saneamento e as obras de melhoramentos que augmentam o valor das propriedades, taes como as de viação, calçamento e outras semelhantes, não são deductiveis.

Art. 38. Quando o contribuinte possuir rendimentos produzidos, em parte dentro, em parte fóra do paiz e estiver sujeito ao imposto sómente em relação á parte derivada de fontes nacionaes, no calculo do rendimento liquido serão computadas unicamente as despezas correspondentes, que forem conhecidas com approximação satisfatoria.

Paragrapho unico. Nos casos de rendimentos derivados de exploração iniciada no paiz e ultimada no exterior, e viceversa, o rendimento liquido attribuido ás fontes nacionaes será determinado, de accôrdo com instrucções que serão expedidas posteriormente.

Art. 39. Para os effeitos da applicação das taxas complementares sobre a renda global, considera-se renda bruta a somma dos rendimentos liquidos de cada uma das categorias sem deducção da parte de rendimentos mencionados no § 1º do art. 45.

Paragrapho unico. Si o contribuinte só possuir rendimentos de uma categoria, considerar-se-ha a importancia liquida correspondente como a renda global bruta (Lei numero 4.984).

Art. 40. Para calcular a renda global liquida sujeita ás taxas complementares, serão feitas na renda bruta, a que se refere o art. 39, as deducções seguintes (Lei n. 4.984):

a) os impostos proporcionaes de que trata este regulamento e que corresponderem ás diversas categorias de rendimentos;

Nota — Disposição supprimida pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927:

(7) *a*) as perdas extraordinarias decorrentes de casos fortuitos, de força maior, ou de diminuição de valor dos bens em que estiverem invertidos os capitaes incluidos na 2ª categoria, desde que tenham occorrido no anno relativo á base do imposto e não tenham sido compensadas por seguros ou indemnizações.

(**) A redacção modificada pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927 — era o seguinte:

§ 2.º No caso do paragrapho anterior, considera-se rendimento liquido a percentagem de 10 % sobre o valor da propriedade, qualquer que seja a natureza da producção. (Lei n. 4.984.)

b) os juros das dividas pessoaes, quando forem justificados e o contribuinte indicar o nome, a residencia do credor, o titulo da divida e a importancia dos juros annuaes;

c) os premios de seguros de vida;

d) as perdas extraordinarias que não tiverem sido compensadas por seguros ou qualquer outra indemnização, desde que não tenham sido já computadas no calculo do rendimento liquido das categorias;

e) as despezas relativas aos encargos de familia na razão de 3:000$ (tres contos de réis) por pessoa, quando taes encargos se refiram a um dos conjuges, filhos menores ou invalidos, paes maiores de 60 annos, filhos ou irmãs solteiras ou viuvas sem arrimo, exceptuadas as pessoas que tiverem rendimentos proprios;

f) as contribuições e doações feitas aos cofres publicos, ás instituições e ás obras philantropicas, excepto impostos e taxas não especificados neste regulamento.

Paragrapho unico. Quando os conjuges fizerem separadamente declarações de rendimentos, unicamente a um será concedida a deducção mencionada na alinea *e* deste artigo.

Art. 41. O rendimento bruto e as deducções referir-se-hão ambos ao anno civil ou commercial que anteceder immediatamente o exercicio financeiro em que o imposto fôr devido (Dec. n. 16.581).

Paragrapho unico. Quando fôr desconhecida a totalidade dos rendimentos de uma categoria ou a renda global no anno civil, ou quando o contribuinte possuir uma contabilidade commercial ou os seus rendimentos promanarem do exercicio de uma profissão industrial, inclusive a commercial, considerar-se-ha o periodo de 12 mezes consecutivos ao ultimo balanço anterior á data em que terminar o prazo regular de recebimento das "declarações" (Dec. n. 16.581).

Art. 42. O imposto devido em um exercicio será calculado, tomando-se como base de avaliação os rendimentos ou a renda global de anno anterior, suppostos iguaes aos do exercicio em que tiver de ser feito o lançamento (Dec. n. 16.581).

CAPITULO IV

DAS TAXAS DO IMPOSTO

Art. 43. O imposto será dividido em duas partes, recaindo a primeira proporcionalmente sobre os rendimentos liquidos das categorias abaixo mencionadas e a segunda progressivamente sobre a renda global liquida constituida pelo conjunto de todos os rendimentos. (Lei n. 4.984.) (*)

Art. 44. As taxas proporcionaes serão as seguintes (lei n. 4.984):

1ª categoria — Commercio e qualquer outra exploração industrial, inclusive a agricola e a das industrias extractivas vegetal e animal (tres por cento)	3 %
2ª categoria — Capitaes mobiliarios (cinco por cento)	5 %
3ª categoria — Ordenados publicos e particulares, subsidios, emolumentos, gratificações, pensões e remunerações sob qualquer titulo e fórma contractual (um por cento)	1 %
4ª categoria — Exercicio de profissões ou artes quaesquer não commerciaes e não comprehendidas em qualquer das outras categorias (dous por cento)	2 %

Art. 45. As pessôas physicas que tiverem rendimentos liquidos totaes inferiores ou iguaes a 6:000$ (seis contos de réis), em uma ou mais categorias, não serão contribuintes do imposto sobre a renda (Lei n. 4.984).

§ 1º. As taxas proporcionaes não serão applicadas á renda global liquida, das pessoas physicas, igual ou inferior a 6:000$ (seis contos de réis).

§ 2º. Quando a renda global liquida provier de mais de uma categoria, as taxas proporcionaes, resalvado o disposto no § 1º, serão applicadas em relação á importancia com que os rendimentos de cada uma entrarem na formação daquella renda.

Art. 46. A parte do imposto complementar e progressivo recairá sobre a renda global liquida que exceder a 6:000$000 (seis contos de réis), de accôrdo com a seguinte tarifa (Lei n. 4.984):

Até 6:000$000				Isento
Entre 6:000$000	e	10:000$000	(meio por cento)	0,5 %
Entre 10:000$000	e	20:000$000	(um por cento)..	1 %
Entre 20:000$000	e	30:000$000	(dous por cento).	2 %
Entre 30:000$000	e	50:000$000	(tres por cento)..	3 %
Entre 50:000$000	e	100:000$000	(quatro por cento)	4 %
Entre 100:000$000	e	150:000$000	(cinco por cento)	5 %
Entre 150:000$000	e	200:000$000	(seis por cento)..	6 %
Entre 200:000$000	e	250:000$000	(sete por cento)..	7 %
Entre 250:000$000	e	300:000$000	(oito por cento)..	8 %
Entre 300:000$000	e	350:000$000	(nove por cento)	9 %
Acima de 350:0000$000 (dez por cento)				10 %

Art. 47. As taxas proporcionaes relativas á 1ª categoria e á 2ª, não serão applicadas aos rendimentos derivados da exploração agricola e das industrias extractivas vegetal e animal e aos juros de titulos de dividas publicas (Lei n. 4.984).

SEGUNDA PARTE

Imposto sobre as pessoas juridicas

CAPITULO V

DAS SOCIEDADES ANONYMAS

Art. 48. As sociedades anonymas serão tributadas na base dos rendimentos liquidos apurados no fim do anno commercial ou industrial (Lei n. 4.984).

Art. 49. As sociedades que tiverem séde no estrangeiro pagarão o imposto em relação aos lucros apurados no territorio nacional (Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922).

§ 1.º As filiaes, succursaes e agencias das firmas commerciaes ou das sociedades anonymas, que tiverem séde no estrangeiro, são obrigadas a adoptar processos de escripturação commercial, que demonstrem a somma total dos lucros verificados em negocios realizados dentro do paiz (Dec. n. 16.581).

§ 2.º Quando existir mais de uma filial, succursal ou agencia no Brasil, e uma dellas centralizar a contabilidade de todas, ficará restricta a esta a obrigação de que trata este artigo, fazendo as demais as communicações devidas ás estações fiscaes de seus districtos (Dec. n. 16.581).

§ 3.º Quanto aos rendimentos produzidos parcialmente fóra e dentro do paiz, observar-se-ha o disposto no art. 38 e seu paragrapho unico.

Art. 50. O lançamento do imposto far-se-ha em nome da matriz ou das filiaes no Brasil, quando a matriz funccionar no estrangeiro.

Art. 51. Em cada exercicio financeiro, o imposto será calculado na base do rendimento correspondente ao anno encerrado com o ultimo balanço anterior ao dia 1 de junho (Decs. ns. 16.581 e 16.838, de 24 de março de 1925).

Paragrapho unico. Applicam-se ás sociedades anonymas as disposições constantes do § 1º ao § 5º do art. 57.

Art. 52. O imposto será devido desde que se verifiquem rendimentos liquidos calculados pela fórma especificada neste capitulo, independentemente de classificação nas categorias mencionadas no art. 1º.

Art. 53. O rendimento liquido será a differença entre as receitas totaes da sociedade e as suas despezas, observado o disposto nos arts. 54 e 55.

Art. 54. Não serão deductiveis das rendas totaes:

a) as quotas destinadas a fundos de reservas, quaesquer que sejam as designações que tiverem inclusive lucros suspensos, salvo quanto ás especificadas no art. 55;

b) as despezas relativas á acquisição, por qualquer titulo, de bens de qualquer natureza.

Art. 55. Serão deduzidas da receita liquida as quotas seguintes (Lei n. 4.984):

a) as destinadas á constituição de fundos de depreciação, devido ao desgasto dos materiaes, calculadas em relação ao custo das propriedades moveis e á duração das mesmas;

b) as relativas ao fundo de depreciação destinado a substituir uma installação que possa cahir em desuso, ou que se torne obsoleta desde que sejam razoaveis e não ultrapassem as communmente acceitas em taes casos;

c) as referentes á exhaustão ou esgotamento do capital invertido em propriedades sujeitas ás explorações mineraes e florestaes, observada a restricção da alinea *b*;

(*) Dec. 5.138 — de 5 de janeiro de 1927:

Art. 1.º A cobrança do imposto sobre a renda de que tratam a lei n. 4.984 de 31 de dezembro de 1925, e o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, será procedida com o abatimento de (50 %) cincoenta por cento no imposto que fôr devido pelo contribuinte.

d) as destinadas á amortização de capitaes invertidos em bens reversiveis, quando se tratar de contractos com os poderes publicos;

e) as destinadas á constituição de fundos de pensões instituidas em virtude da lei;

f) os juros da divida contrahida para o desenvolvimento da empreza quando fôr indicada a importancia paga, o nome e o endereço do credor;

g) Supprimida (Dec. 5.138) (8)

Paragrapho unico. Quando se tratar de juros de titulos ao portador, o contribuinte fará as indicações mencionadas na alinea *f* deste artigo em relação ás pessoas juridicas que eventualmente servirem de intermediarias entre o credor e o devedor e sempre que fôr possivel em relação ao proprio credor.

Art. 56. Quando as sociedades anonymas augmentarem o seu capital com recursos tirados de quaesquer fundos de reserva, as quantias correspondentes ficam sujeitas ao imposto, si não tiverem sido anteriormente tributadas.

§ 1.º Quando houver augmento de valor do activo immobilizado, em virtude de novas avaliações, ou quando se verificar a venda de parte do activo, as quantias respectivas que não representarem retribuições de capital ficam sujeitas ao imposto.

§ 2. Os rendimentos acima serão incluidos nas declarações annuaes das sociedades, juntamente com os que corresponderem á base de tributação em cada exercicio financeiro.

CAPITULO VI

DAS SOCIEDADES EM COMMANDITA, EM NOME COLLECTIVO, DE CAPITAL E INDUSTRIA, EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO, COOPERATIVAS E POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Art. 57. As firmas individuaes e as sociedades commerciaes e industriaes de que trata este capitulo pagarão o imposto sobre os rendimentos liquidos, calculados na base dos percebidos em um periodo de 12 mezes consecutivos encerrado com o ultimo balanço que anteceder ao dia 1º de Maio de cada exercicio financeiro.

§ 1º. Supprimido (Dec. 5.138) (9).

§ 2º. E' facultado ás firmas individuaes e ás sociedades o direito de optar pelo lançamento do imposto na base da receita bruta durante o anno social ou na do volume das vendas mercantis relativa ao anno civil anterior ao exercicio financeiro em que o imposto fôr devido (Dec. n. 16.581, e lei n. 4.984).

§ 3º. A opção far-se-ha no acto de entregar a declaração e na propria fórmula devidamente subscripta.

§ 4º. Emquanto não fôr organizada a tabella de coefficientes de que trata o art. 60 e quando houver a opção acima mencionada considera-se como rendimento liquido e sujeito ao imposto, o que corresponder ao lucro constante das percentagens abaixo, sobre a importancia das operações realizadas e comprovadas pelo valor total do sello sobre as vendas mercantis, de accôrdo com o que constar dos respectivos livros de registro.

Até 500:000$000	6 %
Entre 500:000$ e 1.000:000$000..	5 %
Entre 1.000:000$ e 2.000:000$000..	4 %
Entre 2.000:000$ e 3.000:000$000..	3 %
Acima de 3.000:000$000	2 %

§ 5.º Si o contribuinte não estiver sujeito ao regulamento do imposto sobre as vendas mercantis, applicar-se-ha a tabella de coefficientes approvada pelo decreto n. 17.012, de 19 de agosto de 1925, para os effeitos mencionados no § 4º deste artigo.

§ 6.º Os negociantes em firma individual e os socios ou accionistas das sociedades de qualquer especie não pagarão o imposto proporcional, e sómente o complementar progressivo, em relação ás quantias percebidas a titulo de lucros, dividendos, interesses ou participações quaesquer. (Dec. 5.138) (12).

Art. 58. Para os effeitos do imposto sobre o rendimento real, as sociedades referidas neste capitulo ficam sujeitas ás disposições do capitulo V, que lhes forem applicaveis.

Paragrapho unico. As sociedades com sede no exterior e que tiverem filiaes, agencias, succursaes ou representação no Brasil, ficam sujeitas ás disposições que se referem ao imposto sobre as sociedades anonymas estrangeiras, observadas as disposições deste capitulo (Dec. n. 16.581).

Art. 59. Quando o exercicio profissional comportar operações de natureza mercantil e de prestação de serviços, ou quando o contribuinte operar por conta propria ou, conjuntamente, por conta de terceiros, como representante, agente ou intermediario, a receita bruta é a somma das receitas que promanarem dessas fontes (Dec. n. 16.581).

Art. 60. Será organizada por uma commissão technica a tabella de coefficientes de renda liquida real, em relação aos diversos ramos da exploração agricola, e das demais industrias, inclusive a commercial (Lei n. 4.984).

CAPITULO VII

DOS CONTRACTANTES DE SERVIÇOS PUBLICOS

Art. 61. Os contractantes de serviços de utilidade publica serão tributados de accôrdo com o disposto neste capitulo.

Art. 62. Nos casos de exploração de contractos celebrados com os Estados e municipios, estarão isentos do imposto quando os respectivos governos participarem dos seus lucros, quer por meio de sommas fixas, quer por meio de quotas proporcionaes, ou estiverem obrigados ao pagamento de garantias de juros ou á elevação de tarifas (Dec. n. 16.581).

Art. 63. Si houver contractos celebrados com os governos da União, dos Estados e dos municipios, o imposto recairá sobre a parte dos rendimentos correspondentes ao contracto com o Governo Federal, quando se verificarem os casos do artigo anterior (Dec. n. 16.581).

Paragrapho unico. Os rendimentos liquidos tributaveis serão determinados em relação ao capital necessario á execução do contracto federal.

Art. 64. O imposto será calculado em relação ao rendimento liquido dos contractantes de serviços publicos, de accôrdo com o disposto nos capitulos V ou VI, conforme a especie de sociedade.

Art. 65. Serão respeitadas as immunidades fiscaes que constarem explicitamente de contractos firmados com o Governo Federal (Dec. n. 16.581).

Art. 66. Quando o contractante fôr pessoa physica ou firma individual, o rendimento liquido será determinado na conformidade dos arts. 64 e 65, sendo classificado na 4ª ou na 1ª categoria do art. 1º, conforme couber (Dec. 16.581).

CAPITULO VIII

DAS COMPANHIAS DE SEGUROS

Art. 67. As companhias de seguros, quaesquer que sejam os fins a que se destinem, a fórma de constituição e a nacionalidade, ficam sujeitas ao imposto, de accôrdo com as disposições concernentes ás sociedades anonymas (Lei numero 4.984).

Art. 68. As companhias nacionaes serão tributadas em relação á totalidade dos rendimentos.

Paragrapho unico. As filiaes, agencias e succursaes das companhias estrangeiras, que funccionarem no paiz, serão

---

Nota — Disposição supprimida pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927:

(8) *g*) as importancias correspondentes aos dividendos e quaesquer outros interesses distribuidos aos accionistas e fundadores, sob qualquer fórma, e bem assim, quotas para fundos de reserva, não podendo estas exceder de 10 % do lucro liquido. (Dec. 17.390.)

Nota — Disposição supprimida pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927:

(9) § 1º Dos rendimentos liquidos acima mencionados serão deduzidas ás importancias pagas aos associados em conta de lucros. (Dec. 17.390.)

Nota — A redacção modificada pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927 era a seguinte:

(12) § 6º. Os negociantes em firma individual e os socios ou accionistas das sociedades de qualquer especie pagarão o imposto proporcional e o complementar progressivo, em relação ás quantias percebidas a titulo de lucros, dividendos, interesses ou participações quaesquer, observado em qualquer caso o estabelecido no § 1º deste artigo e no paragrapho unico do art. 74 (Dec. 17.390)

tributadas, tanto em relação á totalidade dos rendimentos que promanarem de capitaes proprios, como em relação aos rendimentos produzidos no territorio nacional.

Art. 69. Toda pessoa physica que perceber commissões ou outros interesses provenientes de premios de seguros, fica sujeita ao imposto como contribuinte da 5ª categoria.

CAPITULO IX

DAS SOCIEDADES CIVIS

Art. 70. As sociedades civis serão tributadas em relação aos rendimentos liquidos apurados em cada anno social (Lei n. 4.984).

Paragrapho unico. O rendimento liquido será determinado de accôrdo com o disposto neste regulamento quanto ás sociedades commerciaes, em tudo que fôr applicavel ás associações civis.

Art. 71. Estão isentos do imposto sobre a renda as sociedades e fundações que tenham por fim:

a) obras de assistencia social, caridade, beneficencia, protecção á infancia e á velhice; defesa nacional, educação e instrucção gratuita; luta contra a tuberculose, syphilis, morphéa e outros flagellos sociaes (Dec. n. 16.581).

b) desenvolvimento das sciencias e dos esportes (Lei n. 4.984).

Art. 72. Cessará a isenção a que se refere o artigo 71, quando as sociedades referidas tiverem fins economicos (Dec. n. 16.581).

Art. 73. A isenção das sociedades e fundações não aproveita aos que lhes prestarem serviços remunerados.

CAPITULO X

DAS TAXAS DO IMPOSTO SOBRE AS PESSÔAS JURIDICAS. (*)

Art. 74. As firmas individuaes e as sociedades commerciaes e industriaes de qualquer especie, sejam quaes forem os seus fins, pagarão o imposto na razão de 6 % (seis por cento) sobre o rendimento liquido apurado nos termos deste regulamento.

Paragrapho unico. Supprimido (Dec. 5.138) (11).

Art. 75. As sociedades civis ficam sujeitas ao imposto na razão de 3 % (tres por cento) dos rendimentos liquidos.

Art. 76. As disposições concernentes ao imposto complementar sobre a renda global não são applicaveis ás pessôas juridicas (Lei n. 4.984).

TERCEIRA PARTE

Disposições communs ás pessôas physicas e juridicas

CAPITULO XI

DAS INFORMAÇÕES NAS FONTES

Art. 77. As pessôas physicas e juridicas que pagarem rendimentos produzidos no paiz serão obrigadas a prestar os esclarecimentos solicitados pelos agentes fiscaes quanto ás pessôas que os receberem e as importancias pagas (§ 6º, art. 3º, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923).

Art. 78. Todas as pessoas physicas ou juridicas que, por si ou como representantes de terceiros, pagarem rendimentos fixos ou determinados e classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no art. 1º, prestarão as informações citadas no artigo anterior, nos termos das disposições deste capitulo (Dec. n. 16.581).

Paragrapho unico. Quando as informações forem incompletas, os agentes fiscaes podem solicitar os esclarecimentos necessarios.

Art. 79. Os estabelecimentos bancarios prestarão as informações relativas aos rendimentos classificados na 2ª categoria, em casos concretos, mediante solicitação especial do encarregado do lançamento (Circular n. 67, de 27 de novembro de 1924, do ministro da Fazenda).

Art. 80. Até 1 de junho de cada anno, as pessôas mencionadas no art. 78 enviarão ás repartições competentes as informações, devidamente assignadas, com a relação dos nomes, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos que receberem os rendimentos durante o anno anterior.

Paragrapho unico. A infracção deste artigo será punida com a multa de 500$ a 2:000$ (Dec. n. 16.581).

Art. 81. Os chefes das repartições publicas prestarão informações sobre os rendimentos pagos aos seus subordinados no anno anterior.

Art. 82. As autoridades superiores do Exercito, da Armada e das Policias providenciarão, de accôrdo com os regulamentos militares, sobre a entrega das informações ás estações fiscaes (Dec. n. 16.581).

Art. 83. Não serão prestadas informações sobre os rendimentos pagos, quando as respectivas importancias forem menores de 6:000$, desde que as pessoas que os tiverem recebido não percebam rendimentos de outras fontes.

Art. 84. Os officiaes de registros de immoveis, titulos e documentos e os tabelliães de notas ou os serventuarios que exercerem funcções de notario publico, são obrigados a remetter á repartição fiscal competente dentro de cinco dias contados da data da escriptura ou transcripção do titulo, as informações relativas aos contractos que indiquem despeza ou receita em dinheiro, passagem de capital de um patrimonio a outro, ou mencionem uma capitalização de lucros e locação de serviços (Dec. n. 16.581).

Art. 85. Serão igualmente obrigados a prestar as informações que lhes forem solicitadas, de accôrdo com as instrucções que forem expedidas (Dec. n. 16.581):

a) todo aquelle que habitualmente se encarregar de receber juros, de comprar e vender cambiaes e valores de bolsa por conta de outrem — quanto ás operações effectuadas em nome de seus clientes;

b) as companhias de seguros, quaesquer que sejam as suas nacionalidades e fórma de constituição — sobre o pagamento de pensões aos contribuintes.

Art. 86. As infracções dos arts. 81 e 82 e as do art. 85 serão punidas com multas de 500$ a 2:000$000 (Dec. numero 16.581).

Paragrapho unico. O contribuinte que prestar informações inveridicas occultando por esse meio a somma do rendimento tributavel de outrem fica sujeito á multa de 2:000$000 (Dec. n. 16.581, art. 133).

Art. 87. As informações serão prestadas em formulas proprias, de accôrdo com os modelos expedidos pelo delegado geral.

CAPITULO XII

DAS DECLARAÇÕES DE RENDA

Art. 88. Até 1 de junho de cada anno, os contribuintes farão a declaração dos seus rendimentos, independente de multa.

§ 1.º O contribuinte não é obrigado a fazer a declaração de rendimentos, quando a totalidade destes fôr inferior ou igual a 6:000$000.

§ 2.º Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição competente, impossibilitarem a entrega da declaração no prazo acima estabelecido, póde o respectivo chefe prorogar este prazo por mais 30 dias (Dec. n. 16.581).

§ 3.º As declarações serão entregues na repartição competente, situada na localidade onde estiver a residencia do contribuinte ou a séde do seu estabelecimento.

Art. 89. As pessoas juridicas que possuirem filiaes, succursaes ou agencias em mais de uma localidade, farão uma só declaração, abrangendo os rendimentos das filiaes, succursaes ou agencias.

Paragrapho unico. Neste caso a declaração será entregue á repartição competente, na localidade onde estiver situada a matriz ou a filial, succursal, escriptorio ou agencia principal.

(*) Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927:

Art. 1º. A cobrança do imposto sobre a renda de que tratam a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e o decreto n. 17.390, de 26 de Julho de 1926, será procedida com o abatimento de cincoenta por cento (50 %) no imposto que fôr devido pelo contribuinte.

Nota — Disposição supprimida pelo Dec. 5.138 — de 5 de Janeiro de 1927:

(11) Paragrapho unico. Quando as pessôas juridicas optarem pelo lançamento por meio de coefficientes podem deduzir do imposto á pagar a importancia que corresponder ao imposto proporcional sobre os rendimentos distribuidos aos socios e aos accionistas. (Dec. 17.390.)

Art. 90. Os rendimentos, quaesquer que sejam, quando provierem de uma ou de varias fontes e quando percebidos em uma ou mais localidades, darão logar a uma só declaração, que conterá a discriminação de umas e outras, bem como as importancias respectivas (Dec. n. 16.581).

Art. 91. As declarações obedecerão aos modelos que forem expedidos pelo delegado geral.

Art. 92. Todas as declarações serão assignadas pelos contribuintes ou por seus representantes, esclarecendo estes que o fazem em nome daquelles.

§ 1.° Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

§ 2.° Os tutores e curadores farão a declaração dos rendimentos dos bens dos pupilos e curatelados.

Art. 93. Quando o contribuinte transferir de um municipio para outro ou de um para outro ponto do mesmo municipio a sua residencia ou a séde do seu estabelecimento, fica obrigado a communicar essa mudança ás repartições competentes, sob pena de multa de 50$ a 2:000$, imposta pelo chefe da repartição de lançamento situada no local da nova residencia (Dec. n. 16.581, art. 145).

Art. 94. As participações de transferencia de domicilio para fóra do paiz, as informações, as declarações de rendimentos e as communicações referidas neste regulamento poderão ser entregues em mão propria ou em carta registrada, pelo Correio, a qual trará exteriormente o endereço do remettente (Dec. n. 16.581).

§ 1.° A repartição é obrigada a dar o recibo respectivo o qual exonera o contribuinte de penalidade.

§ 2.° As repartições fiscaes transmittirão umas ás outras as communicações que lhes interessarem.

Art. 95. As pessoas juridicas, que declararem o rendimento real, comprovarão as suas declarações com os balanços e outros documentos satisfactorios (Lei n. 4.984, e decreto n. 16.581).

§ 1.° Quando fôr declarado o volume das vendas mercantis, ou receita bruta, a comprovação será feita com a cópia authentica da somma dos lançamentos creditados na conta de mercadorias ou de outra que lhe corresponda, ou com o que constar dos livros fiscaes instituidos pelo decreto numero 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, e pela circular n. 1, de 16 de janeiro de 1924.

§ 2.° O contribuinte que se recusar a comprovar a declaração fica sujeito ao lançamento *ex-officio*, arbitrando-se o rendimento liquido, de accôrdo com os elementos de que dispuzer a repartição (Dec. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924, e dec. n. 16.581 cit.).

Art. 96. A sociedade em liquidação fará a declaração de rendimentos em relação aos lucros apurados durante a liquidação.

§ 1.° No caso de extincção da sociedade, a declaração de rendimentos será recebida em qualquer data, procedendo-se ao lançamento e cobrança immediatos.

§ 2.° Os successores respondem pelo pagamento do debito fiscal da sociedade extincta.

Art. 97. Os funccionarios que perceberem rendimentos pagos pela Delegacia do Thesouro em Londres, farão as declarações necessarias nesta repartição.

Art. 98. Antes de ter sido notificado do lançamento, o contribuinte póde requerer a rectificação da declaração dos seus rendimentos (Dec. n. 16.581).

CAPITULO XIII

DO RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES

Art. 99. Os contribuintes entregarão as declarações de rendimentos, na fórma estabelecida neste regulamento para o pagamento do imposto.

Paragrapho unico. As declarações acompanhadas de cheques poderão ser entregues pelo Correio, em carta registrada.

Art. 100. Os recibos das declarações e das importancias pagas serão obrigatoriamente entregues no acto do recebimento, quando o pagamento da totalidade do imposto ou de qualquer quota tiver sido feito em dinheiro. Nos demais casos, o recibo poderá ser expedido ao endereço do contribuinte, em carta registrada, pelo Correio, dentro de 15 dias, depois de entregue a declaração.

Art. 101. No Districto Federal as declarações serão entregues na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, qualquer que seja a fórma de pagamento, a dinheiro ou por cheque.

§ 1.° No acto de entregar a declaração ou recolher qualquer quota do imposto, o contribuinte receberá um talão numerado, mediante o qual effectuará o pagamento nos "guichets" da Recebedoria do Districto Federal.

§ 2.° A Delegacia Geral enviará á Recebedoria os respectivos talões em duas vias.

§ 3.° Uma dessas vias será entregue ao contribuinte pela Recebedoria, depois de passado o competente recibo, e a outra devolvida á Delegacia Geral para os fins do lançamento.

Art. 102. Quando se tratar de pagamento feito por cheque, o encarregado do serviço respectivo providenciará sobre a entrega do recibo devido, de accôrdo com as disposições em vigor.

Paragrapho unico. Os titulos de credito serão destacados das declarações, averbando-se nellas o respectivo carimbo de — Pago por cheque — proseguindo-se o lançamento e o processo de cobrança até final quitação.

Art. 103. Nos Estados e no Territorio Federal do Acre, as declarações serão recebidas pelas Alfandegas, Mesas de Rendas e Collectorias, situadas no districto fiscal, onde o contribuinte tiver a sua residencia ou a séde do seu estabelecimento, salvo em casos particulares que serão regulados em instrucções especiaes.

CAPITULO XIV

DO EXAME DAS DECLARAÇÕES E DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO

Art. 104. No Districto Federal, o exame das declarações será feito directamente pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Lei n. 4.984 e dec. n. 16.838).

§ 1.° Nos Estados e no Territorio do Acre, far-se-ha o exame com o auxilio de pessoal especialmente designado pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou pela delegacia fiscal, quando devidamente autorizada pela primeira (Decreto n. 16.838).

§ 2.° Os chefes das repartições arrecadadoras nos Estados são competentes para proceder ao exame das declarações e para modificar, depois de ouvido o contribuinte, a importancia do rendimento tributavel que tiver sido declarado (Decreto n. 16.838).

Art. 105. Far-se-ha o exame mediante esclarecimentos verbaes e escriptos, solicitados directamente aos contribuintes e por outros meios facultados no decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Art. 106. Os contribuintes serão notificados dos lançamentos feitos, por meio de edital sem declaração do imposto, ou por meio de carta quando fôr possivel.

Art. 107. No Districto Federal o lançamento do imposto compete á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, que notificará o contribuinte sempre por carta (Lei n. 4.984, e dec. n. 16.838).

Paragrapho unico. Nos Estados e no Territorio do Acre, as alfandegas, mesas de rendas e collectorias farão lançamentos sujeitos á revisão final e consequente modificação pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Dec. n. 16.838).

Art. 108. Far-se-ha um só lançamento, sommando-se as importancias que corresponderem ás taxas proporcionaes, em cada categoria, com as relativas ao imposto sobre a renda global (Lei n. 4.984).

Art. 109. Far-se-ha o lançamento em listas nominaes contendo os nomes dos contribuintes, seus endereços e as importancias devidas, inclusive as das multas quando houver lançamento *ex-officio* (Dec. n. 16.581).

Paragrapho unico. O contribuinte será incluido na lista da localidade ou do districto fiscal onde tiver a sua residencia ou a séde do seu estabelecimento (Dec. n. 16.581).

Art. 110. Quando for necessario, far-se-ha o lançamento em listas supplementares, procedendo-se em relação a ellas, de accôrdo com o disposto nos artigos acima (Dec. n. 16.581).

Art. 111. A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda póde expedir listas para cobrança do imposto em qualquer ponto do territorio nacional, sempre que for necessario (Dec. n. 16.838).

Paragrapho unico. Os exactores, logo que organizarem ou receberem as listas das suas circumscripções, notificarão os contribuintes pela imprensa ou por carta (Dec. n. 16.581).

Art. 112. Salvo quanto ás modificações autorizadas por decisão superior, os exactores não alterarão as listas que receberem, sob pena de responsabilidade (Dec. n. 16.581).

Art. 113. O lançamento *ex-officio* terá logar quando o contribuinte (Dec n. 16.581 e dec. n. 16.580):

a) não fizer a declaração de seus rendimentos;

b) recusar os esclarecimentos que lhe forem solicitados ou não os prestar satisfactoriamente;

c) fizer uma declaração falsa.

Art. 114. O lançamento *ex-officio* será sempre precedido do pedido de esclarecimentos, verbalmente ou por escripto (Dec. n. 16.581);

§ 1.º Os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos dentro de 10 dias (Dec. n. 16.581).

§ 2.º A notificação fixará o prazo; será feita por escripto e entregue em mão propria ou em carta registrada, pelo correio, archivando-se o recibo (Dec. n. 16.581).

Art. 115. Os lançadores só poderão impugnar os esclarecimentos quando dispuzerem de elementos seguros de prova. (Dec. n. 16.581.)

Art. 116. Far-se-ha o lançamento *ex-officio* (Dec. numero 16.581):

a) arbitrando uma somma razoavel do rendimentos, mediante os elementos de que se dispuzer, nos casos de falta de declaração ou de declaração falsa;

b) abandonando as parcellas que não tiverem sido esclarecidas e fixando os rendimentos tributaveis, de accôrdo com as informações de que dispuzer a repartição de lançamento, quando os esclarecimentos forem recusados ou não forem satisfactorios;

c) accrescentando aos rendimentos declarados as importancias não computadas pelos contribuintes, quando a declaração for incompleta.

Paragrapho unico. O lançamento *ex-officio* será feito com as multas estabelecidas no art. 132, do decreto n. 16.581, citado.

CAPITULO XV

DAS RECLAMAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 117. E' permittido ao contribuinte requerer a rectificação do lançamento dentro de 10 dias, contados da data em que tiver sido notificado (Dec. n. 16.581).

Art. 118. A autoridade competente para fazer a rectificação é a que tiver feito o lançamento.

Art. 119. Os pedidos de rectificação serão resolvidos dentro de 15 dias, a partir da data em que forem recebidos (Decreto n. 16.838).

Art. 120. Os contribuintes terão conhecimento dos despachos de seus requerimentos e das decisões dos seus recursos pela publicação dos mesmos, no *Diario Officiol* ou no jornal de maior circulação da localidade, ou ainda por notificação dos exactores (Dec. n. 16.581 e dec. n. 16.838).

Paragrapho unico. As decisões que não forem publicadas dentro de 30 dias da entrega do requerimento, reclamação ou recurso serão notificadas por carta, contando-se os prazos do § 1º do art. 123, a partir desta notificação.

Art. 121. Dos despachos dos exactores e dos lançamentos feitos por estes, ha recurso para os delegados fiscaes (Decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921).

Art. 122. Das decisões dos delegados fiscaes referentes ao imposto sobre a renda, ha recurso para a Delegacia Geral (Dec. n. 16.580).

Art. 123. Das decisões proferidas pelo delegado geral, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, quando se tratar de lançamentos ou de reclamações contra os mesmos, e para o ministro da Fazenda, quando se tratar de outro assumpto (Decreto n. 16.580, dec. n. 16.581 e dec. n. 16.838.)

§ 1.º Os recursos serão interpostos dentro de cinco dias, contados da data em que a publicação tiver sido feita no *Diario Official*, quando a decisão se referir a residentes ou domiciliados no Districto Federal, e a partir da data em que o contribuinte fôr notificado da decisão, quando a residencia ou o domicilio do interessado estiver nos Estados (Dec. numero 16.838).

§ 2.º A notificação poderá ser feita pessoalmente, pela imprensa ou por carta registrada, pelo Correio.

§ 3.º Si a notificação for feita pessoalmente, o prazo correrá da data da respectiva certidão passada por quem effectuar a diligencia; si for publicada, o prazo será contado da data da publicação e finalmente, quatro dias depois de entregue ao Correio, se for feita por carta.

§ 4.º As delegacias fiscaes providenciarão afim de que os contribuintes tenham conhecimento, por intermedio das exactorias, das decisões que lhes disserem respeito.

Art. 124. As decisões do Conselho de Contribuintes serão publicadas de accôrdo com o art. 120.

Art. 125. Nos Estados, haverá recursos *ex-officio*, nos casos previstos na legislação em vigor, interpostos para as mesmas autoridades competentes para conhecer dos recursos voluntarios (Dec. n. 16.580).

Art. 126. Os pedidos de rectificação e os recursos serão apresentados por escripto e delles constarão os factos que os motivaram e as provas que forem apresentadas.

Art. 127. Os pedidos de rectificação teem effeito suspensivo até serem resolvidos (Dec. n. 16.838).

Paragrapho unico. Os recursos não teem effeito suspensivo, proseguindo o processo de cobrança, salvo quando for depositada a importancia do imposto que constar do lançamento, inclusive as multas (Dec. n. 16.838).

Art. 128. Todo aquelle que, em virtude de ausencia ou qualquer outro motivo justificado, estiver impedido de cumprir as disposições deste regulamento ou de salvaguardar direitos, póde ser representado por mandatarios, legalmente habilitados.

CAPITULO XVI

DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 129. Os trabalhos de arrecadação serão feitos pela Delegacia Geral e pelas repartições fiscaes, de accôrdo exclusivamente com as instrucções expedidas pela direcção do serviço do imposto (N. II, do § 7º, do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925).

§ 1.º Os pagamentos poderão ser feitos em tres quotas iguaes quando o imposto exceder a dous contos de réis, não podendo a primeira quota ser inferior a dous contos. Quando o imposto fôr inferior a esta quantia será pago de uma só vez (Dec. n. 16.838).

§ 2.º Quando a importancia do imposto a ser pago pelos contribuintes da 3ª categoria exceder de 100$, dividir-se-ha em quatro quotas o total em que forem lançados os mesmos contribuintes, cobradas e arrecadadas com intervallos nunca inferiores a um mez entre o pagamento de uma quota e o da prestação subsequente.

Art. 130. O pagamento do imposto começará em 1 de setembro.

Paragrapho unico. E' permittido o pagamento do imposto no acto de entregar a declaração.

Art. 131. Os encarregados de receber as declarações de renda arrecadarão conjuntamente a primeira quota do imposto, de accôrdo com a importancia da renda liquida que o contribuinte declarar (Dec. n. 16.838).

Paragrapho unico. Com intervallo de 30 dias serão recolhidas as quotas restantes. Si o contribuinte não a recolher incorrerá na multa prevista no art. 124 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Art. 132. E' facultado ao contribuinte pagar de uma só vez a importancia total do imposto.

Art. 133. Recebida a declaração e pago o imposto ou a primeira quota, terá inicio o processo de exame e lançamento em listas nominaes.

§ 1.º Quando o contribuinte não pagar o imposto ou a primeira quota, no acto de entregar a declaração, será notificado do lançamento, em tempo opportuno.

§ 2.º Da notificação contar-se-ha o prazo de 10 dias destinado ao pedido de rectificação, a que o contribuinte tem direito, nos termos do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

§ 3.º Conformando-se o contribuinte com o lançamento feito, recolherá a totalidade do imposto ou a primeira quota dentro do prazo mencionado no § 2º deste artigo e as demais quotas com intervallos de 30 dias.

§ 4.º Havendo interposição de recurso proceder-se-ha de accôrdo com o paragrapho unico do art. 127.

Art. 134. Quando houver supplemento de imposto a cobrar, o contribuinte será intimado a pagal-o dentro do prazo de 15 dias (Dec. n. 16.838.)

Paragrapho unico. Quando occorrer o caso mencionado neste artigo é cabivel o pedido de rectificação e recurso, nos termos deste regulamento.

Art. 135. As multas relativas aos lançamentos e á móra no pagamento do imposto, serão cobradas juntamente com o tributo.

Art. 136. A cobrança executiva far-se-ha de accôrdo com a legislação em vigor.

Art. 137. No Districto Federal os cheques serão emittidos ou endossados em favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á sua ordem.

Art. 138. Os cheques referidos no artigo anterior, serão cruzados e pagos unicamente ao Banco do Brasil.

Art. 139. Na Delegacia Geral, quando os cheques referidos no art. 137 não estiverem cruzados, serão feitos immediatamente o cruzamento e a indicação mencionada no art. 138.

Art. 140. Os cheques cruzados emittidos exclusivamente para pagamento do imposto, de accôrdo com o disposto no artigo 137, não estão sujeitos aos prazos fixados no decreto numero 2.591, de 7 de agosto de 1912. (Lei n. 4.984.)

Art. 141. Todo aquelle que emittir cheques para pagamento do imposto de renda, sem possuir os fundos necessarios no estabelecimento sacado, fica sujeito ás penalidades de que trata o decreto n. 2.591, de 7 de agosto de 1912.

§ 1.º Quando se der o caso mencionado neste artigo, o contribuinte será intimado a pagar o imposto immediatamente, sob pena de cobrança executiva.

§ 2.º A intimação será feita de accôrdo com o art. 123 e seus paragraphos.

Art. 142. Os cheques destinados ao pagamento do imposto tanto podem ser sacados pelo contribuinte como por outra qualquer pessoa physica ou juridica.

Art. 143. A entrega dos cheques ao Banco do Brasil far-se-ha logo depois de recebidos e será acompanhada de relações, contendo o nome do banco, a data e a importancia do cheque.

§ 1.º Os cheques serão separados pelos nomes dos estabelecimentos contra os quaes forem sacados e relacionados, mencionando-se cada cheque pelo nome do banco e collocando-se na columna das parcellas o valor respectivo de cada um.

§ 2.º Essa relação será feita em tres vias, todas datadas e assignadas pelo delegado geral ou pelo funccionario que fôr designado para esse fim.

§ 3.º Duas das relações acima mencionadas serão remettidas ao Banco do Brasil, outra será a minuta de receita a ser escripturada e archivada.

Art. 144. Para os fins da revisão dos trabalhos feitos nos Estados (dec. n. 16.838) os exactores organizarão, em duplicata, e por ordem alphabetica, a relação dos contribuintes que entregarem as declarações de rendimentos, fazendo constar das mesmas os respectivos nomes e endereços, o numero de ordem das declarações, as importancias dos impostos que tiverem sido lançados, as quantias pagas, os numeros e as datas dos recibos da exactoria.

§ 1.º As primeiras vias das relações mencionadas no paragrapho anterior, acompanhadas das declarações dos contribuintes e de todos os documentos que as instruirem, serão enviadas mensalmente, por intermedio das Delegacias Fiscaes, á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro.

§ 2.º Os exactores respondem pelo atrazo na remessa desses papeis (Dec. n. 16.838).

CAPITULO XVII

DO DOMICILIO FISCAL E DA COMPETENCIA DAS AUTORIDADES

Art. 145. Para os effeitos da tributação, o domicilio e a residencia estão no logar onde os contribuintes tiverem uma habitação e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Art. 146. Para os fins do lançamento, quando o contribuinte exercer uma profissão ou funcção particular ou publica, o domicilio está no logar onde a funcção estiver sendo desempenhada.

Art. 147. A autoridade fiscal competente para applicar este regulamento é aquella em cuja jurisdicção estiver a séde do estabelecimento, o domicilio ou a residencia habitual do contribuinte.

§ 1.º Em caso de pluralidade de domicilio no interior do paiz, prevalece o profissional e, si este não existir, a competencia é da autoridade em cuja jurisdicção estiver a residencia principal.

§ 2.º Quando o contribuinte não tiver domicilio, nem residencia habitual no interior do paiz durante o periodo da declaração, é competente a autoridade em cuja jurisdicção estiver a maior parte dos rendimentos.

§ 3.º No caso do contribuinte ter no Brasil um representante, far-se-ha a tributação no logar onde estiver o domicilio, ou a residencia habitual deste, ou ainda a séde da representação.

§ 4.º Si uma pessoa physica ou juridica auferir rendimentos em mais de uma unidade politica da Federação, é competente a autoridade em cuja jurisdicção estiver o domicilio, a residencia principal ou a direcção da empreza, quer se trate do contribuinte, quer do representante.

Art. 148. Uma autoridade fiscal competente póde solicitar de outras as investigações necessarias ao lançamento do imposto.

Paragrapho unico. Quando a solicitação não fôr attendida, será o facto communicado ao delegado geral.

Art. 149. Antes de feita a arrecadação do imposto, terminado ou não o processo de lançamento, quando circumstancias novas mudarem a competencia da autoridade, a que iniciou o processo enviará os documentos á nova autoridade competente para o lançamento e cobrança devida.

Art. 150. Quando houver divergencias ou duvidas sobre a competencia das autoridades, o caso será decidido pelo delegado geral.

CAPITULO XVIII

DOS PRAZOS E DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 151. Os prazos que forem concedidos pelas autoridades fiscaes poderão ser prorogados quando não estiverem fixados neste regulamento.

Art. 152. Os prazos para rectificação de lançamentos e interposição de recurso são improrogaveis.

Art. 153. O contribuinte ausente do seu districto fiscal, durante o prazo da declaração de rendimentos ou da interposição de recurso, procederá como si não estivesse ausente, perante a autoridade do districto em que estiver, mencionando esta circumstancia.

§ 1.º Esta autoridade transmittirá os documentos que receber á repartição competente.

§ 2.º Si o contribuinte estiver no estrangeiro, ser-lhe-ha differido um prazo razoavel para fazer a declaração de renda, contado a partir do seu regresso, desde que não tenha procurador no paiz.

§ 3.º O prazo para interposição de recurso será de 30 dias, contados da data em que o contribuinte regressar ao territorio nacional, quando não deixar representante legal no paiz.

Art. 154. O contribuinte que se retirar para fóra do territorio nacional ou o que tiver o domicilio ou a séde de negocios no estrangeiro e perceber rendimentos produzidos no paiz, é obrigado a communicar ás autoridades competentes qual a pessôa que está encarregada no paiz de receber as notificações que lhe interessarem.

Art. 155. Quando a residencia do contribuinte fôr desconhecida ou quando a autoridade tiver conhecimento da sua ausencia no estrangeiro, far-se-ha a notificação por editaes publicados na imprensa ou affixados na repartição.

Paragrapho unico. No primeiro caso, considerar-se-ha a notificação como feita, depois de 30 dias da primeira publicação, e no segundo, depois de 45 dias.

CAPITULO XIX

DO CREDITO FISCAL

Art. 156. Aquelle que fôr considerado devedor do imposto é contribuinte.

Paragrapho unico. As disposições deste regulamento são applicaveis a todo aquelle que responder solidariamente com o contribuinte ou pessoalmente em seu logar.

Art. 157. Aquelle que receber rendimentos de bens que possuir como si lhe pertencessem é considerado contribuinte.

Art. 158. A capacidade do contribuinte, a representação e a procuração serão reguladas segundo as prescripções do direito civil.

Art. 159. Os representantes legaes de pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes, cumprirão as obrigações que incumbirem ao representado.

CAPITULO XX

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 160. Todas as pessoas que tomarem parte nos serviços do imposto sobre a renda são obrigadas a guardar o mais rigoroso sigilio sobre a situação da fortuna dos contribuintes (Dec. n. 16.580).

§ 1.º E' expressamente prohibido utilizar, para qualquer fim, o conhecimento que os empregados dos serviços

adquirirem quanto aos segredos dos negocios ou da profissão dos contribuintes.

§ 2.° Nenhuma informação poderá ser dada sobre os rendimentos constantes das declarações, sem que fique registrado, em processo regular, que se trata de requisição feita por magistrado no interesse da justiça.

§ 3.° Os processos relativos aos lançamentos e ás declarações de rendimentos não poderão sahir das repartições a que pertencerem, fóra dos casos previstos neste regulamento.

§ 4.° Nos casos de recursos, os processos e as declarações serão juntos aos autos, dentro da séde da delegacia geral ou das repartições nos Estados, podendo transitar apenas entre ellas.

§ 5.° Quando os recursos subirem á instancia superior fóra da Delegacia Geral, os processos e declarações serão substituidos por informações dos chefes das repartições.

Art. 161. Aquelle que em serviço do imposto sobre a renda, revelar informações que tiver obtido no cumprimento do dever profissional, ou no exercicio do officio ou emprego, será responsabilizado como violador de segredo, de accôrdo com o Codigo Penal.

Art. 162. As multas serão impostas pelos chefes das repartições de lançamento (Dec. n. 16.581).

Art. 163. As multas superiores a 10:000$ serão impostas pelo delegado geral.

Art. 164. Si houver no paiz emprezas que administrem o patrimonio e dirijam a exploração de outras emprezas filiadas ás primeiras, póde ser acceita a declaração unica da empreza que centralizar a escripturação de todas, no districto fiscal onde estiver o escriptorio central.

Art. 165. No calculo da base do imposto serão computados todos os rendimentos percebidos no anno considerado, inclusive os originados em época anterior (Dec. numero 16.581).

Art. 166. Os rendimentos expressos em moeda estrangeira serão convertidos em mil réis papel, ao cambio do dia em que fôr subscripta a declaração (Dec. n. 16.581).

Art. 167. O imposto correspondente aos rendimentos pagos em mil réis ouro, fóra do paiz, será calculado nesta especie.

Art. 168. Os contribuintes, qualquer que seja a importancia da sua renda, são obrigados a prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados para a organização do cadastro, sob pena de multa de 50$ a 2:000$, imposta pelo chefe da repartição competente (Dec. n. 16.581).

Paragrapho unico. Quando taes informações forem solicitadas em boletins, estes deverão ser devolvidos dentro de 20 dias (Dec. n. 16.581).

Art. 169. Para os fins de cadastro, sempre que um contribuinte transferir sua residencia de um para outro districto fiscal deve communical-o á repartição do seu districto, sob pena de multa de 50$ a 2:000$, imposta pelo chefe da repartição do districto para onde se transferir (Decreto n. 16.581).

Art. 170. Quando o imposto tiver sido pago na Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, os processos de restituição serão feitos nesta repartição. Nos demais casos, os processos far-se-hão nas repartições arrecadadoras, situadas no districto fiscal em que o imposto tiver sido arrecadado.

§ 1.° No Districto Federal os processos de restituição correrão na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

§ 2.° Nos Estados e na Delegacia do Thesouro, em Londres, a restituição será ordenada de conformidade com os regulamentos em vigor.

§ 3.° Quando o imposto tiver sido pago em dinheiro, o processo será enviado á Recebedoria do Districto Federal, quando o exercicio estiver em curso e ao Thesouro Nacional quando o exercicio estiver encerrado.

§ 4.° Si o pagamento tiver sido feito por cheque, a restituição será feita por instrumento da mesma natureza.

Art. 171. Nenhuma multa excederá a 20:000$ e as desta importancia serão impostas pelo ministro da Fazenda, salvo quando decorrer de lançamento *ex-officio* (Dec. numero 16.581).

Art. 172. As declarações de rendimento e demais papeis necessarios ao lançamento e ao pagamento do imposto, são isentos do sello (Dec. n. 16.581).

Art. 173. As declarações dos contribuintes estarão sujeitas á revisão dos agentes fiscaes, que não poderão solicitar a exhibição de livros de contabilidade, documentos de natureza reservada ou esclarecimentos, devassando a vida privada.

Art. 174. Quem pagar rendimentos a residentes fóra do paiz responde pelo imposto devido por estes (§ 2° da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923).

§ 1.° O disposto neste artigo não comprehende os devedores que se obrigaram a pagar juros livres de impostos, ou houverem pago o imposto sem deducção dos rendimentos distribuidos a terceiros.

§ 2.° A importancia correspondente ao imposto será recolhida antes de effectuada a remessa ou o pagamento da renda.

§ 3.° São competentes para receber a importancia do imposto retido:

a) as repartições arrecadadoras dos Estados;

b) a Recebedoria do Districto Federal, mediante guia da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda;

c) a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando a importancia fôr recolhida por cheque.

§ 4.° O pedido de guia para recolher o imposto será feito contendo a discriminação da categoria de rendimentos e das importancias respectivas. Nos Estados far-se-ha o recolhimento mediante guia com as indicações acima.

§ 5.° As importancias retidas e que não forem recolhidas ás estações fiscaes, dentro de 30 dias, serão cobradas com multa de 12 %.

Art. 175. As repartições pagadoras do Governo Federal e a Delegacia do Thesouro em Londres deduzirão dos vencimentos pagos aos funccionarios publicos, quaesquer que sejam os cargos e as funcções. bem como das pensões, meio soldo e subsidios que pagarem, depois de deduzidas as contribuições para fundo de beneficencia que constarem da folha (montepio, caixa de pensões, etc.) a importancia correspondente ao imposto proporcional, nos termos deste regulamento.

§ 1.° A deducção mencionada neste artigo será feita em quatro quotas mensaes, e iguaes, quando a importancia do imposto exceder de 100$000.

§ 2.° Os funccionarios publicos e as pessôas que receberem rendimentos nos cofres publicos federaes, bem como os contribuintes, residentes ou domiciliados no paiz, que tenham pago o imposto na fonte, terão direito á restituição ou compensação do excesso pago ou a pagar.

§ 3.° Esta restituição ou compensação far-se-ha levando em conta no calculo do imposto complementar e progressivo, sobre a renda global, o que a maior tiver sido ou houver de ser cobrado.

Art. 176. O pagamento do imposto proporcional na fonte de rendimento não dispensa o contribuinte da obrigação de apresentar a sua declaração de renda global, quer para o pagamento do imposto complementar e progressivo, quer para os effeitos do disposto no § 3° do art. 175.

Art. 177. Exceptuadas as repartições publicas federaes, quem pagar rendimentos a terceiros e tiver deduzido o imposto é obrigado a dar o recibo competente, quando exigido, resalvado em qualquer caso o disposto no art. 173.

§ 1.° Quando o contribuinte solicitar a restituição mencionada, ou quando allegar que o imposto proporcional já foi pago na fonte, é obrigado a apresentar o recibo respectivo.

§ 2.° Ficam dispensados desta exigencia os que tiverem pago o imposto proporcional aos cofres publicos federaes.

§ 3.° Os que pagarem rendimentos a residentes no estrangeiro ficarão sujeitos á fiscalização da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e das delegacias fiscaes, e não poderão recusar os esclarecimentos e as demonstrações que lhe forem solicitados, mediante a autorização escripta do delegado geral ou dos delegados fiscaes.

Art. 178. As infracções deste capitulo serão punidas com as multas de 100$ a 5:000$000.

Art. 179. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1926. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Por titulo de 3 do corrente mez foi nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba o bacharel Octavio Teixeira Soares.

—Por titulo de 3 do corrente mez foi nomeado, na fórma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Renato Cunha despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

—Por titulo de igual data foi nomeado, na fórma do art. 4º dd decreto n. 4.057, de 14 de Janeiro de 1920, João Dias de Carvalho Junior despachante aduaneiro da firma E. Johnston & C., junto á Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

— Por titulos de 3 do corrente mez foram nomeados :

Jorge Eduardo Martins escrivão da collectoria das rendas federaes em Caçapava Estado de S. Paulo ; José Christo Leite escrivão da collectoria das rendas federaes em Ribeira, Estado de S. Paulo : Eurico Rauer collector das rendas federaes em Limeira, Estado de Santa Catharina ; Ivo Nocero escrivão da collectoria das rendas federaes em Tibogy, Estado do Paraná.

—Por titulos de igual data foram exonerados, a pedido, :

José Raul Romeu do logar de collector das rendas federaes em Limeira, Estado de Santa Catharina ; José de Freitas Guimarães do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Caçapava Estado de São Paulo ; Antonio Seraphim do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Jambeiro, Estado de S. Paulo.

— Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 45 dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, João Carvalhal França, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 3 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1.921, do remador dos escaleres da Alfandega do Estado de Sergipe, Minervino de Souza Fontes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do citado art. 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Ceará, Oscar Rodrigues da Cunha, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dirceu Dantas Duarte, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Ceará, pedindo reconsideração do despacho de 21 de julho ultimo, que indeferira o seu requerimento sobre percepção de vencimedtos como official aduaneiro de Santos.—Mantenho o despacho recorrido, pelos fundamentos do parecer.

Elydio de Faria Machado, pedindo prorogação de prazo, por 30 dias, para tomar posse do cargo de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Na fórma do parecer, concedo a prorogação requerida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de janeiro de 1927

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 32 — Remettendo a portaria de 29 do corrente, que concede dous mezes de licença ao supplente da revisão do *Diario Official*, Gentil Gomes do Amaral.

Dia 2 de fevereiro de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 2 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de janeiro ultimo, exarado no processo encaminhado com o officio dessa inspectoria n. 602, de 15 de maio do anno proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco do Credito Rural e Internacional pede approvação da reforma dos seus estatutos, peço providencieis no sentido de serem exigidas a ratificação, em assembléa geral, da acta publicada fóra do prazo legal, a prova de idoneidade dos directores e a relação dos subscriptores do capital do requerente, com a declaração dos nomes, profissões e domicilios, e numero de acções subscriptas.

— Sr. sub-director desta directoria:

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, resolveu que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, bem como os de fardamento dos correios, continuos, chauffeurs, ascensorista e serventes do Thesouro, durante o corrente anno, sejam feitos, dentro dos creditos votados na respectiva Lei da Despeza, mediante concurrencia administrativa nos termos do capituto I, do titulo VII, do decreto n. 14.783, de 8 de novemb o de 1922.

— Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica:

N. 41 — Communicando que o Sr. ministro resolveu que os fornecimentos ordinarios ao gabinete do Dr. consultor da Fazenda Publica, durante o corrente anno, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva Lei da Despeza, mediante concurrencia administrativa nos termos do capitulo I, do titulo VII, do decreto n. 14.783, de 8 de novembro de 1922.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 12 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que o operario da officina de impressão, João Ferreira Pinheiro, pede dispensa do ponto, na fórma do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 9.224, de 20 de dezembro de 1911, resolveu, por despacho de 6 de janeiro ultimo, deferir o alludido requerimento, para o fim de ficar aquelle operario dispensado de assignatura do ponto, continuando a perceber dous terços da respectiva diaria.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 23 — Communicando haver sido autorizada, de ordem do Sr. ministro, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, a designar um funccionario para fazer parte da commissão que terá de realizar a tomada de contas naquelle Estado, concessionario das obras de melhoramentos do porto de Victoria, relativa ao exercicio de 1925.

N. 24 — Communicando haver sido autorizada a Delegacia Fiscal no Pará a designar um funccionario para fazer parte da commissão que terá de realizar, na capital daquelle Estado, a tomada de contas da Companhia «Port of Pará», relativa ao 2º semestre de 1925.

— Sr. gerente da Estrada de Ferro Leopoldina :

N. 25 — Solicitando providencias afim de que o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, Francisco José dos Santos Werneck, seja autorizado a requisitar, no corrente anno, passagens, transporte de material, encommendas e animaes, entre o Rio de Janeiro ou Nitheroy e Nova Friburgo, até a importancia de 900$0.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas :

N. 7 — Enviando o titulo que transfere o collector das rendas federaes em Manhuassú, Estado de Minas Geraes, Lourenço de Barros Passo, para identico logar em Atalaia, Estado de Alagôas.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes :

N. 24—Transmittindo o titulo que transfere o collector das rendas federaes em Atalaia, Estado de Alagôas, Leopoldo Nogueira da Gama, para identico logar em Manhuassú, Estado de Minas Geraes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de fevereiro de 1927

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Officios:

No Ministerio da Marinha:

N. 442 — Remettendo a portaria numero 12, desta contadoria.

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 443 — Communicando designação de funccionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Alfandega de Porto Alegre:

N. 444 — Solicitando informações sobre funccionarios.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 445 — Communicando designação de funccionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Alfandega de Corumbá:

N. 446 — Solicitando informações sobre funccionarios.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Central do Piauhy:

N. 447 — Sobre addição de funccionario.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Officios:

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 448 — Sobre a carta de credito

n. 63, na importancia de 3$ que consta no balanço de novembro ultimo, dessa delegacia, creditada á thesouraria geral do Thesouro Nacional.

N. 449 — Sobre o balanço de serviços officiaes dessa delegacia, de novembro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 450 — Declarando que o movimento dessa delegacia com a Caixa de Amortização, no exercicio de 1926, confere até o ultimo balanço enviado.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 451 — Sobre importancias escripturadas no balanço dessa delegacia, de novembro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 452 — Solicitando fornecimento de dados necessarios á sub-contadoria seccional, para que possa fazer, nas datas respectivas, os lançamentos a seu cargo.

N. 453 — Respondendo ao officio numero 19, de 14 de janeiro ultimo, dessa sub-contadoria.

No Ministerio da Fazenda:

N. 454 — Remettendo um documento da caixa geral, n. 70, de 73:300$000.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 455 — Sobre a importancia de réis 3:941$600, que figura no balanço de abril de 1926, da 2ª pagadoria do Thesouro, em movimento de fundos, a debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 456 — Solicitando providencias afim de que seja enviada com a maxima urgencia, a esta contadoria uma demonstração (vencimento bruto, descontos e liquido pago), das importancias constantes dos balanços dessa delegacia, dos mezes de novembro e dezembro de 1925 e abril de 1926, addicional de 1925, em movimento de fundos.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 457 — Sobre o officio n. 97, de 7 de janeiro de 1927, dessa sub-contadoria.

Do Sr. sub-contador da 3ª divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal no Pará.

N. 458 — Sobre differença observada entre o saldo, na conta da Caixa Economica, do balanço de activo e passivo de dezembro de 1925 e o da demonstração enviada com o officio n. 55, de 15 de setembro de 1926.

O contador geral da Republica, por actos de 1 de fevereiro de 1927, designou:

Durval Mendonça, servente da Recebedoria do Districto Federal, para o cargo de praticante da sub-contadoria seccional do districto telegraphico da Bahia;

Djalma de Oliveira Nunes, praticante da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda, para o cargo de auxiliar technico na contadoria seccional do mesmo ministerio.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 15 — Solicitando a cancellamento de divida de penna d'agua.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 12 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um brete mechanico destinado a segurar os bovinos pelo flanco para facilitar ás operações de castração, descornamento e marcação dos animaes, importado pela Cabanha de Cinco Cruzes, de Bagé. (Processo n. 45.817, de 1926).

N. 13 — Transmittindo o processo numero 51.603, afim de que preste informações.

N. 14 — Communicando que resolveu que tenha exercicio da 2ª zona da inspecção fiscal o Sr. Francisco Rabello da Carvalho, passando a servir na 3ª zona o inspector Eugenio Ramos de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 9 — Communicando que autorizou a Camara Municipal de Piauhy a recolher á collectoria local o producto da arrecadação do imposto de energia electrica. (Processo n. 1.692 de 1926).

N. 10 — Communicando que deferio o requerimento em que William Turner Mhorton, proprietario da Usina Força e Luz em Rio Piracicaba, pede para recolher á collectoria fiscal o imposto de energia electrica. (Processo n. 1.091, de 1927.)

N. 11 — Transmittindo o processo numero 56.026, de 1926, afim de que sejam prestadas informações.

N2 13 — Communicando que o Sr. ministro approvou o quadro da lotação das fianças dos collectores e escrivães d'aquelle Estado. (Processo n. 54.408, de 1926).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 12 — Solicitando que sejam douradas dez lombadas que acompanharam o presente officio.

N. 13 — Solicitando a remessa do *Diario Official* ao collector federal de Santo Antonio de Padua. (Processo n. 55.697, 1926).

N. 14 — Solicitando a remessa do *Diario Official* ao escrivão da collectoria federal de Santo Antonio de Padua. (Processo numero 56.390 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 5 — Transmittindo o processo n. 3.293, de 1926, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 7 v.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrdo firmado com a Intendencia Municipal de Obidos, para arrecadação do imposto de energia electrica. (Processo n. 3.541, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um catavento consignado á Fazenda de Sementes de Coroatá. (Processo n. 2.016, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 17 — Transmittindo o processo numero 48.900 de 1926, afim de ser satisfeito a exigencia da 1ª sub-directoria.

N. 18 — Transmittindo o processo numero 51.602, de 1926, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

N. 19 — Transmittindo o processo numero 33.438 afim de que preste informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Devolvendo o processo numero 3.134, de 1927, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5 — Devolvendo o processo n. 2.871, de 1927, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4 — Devolvendo o processo n. 47.440, de 1926, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

Portarias

Ao collector federal am Santo Antonio de Padua:

Ns. 2 e 3 — Devolvendo os conhecimedtos referente ás assignaturas do *Diario Official* para o collector e escrivão.

— Ao collector da 2ª collectoria federal de Petropolis:

N. 39 — Devolvendo o processo n. 632, de 1927, para os devidos fins.

N. 38 — Devolvendo o processo n. 662, de 1927, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria.

— Ao collector da 1ª collectoria federal de Nictheroy:

N. 3 — Remettendo o processo n. 1.043, de 1927, afim de que preste informações.

— Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 5 — Em solução a consulta constante do vosso telegramma n. 222 (ficha n. 366, deste ando) declaro-vos para o calculo do imposto de consumo, a parte ouro dos direitos sobre as perfumarias, deve ser convertida em papel ao cambio do dia, pois o art. 67, lettra *b* do vigente regulamento do imposto de consumo se refere a «direitos», sem fazer excepção da parte ouro em que são elles pagos.

— Sr. sub-director da Dontabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 37 — Em solução á consulta constante de vosso officio n. 1.480, de 22 de dezembro ultimo, cumpre-me communicar-vos que as diarias percebidas por empregados cuja lotação e prefixada nas leis orçamentarias e são admitridos por portaria do director geral, estão sujeitas ao sello de nomeação, previsto no n. 3, § 6º, da tabella A, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro ultimo, pois trata-se de empregos de exercicio eventual, uma vez que as tabellas da despeza do Ministerio da Viação e Obras Publicas fixam o o numero de empregados que serão pagos pela verba votada.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Por actos do delegado fiscal de 1 do corrente foram nomeados para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro:

Continuos:

Olympio Augusto Lopes, Oscar Macedo da Silva, Sylvio Pires Ferreira e Arlindo de Oliveira Pinto.

Serventes:

Augusto Francisco Pinhal, Edgard Florencio, Reynaldo Lopes Picado, Paulo Anacleto da Silva e Manoel Nascimento.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 14—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª—Tribunal de Contas—Pessoal—Gratificações regulamentares — 12 — Ajudas de custo, do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 600$ para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 4º escripturario do referido Tribunal, Eduardo Pessôa Mohaupt, por ter sido nomeado para o logar de membro da respectiva delegação, nesse Estado.

Confirma o telegramma n. 87, de 2 de fevereiro deste anno.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 16—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª—Tribunal de Contas—Pessoal—Gratificações regulamentares — 12 —Ajudas de custo, etc., do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 400$, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem que compete ao 4º escripturario do mesmo Tribunal Eduardo Pessôa Mohaupt, por ter sido nomeado membro da respectiva delegação, no Estado da Parahyba.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 30—Remettendo a declaração de familia do desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal, Dr. Armando de Alencar, afim de que seja a mesma registrada e archivada nessa repartição.

Portarias

N. 69—Attendendo ao que requereu D. Adelia de Almeida Figueiredo Santos, autoriza o Sr. collector das rendas federaes da 1ª Collectoria de Nitheroy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio militar da Marinha que, na quantia mensal de 30$, sujeito á contribuição tambem mensal de 1$, compete áquella senhora.

Dia 3

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 22—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª—Substituições—do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 646$774, para pagamento da differença de vencimentos a que fizeram jús, nos mezes de agosto a outubro do anno proximo findo, os funccionarios constantes da inclusa folha.

Portarias

N. 70 — Autorisando o Sr. collector das Rendas Federaes da Barra do Pirahy a effectuar o pagamento das diarias ao pessoal da turma em serviço na Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativas ao mez de janeiro ultimo, de accôrdo com a inclusa folha: devendo a despeza, que é de 1:944$950 ser assim escripturada: verba 6ª — Thesouro Nacional—Pessoal—6—Para execução dos serviços technicos, etc., 1:472$500, lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 12, 471$450.

N. 71 — Attendendo o que requereram DD. Maria Antonia Valle Schetini, Maria Leonor Valle Cardoso e Alcina Valle de Mello Cunha, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes da 1ª collectoria de Nictheroy a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento das pensões que, nas importancias de 10$410, 10$416 e 10$416, cabem, respectivamente, ás referidas senhoras.

N. 72—Attendendo o que requereu D. Sophia Valeriana Tavares, autorisa o Sr. collector das Rendas Federaes da 1ª collectoria de Nictheroy a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento das pensões que cabem áquella senhora, sendo 140$, de meio soldo e igual quantia de montepio militar da Marinha, sujeito á contribuição de 4$666, na qualidade de viuva do capitão de corveta, engenheiro-machinista, reformado da Armada, Izaias Tavares Dias Pessôa.

N. 73—Attendendo os pedidos constantes dos requerimentos respectivos, autoriso o Sr. collector da 1ª collectoria das Rendas Federaes em Nictheroy a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento das pensionistas a que se refere a seguinte relação:

Diversas pensões da Guerra:

Edith de Araujo Penna, meio soldo 140$, montepio militar 140$, contribuição 4$666.

Libania Jansen de Mello, meio soldo 19$, montepio militar 25$, contribuição $833.

Maria da Conceição Jansen de Mello, meio soldo 19$, montepio 25$, contribuição $833.

Minervina Ramos, meio soldo 200$, montepio 200$, contribuição 6$666.

Ursina Jansen de Mello Sampaio, meio soldo 19$, montepio 25$, contribuição $833.

Diversas pensões da Marinha:

Anna Schort Vieira, meio soldo 200$, montepio 200$, contribuição 6$666.

Maria Albina Martins Guimarães, meio soldo 140$, montepio 140$, contribuição 4$666.

Maximiana Gomes Schort, meio soldo 100$, montepio 105$, contribuição 3$333.

Meio soldo:

Edila Evangelina de Miranda 54$000.
Emilia Benevenuta Resin, 120$000.
Maria Luiza Dantas, 60$000.

Montepio militar da Marinha:

Anna Amelia Parahybuna Vianna, 10$500, contribuição $360.

Armenia Peçanha, 70$, contribuição 2$333.

Frederica Parahybuna de Albuquerque, 10$500, contribuição $360.

Maria Angelica Machado, 40$, contribuição 1$333.

Maria Clementina Gomes, 10$500, contribuição $360.

Montepio da Fazenda:

Almerinda Borges de Carvalho, 58$333.

Anna Narcisa da Paixão, 54$, contribuição 1$800.

Camilla Teixeira Alvares de Azevedo, 50$000.

Clara Candida de Souza Azevedo, 75$, contribuição 2$500.

Estella Alvares de Azevedo, 50$000.

Irene de Sá e Oliveira, 29$106.

Maria Borges de Carvalho, 58$333.

Maria Elvira de Souza Azevedo, 37$500.

Maria Francisca Alves de Faria, 133$333, contribuição 4$444.

Maria Isabel Alves de Faria, 66$666.

Maria Vieira da Rocha Rodrigues, 40$, contribuição 1$333, e filhos Helena José e Augusto, 5$, para cada um.

Olga de Sá e Almeida, 29$166.

Sara de Sá e Almeida, 29$166.

Zulmira de Sá e Almeida, 29$166.

Sylvia Alves de Faria, 66$666.

Montepio da Viação:

Almerinda Nogueira Oldebrecht, 52$083.

Antonia Drago, 80$000.

Dolores Martins, 52$083.

Helena Simonin de Mattos, 11$666.

Isabel Martins, 52$083.

Jandyra Drago Romano, 13$333

Julieta Mendes Ramos, 4$, contr. 1$33; e filhos Julieta, Regina, Odette, Luiz, Haydée e Juracy, de 6$666 para cada um.

Laura Borges de Almeida e Albuquerque, 66$666.

Maria Antonietta Martins, 25$083.

Maria Ernestina Corrêa da Silva, 21$111.

Maria Francisca de Mattos Fortes, 11$666.

Maria Luiza Simonin de Mattos, 58$333, contr. 1$944.

Olga Martins, 52$083.

Rachel Tinoco Martins, 208$333.

Montepio da Justiça:

Alice Martins Teixeira Nunes, 66$666.

Maria da Gloria Godinho Teixeira,..... 133$333, contr. 4$444.

Montepio Civil da Marinha:

Delphina de Oliveira Machado, 333$333.

Albertina José Parahybuna dos Reis,..... 33$333.

Maria José dos Guaranys Parada, 79$166, contr. 2$638 e filha Cenira 26$388.

N. 74—Attendendo ao que requereu dona Alcina Correia da Silva, viuva de João de Araujo, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, autoriza o Sr. collector das rendas federaes de Valença a effectuar mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio de 48$, sujeito á contribuição de 1$600, que cabe áquella senhora e o de 8$ que compete a cada um dos seus filhos menores Nilza, Nice, Carmen, Farnaylde, Dulce e Maria.

N. 75 — Attendendo ao que requereu Dona Margarida Lescouze es Meirelles, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Therezopolis a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 125$, sujeito á contribuição de 4$166, cabe áquella senhora, viuva do inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Eduardo Meirelles Sobrinho.

N. 76—Attendendo aos requerimentes annexos ao officio da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Campos, n. 10, de 10 de janeiro de 1927, autoriza o Sr. collector a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento dos aposentados e pensionistas de accôrdo com a seguinte petição:

Aposentados da Viação:

Carlos Fernandes Ribeiro da Costa, ordenado 250$, addicional 66$900, sujeito á contribuição para o montepio de 8$310.

Diversas pensões da Guerra:

Maria Luiza Gomes Cruz, meio soldo 72$, montepio 100$, contribuição para o montepio 2$000.

Diversas pensões da Marinha:

Maria Antonietta da Cunha Moura, meio soldo 45$, montepio militar 60$, contribuição para o montepio 2$000.

Maria Angelica de Brito Azevedo, meio soldo 80$, montepio militar 80$, contribuição para o montepio, 2$666.

Montepio da Viação:

Alice Ribeiro de Vasconcellos, 19$166.

Anna Mesquita Machado, 61$111.

Isabel Ribeiro de Souza, 50$000.

Julia Lacourt, como mãe de Heraclito Muylaert 55$555 e como viuva de José Muylaert 83$333, contribuição para o montepio 2$777 e seus filhos Maria Argemira, filha de Heraclito Muylaert 27$777 e mais 10$416 na qua-

lidade de filha de José Muylaert, João Baptista e Decio 10$416 como filhos de José Muylaert.

Lydia Muylaert 10$416 como filha e 27$777 como irmã.

Nair Soares Young 111$111.

Montepio da Justiça:

Zulmira Laura Barroso 83$333.

Montepio da Agricultura:

Delfina Peixoto de Faria 250$000.

Francisca Maria de Araujo Gomes 100$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1927

Officios:

A' Delegacia fiscal em Pernambuco:

N. 17 — Remettendo, para exigencias, processo de aforamento de Emilio Schmht.

N. 18 — Idem de Manoel Alves Lopes e outros.

N. 19 —Idem de Etelvina José des Santos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1927

Requerimentos despachados :

N. 17.189 — Isaura Fortes.— De accôrdo com o laudo e parecer, reduza se o valor arbitrado para o negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno, a 8:400$, procedendo-se o expediente corrente.

N. 20.121 — Gonçalves & Ribas. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 6:000$, o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio. Feito o expediente decorrente, vá o processo á 3ª Sub directoria para dizer quanto ao sello das escripturas de fls.

Sem numero — José Gallo. — Vá á 1ª Sub-directoria para o fim indicado na informação e parecer, isto é, para a relação da divida e cobrança conveniente.

N. 12.695 — Felippe Jorge Antonio.— Intime-se previamente, o interessado, do despacho de fls.

Sem numero — José da Silva Magalhães. —Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 993 — Antonio da Silva Citrão,—Informe a 2ª Sub-directoria si os predios de que se trata constam dos róes de hydrometros.

N. 19.604 — Djanira Cunha. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 12.729 — Augusto Antonio Cardoso. —Faça-se a alteração da classificação do negocio do requerente no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.023— Francisco Machado da Costa. —Sendo o aluguel do predio onde funcciona o negocio do requereate de 2:040$ annuaes, e mais obrigação constante do contracto de fls. reduza-se a 2:400$, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio procedendo-se o expediente decorrente.

N. 1.191 — Lopes Magalhães & Comp.— Tendo em vista a informação e parecer, imponho á Lopes Magalhães & Comp. a multa de 100$, minimo do art. 44 paragrapho unico do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.638 — Whebe Mansur.— Tendo em vista a informação e parecer, imponho á Whebe Mansur a multa de 100$, minimo, do art. 44, paragrapho unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 1.036 — Vianna & Gaspar.— Intime-se o despachante desta recebedoria signatario do requerimento de laudo retro a dizer quanto ao edido constante do mesmo requerimento tendo em vista o informado pela 2ª Sub-directoria.

N. 20.513 — Representação dos agentes fiscaes Mario Alti o de Araujo e outros.— Intima-se a firma M. J. Cardoso para, dentro de quarenta e oito horas, con adas de intimação, permittir o exame da sua escripta geral, pena de, não o fazendo, ser promovida a exhibição da mesma judicialmente.

N. 18.035 — José de Azevedo Couto.—De accôrdo com a informação e laudo, faça-se a alteração requdrida.

N. 20.632 — Laurindo de Azevedo Mesquita.—A' vista da informação, nada ha que providenciar. Archive-se.

Ordens e officios despachados :

Officio do Juizo da 4ª Vara Civel — Otto Schuback & Comp.— Informe a 3ª Sub-directoria.

Autos de infracção:

Ns. 1 e 2, lavrados em 3 de janeiro de 1927 contra o Banco Hollandez da America do Sul. — De accôrdo com o parecer de fls. 4 v., remetta-se o processo á Casa da Moeda.

N. 1.218, lavrado em 20 de outubro de 1925 contra Gomes Campos & Comp. — Encaminhe-se.

N. 1.127, lavrado em 24 de setembro de 1926 contra Cesar Canijio & Comp. — Idem.

N. 883, lavrado em 19 de novembro de 1924 contra A. Pedro & Pinho. — Ao Sr. ajudante para que se sirva de emittir parecer sobre as razões do recurso.

N. 127, lavrado em 4 de abril de 1924 contra Janot Rody & Comp. — Encaminhe-se.

N. 449, lavrado em 25 de julho de 1925 contra Abreu & Esteves. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de fevereiro de 1927

N. 17.670 — Hernudino Maria Medeiros Sá. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.313 — Assumpção & Ferreira. — Idem.

N. 20.536 — José Souza Campos. — Idem.

N. 20.560 — Carlos Souza Cortez. — Idem.

N. 20.577 — Queiroz & Silva. — Idem.

N. 20.650 — Accacio C. Leandro. — Idem.

N. 1.873 — Companhia Panificadora Mixed. — Idem.

N. 5.865 — Manoel Rodrigues Andrade. — Idem.

N. 19.291 — Alipio Antonio T. Bastos. — Idem.

N. 22.803 — Felix Catalano. — Idem.

N. 18.941 — Silva Araujo & Comp. — Idem.

Sem numero—Araso & Oliveira. — Idem.

Sem numero — Murad Azar Setton. — Idem.

N. 257 — Alice Pinto Lima. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de Janeiro de 1927

Eduardo Dutra e Silva, Maria Magdalena Dutra e Silva e João dos Santos, remettendo declaração.—Receba-se, em termos.

Dr Rodomark Symphronio de Albuquerque, excusando-se por não ter apresentado declaração.—Não ha o que deferir.

Nilo Martins.—Prove que está habilitado a requerer em nome de Carlindo dos Santos Portella.

Samuel Alexandre Pinto. — Prove o allegado.

José Lopes de Souza, pedindo certidão sobre sua isenção—Diga para que fim quer a certidão.

Raphael Oliveira, pedindo para pagar com o abatimento legal.—A' vista da informação, indeferido.

Oswald Krauss, idem, idem. — Em vista da informação, indeferido.

Edgard Heclisler, idem, idem.—Receba-se a declaração sem o abatimento solicitado, *ex-vi* do disposto no decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926.

Ad. Ahlers, pedindo lhe seja relevada a multa de 10 %. — Indeferido, *ex-vi* do disposto no art. 154, do regulamento.

A. J. Gomes & Comp., remettendo balanço de 1926. — Apresentem declaração de renda em época habil e em formula propria.

William E. Castello, pedindo isenção de multa.—Em vista da informação, indeferido. Receba se o cheque e proceda-se á cobrança supplementar de accôrdo com o art. 154, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

Marechal Dr. Graciano Feliciano de Castilho, pedindo expedição de guia para cobrança supplementar, visto ter verificado differença em seu pagamento effectuado. — Verificando-se que, com a declaração annexa, o requerente teve por fim facilitar o lançamento de sua contribuição concernente a 1925, que ainda não foi paga, e que a importancia mencionada, no seu requerimento de folhas, corresponde a rendimentos percebidos em 1923, não indicados na sua declaração correspondente ao exercicio de 1924, resolvo tornar sem effeito o despacho anterior, de 17 de dezembro de 1925, afim de mandar receber a citada declaração para o necessario lançamento e proceder-se á cobrança supplementar do imposto attinente á quantia alludida.

Francisco França Pinto, requerendo isenção do imposto para o espolio do coronel Pedro Fran a Pinto.—Indeferido.

Oscar de Almeida Gama, reclamando contra lançamento. — Nos termos da informação e parecer, deferido. Rectifique-se o lançamento para o algarismo indicado na informação.

Telegrammas expedidos:

Ns. 24 e 25—Srs. inspectores das Alfandegas de Maranhão e Uruguayana— Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 77 — Remettendo o processo do Banco Commercio e Industria de Pirassinunga, se-

licitando approvação dos seus estatutos e elevação de seu capital.

No officio em que a Directoria Geral do Thesouro Nacional remetteu o processo do Banco de Credito Rural e Internacional, para satisfazer as exigencias legaes, o Sr. inspector geral dos Bancos, interino, proferiu o seguinte despacho: «Cumpra-se».

Ao Banco Hollandez da America do Sul foi concedido autorização de funccionamento provisorio, por tres mezes, afim de satisfazer as exigencias constantes do processo em que o referido estabelecimento requereu prorogação de licença, por mais 10 annos, para funccionar na Republica.

Requerimentos despachados

Banco de Credito Geral, em 28 de janeiro de 1927, no processo de reclamação de João Muller Inthurn.— Junte-se.

Idem, idem, idem.— Dê-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pelo Banco de Credito Geral e requeira o que julgar de seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 33—Remettendo, para os devidos fins, a portaria n. 4, desta inspectoria, pela qual são concedidas as férias regulamentares ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção—S. Paulo:

N. 34—Declarando ter a The Motor Union Insurance Company, Limited, com séde em Londres, nomeado gerente de sua filial em S. Paulo, o Sr. Alvaro Bastos Montenegro.

Ao mesmo:

N. 35—Remettendo, para cumprimento de despacho n. 34 B, de 1926, da Companhia Brasileira de Seguros, com séde nessa Capital.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 299 — Ao Sr. Belmiro Antonio de Oliveira, encaminhando um recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 300 — Ao Sr. Julio Cesar Maia, idem, idem.

N. 301 — Ao Dr. Gregoriano de Andrade, idem, idem.

N. 302 — Ao Sr. Antonio Carvalho Sanches, idem, idem.

N. 303 — Ao Sr. João Sabino da Costa Cabral, idem, idem.

N. 304 — Ao Sr. João B. Brandão, idem, idem.

N. 305 — Ao Sr. Antonio de Almeida, idem, idem.

N. 306 — Ao Sr. Jorge Miguel, idem, idem.

N. 307 — Ao Sr. Domingos de Freitas, idem, idem.

N. 308 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de O. Waehneldt & Comp.

N. 309 — Ao Sr. director do Serviço de Informações, communicando o custo de uma encommenda.

N. 310 — Ao Sr. general commandante da 2ª Divisão de Infantaria, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 311 — Ao Sr. consul da Italia em Bello Horizonte, idem, idem.

Requerimentos despachados

Antonio da Silva Monteiro, Manoel Sebastião Rodrigues, João Ernesto de Souza, Euclydes Alves Barreto, Antonio da Silva Monteiro, Michaela Feliciana Gonçalves, Alfredo Antonio de Souza, Mario Martins Pedrosa, Claudionor de Paiva Linhares e Raul Patitucci.— Sim, em termos.

Isaura Marques Pires, Prisco de Oliveira Rocha, Raul Barbosa, Oswaldo Diogenes de Souza, Manoel Antonio de Lima, Luiz Pires da Silva, Antonio de Mello Ventura Filho, Emerena da Silva Oliveira, Dalila Ferreira da Costa, João Valentim Guimarães, Gladstone Francisco da Paixão, João Lourenço Carlos Styntjes e Annibal Corrêa e Castro. —Como requerem.

Manoel Freire da Rosa.— Deferido, de accôrdo com a informação.

José Placidino Nunes, José Nunes da Silva, e Cacilda Gonçalves da Costa.— Sim, com assentimenio prévio do respectivo chefe.

Carlos Sequeira Porto.—Encaminhe-se.

Euclydes Alves Banet.— Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1927

N. 34 C — Carolina de Oliveira França. —Satisfaça a exigencia.

N. 89 A — Anacleta Maria Cortes Seixas. —Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 30 D — A' Caixa Economica, José Coutinho Pereira. — A' vista do parecer annote-se.

N. 10 B — Banco Credito Real de Minas. —Satisfaça a exigencia.

Dia 3

N. 157 E — Ernesto de Figueiredo Moreira. — Deferida a petição a fls. 16, procedendo-se no mais de accôrdo com o parecer.

N. 12 J — Joaquim Simões David.—Mantenho o despacho anterior.

N. 68 A — Alfredo Gastão Villemar do Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 67 A — Adalgisa Duarte Abranches.— Cumpra-se o alvará,

N. 70 A — Associação de Caridade da Cidade de Capella. — Expeça-se guia.

N. 71 A — Antonio Marques Barbosa.— Cumpra-se o alvará.

N. 273 C — Carlos Pinto Gonçalves.— Pague-se opportunamente.

N. 17 E — Ernesto Esperidião Saloja de Albuquerque.—Archive-se.

N. 16 F — Firmino de Souza Monteiro.— Compareça para esclarecimento.

N. 18 F — Francisco Cardoso Gomes.— Satisfaça a exigencia.

N. 19 F — Fernando Alvares de Souza. —Cumpram-se os alvará de accôrdo com o parecer.

N. 195 F — Ferreira Guimarães & Comp. —Deferido nos termos do parecer.

N. 13 H — Humberto Primo Nicolini.— Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 50 J —Jordão Gregorio Cansado Conde. Satisfaça a exigencio.

N. 15 G — Octavio Olegario de Paula Beiriz.—Cumpra-se o alvará.

N. 18 O—Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 72 A — Abel de Rezende Costa. (Dr.). —Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta Eduardo Duarte da Silva Junior, dos serviços do Estado Maior da Armada.

Foi nomeado o capitão-tenente Manoel José Fernandes para exercer, sem prejuizo de suas funcções, o cargo de instructor de aspirantes a bordo do encouraçado *Floriano*.

— Por outras de 3 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Antonio Alves Camara Junior, para exercer, em commissão, o cargo de instructor de navegação, marinharia, balisamento e signalaria, do aspirante a bordo do cruzador *Bahia*, sem prejuizo das funcções que exerce no navio;

O capitão-tenente Euclydes de Souza Braga para exercer, em commissão, o cargo de instructor de navegação e serviço de convés, de aspirantes, a bordo do encouraçado *Floriano*, sem prejuizo das funcções que exerce no navio;

O capitão-tenente João Corrêa Dias da Costa para exercer, em commissão, o cargo de instructor de navegação, marinharia, balisamento e signalaria de aspirantes, a bordo do cruzador *Barroso*, sem prejuizo das funcções que exerce no navio;

O capitão-tenente (Q. M.) Manoel José Fernandes, para exercer, em commissão, o cargo de instructor de machinas, de aspirantes, a bordo do encouraçado *Floriano*, sem prejuizo das funcções que exerce no navio;

O capitão-tenente (Q. M.) Eduardo Torres Gomes, para exercer, em commissão, o cargo de instructor, de machinas, de aspirantes, a bordo do cruzador *Bahia*, sem prejuizo das funcções que exerce no navio;

O primeiro tenente (Q. M.) José Araujo Santos para exercer, em commissão, o cargo de instructor de machinas, de aspirantes, a bordo do cruzador *Barroso*, sem prejuizo das funcções que exerce no navio.

Foram concedidas:

De accôrdo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na fórma da lei, ao 2º pharoleiro do pharól de Castelhanos, Estado do Rio de Janeiro, Olympio Pereira Brum, para tratar de sua saude onde convier; devendo entrar no goso desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 455 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effe-

ctuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 7:600$000, á conta da verba "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo, sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926, da qual é credor Valentim F. Bouças, pelo fornecimento de cartões trabalhados pelo processo "Hollerith", ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 456 — Solicito a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25ª — Obras, etc. — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926, a importancia de 32:420$184, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pelo fornecimento de energia electrica e electricidade a diversas repartições de marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 457 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "28ª — Obras, etc. — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926, o pagamento da importancia de 14:969$754, da qual é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz e luz a diversas repartições deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 458 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:632$000, á conta da verba "14ª — Arsenaes — Directoria do Armamento, etc. — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926, da qual é credora a Companhia Nacional de Communicações sem Fio, pelo fornecimento de artigos de sua representação no Brasil, á Estação Central do Serviço Radio-telegraphico da Marinha, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 459 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "14ª — Arsenaes — Directoria do Armamento, etc. — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926, a importancia 6:680$000, da qual é credora a firma Paul A. Danna, pelo fornecimento de apparelhos á Estação Central Radiotelegraphica da Marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 460 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "14 — Arsenaes — Directoria do Armamento, etc. — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926, a importancia de 17:100$, da qual é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S/A., pelo fornecimento de artigos de sua representação á Estação Radiotelegraphica da Marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 461 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "27 — Combustivel e Munições de Guerra — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926, a importancia de 50:557$500, da qual é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", pelo fornecimento de carvão ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Requerimentos despachados

Luiz de Souza Gomes, pratico da Associação de Praticagem de Barra e Porto do Recife. — Recorra, querendo, ao Poder Judiciario, competente para dirimir a controversia constante do recurso interposto. (2.357. Parecer do C. Juridico — 1927.)

Heitor Pinto da Silva. — Não póde ser attendido. (Req. de 26 de janeiro de 1927.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear o engenheiro ajudante, addido, da Administração Central da I. F. de Portos, Rios e Canaes, engenheiro civil Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, para o logar de engenheiro ajudante de 2ª classe da mesma inspectoria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927. — *Victor Konder.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por merecimento, a engenheiro chefe de 2ª classe da Inspectoria F. P. Rios e Canaes, o engenheiro ajudante de 1ª classe da mesma inspectoria, engenheiro civil Luiz Teixeira de Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927. — *Victor Konder.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por merecimento, a engenheiro ajudante de 1ª classe da Inspectoria F. P. Rios e Canaes, o engenheiro ajudante de 2ª classe da mesma inspectoria, engenheiro civil Leopoldo Antunes de Figueiredo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927. — *Victor Konder.*

—

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 27 de janeiro de 1927

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 168 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, na fórma do decreto n. 17.429, de 10 de setembro ultimo, a inclusa conta da Atelliers de Constructions Electriques de Charleroi, na importancia de 1:840$000, de fornecimento feito, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil de accôrdo com a concurrencia administrativa n. 199, realizada na mesma estrada.

A despeza, quando corrente o exercicio foi empenhada sob n. 1.413, (documento junto), na sub-consignação numero 7 — Consignação: "Material" — Consumo verba 6ª, — n. 2 — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 169 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alvaro Barbosa, auxiliar de escripta da Quinta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$000, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 170 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas, por exercicios findos, a Agostinho Rodrigues dos Santos, telegraphista de 4ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 117$204, 43$951, relativas aos seus vencimentos e augmento provisorio correspondente aos mezes de outubro e novembro de 1924, em que esteve licenciado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 161$155; quando corrente o exercicio estava assim subordinada: 117$204, á consignação — Pessoal — Segunda Divisão — Trafego — Telegraphos — Titulados — Verba 6ª, art. 196, da lei orçamentaria de 1924, e 43$951, ao credito aberto para pagamento de augmento provisorio do exercicio de 1924, ao pessoal titulado.

N. 171 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, na fórma do decreto n. 17.429, de 10 de setembro ultimo, a inclusa conta de Botelhos & Oliveira, na importancia de 18:693$200, de fornecimento feito em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o respectivo contracto n. 22, mandado registrar por esse tribunal em sessão de 20 de agosto do mesmo anno.

A despeza, quando corrente o exercicio foi empenhada sob n. 493 (documento junto) na sub-consignação n. 5 — consignação "Material" — Consumo — Verba 6ª, n. II — art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 172 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Eduardo Augusto Ribeiro, feitor de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito

aberto pelo decreto n. 13.916, de 3 de janeiro de 1920.

N. 173 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas, por exercicios findos, a Francisco Xavier, trabalhador da 1ª Residencia do Centro da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil as quantias de 465$ e 165$, relativas a dous terços da sua diaria e respectivo augmento provisorio no periodo de 1 de julho a 30 de novembro de 1925, da licença de cinco mezes que lhe foi concedida, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia de 630$600, quando corrente o exercicio estava assim subordinada: 465$ á consignação "Pessoal" — Jornaleiro — 5ª divisão — Via permanente e edificios, verba 6ª, art. 14 da lei orçamentaria de 1925; 165$600 ao credito aberto para pagamento do augmento provisorio do exercicio de 1925, ao pessoal jornaleiro.

N. 174 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas, por exercicios findos, a Jayme Luiz da Costa, foguista da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 122$700 e 51$106, relativas aos seus vencimentos e augmento provisorio durante os mezes de outubro e novembro de 1924, em que esteve licenciado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de réis 173$806, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 122$700 á consignação "Pessoal" — Jornaleiro — 4ª divisão — Locomoção, verba 6ª, artigo n. 196, da lei orçamentaria de 1924 e 51$106, ao credito aberto para pagamento de augmento provisorio do exercicio de 1924 ao pessoal jornaleiro.

N. 175 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Vianna, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 176 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Valentim Fernandes Pereira, ajudante de 2ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 193$064, correspondente aos mezes de julho a dezembro de 1920 e de 420$000, a cada um dos annos de 1921 a 1924, relativas á gratificação addicional de 40 % além de igual abono que já percebe, gratificação que lhe foi concedida de accôrdo com o aviso numero 142, de 31 de zembro de 1925, a partir, porém, de 13 de julho de 1920 por haver incorrido em prescripção o periodo anterior áquella data.

A despeza na importancia total de 1:873$064, quando corrente os exercicios, estava subordinada á consignação "Pessoal", 2ª divisão, trafego, addicionaes, verba 6ª, arts. 52, 81, 63, 92 e 196, das leis orçamentarias de 1920 a 1924.

N. 177 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas, por exercicios findos, a Rodolpho Pereira de Carvalho, telegraphista de 3ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 60$000, 109$891, 310$233, 390$965 e 352$685, relativas a gratificação addicional de 10 % que lhe foi concedida de accôrdo com o aviso numero 15, de 17 de fevereiro de 1926, correspondente aos mezes de novembro e dezembro de 1920 e aos de 1921 a 1924, conforme se verifica dos documentos juntos, a partir, porém, de 11 de novembro de 1920, por haver incorrido em prescripção o periodo anterior áquella data.

A despeza na importancia total de 1:523$774, quando corrente os exercicios, estava subordinada á consignação "Pessoal", 2ª divisão, trafego, addicionaes, verba 6ª, arts. 52, 81, 63, 92 e 196, das leis orçamentarias de 1920 a 1924.

N. 178 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Carlos da Costa, trabalhador da 5ª divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 179 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Anselmo, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 180 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Gomes de Almeida, ajudante de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 179$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 181 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja a João Duarte, trabalhador da 5ª Divisão relacionada e paga, por exercicios findos, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 53$400, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de abril a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 182 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim de Mello, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961; de 3 de janeiro de 1920.

N. 183 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Duarte Lomba, feitor de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a julho e setembro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 184 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Domingos, guarda de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 193$, relativa á differença do pagamento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 185 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Gonzaga, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 83$100, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 186 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional,

seja paga, por exercicios findos, na fórma do decreto n. 17.429, de 10 de setembro ultimo, a inclusa conta de Herm. Stoltz & Comp., na importancia de réis 3:000$, de fornecimento feito, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a lettra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto tratar-se dos unicos distribuidores do material fornecido.

A despeza, quando corrente o exercicio, foi empenhada sob n. 1.121 (documento junto) na sub-consignação numero 4 — Consignação "Material" — Armamento, verba 6ª, n. 1, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 187 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Cancio dos Santos, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 101$100, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 188 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, seja paga, por exercicios findos a Miguel José de Mello, guarda-freios de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a importancia de 103$354, de salarios e augmentos provisorios que deixou de receber durante 27 dias do mez de dezembro de 1924, conforme os documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio estava assim subordinada: 72$000 á consignação "Pessoal" — sub-consignação n. 66 — "Pessoal jornaleiro, etc." — da verba 7ª — art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924: e 31$354 ao decreto n. 16.649, de 23 de outubro do mesmo anno.

N. 189 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas, por exercicios findos, a José Machado de Carvalho Junior, ex-praticante de conductor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil as quantias de 254$600 e 763$800 relativas ao augmento provisorio correspondente aos mezes de outubro de 1922 a setembro de 1923, durante os quaes esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de réis 1:018$400, quando corrente os exercicios, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 para pagamento de augmento provisorio ao "pessoal jornaleiro".

N. 190 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Jayme Luiz da Costa, foguista com exercicio no 1º deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 156$00 e 65$000, relativas a dous terços de sua diaria e respectivo augmento provisorio, durante os mezes de novembro e dezembro de 1924 em que esteve licenciado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de réis 221$000, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 156$000 á consignação "Pessoal" — Jornaleiros — 4ª divisão — Locomoção — verba 6ª — art. 196 da lei orçamentaria de 1924; e 65$000 ao credito aberto para pagamento de augmento provisorio do exercicio de 1924 para o pessoal jornaleiro.

N. 191 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Barbosa de Lima, guarda-freios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 138$000, de gratificações a que fez jús nos mezes de outubro a dezembro de 1924, de accôrdo com o artigo 423 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

A despeza, quando corrente o exercicio deveria correr por conta da consignação "Pessoal" — Linhas telegraphicas — Gratificações de guarda-fios, etc. — da verba 3ª — art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 192 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Joaquim Augusto da Cruz, guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 141$924, de vencimentos e gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1921, conforme os documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 118$270 á consignação "Pessoal" — Districtos telegraphicos — Linhas, da verba 3ª, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921; e 23$654 á verba 16ª n. II, do artigo e lei acima citados.

N. 193 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Pereira de Mattos, concertador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 147$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 194 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Julio Paiva, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 174$, relativa á difftrença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 195 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Jovelino de Oliveira, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 167$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 196 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Henrique, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 197 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a José Nunes, guarda-freios extranumerario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as tres inclusas folhas de pagamentos, na importancia total de réis 161$175, relativas aos seus vencimentos, augmento provisorio e differença de diarias a incorporar durante o mez de dezembro de 1923, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar, descontada, porém, a quantia de 7$723 que já lhe foi paga pelo Ministerio da Guerra, o que reduz a divida ao limite de 158$452.

A despeza, na importancia total acima mencionada, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 94$500 — 2ª Divisão — Trafego — verba 6ª — á consignação — "Pessoal" — Jornaleiro art. 92 da lei orçamentaria de 1923; 47$775, ao credito aberto para pagamento de augmento provisorio do exercicio de 1923 ao pessoal jornaleiro; e 18$900, ao credito aberto para pagamento de diarias a incorporar de 1923, por onde deverá correr a despeza.

N. 198 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercicios findos, a Aristides Pacheco, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 280$500, de gratificação do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a a 31 de dezembro de 1921, conforme os que fez juz no periodo de 28 de junho documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da verba 16ª — n. II — art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

N. 199 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos a Cantidio José de Oliveira Coutinho, telegraphista de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 1:363$666, 358$750 e 227$775, relativas a um terço de vencimentos, gratificação provisoria e grati-

ficação addicional, no periodo de junho a dezembro de 1923, durante o qual esteve aguardando o decreto de sua aposentadoria, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 1:953$191, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 1:366$666, á consignação — "Pessoal" — 2ª Divisão — Trafego — Telegrapho — Titulados — verba 6ª — art. 92 da lei orçamentaria de 1923; 358$750 ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 para pagamento do augmento provisorio ao pessoal jornaleiro; e réis 227$775, á consignação — "Pessoal" — 2ª Divisão — Trafego — Addicionaes — verba 6ª — art. 92, da lei orçamentaria de 1923.

Dia 29

N. 200 — Restituindo a V. Ex. o processo relativo á doação do terreno sito em Ricardo de Albuquerque, de propriedade de Antonio José Villela, e que foi presente a este ministerio com o aviso n. 441, de 1 de dezembro de 1920, tenho a honra de informar a V. Ex. que já estando constituindo via publica o referido terreno, já não carece de ser lavrada a referida escriptura de doação.

N. 201 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Carlos de Macedo, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 83$400, relativa a differença de augmentos provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a junho e agosto a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio devia correr por conta do decreto aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 202 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Candido Luiz, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença de augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 203 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas por exercicios findos, a Fabio Moraes do Souto, mestre aposentado, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 1:466$862, 115$128, 100$470 e 7$995, relativas a um terço de vencimento e de gratificação addicional nos mezes de maio a dezembro de 1923 e janeiro de 1924, em que esteve aguardando a ultimação do progresso de sua aposentadoria, concedida por decreto de 16 de janeiro de 1924, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 1:690$455, quando correntes os exercicios estava assim subordinada: réis 1:466$862 e 100$470, á consignação — Pessoal — 1ª Divisão — Locomoção — Titulados — verba 6ª, arts. 92 e 196, das respectivas leis orçamentarias—115$128 e 7$995, á consignação — Pessoal — 4ª Divisão — Locomoção — Addicionaes— verba 6ª, arts. 92 e 196, das leis orçamentarias de 1923 e 1924.

N. 204 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 24$, de fornecimento feito, em 1922, á extincta Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, quando corrente o exercicio, foi empenhada sob ns. 1.012 e 1.145, na sub-consignação "Conservação e custeio, etc.", consignação "Material" — VII — 1º Districto, da verba 8ª, art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 205 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercicios findos, a Leoncio da Silva Gomes, telegraphista de 4ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 6$440, de gratificação addicional a que fez jús no periodo de 11 a 22 de maio de 1921, conforme os documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio deveria correr por conta da consignação "Pessoal" — Ajudas de custo e vantagens regulamentares — Gratificações addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %, etc., da verba 3ª, art. 81, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

N. 206 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercicios findos, a Leoncio da Silva Gomes, inspector de 4ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 817$194, de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 22 de maio de 1921, conforme os inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação "Pessoal" — Inspectoria de 4ª classe, da verba 3ª art. 81, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

N. 207 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, e de accordo com os documentos juntos, a João Justiniano da Silveira Salles, 2º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 31$899, 143$548 e 478$492, relativas a addicionaes, augmento provisorio e vencimentos, a que fez jús no periodo de outubro a dezembro de 1921.

A despeza, no total de 653$980, quando corrente o exercicio, deveria correr á conta da consignação "Pessoal" — 1ª Divisão, da verba 6ª, art. 198, da lei orçamentaria daquelle exercicio.

N. 208 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Luiz de Azevedo Cunha, fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, a importancia de 220$, de diarias a que fez jús em 1926, conforme o documento junto.

A despeza, quando corrente o exercicio estava subordinada á consignação "Pessoal", sub-consignação "Ajudas de custo e diarias", da verba 18ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Segunda secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas.

Aviso n. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 883 Z, de 31 de dezembro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1926, do prolongamento da Estrada de Ferro Maricá, trecho entre as estações de Nilo Peçanha e Iguaba Grande, arrendado á Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 883 Z. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas do prolongamento da E. F. Maricá, trecho entre as estações de Nilo Peçanha e Iguaba Grande, arrendado á Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, relativa ao primeiro semestre de 1926.

	Kilometros
Extensão em trafego	65,180

Examinados os documentos apresentados, a junta apurou o seguinte balanço:

Receita	149:396$300
Despeza	307:942$902
Deficit	158:546$602

Acceitando esse resultado, a junta verificou que a renda bruta kilometrica attingiu a importancia de 2:292$057, no semestre, o que, de accôrdo com a clausula XXVII, do contracto, em vigor, corresponde á 4:554$114, para renda kilometrica annual, ficando a companhia obrigada, nos termos da clausula XXV, a recolher ao Thesouro Nacional a quota do

arrendamento, correspondente ao semestre considerado, na quantia de 11:951$760, assim calculada:

5 % sobre 81:475$000		4:073$750
10 % sobre 48:885$000		4:888$500
15 % sobre 16:295$000		2:444$250
20 % sobre 2:742$280		548$260
	149:396$280	11:951$760

e mais a importancia de 2$, de sello proporcional, de conformidade com a clausula LVII, do mesmo contracto. Essas importancias foram recolhidas ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento ns. 6.264 e 6.265, de 11 de outubro ultimo.

Tendo havido *deficit*, a companhia ficou desobrigada da contribuição a que se refere o n. 2, da citada clausula XXV.

A junta verificou terem sido recolhidas aos cofres federaes as seguintes quantias:

6:000$000 quota de fiscalização correspondente ao 2º semestre de 1926, cónforme conhecimento n. 3.694, de 10 de julho de 1926.

10:820$036 quota de arrendamento relativa ao 2º semestre de 1925, *conforme conhecimento numero* 913, de 15 de abril de 1926.

22$000 sello proporcional á mesma quota, conforme conhecimento n. 914, da mesma data.

37:950$000 relativos ao imposto de transporte arrecadado durante o semestre, cabendo ao trecho do prolongamento, 12:784$500, conforme conhecimentos citados na acta.

28:618$000 relativos ao imposto de taxa de viação, arrecadado durante o semestre, cabendo ao trecho do prolongamento 10:774$500, conforme os conhecimentos citados na acta.

A junta constatou que foram as seguintes contribuições recolhidas á "Caixa de Aposentadorias e Pensões":

Lettra *a* do art. 3º, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923	7:561$600
Lettra *b* do art. 3º, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923	7:561$600
Lettra *c* do art. 3º, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923	14:820$000
Lettra *d* do art. 3º, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923	4:989$900
Lettra *e* do art. 3º, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923	511$000
Lettra *f* do art. 3º, do decreto n. 4.682, de 24 janeiro de 1923	3:066$100
Lettra *g* do art. 3º, do decreto n. 4.682, de 24 janeiro de 1923	19$500
Lettra *h* do art. 3º, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923	186$700
Total	38:750$000

A junta não procedeu á apuração dos direitos aduaneiros que a companhia deixou de pagar, *ex-vi* da clausula XVII, lettra *b*), de seu contracto, referentes aos materiaes por ella importados nos semestres anteriores e no considerado, por estarem sendo collectados os respectivos documentos.

—

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Francisco B. Pinho Lopes*, pelo inspector.

— Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 18 Z, de 13 de janeiro ultimo, que approvo a tomada de contas das linhas de concessão da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa ao 2º semestre de 1925, de accôrdo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 18 Z — 13 de janeiro de 1926.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas das linhas de concessão da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa ao 2º semestre de 1925.

Extensão em trafego	Kilometros
Linha de Itararé—Uruguay	883,206
Linha de São Francisco a Porto União	463,332
Linha de Serrinha a Nova Restinga	44,980
	1.391,518

Movimento financeiro

Pelos documentos apresentados pela companhia a junta apurou os seguintes resultados:

Linhas	Receita	Despeza	Saldo
Itararé — Uruguay	5.903:068$883	7.936:952$976	— 2.033:884$093
S. Francisco a Porto União.	3.255:495$233	2.805:810$578	449:684$655
Serrinha a Nova Restinga	741:613$830	332:887$296	408:726$534
	9.900:177$946	11.075:650$850	— 1.175:472$904

A maioria da Junta levou a effeito varias glosas, discriminadas, cujos totaes, por estrada, foram:

Linha Itararé-Uruguay:		
Telegrammas não justificados	567$067	
Diarias não comprovadas	71$000	
Despezas apresentadas fóra do prazo	450$609	
Excesso de orçamento approvado pelo Governo	5:588$510	6:680$186
Linha S. Francisco-Porto União:		
Telegrammas não justificados	152$792	
Diarias não comprovadas	18$000	
Despezas apresentadas fóra do prazo legal	100$000	270$792
Linha Serrinha-Nova Restinga:		
Telegrammas não justificados	3$533	3$533
		6:954$511

Em consequencia dessas glosas os balanços se modificaram, passando a ser:

Linhas	Receita	Despeza	Saldo
Itararé — Uruguay	5.903:068$883	7.930:272$790	— 2.027:203$907
S. Francisco— Porto União.	3.255:495$233	2.805:539$786	449:955$447
Serrinha — Nova Restinga.	741:613$830	332:883$763	408:730$067
	9.900:177$946	11.068:696$339	— 1.168:518$393

A' receita foram incorporados os salarios não reclamados pelos interessados relativos ao exercicio de 1920, a saber: na linha Itararé, 6:390$005; na linha São Francisco-Porto União, 1:716$675, e na linha Serrinha a Nova Restinga, réis 168$000.

Na despeza foram incluidas as correspondentes á Administração Superior, Fiscalização Federal, Obras Novas e acquisição de material rodante, respectivamente, nas seguintes importancias: linha Itararé 16:114$766, 29:989$960 e 537:347$159; linha São Francisco-Porto União 4:662$087, 8:676$253 e 50:860$233; linha Serrinha-Nova Restinga réis 103$147, 191$959 e 843$859.

Juros garantidos

Sendo fixado o capital garantido em £ 9.516,459,00, segundo a clausula 3ª do contracto de 24 de janeiro de 1916, resulta que o compromisso do Governo sobre os juros garantidos no semestre em questão, era de £ 285.493-15-5, ou sejam 2.537:722$400, ouro. Havendo se extinguido, entretanto, o primeiro deposito sobre essa garantia, de £ 843.750, ou sejam 7.500:937$500 ouro, o que se deu em 23 de agosto de 1925, ficam consequentemente alterados os juros garantidos no semestre findo, para £ 267.162-18-11-5, ou sejam réis 2.377:448$428 ouro, conforme estabelece a clausula V do contracto de consolidação.

Despezas por conta de custeio

A companhia despendeu no semestre em questão, com obras novas e acquisições, por conta de custeio, a importancia de 595:090$370, abaixo discriminada:

Linha Itararé-Uruguay:

Acquisição de 10 carros plataforma — Dr. Abrahão Glasse — Aviso n. 114, de 23 de agosto de 1920	11:655$156
Acquisição de 10 carros plataforma — Dzieciny & Comp. — Aviso 114, de 23 de agosto de 1920	10:907$124
Acquisição de 20 carros plataforma — Carlos S. Guimarães — Aviso 114, de 23 de agosto de 1920	23:310$900
Acquisição de 15 carros plataforma — J. O. Esteves & Comp. — Aviso 114, de 23 de agosto de 1920	17:183$172
Acquisição de 10 carros plataforma — Companhia Fiat-Lux — Aviso n. 114, de 23 de agosto de 1920	10:684$161
Prolongamento desvio em Castro, klm. 56.960, norte, autorização da inspectoria de 17 de junho de 1919	3:672$252
Lastramento da linha com pedras britadas — Aviso n. 170-V-2, de 12 de agosto de 1918..	43:993$068
Construcção da variante, klm. 248.327 — Decreto n. 16.604, de 17 de setembro de 1924	24:807$465
Reconstrucção encontro da ponte sobre o rio Verde, klm. 7 norte — Aviso n. 63, de 7 de maio de 1924	3:115$250
Acquisição do automovel compressor para limpeza — Decreto n. 16.747, de 31 de dezembro de 1924	25:382$010
Construcção de um desvio no klm. 139 norte — Aviso n. 117-V-2, de 17 de junho de 1919.	11:071$628
Acquisição de material rodante — 15 carros plataforma — Angelo de Carli — Aviso n. 114, de 23 de agosto de 1920	20:397$041
Idem, idem, 10 carros plataforma — Hugo G. Santos — Aviso n. 114, de 23 de agosto de 1920	25:253$475
Idem, idem, 15 carros plataforma — Junqueira Mello & Comp. Limitada — Aviso n. 114, de 23 de agosto de 1920	40:794$076
Idem, idem, 10 carros plataforma — A. Miranda & Comp. — Aviso n. 114, de 23 de agosto de 1920	27:196$050
Idem, idem, 20 carros plataforma — M. Lepper & Comp. — Aviso n. 114, de 23 de agosto de 1920	34:966$350
Idem, idem, 30 carros plataforma — Industrias Reunidas F. Matarazzo	08:182$266
Idem, idem, 20 carros plataforma — E. Campos Mello	34:966$350
Idem, idem, 20 carros plataforma — Bento Munhoz da Rocha & Comp. Limitada	54:392$100
Augmento do desvio e do edificio do posto telegraphico de Bom Retiro, klm. 326,402 sul — Aviso n. 120, de 31 de dezembro de 1925..	1:932$900
Installação de machinismos operatrizes nas officinas de Ponta Grossa — Decreto n. 16.721, de 24 de dezembro de 1924	1:044$000
Construcção de caixa d'agua, klm. 88 norte — decreto n. 16.811, de 17 de fevereiro de 1925	476$990
Acquisição de um comboio — J. C. Esteves & Comp. — Conforme portaria de 18 de março de 1925	3:230$271
Acquisição de um comboio — J. Leprevost....	2:031$425
Acquisição de um comboio — Dr. Newton Balster Vianna	2:189$895
Construcção de uma casa para pesador em rua Uruguay — Approvado por despacho do Sr. inspector de 28 de agosto de 1924	540$609

Linha São Francisco-Porto União:

Novo abastecimento d'agua em Hansa, klm. 95,696 — Decreto n. 16.807, de 17 de fevereiro de 1925	21:474$918
Transformação do posto telegraphico de Poço Preto em Estação — Decreto n. 16.546, de 13 de agosto de 2924	3:131$270
Fechamento do quadro da estação de Joinville Aviso n. 90, de 19 de julho de 1924	139$650
Acquisição de comboio do Dr. Newton Balster Vianna — Portaria de 18 de março de 1925	8:006$817
Acquisição de comboio de J. O. Esteves & Comp. —Portaria de 18 de março de 1925	4:091$175
Acquisição de comboio de J. Leprevost — Portaria de 18 de março de 1925	10:940$103
Construcção de caixa d'agua no klm. 441,600 — ...so n. 117, de 24 de dezembro de 1925..	2:176$000

Linha Serrinha a Nova Restinga:

Obras e melhoramentos	843$850
Total	895:090$370

A junta apuradora deixou de reconhecer, entretanto, as importancias de 5:588$510 e 450$609, correspondendo a primeira á acquisição de um automovel compressor, cuja quantia excedeu ao orçamento approvado pelo Governo, e a segunda referente á construcção de uma casa para pesador em Rio Uruguay, por ter sido apresentado indevidamente fóra do prazo. O total de 595:090$370, acima citado, ficou assim alterado para 589:051$251.

Com referencia á acquisição de carros plataforma para a Companhia Fiat-Lux, de que trata o aviso n. 114, de 23 de agosto de 1920, de accôrdo com o que já foi approvado (aviso n. 72, de 29 de outubro de 1926) deverá a junta apuradora das contas, na primeira reunião que se realizar, proceder á revisão das contas anteriores, para attribuir a cada uma das linhas de concessão e arrendadas a parte que lhes couber das annuidades pagas.

Debito da companhia

De conformidade com a primeira parte da clausula 5ª e respectivo § 3º, combinados com a clausula 7ª do contracto de 24 de janeiro de 1916, a junta apuradora declarou que a companhia fica condicionalmente debitada pela importancia de £ 3.202.730-0-11,7, ou sejam 28.468:711$543, ouro, que correspondem aos juros pagos desde 24 de julho de 1915 até 21 de dezembro de 1925, sobre a quantia de £ 5.112.378-10-0, ou 45.443:364$444, ouro, igual á somma do capital de £ 178.875 (1:500$000) relativo ao trecho de Jaguariahyva a São José, do ramal do Paranapanema; £ 1.663.132-10-0, ou 14.783:400$, relativo ao trecho de Hansa ao Porto União, da linha São Francisco; e mais £ 3.270.371, ou 29.069:964$444, para a construcção do trecho das restantes linhas de sua concessão, sendo dada preferencia ao prolongamento de São José a Ourinhos, no ramal de Paranapanema.

Quota de fiscalização

A quota de fiscalização relativa ao semestre em questão e ás linhas garantidas, na importancia total de 41:000$, foi incluida na quantia de 66:000$, accrescida de juros de móra na importancia de 992$712, recolhida ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 6.753, de 29 de setembro de 1925.

Imposto de transito

Foi o seguinte o movimento do imposto de transito arrecadado no semestre:

Linhas	Importancias arrecadadas	Comm. 4 %	Importancias recolhidas aos cofres publicos
Itararé-Uruguay.....	96:369$750	3:854$790	92:514$960
S. Francisco-P. União	76:951$700	3:078,068	73:873$630
Serrinha - Nova Restinga.....	3:067$800	122$712	2:945$088

Taxa de Viação

A Junta verificou o seguinte movimento relativo a esta taxa no semestre:

Linhas	Importancias arrecadadas	Comm. 4 °/°	Importancias recolhidas aos cofres publicos
Itarará-Uruguay.....	29:175$600	1:167$020	28:008$576
S. Francisco-P. União	42:809$300	1:712$372	41:036$928
Serrinha - Nova Restinga.....	1:402$700	56$103	1:346$592

Taxa addicional de 10 %

De conformidade com o que prescreve a clausula V do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contractos, a taxa de 10 %, no 2° semestre de 1925, apresentou o seguinte resultado que consoante o § 3° da clausula X foi recolhido á Agencia do Banco do Brasil, em Curityba.

Linha Itararé-Uruguay	304:334$890
Linha S. Francisco-Porto União.....	199:622$250
Linha Serrinha-Nova Restinga	55:964$350
Total	559:921$490

Taxas addicionaes

A junta verificou que as taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, produziram no semestre em questão:

Linha Itararé-Uruguay	665:199$590
Linha S. Francisco-PPorto União.....	401:158$480
Serrinha-Nova Restinga	84:333$320
Total	1.150:691$390

Esse total foi recolhido á Agencia do Banco do Brasil em Curityba, de accôrdo com o § 3° da clausula X do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923.

Por conta dessas taxas foram despendidas em obras, melhoramentos e acquisições de vagões e reconhecidas pela junta as seguintes importancias:

Linha Itararé-Uruguay

Construcção de caixa d'agua kl. 14 — Sul. Decreto n. 16.964, de 1/7/926.....	14:177$333
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 66.177 — Sul. Decreto n. 15.466, de 5/5/922	12:711$731
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 283,945 — Sul. Decreto n. 16.834, de 3/3/925	15:359$972
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 381,564 — Sul. Decreto n. 15.158, de 6/12/921	4:506$081
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 562,095 — Sul. Decreto n. 15.476, de 10/5/922	15:964$832
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 594,890 — Sul. Decreto n. 16.810, de 17/2/925	11:389$648
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 242,062 — Norte. Decreto n. 15.158, de 6/12/921	11:340$628
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 15,079 — Sul. Decreto n. 15.130, de 22/11/921	18:134$856
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 24,425 — Norte. Decreto n. 15.130, de 22/11/921	21:642$850
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 184,805 — Norte. Decreto n. 15.318, de 23/1/922	13:236$230
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 163,621 — Norte. Decreto n. 15.318, de 23/1/922	10:770$828
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 218.880 — Norte. Decreto n. 16.906, de 14/5/925	17:091$021
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 97,201 — Sul. Decreto n. 15.318, de 23/1/922	14:246$617
Construcção de desvio cruzamento no kilometro 590,485 — Sul. Decreto n. 16.810, de 17/2/925	2:733$937
Construcção de uma caixa d'agua no kilometro 39,362 — Norte. Decreto n. 17.108, de 11/11/925	24:236$583
Construcção de uma caixa d'agua no kilometro 6,250 — Norte. Decreto n. 16.894, de 5/5/925	285$395
Construcção de uma caixa d'agua no kilometro 132,627 — Sul. Decreto n. 16.876, de 14/4/925..	11:043$083
Construcção de uma caixa d'agua no kilometro 64 — Sul. Decreto n. 16.877, de 14/4/925	16:076$410
Construcção de uma caixa d'agua no kilometro 40 — Sul. Decreto n. 16.920, de 27/5/925	11:128$747

Vagões particulares adquiridos por conta da taxa addicional

5 vagões plataforma — Mauricio Caillet. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:475$250
5 vagões plataforma — E. Industrial Limitada. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:475$250
3 vagões plataforma — A. S. Baptista. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:682$458
5 vagões plataforma — Edgard Guimarães. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	11:137$430
3 vagões plataforma — Leão Junior & Comp. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:682$458
5 vagões plataforma — Leão & Borges. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	11:137$430
5 vagões plataforma — M. Lepper & Comp. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	10:975$549
3 vagões plataforma — Said Fatuche. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	3:788$022
5 vagões plataforma — Ivo Leão & Comp. n. 114, de 23/8/920.....	6:313$369
3 vagões plataforma — Wenceslão Glasser. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	3:788$022
5 vagões plataforma — S. A. Exportadora. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:313$369
5 vagões plataforma — Amazonas A. Marcondes. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:475$250
5 vagões plataforma — Oscar Withers. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:313$369
3 vagões plataforma — Oliveira Maia & Comp. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	3:788$022
5 vagões plataforma — Gabriel Arida. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:475$250
5 vagões plataforma — Paulo Mainguê. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:475$250
6 vagões plataforma — Ary Guimarães. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	7:770$300
5 vagões plataforma — A. Boese & Comp. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:475$250
3 vagões plataforma — Dr. Luiz R. C. Albuquerque. Aviso n. 114, de 23/8/920..	3:788$021
2 vagões plataforma — Dr. Luiz R. C. Albuquerque. Aviso n. 114, de 23/8/920....	2:525$348
5 vagões plataforma — J. Loureiro. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	6:479$250
5 vagões plataforma — Theophilo Cunha. Aviso n. 114, de 23/8/920.....	11:266$935
3 vagões plataforma — Edmundo Marcer. Aviso n. 114, de 23/8/920	3:788$022

Linha S. Francisco-Porto União

Construcção de um desvio de cruzamentos no klm. 199,224. Decreto n. 15.130, de 22/11/921	32:900$212
Construcção de um desvio de cruzamento no klm. 54,092. Decreto n. 15.158, de 6/12/921	23:701$773
Lastramento da linha entre S. Francisco e Hansa. Decreto n. 15.995, de 31/3/923..	25:658$211
Construcção de uma caixa d/agua no kilometro 352,370. Decreto n. 16.957, de 24/6/925	14:627$840

Linha Serrinha-Nova Restinga

Construcção da casa para o mestre de linha. Decreto n. 16.982, de 22/7/920.....	2:343$499
Total	496:693$199

A junta apuradora reconheceu esta despeza na importancia de 496:095$199 sendo 345:308$325 por conta de "Obras novas" e 151:384$874 por conta de vagões particulares adquiridos, deixando, entretanto, de considerar no total das despezas feitas por conta dessa verba, na linha Itararé-Uruguay, a importancia de 103$639 por se tratar de quantia que deveria ser levada a conta de custeio como estabelece o aviso n. 120, de 31/12/925 que approvou a construcção do Posto Telegraphico no Klm. 526,402.

Resultados geraes no anno de 1925

Sommando-se os resultados apurados nos dous semestres obtem-se:

Linhas	Receita por semestre	Despeza por semestre	Receita em 1925	Despeza em 1925
Itararé-Uruguay:				
1º semestre	5.310:507$940	6.770:151$385		
2º semestre	8.903:068$883	7.930:272$790		
	11.213:576$823	14.700:424$175	11.213:576$823	14.700:424$175
São Francisco-Porto União:				
1º semestre	2.776:384$711	2.286:571$446		
2º semestre	3.255:495$233	2.805:539$786		
	6.031:879$944	5.092:111$232	6.031:879$944	5.092:111$232
Serrinha-Nova Restinga:				
1º semestre	630:960$440	267:821$033		
2º semestre	741:613$830	332:883$763		
	1.372:574$270	600:704$796	1.372:574$270	600:704$795
Total em 1925			18.618:031$037	20.393:240$203
Deficit em 1925			1.775:209$166	$
			20.393:240$203	20.393:240$203

Em virtude da condição 23ª, do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, e constante do contracto lavrado em 23 de junho desse mesmo anno, o deficit das linhas de concessão, acima verificado, tem que ser sommado ao *deficit* apurado na linha Barra Bonita-Rio do Peixe, na importancia de réis 159:806$236, conforme o resultado consignado na acta da apuração das contas dessa linha.

Assim, teem-se:

Deficit annual das linhas de concessão	1.775:209$166
Deficit annual da linha Barra Bonita-Rio do Peixe	159:806$236
Deficit geral	1.935:015$402

Obras por conta do custeio

A junta apuradora reconheceu haver sido despendida a importancia de 900:020$319, com obras por conta de custeio, assim discriminada:

Linhas	1º semestre	2º semestre	Total em 1925
Itararé-Uruguay	256:001$935	537:347$159	793:349$094
S. Francisco-Porto União	54:96 $133	50:860$233	105:827$366
Serrinha-Nova Restinga	$	843$859	843$859
Total	310:969$068	589:051$251	900:020$319

Taxas addicionaes

Verificou ainda a Junta ter importado no anno de 1925, em 2.167:895$200 a taxa addicional a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, assim discriminada:

Linhas	1º semestre	2º semestre	Total em 1925
Itararé-Uruguay	591:848$150	665:199$590	1.257:047$740
So Francisco-Porto União	353:880$880	401:158$440	755:039$320
Serrinha-Nova Restinga	71:474$780	84:333$320	155:808$100
Total	1.017:203$810	1.150:691$390	2.167:895$200

Esse total foi recolhido á Agencia do Banco do Brasil em Curityba, mediante "guias" do 6º districto desta inspectoria.

Despezas por conta das taxas addicionaes

Durante o anno de 1925, a companhia, mediante prévia autorização do Governo, despendeu por conta das taxas addicionaes a importancia de 640:327$582, conforme discriminação abaixo:

Linhas	1º semestre	2º semestre	Total em 1925
Itararé-Uruguay	121:421$185	397:461$664	518:882$849
S. Francisco-Porto União	22:213$190	96:888$036	119:101$234
Serrinha-Nova Restinga	$	2:343$499	2:343$499
Total	143:634;3 3	496:693$199	640:327$582

A junta acceitou a comprovação feita pela companhia, das despezas com a acquisição de 24 locomotivas, na importancia total de 3.047:405$515. Comparada esta quantia com a de 3.200:000$000 que ficou em seu poder, de accôrdo com o officio n. 559/Z, de 11 de agosto de 1925, havia um saldo de 152:594$485, posteriormente recolhido á Agencia do Banco do Brasil em Curityba, conforme communicação constante do officio n. 268/I, de 19 de julho proximo findo, do chefe, interino, do 6º districto.

Acquisição de britadores

A junta acceitou a despeza feita com acquisição dos britadores, na importancia de 144:697$730, parte que coube ás linhas de concessão, conforme adeantamento feito á companhia autorizado pelo officio n. 781/Z, de 26 de outubro de 1925, desta inspectoria. A companhia ficou em haver do Governo a importancia de 1:079$810, resultante da differença cambial, conforme já está dito anteriormente.

Acquisição de 120 vagões

De accôrdo com os avisos ns. 114, de 23 de março de 1920; 44, de 2 de abril, e 521/G, de 29 de outubro de 1924, a companhia despendeu com a acquisição de 120 vagões plataforma, a importancia de 1.081:569$743, parte que coube na distribuição ás linhas garantidas.

Vencimentos e salarios não pagos

De conformidade com o aviso n. 145, de 28 de setembro de 1920, verificou a junta, que são as seguintes as importancias referentes aos titulos acima a figurar na receita eventual, do 2º semestre do anno em que se dér a prescripção legal.

Anno de 1921	6:575$495
Anno de 1922	7:188$628
Anno de 1923	9:904$172
Anno de 1924	17:812$751
Anno de 1925	51:859$703
Total	93:340$749

Guias de reembolso não reclamadas

Com referencia ao titulo acima, a junta apuradora declara, simplesmente, que as importancias correspondentes ás referidas "guias" revertem em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões, não declarando, entretanto, a importancia da mesma, como era de conveniencia que fizesse.

Parecer

Sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, nos termos desta informação.

Saude e fraterndiade. — *Caetano Lopes*, inspector.

Sr. inspector federal das estradas:

Aviso n. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 17-Z, de 13 de janeiro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1925, da linha Barra Bonita ao Rio do Peixe, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de accôrdo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 17-Z, de 13 de janeiro de 1927.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da linha Barra Bonita ao Rio do Peixe, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa ao 2º semestre de 1925.

Extensão em trafego — Kls. 76,495.

MOVIMENTO FINANCEIRO

Pelos documentos apresentados pela companhia a Junta chegou ao seguinte resultado:

Receita	66:113$012
Despeza	173:626$629
Deficit	107:513$617

Os representantes do Governo glosaram a seguinte parcella:

Telegramma não justificado	$514

em consequencia do que o balanço passou a ser:

Receita	66:113$012
Despeza	173:626$115
Deficit	107:513$103

Em virtude da clausula 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de junho de 1917, revigorada nos termos da clausula XXVII do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contractos, o *deficit* acima verificado deve ser considerado no resultado geral das linhas de concessão, no mesmo semestre, como de facto o foi e consta da respectiva acta de tomada de contas.

Impostos

Os impostos arrecadados no semestre em questão tiveram o seguinte movimento:

Impostos de transportes

Importancia arrecadada	7:123$850
Commissão de 4 %	284$954
Importancia recolhida aos cofres federaes	3:838$896

Imposto de viação

Importancia arrecadada	1:543$200
Commissão de 4 %	61$728
Importancia recolhida aos cofres federaes	1:481$472

Taxa addicional de 10 %

De conformidade com a clausula V do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, esta taxa produziu, no semestre considerado, a importancia de 4:804$670 que, em observancia ao § 3º da clausula X do mesmo decreto, foi recolhida á agencia do Banco do Brasil em Curityba

Taxas addicionaes

As taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, produziram, no semestre em exame, 8:616$660, os quaes em obediencia ao § 3º da supracitada clausula X, foram, tambem, recolhidos á agencia do Banco do Brasil em Curityba.

Quota de fiscalização

A Junta verificou não mais existir, quer no decreto numero 12.477, de 23 de maio de 1917, quer no contracto lavrado em 23 de junho do mesmo anno, condição alguma que imponha á companhia contribuição para fiscalização federal da linha em questão.

Despeza por conta do custeio

Por conta de custeio foi despendida durante o semestre em exame, nesta linha, a importancia de 58$650 com a acquisição de comboios, de conformidade com a lettra c da condição 23ª da portaria de 18 de março de 1925.

Resultados geraes do anno de 1925

Sommados os resultados apurados no 1º e 2º semestres, teem-se para resultado geral do anno de 1925:

	Receita	*Despeza*
1º semestre de 1925	56:549$617	108:842$750
2º semestre de 1925	66:113$012	173:626$115
	122:662$629	282:468$865
Deficit	159:806$236	
	282:468$865	282:468$865

Em virtude das razões já expostas, em relação ao resultado do 2º semestre, o *deficit* acima computado na importancia de 159:806$236, deve ser incorporado ao resultado geral das linhas de concessão, referente ao anno de 1925, como de facto o foi e consta da respectiva acta.

Taxas addicionaes

As taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, produziram no anno de 1925, nesta linha, a importancia de 15:696$520, que foi recolhida regularmente á agencia do Banco do Brasil em Curityba.

Vencimentos e salarios não pagos

De conformidade com o aviso n. 145, de 28 de setembro de 1920, verificou a Junta ser de 1:349$300 a importancia total de salarios não reclamados durante os annos de 1922, 1923, 1924 e 1925.

Parecer

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Cunha Lopes*, inspector.

Teerceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 4—Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 12/S, de 11 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o contracto que em 2 de dezembro de 1926, The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, celebrou com H. Bandeira & Comp., proprietarios da Uzina Mussurepe, para a circulação de um vagão fechado de 20 toneladas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes, ao agente de 5ª classe Astolpho Augusto de Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes, ao telegraphista de 4ª classe Fabio Augusto de Castro;

De dous mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Ferreira de Mello;

De quatro mezes, ao diarista, em commissão nas linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas João Malato Ribeiro;

De seis mezes, ao guarda-fio de 2ª classe Terladiano José Pedroso;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Odalgiso de Castro Velloso;

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe Gabriel Pereira Martins Vaz;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Sthenio Dantas;

De dous mezes, ao diarista Darcy Sant'Anna;

De dous mezes, ao auxiliar de estações Ernestino Borges de Barros Filho.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um anno, ao conductor de trem de 3ª classe Antonio Monteiro Ralha;

De tres mezes, ao aprendiz de 3ª classe José Domingos Franco;

De tres mezes, ao ajudante de 2ª classe José das Chagas Teixeira;

De um mez, ao trabalhador Luiz Gomes Camacho.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno, ao machinista de 4ª classe Arthur Alves da Cunha.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao auxiliar de fiel de trem Antenor da Motta Machado;

De dous mezes, ao aprendiz das officinas Aderne Francisco de Assis;

De um mez, ao guarda-dormitorio Alvaro da Silva Pereira;

De um mez, ao graxeiro do 8º deposito Janir Rosa Garcia;

De um mez ao trabalhador da 5ª divisão Manoel Quirino;

De um mez, ao graxeiro do 5º deposito Mario Moreira;

De dous mezes, ao telegraphista de 3ª classe Antonio Alves de Moura;

De um mez, ao trabalhador da 4ª divisão, Gerardo Paes de Vasconcellos;

De um mez ao foguista do 1º deposito, Innocencio Rodrigues do Nascimento;

De um anno, ao guarda livros da 3ª divisão, Alvaro Torres de Oliveira;

De seis mezes, ao guarda rondante Antonio Loureiro;

De dous mezes ao escrevente da 1ª divisão, Joaquim Augusto Baeta de Faria;

De um mez, ao guarda chaves, José Corrêa da Fonseca;

De um anno, ao guarda de 2ª classe Floriano Silva;

De dous mezes, á escrevente Emilia Marcellina Costa;

De seis mezes, á escrevente da 3ª divisão, Carmem de Silva Sardinha;

De um mez, ao trabalhador de 2ª classe, Joaquim Vieira Suzano;

De tres mezes, ao conservador de linhas Admar Antonio de Oliveira;

De dous mezes, ao foguista do 4º deposito, Alvino Manoel da Costa;

De um mez, ao trabalhador da 5ª divisão, Carlos de Andrade;

De um mez, ao escrevente da 4ª divisão, Francisco Neves de Carvalho;

De um mez, ao conferente Sylvio Francisco Monsores;

De tres mezes, ao trabalhador de 2ª classe, Paschoal de Azevedo;

De tres mezes, ao trabalhador de 1ª classe, Nestor Francisco de Mattos;

De tres mezes, ao escrevente da 5ª divisão, Antonio de Araujo;

De tres mezes, ao trabalhador da 4ª divisão, Antonio Gonçalves de Aguiar;

De seis mezes, ao impressor da 3ª divisão, Orlando Brasil de Almeida;

De um mez, ao escrevente da 4ª divisão, Francisco Neves de Carvalho;

De um mez, ao praticante de conferente, Arvay de Valmisio;

De um mez, ao guarda de escripta da 4ª divisão, Alberto Polycarpo da Silva;

De nove mezes, ao cavouqueiro da 5ª divisão, Manoel Mendonça;

De um mez, ao guarda de 1ª classe da 5ª divisão, Miguel Vieira;

De tres mezes, ao trabalhador da 5ª divisão, Antonio da Silva;

De tres mezes, á guarda de escripta da Contadoria, Antonietta Meirelles Garcia;

De tres mezes, ao praticante de conferente, Domingos Maia.

Nos Correios:

De tres mezes, ao agente do Rio Grande, no R. G. do Sul, Raul Barlem;

De seis mezes, á agente de Itararé, em S. Paulo, Alice Fiuza Marques;

De seis mezes, ao auxiliar dos Correios de S. Paulo, Armenio de Lima Góes;

De tres mezes, ao thesoureiro da agencia especial de Pelotas, Antonio dos Santos Fagundes;

De um anno, ao agente de Porto Esperança, Cornelio Pinto;

De seis mezes, á auxiliar da Directoria Geral, Alzira Lex Muniz;

De tres mezes, ao carteiro dos Correios do Piauhy, Augusto Paulo dos Santos;

De dous mezes, ao carteiro da Directoria Geral, Arthur Coutinho de Salles Teixeira;

De seis mezes, á auxiliar dos Correios do Amazonas, Bertha Guiomar da Silva;

De dous mezes, á praticante da Directoria Geral, Elvira Pimenta;

De dous mezes, ao auxiliar da agencia especial de Campos, Euclydes da Rocha Tristão;

De tres mezes, ao 3º official da Directoria Geral, Elpidio Brandão de Lemos;

De tres mezes, ao carteir ode 1ª classe da D. Geral, Francisco Pimenta de Sampaio;

De dous mezes, ao administrador dos Correios de Goyaz, Frederico Brandão Fleury;

De seis mezes, á agente de Nova Granja, em Minas, Floripes Alves de Jesus;

De seis mezes, ao agente de Perdizes, em S. Paulo, Fernando Pauletti;

De tres mezes, ao praticante da Directoria Geral, Gerardo Renaut de Mello Mattos;

De tres mezes, ao auxiliar de carteiro do Pará, Octavio Mello de Almeida;

De seis mezes, ao chefe de secção dos Correios de Minas, Pedro Arthur de Souza Coutinho;

De seis mezes, ao ajudante de porteiro da Bahia, Primitivo Raphael da Trindade;

De tres mezes, ao conductor de malas da linha de Leopoldina a Rio Pardo, Ricardo Victor da Costa;

De tres mezes, ao praticante da Directoria Geral, Raymundo Lopes Gouvêa;

De tres mezes, ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Maranhão, Roberto Xavier de Castro;

De um mez e 17 dias, ao auxiliar dos Correios de Santos, Sebastião Pereira da Silva Motta;

De um anno, ao praticante da Directoria Geral, José Maria Jacobina;

De dous mezes, á auxiliar dos Correios de S. Paulo, Celina Nogueira;

De dous mezes, ao auxiliar dos Correios do Rio Grande do Sul, Jurandyr Monteiro de Arroxellas;

De seis mezes, ao chefe de secção dos Correios do Paraná, João Enéas de Sá;

De tres mezes, ao carteiro dos Correios de S. Paulo, Luiz Mendes Guimarães;

De quatro mezes, á agente dos Correios de Mangaratiba, Maria de Lourdes Calazans;

De um mez, ao contador dos Correios de Campanha, Manoel Ayres da Gama Bastos;

De seis mezes, á agente dos Correios de Paquetá, Maria Magdalena Ferreira;

De tres mezes, ao auxiliar dos Correios do Rio Grande do Sul, Norman Sefton.

Na Rêde de Viação Cearense:

De tres mezes, ao operario de 3ª classe da Estrada de Ferro de Sobral, Francisco Arruda.

— Por outras de 2 do corrente, foi exonerado por abandono de emprego, de accordo com o art. 400 do decreto numero 11.520, de 10 de março de 1915 e art. 15, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alexandre de Luna Araujo Góes Netto.

— Por outras de2 do corrente, foram nomeados: o superintendente dos Apparelhos Saxby da Central do Brasil, engenheiro José Mariano de Oliveira, para exercer o cargo de chefe da signalização da mesma Estrada e o encarregado do Block Adel, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Zilah de Moraes Martins, para o cargo de ajudante para signaes mecanicos da mesma via ferrea.

— Por outra de 3 do corrente, foi nomeado, em commissão, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Leão de Medeiros.

— Ainda por outra de 31 de janeiro, foi promovido, por merecimento, a offi-

cial da Administração dos Correios do Piauhy, o amanuense João Rodrigues de Azevedo.

Requerimentos despachados

Manoel da Silva Porto, encarregado de deposito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pedindo licença. — Indeferido. Recommende-se, porém, ao Sr. inspector das Seccas a usar de toda benevolencia para com o requerente até que se possa dar remedio á sua situação.

Bernardo Ferreira da Costa, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença. — Mantenho o despacho anterior, cujos fundamentos subsistem.

Por aviso n. 32, de 31 de janeiro, foi a Directoria Geral dos Correios autorizada a considerar como licenciado, por 17 dias, a contar de 9 de dezembro ultimo, o então 3º official daquella directoria geral, Alfredo Egypto Rosa de Carvalho, de accordo com o art. 17, § 1º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, com todos os vencimentos, podendo estas vantagens ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1927

José Gabriel de Souza Gomes, ex-carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo reintegração.—As allegações de agora em nada alteram a situação do requerente. Mantenho, assim, o despacho anterior.

Brasilio Vieira Barbosa ex-conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo readmissão.—A' vista das informações, indeferido.

João Craveiro de Sá, auxiliar dos Correios de S. Paulo, pedindo collocação em primeiro logar na sua classe.—Indeferido de accôrdo com as informações da Directoria Geral dos Correios e da Directoria Geral do Expediente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 3 de fevereiro de 1927

Octacilio Francisco Pessoa, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão. — Dirija-se á directoria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 10 — De accôrdo com o parecer constante do vosso officio n. 30/S, de 18 do corrente mez, e attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e respetivo orçamento, na importancia de 54:659$054, para a construcção de uma estação de 3ª classe no kilometro 229-347, da linha Victoria a Itabira, cuja despeza deverá ser levada á conta de custeio.

Com a rubrica do director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio vos devolvo, em duas vias, os documentos ora approvados.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 32 — Com referencia ao assumpto de que trata o aviso de V. Ex. n. 13, de 6 de janeiro ultimo e o deste ministerio, n. 18, do mesmo mez, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser fornecida, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a relação dos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica que teem direito a passes no corrente exercicio, na Estrada de Ferro Central do Brasil, visto não ser possivel, para a boa ordem do serviço naquella via ferrea, a prorogação indefinida dos passes relativos ao anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 33 — Accusando recebido o aviso numero CE 261/5, de 21 de janeiro ultimo, communico a V. Ex. que tomei conhecimento do recorte do «Financial Times», relativo a Brazilian Traction Light and Power Company, que ao mesmo acompanhou.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de levada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 34 — Em additamento ao meu aviso n. 13, de 14 de janeiro ultimo, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser este ministerio informado se as despezas decorrente das requisições que serão feitas ás Estradas de Ferro da União pelo director do Instituto Oswaldo Cruz, correrão por conta do mesmo Instituto ou desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 3

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 12 — Respondendo ao officio numero 55, de 15 de dezembro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Antenor Guimarães de possuir, por arrendamento pelo prazo de 9 annos, a ilha denominada "Pombas", situada na bahia de Victoria, na capital desse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.028, de 25 de janeiro findo, não convém a este ministerio a concessão do arrendamento em apreço, por se achar a referida ilha dentro da zona abrangida pelos melhoramentos do porto de Victoria.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 35 — Respondendo ao aviso numero 116, de 12 de abril do anno proximo findo, em que V. Ex. consulta este ministerio si ainda necessita do predio existente em Mogy das Cruzes, onde funccionou a agencia postal da mesma cidade, declaro que, de accôrdo com a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios, no officio n. 243, de 28 de janeiro ultimo, o predio em questão é desnecessario aos serviços deste ministerio, tendo já a Administração dos Correios de São Paulo solicitado á respectiva Delegacia Fiscal que o recebesse, em nome da Directoria do Patrimonio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Hans Poechtrager, pedindo permissão para estabelecer linhas de navegação aerea no Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça na 3ª secção desta directoria geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1927

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 16 — Em resposta ao vosso officio n. 93-G, de 13 de janeiro que hoje finda, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Inspectoria Federal das Estradas, por officio n. 62/S, de 26 do referido mez, informa ter providenciado sobre a recusa por parte da Empreza de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul em attender as requisições do Districto Telegraphico daquelle Estado, telegraphando ao chefe do 7º Districto daquella inspectoria.

—Sr. inspector federal das Estradas:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 do corrente, publicada no *Diario Official* de hoje, foram approvadas as novas bases de tarifas da Estrada de Ferro Corcovado.

N. 20—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido do representante, nesta Capital, da Estrada de Ferro Sorocabana, effectuar, com urgencia, na Imprensa Nacional, o pagamento que se torna necessario para a publicação dos decretos ns. 16.634, 17.641, 17.643, 17,645 17.65 , de 14, 21 e 2 de janeiro corrente, cujos assumptos interessam áquella Estrada.

Dia 2 de fevereiro de 1927

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 22—Em solução ao vossa officio numero 43 G, de 20 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram pedidas providencias ao Ministerio da Justiça afim de que a relação, correspondente ao corrente anno, aos funccionarios do Departamento de Saude Publica, portadores de passe dessa estrada, seja apresentada dentro do prazo de 30 dias, visto haver aquelle ministerio declarado que a não revalidação importaria em grandes prejuisos para o serviço, maximé da Prophylaxia Rural do Districto Federal.

Requerimento despachado

Representação dos moradores no municipio de Ribeirão Claro, pedindo approvação da variante de Jacarézinho, no ramal de S. Paulo-Rio Grande.— O decreto numero 17,532, de 3 de dezembro ultimo, satisfaz os desejos dos peticionarios, devendo a estação de Jacarézinho ser construida nas proximidades do kilometro 191 da variante.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — Primeira secção — Circular n. 6-E/1ª — Rio, 31 de janeiro de 1927.

Por aviso-circular n. 54, de 23 de setembro ultimo, do Ministerio da Fa-

zenda, aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional e inspectores de alfandegas, foi resolvido até ulterior deliberação a dispensa de apresentação de facturas consulares para os "colis" de que trata o art. 55 do "Regulamento para a execução do serviço de encommendas postaes internacionaes", expedido pelo decreto n. 16.712, de 28 de dezembro de 1924.

Nessas condições, declaro-vos, para os devidos fins, que tambem não deverá ser observada, até segunda ordem, a disposição contida no paragrapho unico do art. 65 do mesmo regulamento.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de... (Estados Unidos — 752-E/25).

— Por portaria de 1 do corrente foi nomeada D. Maria José Ribeiro Soares para o logar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado da Bahia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 2 do corrente, foi nomeado ajudante para signaes electricos, de accôrdo com a tabella orçamentaria que baixou com a lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, o ajudante do encarregado do Block Adel. Manoel Nogueira.

Portaria

Attendendo a que, o escrevente da 2ª divisão desta estrada, Americo de Brito Gomes, foi nomeado 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por portaria de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Guerra, publicada no *Diario Official* de 28 do mesmo mez;

Considerando que, na fórma da communicação, que firmou, dirigida a esta directoria em 26 de novembro proximo findo, o interessado, acceitou e assumiu o exercicio do referido cargo federal;

Resolvo exonerar, por este motivo, do cargo de escrevente da 2ª divisão desta via-ferrea, o Sr. Americo de Brito Gomes. (P. 7.921|152|26).

Cumpra-se. — Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1927. — *Romero E. Zander*, director.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1927

José Maria Lacerda. — Pague-se a quantia de 208, por conta dos responsaveis indicados, nos termos da informação.

Izidro de Souza Paraizo, Siemens Schuckert, S. A. (2 requerimentos, S. A. Adler & Comp., Usinas Nacionaes de Industrias Chimicas S. A., Laport, Irmão & Comp. e Ovidio Guerra. — Restitua-se.

Acacio Alves. — Restitua-se a quantia de 59$100, de accôrdo com a informação.

Hermogenes Martins Souza. — Pague-se a quantia de 123$000.

S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport. — Deferido, nos termos da informação do trafego.

Gil Simedo de Oliveira Nogueira & Coutijo, Heitor de Almeida, José Pereira da Silva e João Rabello Filho. — Indeferido, á vista da informação.

Bernardino Machado, Antonio Morato de Faria, José Polycarpo, José Satyro, José Augusto Marques, Antonio Pereira Botelho e Noé Soares. — Certifique-se.

Manoel Mendes. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Lourenço Marques Carvalho, Antonio Jesuino Filho, José Gomes, José Ignacio Neves, José de Oliveira, José Dias, Antonio Lopes de Moraes, Henrique da Rocha Ramalhão, Hermogenes de Souza e Bellarmina Maria da Rocha Moura. — Deferido.

Francisco Caetano Quito. — A' vista da informação, nada ha que deferir.

Prado & Irmão. — Tendo sido entregues os volumes, nada ha que deferir.

Santos Seabra & Comp. — Deferido, á vista da informação.

Lloyd Sul Americano. — Reconsiderando os despachos proferidos nas reclamações juntas, determino que sejam pagas as importancias constantes de cada uma dellas.

Bocayuva Ribeiro Rabello. — Aguarde opportunidade.

Genoveva Joaquina de S. José. — Certifique-se.

Antonio Fontes, Antonio de Souza Rocha, José Ramos e José Mendes da Costa. — Concedo, na fórma da lei.

Francisco Miranda Sá. — Deferido. Expeça-se a guia necessaria.

Gabriel Martins. — Concedo, na fórma do § 1º, do art. 14 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Leopoldino Alves Trindade. — Concedo, na fórma do § 1º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Augusto Mourão. — Concedo as férias.

Alexandre Vieira de Carvalho e Gilberto Rodrigues. — Não ha verba.

José Barbosa. — Concedo á vista da informação.

Manoel José Martins Ribeiro e Adalberto Rodrigues Cunha. — Concedo, nos termos da informação.

João Francisco. — Permitto a ausencia, sem vencimentos.

José Gonçalves da Silva. — A estrada não tem necessidade de praticantes, actualmente.

Seraphim Tavares. — Approvo o acto do chefe do 5º districto.

Sebastião Santos e Alberto Augusto de Oliveira. — Aguardem opportunidade.

Manoel Camillo. — Readmitta-se, nos termos da informação.

Eduardo Olavo Monteiro de Castro. — Concedo as férias, que serão gosadas em época que o Sr. chefe da 1ª divisão fixar.

Antonio José Rodrigues. — Sim, mediante recibo.

Adalberto Moreira dos Santos Penna e José das Dores Gonçalves. — Deferido, nos termos da informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1926

Officios:

Sr. ministro:

N. 4.380—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 180, relativo ao recurso interposto por Roberto Pyles, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um invento denominado «Irrigador Pyles» e o parecer n. 92 A, da VIII Commissão Permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. Aarão Reis, concluiu, com o consenso unanime da commissão, pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 28 de janeiro ultimo, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.381—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 169, relativo ao recurso interposto por Durkoppwerke Aktiengesellschaft, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio de patente de invenção para um processo o dispositivo para impedir que a escoria chegue á parte da frente ou soleire de um forno de fundição, e o parecer n. 93 da VIII Commissão Permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. Aarão Reis, concluiu, com o consenso unanime da commissão, pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 28 de janeiro ultimo, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 4.382 — Com a presente, passo ás vossas mãos o incluso processo n. 234, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Candido Mendes de A'meida e Stella Mendes de Alme da Santos do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que mandou registrar em nome de Telmo Monteiro de Escobar e Alberto Figueiredo Pimentel 3º, a marca que consiste na denominação «A Reacção», entre aspas, para distinguir um jornal incluido na classe 50, lettra *j*.

Solicitando-vos a fineza de, sobre o referido processo, emittirdes parecer, antecipo agradecimentos e reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.383—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 190, relativo ao recurso interposto por Benedicto Ildefonso Pontes do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de patente de invenção para um novo combustivel denominado «Fuelitte» e o parecer n. 93, da VIII Commissão Permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Raoul Breves Dunlop concluio, com o consenso unanime da commissão, pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processos e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste conselho superior realizada a 28 de janeiro ultimo, tendo sido a conclusão do parecer approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.384— Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 167, relativo ao recurso interposto por Lourenço da Silva e Oliveira do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de patente de invenção para um systema automatico para avisar, evitar ou extinguir incendios em terra ou a bordo de navios, e o parecer n. 100 da VIII Commissão Permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Raoul Breves Dunlop, concluio, com o consenso

unanime da commissão, pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste conselho superior realizada a 28 de janeiro ultimo, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.385 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos, em duas vias, os documentos comprobatorios da applicação que, na qualidade de secretario geral de te conselho superior, dei á quantia de 10:000$ por mim recebida do Thesouro Nacional a 20 de agosto de 19 6, para attender ás despezas desta instituição durante o semestre de julho a dezembro findo, por conta da subvenção de 20:000$ concedida em virtude da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 pelo decreto n. 17.180, art. 11, verba 30ª, n. VII, subconsignação 153.

Solicitando a gentileza de vossas providencias no sentido de ser dada quitação da quantia cuja applicação ora vos justifico, antecipo agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto:

N: 4.3 6 — Com o presente, tenho a satisfação de passar novamente ás vossas mãos o processo n. CSCI R 17 , com documentos, que a reco rente, Soc ieté Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, apresentou a este Conselho Superior como comprobatorios da razão que lhe assiste no referido processo.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes os allud dos documentos e informardes a esta Secretaria Geral si nelles encontraes razão para ser modificado o actual po to de vista da IX Commissão Permanente, antecipo agradecimentos e reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 4.387 — Com o presente, passo ás vossas mão o incluso processo n. CSCI R 247, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Danhemann do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca que consiste na palavra «Conquistas», para distinguir cigarros, cigarrilhos, charutos e demais artigos incluidos na classe 34.

Solicitando-vos a fineza de, sobre o referido processo, emittirdes parecer, antecipo agradecimentos e reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1927

Aviso:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 237—Transmitte o processo de divida relacionada sob o n. 2, de que é credor Alexandre Grangier, instructor agricola contractado, com o respectivo calculo devidamente rectificado para 3:793$548.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 231—Transmitto o ponto dos empregados desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de janeiro ultimo.

N. 232—Communico haver o Sr. ministro resolvido fixar em 6 0$, 500$ e 500 as gratificações mensaes dos seus auxiliares de gabinete, Mario Fonseca, João Ayres de Camargo e João José Monteiro de Paiva respectivamente em 200$ mensaes a Marinho Domiense da Silva, Laura Bastos Belchior, Rodrigo Pereira da Silva e Innocencio dos Santos e em 100$ a Herminio de Sousa Ribeiro, a partir de 1 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 233 — Communica que achando-se o Dr. José Bourdot Dutra em serviço no gabinete do Sr. ministro, compete-lhe somente os vencimentos do seu cargo effectivo; cabendo os vencimentos do cargo de lente de Hydraulica, e a gratificação de preparador repetidor do curso de Chimica Industrial ao lente dessa Escola Dr. Geraldo da Costa Silveira.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 235 — Transmitte a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, na importancia de 1:733$892, relativa ao mez de janeiro do corrente anno.

Dia 2

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

N. 238 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao ajudante do inspector agricola, interino desse Serviço, Heitor Cordeiro, uma ajuda de custo correspondente a dous mezes dos respectivos vencimentos, afim de occorrer ás despesas com sua mudança do Estado de Minas Geraes para o da Parahyba, devendo a despesa correr pela verba desse Serviço.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 239 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao inspector de estabelecimentos subvencionados, Dr. Leo Torres da Silva, a gratificação que lhe compete no mez de dezembro de 1926, na importancia de 500$000.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 240 — Transmitte exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste Ministerio para o exercicio vigente e declara que, tendo em vista a relacção da lei da despesa, n. 5.156, de 12 do vigente o credito de 460:000$ que figura nas alludidas tabellas, na consignação-«Material»-sub consignação n. 16 deve ser considerado como sendo apenas de 360:000$ 00.

Essa quantia foi discriminada nas tabellas de distribuição de creditos submettidas ao registro do Tribunal de Contas, pela seguinte forma:

Pessoal

Para despesas desta natureza	126:000$000

Material

Para despesas de installação definitiva e custeio	140:000$000	
Para o preparo de «films» destinados á propaganda do paiz.....	100:000$000	240:000$000
Total.....		360:000$000

O aproveitamento da differença entre esse total e que figura nas referidas tabellas explicativas ficará dependendo da rectificação que soffrer opportunamente a citada lei numero 5.156.

— Sr. director do Museu Agricola e Commercial (em organização):

N. 141 — Communico, em referencia ao vosso officio n. 9, de 18 deste mez, que, tendo em vista a redacção da lei da despeza n. 5.156, de 12 do vigente, o credito destinado ás despezas com a installação definitiva e custeio desse museu é apenas de 360:000$ e não de 460:000$, como consta das tabellas explicativa que junto vos transmitto.

Nessa conformidade, a distribuição do referido credito ficou limitado ao seguinte:

Pessoal

Para despezas desta natureza.....		120:000$000

Material

Para despezas de installação definitiva e custeio.....	140:000$000	
Para o preparo de *films* destinados á propaganda do paiz.	100:000$000	240:000$000
Total.....		360:000$000

Logo que a dita lei seja rectificada e fique devidamente constatado que o total do dito credito é de 460:000$, far-se-ha expediente elevaddo de 140:000$ para 240:000$, conforme propuzestes, a quota de «Material» destinado ás despezas de installação definitiva e custeio.

—Sr. director do Museu Agricola Industrial e Commercial:

N. 242 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que, por conta dos recursos postos á vossa disposição seja entregue á titulo de supprimento, ao Sr. Bruno Menezes auxiliar do Posto de Assistencia Veterinaria de Matto Grosso ora transferido para o de Sergipe, a importancia de 500$ da qual prestará contas opportunamente.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 248 — Tenho o presidente do Conselho Nacional do Trabalho solicitado ao Sr. ministro providencias no sentido de ser essa repartição autorizada a fazer edição especial de dez mil exemplares, em um só folheto, da lei n. 4.982, de 24 de janeiro de 1925, que concede ferias aos empregados no commercio e outras actividades, e do respectivo regulamento, que baixou com o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, devendo constar das ultimas paginas do folheto os modelos juntos, approvados pelo referido conselho, peço envieis, com a possivel brevidade, o competente orçamento, para os fins convenientes.

—Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 244—Afim de que vos digneis de emittir parecer a respeito, vos remetto o processo relativo ao requerimento em que o Dr. Arthur do Prado, lente cathedratico da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria, solicita lhe seja abonada a gratificação addicional de 5 % sobre os respectivos vencimentos, a que se julga com direito, por contar mais de dez annos de serviço effectivo no referido caso.

Requerimento despachado

Marengo & Comp., solicitando o pagamento de uma conta, na importancia de 1.744,10 liras (D. C., 8.671—1926). — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Se unda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1927

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.342—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 7:000$, recebido pelo Sr. Paulo Vidal em virtude do aviso n. 3.027,1, de 6 de novembro do anno passado.

N. 1.342—Communico-vos que o Sr. Antonio Gomes de Mattos apresentou a esta directoria geral, em 1 de fevereiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 9:500$, que recebeu no dia 30 de novembro ultimo em virtude do aviso deste ministerio n. 2.447,1, de 17 de julho de 1926.

Requerimento despachado

Manoel Ribeiro Coelho e José Eustorgio de Oliveira e Silva, pedindo dispensa do pagamento de divida de alugueis de casas. —Indeferido, á vista das informações, devendo proceder-se na fórma indicada.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1.

ficios:

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 643 — Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções feitas no Thesouro Nacional por A. Placido Marques & Comp. 1.000$, J. G. Pereira & Comp. 1:000$, Henrique Braga & Comp. 500$, e Luiz Macedo & Comp. 500$, para garantia do fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1926.

Cabe-me declarar-vos que esta Directoria Geral não teve nenhuma reclamação sobre os fornecimentos pelos mesmos feitos, para os quaes não precederam contracto.

Junto vos remetto os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 287, de 20 de fevereiro de 1926; 282, de 19 de fevereiro de 1926; 284, de 19 de fevereiro de 1926; e 288, de 20 de fevereiro de 1926, referentes ás alludidas cauções.

—Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 653 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a admittir o mecanico Possidonio Pereira de Araujo, para installar e dirigir, em Natal, a camara de expurgo pelo sulfureto de carbono, adquirida no anno proximo passado, conforme solicitastes pelo officio n. 113, de 27 de janeiro findo, correndo as despezas com a admissão por conta da Estação Experimental de Seridó.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 653 — Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste Ministerio com o Sr. Felippe Bruno dos Santos Nóra, para servir como cirurgião-dentista do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro findo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1927

Emmanuel Pedro Pereira, International Fire Equipment Corporation, Brend Jan Lans, The Anglo-European Company, Limited, Michel de Gouïl, Altino José de Rezende, Arminio José de Rezende, The Dunlop Rubber Company Limited, The Ayer Company of Brasil, Assumpção & Comp., Spence, Bryson & Company, Limited, Eiras & Comp. Limitada, Justo Benito, H. Fett Irmão & Comp., President Suspender Company e C. Gross. — Lavre-se o termo.

Scott & Bowne, Inc. of Brasil, Fielding, Evans & Comp., Limitada, Miguel Ruiz e Salim Hanna & Irmão (dous requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Nehem as da Silva Gueiros e Benjamin Stilman. — Publique-se a descripção.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Publiquem-se os pontos caracteristicos apresentados a 14 de dezembro do anno findo.

Ferdesheusse Scheuchzer, S. A. A. Reens. — Deferido.

Crocce & Dante (dous requerimentos). — Provem ser autorizados a fazer uso do nome que consta da marca.

Fabrica Italiana Tessuti Speciali Mario e Bolto & Comp. — Apresente amostras.

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, e Momsen & Harris. — Expeçam-se egrias.

José Cicero de Miranda. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Victor Guedes & Comp. e Aladdin Industries Limited. — Junte-se ao processo.

Charles E. Kraus. — Preste esclarecimento.

T. Rocha & Comp. e Mattí Pacheco & Comp. — Dê-se certidão.

João Vicente Francisco, Ezio Rizzi, Hippolito Santos, Dr. Ernst Schmidt e Eduardo Dyerkhoff. — Dê-se vista.

Luiz Galvão Correia. — Não póde ser attendido porque não havia sido depositada a marca e taduação que foi objecto da transferencia.

Orlando de Oliveira. — Deixa de ser authenticada a etiqueta por não conferir com a marca que está registrada.

Dirceu Doscleciano de Souza Lima e Gonçalo do Rego Monteiro. — Foi mandada registrar nesta data a marca que se refere a opposição.

Gabriel Cappucci. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual se refere a opposição.

—Foram archivadas as marcas internacionaes ns. 46.541 a 46.657, de Berna, excepto a de n. 46.607 recusada por imitar a que foi mandada registrar por despacho de 26 de janeiro de 1926 a requerimento de Lincoln de Albuquerque, sendo acceitas em parte as de ns. 46.542, 46.551, 46.573, 46.586, 46.587, 46.588 e 46.620, a 1ª das quaes é recusada quanto a cigarros, porque imita a n. 8.507, desta capital, a 2ª quanto a sabonetes, porque imita a n. 14.673, desta capital, a 3ª quanto a productos pharmaceuticos e medicinaes, por imitar a que foi mandada registrar por despacho de 7 de maio de 1926 a requerimento de Pompilio Gennari, a 4ª, a 5ª e a 6ª quanto a preparados chimicos e pharmaceuticos, porque imitam a n. 6.339, da Grã-Bretanha, e a 7ª quanto a productos pharmaceuticos e medicinaes por imitar a de n. 15.677, desta capital. Foram igualmente archivados os avisos de transferencia, de cancellamento e de operações diversas comprehendidos na notificação n. 1.430, do *Bureau International de la Propriété Industrielle*.

Pedidos de privilegio:

Albert Montigny, para «um apparelho aperfeiçoado para reproducções photographicas, rapidas».—Deferido.

Albert Montigny, para «um apparelho para reproducções e projecções photographicas».—Deferido.

Santino Santi, Attilio Marchi e Victor Maggi, para «uma nova prensa hydraulica para livros de escriptorio, denominada «Prensa Brasil».—Deferido.

John Salmon Wheeler para «meios pelos quaes se póde dobrar uma vareta ou um tubo, em espiraes, cujas voltas ou espiras se acham estreitamente juntas uma a outra, assim como meios novos para se applicar a pressão necessaria».—Deferido.

Arthur Earl Troiel, para «um novo systema de fôrmas para çontrucções de concreto».—Deferido.

S. W. Evans & Son, para «aperfeiçoamentos em armações de chapéos de chuva e similares».—Deferido, como modelo de utilidade.

Roubaud, Simões & Comp., para «um porta seios aperfeiçoado, denominado—Imperial».—Indeferido.

Jorge Bauer, para «um processo de limpar e despellar couros, denominado—Bauer». —Indeferido:

Daniel de Souza Gabbi, para um systema de eoveloppes denominado — Enveloppe Transparente Paulistano».—Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

S. & J. Kitchin, da marca «Fame»- sob uma cobra, para distinguir artigos da classe 11.—Renove-se o registro.

Beecham Estates and Pills, Limited da marca que consiste em um rotulo com os dizeres St. Helena Beecham's Patant Pills, para distinguir artigos da classe 3.—Renove-se o registro.

Beecham Estates and Pills. Limited, da marca «Beecham's Pills», para distinguir artigos da classe 3.—Renove-se o registro.

Chesebrougg Manufacturing Co., Consolidated, da marca «Vaseline Chesebrough», para distinguir artigos da classe 3.—Renove-se o registro.

Beecham Estates and Pills, Limited, da marca que consiste em um rotulo com os dizeres Beecham's—St. Helens— Lancanshire— Patent Pills, para distinguir artigos da classe 3.—Renove-se o registro.

Weskott & Co., da marca «Endojodina», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Weskott & C.ª, da marca «Adamon», para distinguir artigos da classe 3.— Registre-se.

Victor Guedes & Comp., da marca «Deliciosas de Almeria», em um rotulo, com um cacho de uvas, para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Oscar Flues & C.ª, da marca «Ultramar Extra», para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Carvalho & Cordeiro, da marca «Vinho de Jucá Composto», para distinguir artigos da classe 3.— Registre-se.

Lage & Irmãos, da marca «Sal Legitimo de Mossoró», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

M. Rodrigues da Costa, da marca «Legitima Canninha de Parnahyba», com duas chaves, para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Lopes da Silva & Comp., da marca «Casa Guarany», para distinguir artigos da classe 36.— Registre-se.

Casa Mercedes, Limitada, da marca «Cofres Mercedes», para distinguir artigos da classe 12 — Indeferido. A marca imita a de 14.902, desta Capital.

F. Cicillo Ranieri & Comp., da marca «Plus-Ultra», para distinguir artigos da classe 42.— Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 24 de dezembro do anno findo (processo n. 1.814, de 1926).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos nos extinctores de incendio quebradiços, de granada, ou similares» para a qual pediu privilegio, International Fire Equipment Corporation (deposito n. 3.328, de 2 de fevereiro de 1927):

1, um supporte para granadas quebradiças extinctoras de incendios, ou similares, em que a granada, ou cartucho quebradiço semelhante se supporta num aro; e em que este aro se prende, por meio de uma ligação fusivel, com uma parte que constitue a braçadeira de um apoio ou supporte.

2, o supporte accorde com o ponto 1, em que a granada é impedida de se deslocar ou retirar accidentalmente do mesmo supporte, podendo porem soltar-se delle quando necessario.

3, o supporte segundo o ponto 1, em que o aro ou cinta de supporte rodeia a granada, ou cartucho quebradiço similar, e se une por meio de uma ligação fusivel com uma peça que tem um olhal proprio a prender-se numa estructura de apoio.

4, o supporte tratado no ponto 1, que se caracterisa por uma peça, tal como uma aza, munida de uma volta ou argola destinada a suspender a peça de supporte ou aza, que sustenta a cinta, ou aro, que rodeia e sustenta a granada e que se une, por uma ligação fusivel, á mesma aza ou peça de supporte.

5, o supporte de accôrdo com os pontos 1 e 4, em que a aza tem um olhal ligado a ella; e em que a mesma aza sustenta, alem do aro ou cinta que rodeia a granada um outro aro preso ao primeiro e a aza por intermedio de uma ligação fusivel.

6, o supporte conforme o ponto 1, caracterisado por um vaso ou cartucho quebradiço que contêm o fluido extinctor; uma braçadeira; um supporte para o cartucho, rodeando este ultimo e sustentando-o por baixo; e uma ligação fusivel, entre os citados supporte e braçadeira.

7, o supporte de conformidade com o ponto 5, em que entre o olhal e a aza se situa um dispositivo de ligação fusivel, além da ligação fusivel existente entre o segundo aro sustentado por aquella aza, e o primeiro aro de supporte tambem sustentado pela referida aza.

8, o supporte de que trata o ponto 5, em que o segundo aro se sustenta pivotalmente na aza e no primeiro aro,—que rodeia a granada,—ao qual se prende por ligação fusivel.

9, o supporte accorde com os pontos 1 ou 2, que se caracterisa por;—uma peça presa na estructura de supporte;—outra peça, presa a primeira por ligação fusivel e adaptada para formar o supporte para a granada;—e um dispositivo susceptivel de se soltar, destinado a reter a granada na segunda das peças mencionadas.

10, o supporte segundo o ponto 9, tendo os meios elasticos precisos para reter a granada na segunda peça.

11, o supporte tratado no ponto 1, tendo: —uma peça com olhal um aro ou cinta que rodeia e sustenta a granada;—uma ligação fusivel entre a peça e o aro;—e meios de estabilisação para o supporte.

12, o supporte conforme o ponto 11 em que os meios de estabilisação do supporte se dispõem abaixo do plano do aro.

13, o supporte de accôrdo com o ponto 11, em que os meios de estabilisação se dispõem substancialmente no plano do olhal da peça.

14, o supporte de que trata o ponto 13, em que se dispõem meios de estabilisação, divergentes, para o supporte.

15, o supporte accorde com os pontos 11 a 14 em que os meios da estabilisação do supporte se ligam com o aro que rodeia e sustenta a granada.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo de alvejar, limpar e conservar limpos a palha e artigos de palha, taes como chapéos e outros, para a qual pediu privilegio Michel de Goll (deposito n. 3.329, de 2 de fevereiro de 1927).

Um processo de alvejar, limpar e conservar limpos a palha e artigos de palha, taes como chapéos e outros, caracterisado pelo facto de submetter a palha ou artigo de palha a um banho de permanganato de potassio a 5 % e em seguida a outro banho de hydrosulfito de sodio, finalmente, para conservar por maior espaço de tempo o artigo limpo e alvejado, applicando sobre elle uma solução de gommas resina ou semelhantes, dissolvidas em ether ou benzina, desta substancia se tendo removido a cêra por meio de alcool absoluto.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo e apparelho para obter bandeira com flexibilidade facil», para a qual pediu privilegio The Anglo-European Company Ltd. (deposito n. 3.330, de 2 de fevereiro de 1927).

1, um processo para conseguir madeira com flexibilidade facil por meio de cozimento ou tratamento com vapor e recalcamento da mesma até que tenha terminado a sua transpiração, caracterisado pelo facto da madeira na matriz (4, 5, 6, 7, 8 e 9) em que se opéra o recalcamento, antes e depois do recalcamento, ser mantida imprensada pelas faces (4 e 7) que por assim dizer correm parallelas ás suas fibras.

2, o processo para manter em uma determinada fórma dada a madeira tornada de flexibilidade facil por meio do cozimento, tratamento com vapor e recalcamento e a posterior transpiração em estado recalcado e mantida imprensada em uma fórma, caracterizado pelo facto da madeira de flexibilidade facil, depois de ser lhe ter dado a devida conformação, ser submettida ao calor seco.

3, uma prensa para a realização do processo reivindicado em 1, caracterizada pelo facto de nas paredes longitudinaes (5,7) da matriz, fronteiras uma a outra, se encontrarem peças intermediarias (barras 9) com olhaes (18) e, nas paredes testeiras da matriz, existirem chapas testeiras (8 e 9); de nos cunhos compressores (3), na face testeira, se encontrarem rebaixos (20), que, quando findo o recalcamento, coincidem com os olhaes (18), sendo realizada a fixação das peças intermediarias ou barras (19) e chapas testeiras (8 e 9) por meio de cavilhas (22) atravez os ditos olhaes, constituindo assim uma fôrma rigida por intermedio da qual a madeira recalcada e mantida imprensada póde ser retirada da prensa.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Allemanha, sob o n. G. 66.474, em 4 de fevereiro de 1926, conforme certidão annexa.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo systema de gravar chapas de gramophone e semelhantes» — para a qual pediu privilegio Berend Jan Lans (deposito n. 3.331, de 2 de fevereiro de 1927):

Um novo systema de gravar chapas de gramophone e semelhantes caracterisado pelo facto das ondas sonoras serem apontadas por microphones, passados para um reforçador radiotelephonico, de onde chegam á membrana que opera a gravação propriamente dita da chapa original.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em transformadores para radio-telephonia», para a qual pediu privilegio Emmanoel Pedro Pereira (deposito numero 3.332, de 2 de fevereiro de 1927):

1º, aperfeiçoamentos em transformadores para radio-telephonia, os quaes consistem em prover-se um transformador amovivel, o qual é seguro elasticamente a uma chapa isolante, collocada no apparelho receptor, em vez de ser fixado no dito apparelho; podendo o dito transformador ser removido ou collocado na dita chapa facilmente; sendo essa chapa provida de meios de ligação com os varios dispositivos do apparelho receptor, meios esses aos quaes correspondem outros meios, situados no transformador, de ligar este, por sua vez ao apparelho receptor; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, no transformador aperfeiçoado reivindicado em 1, meios de ligação dos varios dispositivos do apparelho receptor, os quaes consistem em pinos, aos quaes correspondem laminas elasticas conductoras, situadas na chapa isolante, laminas essas, por sua vez, ligadas aos ditos dispositivos por meio de fios conductores;

3º, no transformador aperfeiçoado reivindicado em 1 e 2, meios de indicar a posição exacta em que deve ficar o transformador sobre a chapa isolante, meios esses que podem constar de uma marca no transformador, que diga com outra na chapa;

4º, no transformador aperfeiçoado reivindicado em 1, um fecho de qualquer typo, que evite a remoção indebita do transformador;

5º, como artigo de manufactura, os transformadores aperfeiçoados, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «Um processo para fabricar soluções medicinaes», para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 2.382, de 20 de abril de 1926):

Um processo para fabricar soluções medicinaes, caracterizado pelo facto de serem empregados como dissolventes etheres e esteres, solueis em agua, de alcoes polyvalentes.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Allemanha em 21 de abril de 1925, sob o n. F 58.665 IV/30 h., conforme certidão annexa.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 2 de fevereiro de 1927.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «Uma linha de pesca aperfeiçoada», para a qual pediu privilegio F. Vicente Blanes (deposito numero 3.240, de 5 de janeiro de 1927):

1—Uma linha para pesca, feita de algodão ou de outro material apropriado, que se caracteriza por ser impermeavel e indifferente á acção da agua salgada.

2 A linha a cordel com o ponto 1, em que a impermeabilização se obtem por intermedio de uma composição constituida de asphalto, petroleo, borracha, essencia de therebentina e Rôxo Rei, formando uma massa perfeitamente mesclada e diluida, e em que o «Rôxo Rei» serve para dar uma côr castanho escura e a borracha se vepa a tornar a massa flexivel.

3—A linha, segundo os pontos 1 e 2, em que a composição se utilisa fria.

4—A linha conforme o ponto 3, em que na composição, já fria, se embebe uma pequena porção de estopa, a qual, depois de passada por tres vezes em cima e em baixo da mesma linha, para que esta fique completamente saturada da mesma composição, em todos os seus postos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Salim Hanna & Irmão destinada a artigos das classes 23 e 25. (deposito n. 6.806, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste na representação das lettras *S H* sublinhadas por um traço e tendo por baixo o numero 130.

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir artigos de seu commercio de importação estrangeira, incluidos nas classes 23 e 25.

Descripção da marca para que pediram registro Salim Hanna & Irmão, destinada a artigos das classes 23 e 25. (deposito n. 6.807, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste na representação das letras *S H* sublinhadas por um traço e tendo por baixo o numero 130.

A marca que poderá variar de côres e dimensões servirá para distinguir artigos de seu commercio de importação estrangeira, incluidos nas classes 23 e 25.

Descripção da marca para que pediu registro Arminio José de Rezende, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.808, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste em um rotulo de fórma rectangular, tendo no centro duas faixas de phantasia em sentido curvelineo, sendo uma de fundo claro curvando para a parte superior do rotulo e outra de fundo escuro em sentido contrario, com as pontas entrelaçadas uma á outra, formando entre ambas um espaço de fórma oval, dentro do qual se lê em cima, a palavra «Marca», em letras miúdas, e no centro as palavras «Sem rival», estas escriptas em letras de phantasia e no mesmo formato oval. Encimando estas duas faixas, lê-se a palavra «Manteiga», em typos de fantasia, seguindo-se a palavra «Mineira», escripta dentro da faixa de fundo claro e em typos maiusculos, e os dizeres «Por Arminio José de Rezende»—dentro da faixa de fundo escuro. Nos lados lateraes do rotulo, veem-se uns desennos de fantasia, lendo-se, no lado esquerdo, os dizeres: «5 kilos», em cima e dentro de um pequeno rectangulo; «Fabricada na fazenda do Engenho Velho», no centro e dentro de um espaço semi-oval; —e, «Conservada», em baixo e dentro tambem de um rectangulo; no lado direito lê-se: «5 kilos», em cima e dentro de um pequeno rectangulo tal qual como o do lado esquerdo «Municipio de Prados E. F. O. M.» no centro e dentro de um espaço tambem semi-oval, e, «Approvada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios», «Analyse do Laboratorio Bromatologico sob n....», em baixo e dentro tambem de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir os productos de fabricação e commercio do depositante, especialmente manteiga, incluidos na classe n. 41 e será usada impressa, estampada ou lithographiada nas latas, caixas, vidros ou outros quaesquer vasilhames contendo os productos, em seus envoltorios de qualquer especie, nos envolucros, em rotulos impressos, em papeis de correspondencia, serviço commercial annuncios ou qualquer outro meio de propaganda.

Descripção da marca para que pediu registro Altino José de Rezende, destinada a artigos de classe 41 (deposito n. 6.809, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste em um rotulo de fantasia de fórma rectangular, no qual se vê, do lado esquerdo, um desenho de fantasia, cujo lado direito está sobreposto a um quadro de fundo rajado, do qual apparece apenas a part inferior, lendo-se na extremidade do mesmo os dizeres «Porcentagem de materia gorda 38,572», sobre o fundo completamente negro e dentro daquelle desenho vê-se a photographia de uma casa de fazenda, tendo no terreiro a figura de uma vacca solta; por debaixo deste mesmo desenho, bem no canto inferior do lado esquerdo do rotulo, lê-se: «10 5 kilos», sobreposto á palavra «Conservada», e a seguir, para a direita, lê-se mais «Approvada pela Inspector a de Fiscalisação de Generos Alimenticios—Analyse do Laboratorio Bromatologico sob n. 5.214», estando estes dizeres escriptos em letras miudas e por debaixo do quadro de fundo rajado acima já descripto. Partindo de te mesmo quadro e terminando no canto superior do lado direito do rotulo, vê-se uma faixa de fantasia; dentro da qual se lê o nome caracteristico da marca, a palavra «Fineza», escripta em letras maiusculas de fantasia; encimando esta faixa, lê-se as palavras «Manteiga – Mineira — Marca», sobreposta uma á outra, sendo as duas primeiras escriptas em letras de fantasia e a ultima em typos maiusculos commum. Por debaixo da referida faixa lê-se mais os seguintes dizeres: «Fabricada de puro leite de vacca na fazenda de Bom Retiro municipio de Lagôa Dourada», seguindo-se o nome do fabricante Altino José de Rezende.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir os productos de fabricação e commercio do depositante, especialmente manteiga, incluidos na classe n. 41, e será usada, impressa, estampada, gravada oa lithographiada nas latas, caixas, vidros ou outros quaesquer vasilhames, em seus envoltorios de quaesquer especie, nos envolucros, em rotulos impressos em papeis de correspondencia, serviço commercial, annuncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descripção da marca para que pediu registro The Dunlop Rubber Co., Ltd., destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 6.810, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste na representação da palavra Dunlop. A marca que póde variar em typos, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir bolas de tennis, incluidas na classe 49, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Scott & Bowne, Inc. of Brasil, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 6.811, de 2 de fevereiro de 1927).

Consiste na representação das palavras Emulsão de Scott, em connexão com um triangulo disposto por cima destas palavras, incluindo letras apropriadas taes que P.P.P. Estas palavras e letras são geralmente dispostas como se vê no fac-simile que é em fórma de envoltorio para ser dobrado em volta do frasco contendo a composição. A parte deste envoliorio que apparece na frente, está cercada de uma linha dupla com as palavras Emulsão de Scott na parte superior, seguida da enumeração dos ingredientes da composição e das molestias para as quaes o remedio, indicações para seu uso, nome e endereço da depositante, tudo em lingua portugueza. Abaixo lê-se os seguintes dizeres: Licença n. 424 de 9 de agosto de 192 . Pharmaceutico Alfredo José Abrantes. Logo por cima desta parte da frente, está disposto o triangulo (que se dobra sobre a extremidade superior do frasco), no qual as letras P.P.P. que são explicadas pelas tres palavras Perfect, Permanent e Palatable, dispostas no exterior e parallelamente aos tres lados do triangulo. De cada lado da parte da frente acima descripta, acham-se dous ou tres quadros, mais estreitos, um em lingua hespanhola e outro em lingua ingleza, com mais ou menos os mesmos dizeres da parte da frente e encimados pelas seguintes palavras: Approvada pela portaria n. 75 de 5 de maio de 1925, sublinhadas. Quaesquer modificações ou omissões de detalhes não alteram os caracteres essenciaes da marca que são as palavras Emulsão de Scott e um triangulo sobre ellas. A marca que póde variar em typos, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir productos e compostos medicinaes e especialmente emulsões, incluidos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Ayer Co., of Brasil, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 6.812, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste na representação de um envoltorio para acondicionamento do frasco contendo o producto a que a marca se destina, composto de 4 faces, sendo que as partes da frente e de traz se prolongam, uma para cima e outra para baixo, formando a tampa e o fundo do envoltorio; as partes lateraes são iguaes. Todo o envoltorio é atravessado por uma faixa que começa em uma face lateral, segue em linha ascendente contendo as palavras «Vigor do cabello», se prolonga na outra face lateral, desce na parte de traz e encerra as mesmas palavras «Vigor do cadello». A tampa encerra os seguintes dizeres: Laboratorios da The Ayer Co., of Brasil, e abaixo o endereço rua Haddock Lobo, 30, Rio. Na face de traz, acima da faixa lê-se as palavras do Dr. Ayer e abaixo D. N. S. R. Lic. No. Phco. J. D. Barbosa. The Ayer Co. rua Haddock Lobo 30, Rio. Na face da frente, acima da faixa estão os dizeres do Dr. Ayer. Cartucho novo em uso desde 192 , e abaixo «Loção, rejuvenesce, restaura a côr». Nas partes lateraes lê-se palavras sobre a propriedade do producto.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Reivindicam-se especialmente as seguintes côres: verde claro do envoltorio, verde escuro da faixa que atravessa o mesmo, das linhas que contornam as dobras do dito envoltorio e dos dizeres, afóra «Vigor do cabello» cuja côr branca é reivindicada assim como o branco da pequena faixa que se lê paralleta ás linhas verdes escuras acima descripta.

A marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir «Tonico para cabello», incluido na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante

---

Descripção da marca para que pediu registro Fielding, Evans & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 6.813, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste em dous rotulos para serem usados em connexão. O primeiro tem a fórma de uma circumferencia em linha sinuosa, ficando concentrica a esta, a simulação de um sello de lacre, destacando-se o sinete em alto-relevo, que consiste em um circulo, tendo no seu interior a figura de um cavallo rampante, sustido nas patas trazeiras e dentro de uma corôa, sob a qual se dobra uma fita com os dizeres «Aberlour Clenlivet. Encimando o referido sello, no espaço comprehendido entre este e a margem do rotulo, lê-se as reviaturas «H. & S.». Na parte inferior do rotulo e em baixo do referido sello, lê-se «Glenlivet» e sob esta palavra, na modalidade de semi-circulo, as palavras «Scotch Wkisky».

O segundo rotulo tem a fórma approximada de um V, tendo as extremidades superiores e o respectivo angulo em fórma obtusa, sendo que, na extremidade do lado esquerdo, cercado por uma moldura de phantasia lê-se a palavras «Greate Ages»; e na outra extremidade, a do lado direito, em moldura identica a primeira, lê-se a palavra «Quatiry». Ao centro do rotulo, precisamente na parte superior onde se offerece a curva do pseudo V, lê-se as abreviaturas «H. & S.» e sob estas, a palavra «Glenlivet». Sob cada uma das iniciaes que constituem as abreviaturas propriamente ditas, seguindo a disposição obliqua do rotulo, lê-se a esquerda, «Scotch» e direita «Whisky» e ainda, em baixo dessas, em lettras menores, temos, a esquerda, «W. H. Holt & Sons Limited» e a direita «Aberlour—Glenlivet—Distillery—Scotland». Finalmente, no vertice do referido rotulo, vê-se a figuração de um sello de lacre no qual se destaca um sinete em alto relevo, que consiste em um cavallo rampante, sustido nas patas trazeiras, e dentro de uma corôa, sob a qual se desdobra uma fita com os dizeres «Aberlour—Glenlivet», tudo isto, encerrado em um circulo que constitue o referido sinete.

A marca, que pode variar em côres, dimensões e disposições, serve a distinguir «Whisky», incluido na classe 42, da importação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Assumpção & Comp., destinada a artigo da classe 47 (deposito n. 6.814, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste na palavra de phantasia «Alex» graphada de um modo caracteristico, como se vê no cliché, em que uma das pernas do «A» se prolonga, sublinhando a parte «Lex» da palavra.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, será applicada quer como rotulo impresso, quer pintada a tinta, quer lithographada ou impressa a fogo, em caixas, latas, quartolas ou tambores e outros continentes de oleos e graxas lubrificantes, e destina-se a distinguir oleos e graxas lubrificantes da classe 47, de procedencia estrangeira, do commercio e industria do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Spence, Bryson & Company Limited, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 6.815, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste em uma etiqueta representando uma caixa de lenços, tendo o fundo formado por bloco de neve; á direita e abrangendo toda a altura da etiqueta vê-se a representação de um cinto com a respectiva fivella bem como um medalhão encerrando a cabeça de uma mulher. na parte superior lê-se as palavras «Snow Drift», ao centro «Irish Lawn» e na inferior «Handkerchiefs».

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de letra, serve a distinguir lenços de cambraia de linho, da fabricação e commercio dos depositantes e incluidos na classe 37.

Descripção da marca para que pediram registro Eira & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.816, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste em um rotulo redondo, formado por dous circulos concentricos. No espaço formado entre estes dous circulos e na parte superior vêem-se as palavras: «Fabrica de doces de fructas e massa de ornatos» e na inferior «Pernambuco». Ao centro lê-se a palavra «Mimosa», escripta de um modo caracteristico, isto é, as lettras acompanhando a altura do circulo. Sobre essa palavra vê-se um medalhão encerrando a cabeça de uma menina e cobrindo parte das lettras I, M, O e S, interrompendo-as.

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo e letra serve para distinguir doces de fructas, em massa ou em calda e massa de tomate, da fabricação e commercio dos depositantes e incluidos na classe 41

Descripção da marca para que pediram registro H. Fettermann & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.817, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste no nome «Teutonia», entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir banha e manteiga de sua industria, comprehendidas na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Justo Benito destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.818, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes e duas columnas, no qual se leem os dizeres: «Azeite Extra Fino — Garantido Puro d'Oliveira», sobre um desenho em forma de elipse guarnecido de fructos e folhas de oliveira, vendo-se nessa elipse a palavra «Soberano» sobre uma ramagem ladeada por dous leões. Inferiormente em uma faixa contem os dizeres: «Justo Benito e Ci.Lda. — Lisboa — Portugal».

A marca, que poderá variar de côres e dimensões. servirá para distinguir unicamente azeite de seu commercio, comprehendido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro President, Suspender Company, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 6.819, de 2 de fevereiro de 1927):

Consiste na palavra «President».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir suspensorios, na classe 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro C. Gross, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 6.820, de 2 de fevereiro de 1927).

Consiste em uma etiqueta de fórma rectangular, guarnecida por um filete, tendo na parte superior, em linha horizontal os dizeres «Laboratorio Gross» e logo abaixo em typos menores «Especialidades Pharmaceuticas» No angulo superior esquerdo vê-se o desenho de uma cobra disposta em circulo, mordendo a extremidade da cauda e abaixo do dito desenho a palavra «Registrada» Na parte central da tiqueta acha-se a palavra caracteristica «Glycosôro», seguida dos dizeres «Sôro Tonico Glycosado» — «Preparado pelo pharmaceutico chimico Fernando Gross». Abaixo destes uma descripção relativa ao producto e o endereço «Rua Barão de Itamby n. 28—Telephone Sul 65—Rio de Janeiro». A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: productos pharmaceuticos e biologicos, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Nehemias da Silva Guedros, destinada a artigos da classe 0 *j*. (Deposito n. 95, effectuado na Junta Commercial de Pernambuco a 10 de janeiro de 1927).

Consiste em um quadrilongo, no qual estão impressas, em lettras maiusculas e pretas as palavras «A Manhã». A referida marca que servirá para assignalar o nome de um jornal diario, poderá variar em côres, typos e dimensões. Classe 50, lettra *j*:

Descripção da marca para que pediu registro Benjamin Stilman, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 96, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 15 de dezembro de 1926).

Consiste em um quadrilongo formado de vinhetas pretas, no qual estão impressos os seguintes caracteristicos: Na parte superior do quadrilongo estão escriptas em manuscriptas e maiusculas, as seguintes palavras: TECIDO INGLEZ. No centro dessas palavras está impresso um desenho em forma de brasão, tendo nos lados direito e esquerdo um leão, cujas mãos estão apoiadas á base superior do referido brasão. No citado brasão, em sentido transversal, ve-se uma faixa branca, na qual estão impressas, em lettras pretas, as iniciaes: B. S. Nos lados direito e esquerdo do quadrilongo, logo abaixo do brasão, leem-se as seguintes palavras, respectivamente: GARANTIDO IMPERMEAVEL. Mais abaixo dessas palavras leem-se as palavras: MARCA REGISTRADA. Na parte inferior do quadrilongo estão impressas em lettras pretas e maiusculas, ladeadas por dous caracteres de relevo typographico as iniciaes: B. S.

A marca servirá para distinguir capas de borracha e de gabardine, incluidas na classe 36.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENTE

Dia 1 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 145 — Em additamento ao officio n. 57 de 14 de janeiro ultimo, informa-se-lhe que o valor da machina de expurgo de sementes

de algodão pelo gaz cyanhydrico que deverá ser transferido por ordem do Sr. ministro para esse serviço, é de 136:864$000.

— Ao delegado do Serviço do Algodão—Minas Geraes:

N. 147 — Remettendo-lhe a conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 12, relativo a um caixote contendo livros de escripturação.

—Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado da Bahia:

N. 148—Sobre o pagamento dos salarios que deixou de receber o arador Ovidio A. de Souza, sorteado para servir no exercito.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 27 de janeiro de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 100 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 650$, de gratificação devida aos funccionarios constantes da inclusa folha, por ter sido a mesma deduzida do empenho global n. 18 o qual se destina o pagamento de differença de vencimentos por substituição, de accôrdo com o disposto no art. 23 do alludido regulamento, e não no art. 30, paragrapho unico, como declara o referido aviso.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 101 — Communicando que foi mantida a recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Arlindo de Souza Martins, da quantia de 930$292, proveniente de gratificação integral do cargo que exerceu no periodo de 1 de junho a 31 de julho de 1922, de chefe de secção, em commissão, da Alfandega de Manáos, em face do disposto no § 3º do art. 67 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 102 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, ao 4º escripturario deste tribunal Arthur Napoleão do Rego Filho da importancia de 300$, de ajuda de custo que lhe compete por ter ido assistir em Ilheos á tomada de contas da Companhia Industrial de Ilheos, relativa ao 2º semestre de 192[illegible].

N. 103 — Havendo o 1º escripturario deste Tribunal Sr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, recebido em 1924 uma ajuda de custo e tendo feito jús, legalmente, a nova ajuda de custo, na importancia total de 1:200$, por ter sido dispensado por portaria de 3 de novembro do referido anno do logar de chefe da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Minas Geraes, rogo a V. Ex. se digne de providenciar, conforme prescreve o art. 268 da lei orçamentaria de Despeza para o exercicio de 1926, no sentido de ser expedido decreto especial concedendo a ajuda de custo devida ao alludido funccionario, cabendo-me declarar a V. Ex. que essa despeza deverá ser liquidada e paga por exercicios findos, conforme o incluso requerimento, e que, quando corrente o exercicio a que pertencia era computada na sub-consignação «Ajudas de custo», consignação «Gratificações regulamentares» do «pessoal» da verba 7ª do orçamento desse ministerio.

N. 104 — Solicitando o pagamento por exercicios findos, no Thesouro Nacional, na fórma do decreto 17.429, de 10 de setembro de 1926, ao 3º escripturario do Tribunal, Jacy Wanderley Navarro Lins, a importancia de 100$, de differença de ajuda de custo, que deixou de receber, quando nomeado para o logar de membro da delegação, no Estado do Maranhão

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 105 — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. C/185, de 18 de dezembro findo, pedindo o pagamento a Luiz de Souza Leal da quantia de 702$200, por serviços extraordinarios prestados ao mesmo ministerio no anno proximo passado.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 106—Devolvendo o processo referente á comprovação do adeantamento de 400$, recebido pelo 3º official da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, João de Deus Palmeiro Brilhante, para attender a despezas de prompto pagamento no quarto trimestre de 1924.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 107—Communicando a recusa de registro ao pagamento de 3.097$ á firma M. Barros & Comp. proveniente de fornecimento de diversos artigos, feito á Estação Central do Serviço Radio da Marinha, em Setembro ultimo, pelos seguintes fundamentos:

1º por não estar visada, assignada, nem datada a nota do verso do empenho n. 8—2ª via;

2º por não estar provado que a firma M. Barros & Comp. seja a organisada pelo capitão de corveta reformado Mario de Barros Barreto;

3º por não estar provado que o material fornecido seja de fabricação de Ad. Auriema Inc. de New York.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 108 — Communicando a recusa de registro ao pagamento á Companhia Telephonica Brasileira da importancia de 11$, proveniente de um concerto feito no apparelho telephonico do Tribunal do Jury, no anno proximo findo, por não determinar a ordem de pagamento e numero de empenho.

N. 109 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a Amelio da Costa Cardoso e outros, na importancia de 930$, proveniente de serviços extraordinarios prestados em dezembro ultimo, a esse ministerio, por não estar rubricada por V. Ex. a respectiva relação, conforme exige o numero IV, § 9º do art. 103, do Regulamento desta Tribunal.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 111 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 1 do corrente mez sobre o processo originado pelo officio n. 772, de 17 de setembro ao anno proximo passado, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo relativo ao pagamento da importancia de 2:089 121, proveniente da gratificação de vida aos funccionarios da Alfandega de Santos, Mario da Cunha Nogueira e outros, que estiveram em exercicio no Armazem de Entrepostos Postaes, junto á Administração dos Correios daquella cidade, durante o mez de julho do anno corrente, cabe-me declarar a V. Ex. não haver ainda o que reservar por parte do Tribunal, de accôrdo com o art. 64 do Codigo de Contabilidade e art. 90 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

N. 112 — Communicando que foi mantido o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 13 de agosto do anno proximo findo, pelo qual foi recusado o registro á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, do credito de 1.163:300$, destinado a occorrer ao pagamento ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Rio Grande do Sul, Octavio Marcarenas Telles de Freitas, de differença de vencimentos por ter substituido, no periodo de 1 a 31 de janeiro de 1926, o chefe da 1ª secção da Alfandega de Santos, João Luiz Buarque Gusmão, afastado do respectivo cargo para effeito de aposentadoria, por substituirem os fundamentos da decisão anterior.

N. 113 — Communicando a recusa de registro á distribuição do credito de 907$75, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento de pensão a D. Maria dos Reis Guimarães, Moacyr e Juracy, viuva e filhos do contribuinte Raymundo Guimarães da Silva, 2º official aduaneiro da Alfandega daquelle Estado, visto ter sido ordenada em importancia menor que a devida

— Sr. ministro da Marinha:

N. 114 — Communicando a recusa de registro ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de 20:325$000, proveniente de fornecimento feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 1926, por se verificar que a dispensa da concurrencia publica não póde ser applicada ao exercicio de 1926, em consequencia de ser a ordem do Sr. Presidente da Republica datada de 4 de julho de 1925.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 115 — Communicando a recusa de registro ao pagamento á Companhia Lithographica Ypiranga da importancia de 6:800$, proveniente de trabalhos executados para o Instituto Oswaldo Cruz, em novembro ultimo, de accôrdo com o art. 246, letra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não constar que a firma credora seja productora ou unica fornecedora das estampas mencionadas na respectiva factura.

N. 116 — Communicando a recusa de registro ao pagamento á Companhia Lithographica Ypiranga da importancia de 6:350$, proveniente de trabalhos executados para o Instituto Oswaldo Cruz, em outubro ultimo, de accôrdo com o art. 246, letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não estar provado que o credor seja productor ou unico fornecedor das estampas de que se trata.

N. 117 — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 2.454, de 13 de outubro ultimo, solicitando o pagamento a Ignacio Cardoso Leal e outros da importancia de 64:000$, proveniente de indemnisações pela desapropriação, por utilidade publica, dos predios e terrenos da rua S. Christovão ns. 404 e 406.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 117 — Communicando o registro do credito especial de 600:000$ para as despezas com a Caixa de Estabilização sendo 277:800$ de pessoal e 222:200$ de material, e distribuição total do referido credito ao Thesouro Nacional, nos termos do art. 282, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e tendo em vista a allegação de V Ex. quanto á existencia de autorização do Sr. presidente da Republica para a dispensa de concurrencia, de accordo com o art. 246, letra *b* daquelle regulamento.

Dia 3 de fevereiro de 1927

Requerimentos despachados:

D. Maria Dias Barreiras Leitão Maldonado, ex-agente do Correio de Thomazes, no Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador Antonio Braz de Moraes Barbosa solicitando baixa de fiança. —

Aguarde-se a tomada de contas da responsavel. Em 28 de janeiro de 1927.)

Antonio Monteiro da Silva collector federal em São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, solicitando providencia sobre a provisão de sua quitação, afim de poder receber o saldo verificado a seu favor. — Já tendo sido tomada a providencia pedida, nada ha que deferir. Em 1 de fevereiro de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 27 de janeiro de 1927

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 162 — Communicando que foi julgado prejudicado o recurzo do director da Estrada de Ferro Central do Brasil relativo ao acto dessa delegação, pelo qual foi recusado registro ao pagamento a Almeida & Gomes, da importancia de 859$292, proveniente de indemnização pelas avarias causadas em mercadorias despachadas na mesma estrada em 1923, por se achar encerrado o exercicio a que pertencia a despeza.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 163 — Solicitando esclarecimentos para que este Tribunal possa resolver sobre o processo n. 16.879, relativo á tomada de contas do 3º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, Orlando Augusto de Oliveira, servindo de collector da 1ª Collectoria Federal de Cabo, no impedimento do collector effectivo Antonio Ovidio de Souza Ramos, no periodo de 19 de janeiro a 30 de setembro de 1921.

Dia 28

Sr. director da Despeza Publica:

N. 164 — Communicando que por portaria de 20 e «compra-se» de 21 de janeiro corrente, do Sr. ministro presidente foi concedida ao 1º escripturario deste Tribunal, bacharel Francisco Agapito da Veiga, a licença de seis mezes, para tratamento de sua saude, na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 165 — Communicando que a cada um dos 4º escripturarios deste Tribunal, Francisco Fróes Castro de Menezes e Francisco Salvador Moreira, cabem os vencimentos de 14$616, correspondentes ao dia 31 de dezembro do anno proximo passado, em que tomaram posse e entraram em exercicio dos respectivos cargos.

N. 166 — Remettendo depois de excluidos da relação organisada em 15 de junho do anno passado, dos processos relacionados sob os ns. 146 e 147, de exercicios findos, de Segismundo Aréa e Mourinho.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 167 — Communicando, a recusa do registro ao accôrdo celebrado em 25 de outubro do anno proximo passado, entre a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná e Antonio Meirelles Sobrinho, proprietario da Empreza de Electricidade da Villa de Deodoro, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, por ter sido publicado no *Diario Official* fóra do prazo estabelecido no art. 791, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da companhia nacional Lloyd Brasileiro:

N. 168 — Remettendo a 1ª via do conhecimento n. 17, relativo ao empenho da importancia de 780$500, feito em nome dessa companhia e referente a passagem e transporte de bagagem, de Aracaju a esta capital para o 3º escripturario deste Tribunal, Moacyr Schafflor de Camargo e familia.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 169 — Solicitando esclarecimentos para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 12.351, de 4 do mez proximo findo, solicitando o pagamento da importancia de 23$600 a S. Aguiar & Comp., proveniente de fornecimento a essa repartição, no exercicio de 1926, de accôrdo com a concurrencia de emergencia effectuada por esssa directoria.

N. 170 — Idem, idem sobre o pagamento da importancia de 452$500 a S. Aguiar & Comp. proveniente de fornecimento feito a essa repartição, no exercicio de 1926, de accordo com a concurrencia de emergencia effectuada por essa directoria.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 171 — Remettendo o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 4.397, de 29 de dezembro findo, solicitando o pagamesto de 3:750$, de subvenção concedida ao Hospicio de Dementes de Campinas, Estado de S. Paulo, visto tratar-se de pagamento por conta de depositos do exercicio de 1922.

— Sr. representante da Companhia Telephonica:

N. 172 — Solicitando a mudança do apparelho telephonico Bahia Mar 4.180, da rua Carvalho de Sá n. 55 para a rua Marechal Pires Ferreira n. 83, actual residencia do Sr. auditor deste Tribunal Dr. Eduardo Lopes.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA N. 1

Aos 5 de janeiro de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Adolpho Costa Madruga delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. bacharel Humberto Augusto Villela.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios:

Ns. 2.691, 2.695, 2.700, 2.704 e 2.732, de 30 e 31 de dezembro proximo findo solicitando o registro das despezas de 518600, 1:188500, 800$, 768$400 e 14:773$560, respectivamente, a Antonio Simões de Castro, Nicolau Lovisi, Companhia de Seguros Confiança North British & Mercantile e Companhia Continental de Seguros, S. A., proveniente de extravios dos despachos ns. 20.813, 99/42.886, 184/56.789, 26/42.863, 3.963 e 84/50.959, de maio abril e outubro de 1925, dezembro de 1924, fevereiro de 1925, março de 1925. — A delegação ordena o registro das mencionadas despezas.

N. 2.673, de 28 de dezembro proximo findo, solicitando o registro da despeza de 29:500$, para pagamento a Ferreira Passarello & omp. proveniente de fornecimentos feitos á estrada, naquelle anno. — A delegação, attendendo haver sido satisfeita a diligencia anteriormente verificada, resolve ordenar o registro da despeza.

N. 3, de 4 de janeiro corrente, solicitando o registro da despeza de 645$, proveniente de substituições de seis funccionarios da 3ª divisão, no mez de dezembro ultimo. — A delegação ordena o registro da despeza.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios:

N. 1, de 4 do corrente, referente ás folhas sob ns. 92, 138, 412, 419, 420, 44, 423 e 124, da 1ª divisão proveniente da despeza de 11:738$333, a que fizeram jús 73 funccionarios por substituições e serviços extraordinarios, no mez de dezembro proximo findo. — A delegação ordena o registro da despeza.

N. 4, de 4 do corrente, solicitando o registro da despeza de 2:200$, a seis funccionarios da 3ª divisão, no mez de dezembro ultimo. — Foi ordenado o registro da despeza.

N. 975/2a. de 20 de dezembro ultimo, solicitando o registro da despeza de 15:000$, a Faria Fernandes & Comp., successores de Faria & Pinho, Limitada, proveniente de fornecimentos feitos á estrada, no anno proximo findo. — A delegação ordena o registro da despeza.

N. 9.881/2a, de 31 de dezembro proximo findo, solicitando o registro da despeza de 1:148$720 á Companhia Força e Luz de Palmyra, proveniente de fornecimento de illuminação electrica á estrada, no mez de setembro de 1926. — A delegação ordena o registro da despeza.

N. 989/2a, de 31 de dezembro ultimo, solicitando o registro da despeza de 70$, a José da Cunha Vidal, proveniente de curativos feitos a João José Martins, victima de accidente do trabalho no corrente anno. — A delegação ordena o registro da despeza.

Ns. 2.692, 2.701 e 2.696, de 30 de dezembro proximo findo, solicitando o registro das despezas de 135$, 35$ e 948$500, a Guilherme Marchini, Gaspar Ribeiro & Comp. e Teixeira, Souza & Comp., de extravios de despachos numeros 99/42.886, 73 e 107/39.182, respectivamente, de 18 de abril, 27 de julho de 1925 e 28 de março de 1924, das estações de Guararema para Poá, de Movimento para São Diogo e de São Paulo para Gagé. — Foram ordenados os registros das mencionadas despezas.

N. 2.731, de 31 de dezembro ultimo solicitando reconsideração do despacho proferido na sessão de 31 de agosto ultimo, que recusou registro á despeza de 5:312$, á Companhia de Seguros Integridade, cessionaria de Santos Moreira & Comp., proveniente de indemnização por avaria soffrida pela mercadoria do despacho n. 9.469, de 10 de março de 1925. — A delegação resolveu reformar sua anterior decisão, para o fim de ser ordenado o registro da despeza de réis 5:067$840 visto haver cessado o motivo que determinou a primitiva recusa.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officios:

N. 978/2a. de 21 de dezembro proximo findo, solicitando o registro da despeza de 8:015$, a Pinto Guimarães & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á estrada naquelle anno. — A delegação ordena o registro da despeza.

N. 987/2a. de 31 de dezembro proximo findo, solicitando o registro da despeza de 480$, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de um apparelho telephonico, no anno proximo findo. — A delegação resolve registrar a despeza.

Ns. 2.662 e 2 respectivamente, de 27 de dezembro proximo findo e 4 de janeiro corrente, solicitando o registro das despezas de 150$ e 550$, proveniente de diarias e substituições a que fizeram jús diversos funccionarios da 2ª e 3ª divisões, nos mezes de novembro e dezembro proximo passado. — A delega-

ção ordena o registro das referidas despezas.

Ns. 2.694, 2.698, 2.699 e 2.703, de 30 de dezembro ultimo, solicitando o registro das despezas de 5$, 30$, 42$400 e 94$400, a Manoel Rozendo Rodrigues, Augusto Vaz e Companhia de Seguros Integridade, proveniente de indemnizações por extravios de mercadorias despachadas pela estrada em 1925 e 1926. — A delegação resolve ordenar o registro das mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Adolpho Costa Madruga.*

ACTA N. 2

Aos dez dias de janeiro de 1927, presentes os Srs. Drs. Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Adolpho Costa Madruga, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. Dr. Humberto Augusto Villela.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Dr. Sá Freire:

Officios ns. 38 e 49, de 7 e 10 do corrente, solicitando o registro das despezas de 1:000$ e 3:224$193, provenientes de diarias e serviços extraordinarios prestados por varios funccionarios da 3ª e 2ª Divisões da estrada, no mez de dezembro proximo findo. — A delegação ordena o registro das mencionadas despezas.

Officio n. 10|2ª, de 6 do corrente, solicitando o registro da despeza de réis 2:000$, a Francisco José Velloso, proveniente do aluguel de um predio occupado pela 9ª turma ordinaria da estrada, nos mezes de fevereiro a setembro do anno proximo findo. — A delegação ordena o registro da despeza.

Officios ns. 15 e 34, de 6 do corrente, solicitando o levantamento das cauções de 448$500 e 900$, feitas pelas firmas Mayrink Veiga & Comp. e Souza Baptista & Comp., para garantia dos contractos sob ns. 12 e 33, registrados pelo Tribunal de Contas em 19 de julho e 7 de outubro ultimos. — A delegação resolve ordenar as restituições das cauções, visto haverem sido integralmente cumpridos os alludidos contractos.

Officios n. 10, 13 e 20, de 6 e 5 do corrente, solicitando o registro das despezas de 1558, 50$400 e 12$608, para pagamento a Companhia de Seguros Terrestre e Maritimas "União Commercial dos Varegistas", João da Cunha & Comp. e ao Lloyd Sul Americano, provenientes de extravios e avarias dos despachos ns. 1 1.024, 138|40.171 e 440, respectivamente, de 18 de agosto, 2 de fevereiro e 23 de março de 1924 e 1925. — A delegação resolve ordenar o registro das referidas despezas.

Officios ns. 983|2ª e 990 2ª de 29 e 31 de dezembro proximo findo, solicitando o registro das despezas de 54:263$700 e 68:800$000, a Willmann, Xavier & Comp., e Ribeiro Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á estrada no anno proximo findo. — A delegação ordena o registro das mencionadas despezas.

Officios ns. 3|2ª e 6|2ª, solicitando o registro das despezas de 16:236$950 e 186$580, respectivamente a A. E. G. Companhia Americana de Electricidade e á Companhia Lacticinios de Pinheiro, proveniente de fornecimentos feitos á estrada, no anno próximo findo. — A delegação ordena o registro das despezas alludidas.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios ns. 36 e 39, de 6 e 7 do corrente, solicitando o registro das despezas de 815$ e 300$, para pagamento das folhas ns. 1.265, da 3ª Divisão, e 3.219, da 5ª Divisão, relativas a substituições e serviços extraordinarios prestados em dezembro findo. Foi ordenado o registro.

Officio n. 17, de 6 do corrente, relativo ao levantamento da caução de réis 530$ feita por Ribeiro, Costa & Comp., para garantir a execução do contracto n. 10, de 1926. — Foi autorizada a restituição.

Officios ns. 2|2ª e 5|2ª, de 6 do corrente, solicitando o pagamento de réis 31$640 e 400$ a Adão Pereira de Araujo e á Companhia Industrial e Viação de Pirapóra, proveniente de fornecimento de luz electrica. — Foi ordenado o registro.

Officios ns. 12 e 16, de 6 do corrente, pagamentos de 330$ e 753$200 a Joaquim Figueira de Andrade e a Vasco Ortigão & Comp., referentes a reclamações e extravios ns. 14.915 e 15.118. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 8|2ª, de 3 do corrente, pagamento de 35:763$ a Eric W. White & Comp. de fornecimentos feitos em 1926. — A delegação rsolveu ordenar o registro da despeza, considerando que foi feita a prova de ser a firma Eric W. White & Comp., procuradora da Duratex Corporation, productora do material, e considerando tratar-se de acquisição de material cuja adopção nos serviços da estrada vae ser objecto de experiencia.

— Pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Officio n. 50, de 10 do corrente, solicitando o registro da despeza de 530$, para pagamento da folha de diarias da 4ª Divisão n. 2.013 T. — Recusou-se registro á despeza por haver sido ordenado o pagamento em importancia maior do que a devida, visto haver sido abonada em duplicata ao chefe de deposito, engenheiro Cyro do Valle Ferro a diaria relativa ao dia 18 de dezembro.

Officios ns. 37, 40 e 47, de 7 do corrente, pagamentos de 650$, 1:305$ e 1:146$658, das folhas ns. 1.983 T, da 4ª Divisão, 258, 422, 425 e 429 da 1ª Divisão, referentes a serviços extraordinarios. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 18, de 6 do corrente, relativo ao levantamento da caução de réis 393$, feita pela Sociedade Anonyma Marvin, para garantir a execução do contracto n. 31, de 1925. — Foi autorizado o levantamento.

Officio n. 19, da mesma data, relativo ao levantamento da caução de 174$, em moeda corrente, feita por Adolf Petersen & Comp., para garantir a execução do contracto n. 30, de 28 de agosto de 1925. — Recusou-se autorização para o levantamento da caução porque, não havendo sido feita a entrega do material no prazo constante da clausula 2ª do contracto, não consta ter sido applicada ao contractante a multa estabelecida na clausula 3ª.

Officios ns. 1 2ª, 7 2ª, e 48, de 6 e 8 do corrente, pagamentos de 1:614$100, 1:520$ e 860$, respectivamente, a Companhia Sul Americana de Electricidade, Empreza Fluminense de Força e Luz e S. S. de Gouvêa, de fornecimento de material, luz electrica, e prestação de soccorros medicos. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 14, de 6 do corrente, pagamento de 30$ a J. Lobo & Comp., de indemnização pela reclamação de extravio n. 14.332. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 982, de 29 de dezembro, pagamento de 7:549$500, a Willmann Xavier & Comp., de fornecimento de material de electricidade. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 11, de 6 do corrente, pagamento de 599$400 ao Lloyd Sul Americano, cessionario de Avonb, Aidar, Jamba & Comp., de indemnização pelo extravio relativo á reclamação n. 13.541. — Havendo sido apresentada a reclamação pelo cessionario do embarcador de mercadoria extraviada, a delegação resolve recusar registro á despeza por não haver sido feita á dedução dos lucros provaveis da venda, conforme o disposto na ultima parte do art. 134, do decreto n. 10.254, de 30 de abril de 1913, mandado observar na estrada, pelo decreto n. 10.286, de 23 de junho do mesmo anno.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Confere, em 25 de janeiro de 1927. — *A. Madruga*, secretario. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Adolpho Costa Madruga.*

ACTA N. 3

Aos 14 de janeiro de 1927, presentes os Srs. Drs. Henrique Esteves, chefe José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Adolpho Costa Madruga, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. delegado Dr. Humberto Augusto Villela.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Dr. Sá Freire:

Officios:

N. 67, de 11 do corrente, solicitando o registro da despeza de 1:951$882, proveniente de serviços extraordinarios a que fizeram jús 30 funccionarios da 2ª divisão da estrada, no mez de dezembro proximo findo. — Foi ordenado o registro da despeza.

N. 62, de 10 do corrente, solicitando reconsideração das decisões anteriores que recusaram registro á despeza de 312$900, a que se refere o processo de reclamação sob n. 12.930, de Gentil Pereira Lima, proveniente de extravio do despacho n. 9, de 22 de setembro de 1924, de Norte para Pedro do Sino. — A delegação resolve reconsiderar as decisões anteriores attendendo ás razões do recurso e que a cotação publicada no *Diario Official* se refere á praça do Rio de Janeiro.

N. 64, de 10 do corrente, solicitando o registro da despeza de 2:570$, proveniente de substituições de 20 funccionarios da 1ª Divisão da Estrada, no mez de dezembro ultimo.

A delegação ordena o registro da despeza.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios:

Ns. 65 e 68, de 10 e 11 do corrente, solicitando o registro das despezas de 2:094$700 e 1:902$, provenientes de substituições de 31 funccionarios da 2ª e 1ª divisões da estrada, nos mezes de

novembro e dezembro ultimos. — A delegação determina o registro das mencionadas despezas.

Ns. 12/2ª e 14/2ª, de 6 e 10 do corrente, solicitando o registro das despezas de 19:354$120 e 4:998$300, respectivamente, a Pinto Guimarães & Comp. e Marques Couto & Comp., proveniente de fornecimentos á estrada no anno proximo findo. — A delegação resolve ordenar o registro das alludidas despezas.

— Pelo Sr. delegado Dr. A. Madruga: Officios:

N. 66, de 11 do corrente, solicitando o registro da despeza de 1:281$901, proveniente de substituições e serviços extraordinarios de 8 funccionarios da 1ª divisão da estrada, no mez de dezembro ultimo. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ns. 11/2ª e 13/2ª, de 6 e 10 do corrente, solicitando o registro das despezas de 27:714$200 e 25:199$350, respectivamente, a Norton Megaw & Comp. Ltd. e Marques Couto & Comp., proveniente de fornecimentos á estrada no anno proximo findo. — A delegação ordenou o registro das alludidas despezas.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Adolpho Costa Madruga.*

ACTA N. 4

Aos 18 de janeiro de 1927, presentes os Srs. Drs. Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Adolpho Costa Madruga, delegados, servindo este de secretario foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. delegado Dr. Humberto Augusto Villela.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Dr. Sá Freire:

Officio n. 91, de 18 do corrente da Secretaria do Tribunal de Contas, communicando haver autorizado o levantamento da caução de 100:000$000, feita por A. Thuin & Comp., Ltd. para garantia do ajuste celebrado em 31 de outubro de 1924, para fornecimento de material rodante de tracção e transporte. — A delegação resolve encaminhar o processo á Estrada, para o fim de ser cumprido a decisão do Tribunal.

Officios ns. 70, 72, 84 e 85, de 11 e 13 do corrente, relativos ao levantamento das cauções de 1:099$000 e 514$000 da firma Laport Irmão & Comp., 343$000 da Sociedade Anonyma Casa Arens e 149$000 de Pinto Guimarães & Comp., feitas para garantirem a execução de contractos. — Autorizou-se o levantamento.

Officios ns. 76, 79 e 82, de 13 do corrente, solicitando o registro das despezas de 584$000, 288$000 e 554$880, para pagamento a J. S. Mexias Gomes, Moacyr Fenelon e J. Ferrão & Comp., proveniente de extravios de mercadorias. — Registrou-se.

Officios ns. 18, 20, 27, 28, 31 e 34, de 11 e 13 do corrente, solicitando o registro da despeza de 1:825$200, 26$900, 93$000, 14:370$000, 150$000 e 1:350$, para pagamento a Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, Companhia Mineira de Electricidade, Cotrim & Comp., Villas Bôas & Comp., Empreza de Electricidade S. Paulo e Rio, e Roubaud Simões & Comp., proveniente de fornecimentos de luz e energia electrica, artigos de expediente e outros materiaes, á estrada no anno proximo findo. — A Delegação ordena o registro das despezas.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officio n. 110, de 17 do corrente, solicitando reconsideração da decisão proferida em 12 de novembro ultimo, negando autorização para o levantamento da caução de 1:501$000, feita por Ribeiro, Costa & Comp., para garantia do contracto n. 42, de 1925. — A Delegação reconsidera sua decisão anterior, para o fim de ser autorizada a restituição da caução, visto haver cessado o motivo que determinou a primitiva recusa.

Officio n. 75, de 13 do corrente, pagamento de 99$900, á Companhia de Seguros Sagres, cessionaria de Teixeira, Borges & Comp., de indemnização pelo extravio de mercadorias. — A Delegação resolve recusar registro á despeza, porque, havendo sido apresentada a reclamação pelo cessionario do embarcador da mercadoria extraviada, não foi feita a reducção dos lucros provaveis da venda, conforme o disposto na ultima parte do art. 134, do decreto n. 10.254, de 30 de abril de 1913, mandado observar na Estrada pelo de n. 10.286, de 23 de junho do mesmo anno.

Officio n. 17, de 11 do corente, pagamento de 1:570$000, á Companhia Brasileira de Exploração de Portos (Cáes do Porto do Rio de Janeiro), de transporte de carvão effectuado no anno proximo findo. — Converte-se o julgamento em diligencia afim de ser esclarecido no processo si o transporte de carvão da Estrada de Ferro Rio Douro, constante das contas ns. 447, 456, 450, 453 e 452, constitue despeza da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Officio n. 69, relativo ao levantamento da caução de 6$000, feita pela firma Luiz Macedo & Comp., para garantia de execução do contracto n. 32, de 1925. — Autoriza-se o levantamento.

Officios ns. 78, 81 e 86, de 13 do corrente, pagamento de 246$900, 738$440 e 160$532, a Joaquim Ferreira de Barros, Valente & Filhos & Comp., e á Companhia de Seguros Brasil, proveniente de indemnização pelo extravio de mercadoria. — Registrou-se.

Officios ns. 15, 21, 24, 27, 30 e 33, de 11 e 13 do corrente, pagamento de réis 1:090$000, 450$000, 90$, 954$, 300$ e 8:326$842, á Companhia Brasileira de Exploração de Portos (Cáes do Porto do Rio de Janeiro), Companhia Fiação e Tecidos S. José, Companhia Industria e Viação e Pirapóra, Pagliaro & Silva, Empreza de Electricidade S. Paulo e Rio e Pagliaro & Silva, proveniente de transportes de carvão, fornecimento de luz e energia electrica e outros materiaes, no anno proximo findo. — Registre-se.

— Pelo Sr. delegado Dr. A. Madruga:

Officio n. 71, de 11 do corrente, relativo ao levantamento da caução de 16$000, feita por Hime & Comp., para garantia da execução do contracto n. 9, de 1926. — Autoriza-se o levantamento.

Officios ns. 77, 80 e 83, de 13 do corrente, pagamentos de 76$500, 45$000 e 1958500, a José Falsene, Roberto Martins e Avellar & Comp., proveniente de indemnizações pelos extravios de mercadorias. — Registrou-se.

Officios ns. 16, 19, 22, 25, 26, 29, 32 e 35, de 11 e 13 do corrente, pagamentos de 2:530$700, 765$346, 108$240, réis 1:812$000, 708$00, 9:221$846, 1:232$000 e 19:800$000, á Companhia Brasileira de Exploração de Portos (Cáes do Porto do Rio de Janeiro), Companhia Mineira de Electricidade, Companhia Força e Luz de Palmyra, Empreza Fluminense de Força e Luz, Marques Couto &Comp., The Rio de Janeiro Tramway Light and Wower Co. Limited. e V. Magalhães & Comp. Ltd., proveniente de taxas e descargas, fornecimento de luz e energia electrica e outros materiaes á Estrada, no anno proximo findo. — Registre-se.

Nos processos relativos aos officios ns. 15|2ª, e 16|2ª, de 11 do corrente, relativos aos pagamentos de 1:090$000 e 2:530$700, á Companhia Brasileira de Exploração de Portos (Cáes do Porto do Rio de Janeiro), foi voto vencido o do Sr. delegado Corrêa da Silva pelas razões expostas no officio n. 101, (gabinete), de 18 de novembro ultimo.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Adolpho Costa Madruga.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo

ACTA N. 10

Sessão realizada em 13 de outubro de 1926, sob a presidencia do chefe da delegação bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados: Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo o primeiro de secretario.

Foram relatados os processos seguintes:

Pelo delegado Lauro da Cunha Valle:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia Regional do 5º Districto do Povoamento:

Officios ns. 174, 177, 181 e 183, de 1, 2 e 4 de outubro corrente.

Pagamentos de 126$900, 16$100 e 6$700 á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, de passagens e transportes; e 200$ a José Ribeiro Fernandes Coelho, de aluguel do mez de setembro da séde da delegacia. — A delegação ordenou o registro das respectivas despezas.

Inspectoria Agricola do 12º Districto:

Officios ns. 935, 959, 977 e 998, de 28 e 30 de setembro e 5 e 9 de outubro do corrente anno.

Pagamento de 2:397$ a Aphrodisio Coelho, de fornecimento de artigos de expediente e material de emballagem; de 600$ a Milton Coelho, ajudante, de 30 diarias de 20$, vencidas nos mezes de julho e agosto proximo passados; pedindo a devolução do documento de empenho n. 10, de 150$, em favor de Sylvio de Aguiar, de aluguel de pasto; e de 125$800 ao já citado ajudante de differença de vencimentos de substituição do inspector no periodo de 29 de julho a 10 de agosto do corrente anno. — A delegação autorizou o registro das despezas, devolveu o documento n. 10, de empenho de despeza e deu vista do ultimo processo ao chefe da delegação.

Officio n. 961, de 1 de outubro corrente.

Adeantamento de 1:900$ ao mechanico João Thomaz de Souza Netto, para ser applicado nos mezes de outubro a dezembro deste anno. — A delegação ordenou

o registro da despeza, como adeantamento.

Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado:

Officio n. 138, de 13 de setembro de 1926.

Comprovação da applicação do adeantamento de 2:500$ feito ao porteiro-almoxarife Luiz de Miranda Barcellos, para merendas escolares, dos mezes de julho e agosto. — A delegação julgou bôas e legaes as contas apresentadas e ordenou a baixa da respectiva responsabilidade.

Inspectoria de Protecção aos Indios, nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes.

Officios ns. 250|53, 253|54 e 255|55, de 9 a 11 de outubro corrente.

Pagamento de 400$ a José Ribeiro Fernandes Coelho, de alugueis dos mezes de agosto e setembro, da séde do serviço; 20$ e 12$ a Serviços Reunidos de Victoria, de luz e telephone no mez de setembro ultimo. — A delegação autorizou o registro das despezas.

Estação Geral de Experimentação de Cacáo de Goytacazes:

Officio n. 168, de 23 de setembro ultimo.

Folha de diaria, na importancia de 1:600$ em favor do Dr. José Rozendo da Silva, director e chefe da secção de Agronomia em n. de 80, á razão de 20$, vencidas nos mezes de fevereiro a abril, deste anno. — A delegação converteu o julgamento em diligencia, para que o ordenador da despeza informe qual a disposição legal que o investiu da substituição de chefe de serviço.

Pelo delegado Ubaldo José de Lima.

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal, secção deste Estado:

Officios ns. 267 e 268, de 1 de outubro corrente.

Pagamentos de 499$800 e 498$500 a Aphrodisio Coelho, de artigo de expediente e assoio. — A delegação registrou as despezas.

Ministerio da Viação.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Fiscalização do Porto de Victoria:

Officio n. 288, de 4 de outubro deste anno.

Pagamento de 400$ a José Ribeiro Fernandes Coelho, de alugueis da séde da repartição, nos mezes de agosto e setembro ultimos. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Administração dos Correios, neste Estado:

Officio n. 640, de 2 de outubro deste anno.

Concurrencia administrativa para acquisição de material de expediente. — A delegação resolveu mandar archivar o presente processo, afim de apreciar a concurrencia opportunamente, por occasião de examinar os mandatos respectivos.

Ministerio da Guerra:

Chefia do Serviço de Recrutamento, 3ª Circumscripção — Espirito Santo.

Officio n. 542, de 2 de outubro corrente.

Folha de diarias na importancia de 309$ em favor do chefe do Serviço, tenente coronel Affonso de Faria Simões, vencida em setembro ultimo. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado.

Officio n. 357, de 1 de outubro deste anno.

Concurrencia administrativa para acquisição de armarios para as sessões. — A delegação ordenou o archivamento da concurrencia.

Officios numeros 369 e 372, de 5 e 9 de outubro do corrente.

Adeantamento de 150$ ao porteiro Alcides Rodrigues, para ser applicado no quarto trimestre e pagamento de 850$ á A. Piekowisky & Comp., de fornecimentos de armarios. — A delegação registrou as despezas.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu, Lauro da Cunha Valle, esta acta, como secretario, que vae assignada pelos delegados presentes. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação. — *Lauro da Cunha Valle*. — *Ubaldo José de Lima*.

ACTA N. 41

Sessão realizada em 22 de outubro de 1926, sob a presidencia do chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo o primeiro de secretario.

Foram relatados os processos seguintes:

Pelo delegado Lauro da Cunha Valle:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 189, de 20 de outubro corrente.

Delegacia Regional do 5º Districto do Povoamento.

Pagamento de 6$500 a Serviços Reunidos de Victoria, pelo fornecimento de luz em setembro ultimo. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes.

Officio n. 262|56, de 18 de outubro deste anno.

Pagamento de 20$ a Serviços Reunidos de Victoria, pela assignatura de um *apparelho telephonico* durante o mez proximo passado. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Inspectoria Agricola do 12º Districto:

Officios ns. 998, 1.035, 1.047 e 1.052, de 9, 15, 19 e 20 de outubro do corrente anno.

Pagamento de 125$800 a Milton Coelho, ajudante, de substituição do inspector, no periodo de 29 de julho a 10 de agosto. — Deu-se vista deste processo ao chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara, na sessão anterior, tendo proferido o seguinte voto:

A presente ordem de pagamento, na importancia de 125$800, a favor do senhor Milton Coelho, por haver substituido, na fórma regulamentar, o inspector agricola, Sr. Paulo Americo de Argollo Silvado, no periodo de 29 de julho a 10 de agosto ultimo, não póde ser registrada *por inobservancia do artigo* 235, paragrapho 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, podendo ser dispensada a diligencia ao lado, porque o funccionario em questão, achando-se investido do cargo de inspector agricola, tem direito ao abono de diarias. — A delegação recusou registro a despeza, por não constar do processo a primeira via do empenho respectivo.

Pagamento de 396$ ao arador José Coelho Leite, de diarias vencidas nos mezes de maio e agosto ultimos; de réis 163$180 a Estrada de Ferro Leopoldina e de 15$ a serviços de melhoramentos de Victoria. — A delegação ordenou o registro da primeira e ultima das despezas mencionadas e negou a de réis 163$180 a Estrada de Ferro Leopoldina, por haver sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

Officio n. 2.807, de 15 de outubro corrente.

Pagamento de 800$ a Paulo Americo de Argollo Silvado, agronomo, inspector do 12º Districto, de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro, por ter ido ao Rio de Janeiro, para tomar parte no 3º Congresso de Credito Popular e Agricola. — A delegação deixou de tomar conhecimento do mandato de pagamento, por não estar o ordenador da despeza investido da delegação de competencia, pela fórma indicada no art. 264, do R. G. de C. P.

— Pelo delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo:

Officio n. 154, de 13 de outubro corrente.

Pagamento de 59$500 a Serviços Reunidos de Victoria, de consumo de luz, nos mezes de junho a setembro. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Viação.

Administração dos Correios, neste Estado.

Officio n. 671, de 15 de outubro deste anno.

Pagamento de 3:527$000 a Aphrodisio Coelho, de fornecimento de objectos de expediente. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Caraes, Fiscalização do Porto de Victoria.

Officio n. 367, de 16 de outubro de 1926.

Pagamento de 483$800 a Ayres, Coelho & Comp., de fornecimento de lubrificantes e materiaes de conservação de machinas. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda.

Delegacia Fiscal neste Estado.

Officios ns. 352 e 365, de 28 de setembro e 2 de outubro de 1926.

Pagamento de 1:577$300 a Maria Lucilla de Menezes, filha de Purciano Filho de Menezes, sendo 2:250$000, depositado em 30 de novembro de 1912 e 553$000 em 26 de maio de 1913, tendo a referida ex-menor attingido a maioridade em 30 de outubro de 1925, constante do precatorio sem numero, de 29 de dezembro de 1925, do Juizo de Direito de Cachoeira de Santa Leopoldina. — A delegação recusou registro a despeza, porque os juros foram liquidados, em importancia menor do que a devida.

Pagamento de 967$758 a Luiza Litzkow, filha do finado Germano Litzkow, sendo 652$000 de deposito feito em 14 de novembro de 1916 até a data de hoje (data do precatorio de 23-7-926), constante do officio 298, do juizo de direito de Campinho. — A delegação recusou registro a despeza relativa ao abono de juros, porque do officio precatorio não consta da exigencia do art. 180, parte final, do R. G. de C. P. e seu paragrapho segundo.

Alfandega de Victoria.

Officio n. 283, de 15 de outubro corrente.

Pagamento de 98$500 a Serviços Reunidos de Victoria, de consumo de luz em setembro ultimo. — A delegação recusa registro á despeza, a que se refere a presente ordem, por ter sido a mesma liquidada em importancia menor do que a devida.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o chefe da delegação, deu por findos os trabalhos, lavrando eu, Lauro da Cunha Valle, esta acta, como secretario, que vae assignada pelos delegados presentes. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação. — *Lauro da Cunha Valle*. — *Ubaldo José de Lima*.

ACTA N. 42

Sessão realizada em 29 de outubro de 1926, sob a presidencia do chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo o primeiro de secretario.

Foram relatados os processos seguintes:

Pelo delegado Lauro da Cunha Valle:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 182, de 13 de outubro de 1926:

Adeantamento de 2:000$, a Luiz de Miranda Barcellos, porteiro-almoxarife, para despezas de merenda escolar, nos mezes de novembro e dezembro. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Inspectoria Agricola Federal:

Officio n. 1.025, de 13 de outubro de 1926:

Pagamento de 25$ a Serviços Reunidos de Victoria, de consumo de luz e aluguel do apparelho telephonico no mez de setembro ultimo. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Officio n. 1.030, de 15 de outubro deste anno:

Pagamento de 45$ a Aggripina Santos Fraga de lavagens de toalhas dessa inspectoria, nos mezes de julho, agosto e setembro proximo findos. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Serviço de Protecção aos Indios:

Pagamento de 13$ de consumo de luz, no mez de agosto proximo passado. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu, Lauro da Cunha Valle, esta acta, como secretario, que vae assignada pelos delegados presentes. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação. — *Lauro da Cunha Valle*. — *Ubaldo José Lima*.

ACTA N. 43

Sessão realizada em 5 de novembro de 1926, sob a presidencia do chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo o primeiro de secretario.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Justiça — Directoria do Saneamento Rural:

Officio n. 184, de 5 de novembro corrente:

Pagamento da folha de 3:323$548, de vencimentos do pessoal do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, referente ao mez de outubro.

Officio n. 186, de 5 de novembro de 1926:

Pagamento da folha de vencimentos do pessoal do mesmo Serviço, na importancia de 17:180$, referente ao mez de outubro proximo passado. — A delegação autorizou o registro das despezas citadas.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o chefe da delegação deu por findo os trabalhos, lavrando eu, Lauro da Cunha Valle, esta acta, como secretario, que vae assignada pelos delegados presentes. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação. — *Lauro da Cunha Valle*. — *Ubaldo José de Lima*.

ACTA N. 44

Sessão realizada em 16 de novembro de 1926, sob a presidencia do chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo o primeiro de secretario.

Foram relatados os processos seguintes:

Pelo delegado Lauro da Cunha Valle:

Ministerio da Guerra — 3º batalhão de caçadores:

Officio n. 790 A, de 29 de outubro de 1926:

Pagamento da folha de diarias da quantia de 170$, vencidas pelo 1º tenente Cyrillo Aquino de Campos e outros officiaes, nos mezes de agosto e setembro. — A delegação converteu o julgamento em diligencia, para que a autoridade ordenadora da despeza informasse o dispositivo legal que deu direito a diarias ao 2º tenente commissionado João Alves de Souza e a natureza do serviço para o qual seguiu.

Officio n. 795, de 30 de outubro ultimo:

Pagamento de 433$333, ao 2º tenente Moacyr de Siqueira Campos, de ajuda de custo. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do presente mandato de pagamento, por se tratar de despezas sujeitas a registro *á posteriori*, como determina o art. 269, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Hospital Militar do Villa-velha (enfermaria):

Officio n. 54, de 18 de outubro de 1926:

Adeantamento de 2:210$, ao 2º tenente contador Oscar Pinto Lemos, para despezas dos quatro trimestres do corrente anno. — A delegação ordenou o registro da despeza como adeantamento.

Officio n. 60, de 27 de outubro de 1926:

Pagamento de 133$333, ao 2º tenente pharmaceutico Sebastião Ferraz de Barros, de ajuda de custo. — A delegação deixou de tomar conhecimento, por se tratar de despeza sujeita, pelo art. 269, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a registro *a posteriori*.

Ministerio da Justiça — Juizo de Direito da comarca de Domingos Martins.

Officio n. 307, S/D, de setembro de 1926:

Pagamento de 961$923, sendo 652$ de capital e 309$923 de juros, a Augusto Litzkow, por seu procurador Mario de Oliveira. — A delegação recusou registro á despeza, por não haver sido calculados os juros até a vespera da maioridade do ex-menor Augusto Litzkow, nem reconhecida pelo notario publico local a firma do juiz deprecante, como estatue o art. 480, periodo final, e o seu paragrapho 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação — Repartição Geral dos Telegraphos — 12º Districto do Espirito Santo:

Officio n. 357, de 22 de outubro ultimo:

Adeantamento de 10:000$ ao inspector Paulo Dalle Affiato, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.331, de 2 de junho deste anno, para attender as despezas extraordinarias com a segurança, reparos das linhas e estações e amparo ao pessoal deste districto no mez de novembro deste anno. — A delegação ordenou o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura — Delegacia Regional do Serviço de Povoamento, 5º districto:

Pagamento de 200$ a José Ribeiro Fernandes Coelho, de aluguel do predio onde funcciona o Serviço, do mez de outubro ultimo. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Inspectoria Agricola do 12º Districto:

Officios ns. 1.070 e 1.109, de 26 de outubro e 8 de novembro de 1926. Pagamento de 1:438$ á Duarte, Fundão & Comp., de artigos de ferragens e réis 163$180 á Estrada de Ferro Leopoldina, de passagens. — A delegação ordenou o registro das citadas despezas.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 195, de 29 de outubro de 1926. Pagamento de 459$400 a Aphrodisio Coelho, de fornecimento de artigos de expediente. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

Officio n. 418, de 4 de novembro corrente. Pagamento de 560$ á Aphrodisio Coelho, de artigos de expediente. — A delegação ordenou o registro da despeza.

— Pelo delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Guerra:

3º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 705, de 29 de outubro de 1926. Pagamento de 516$666, de ajuda de custo ao 1º tenente-pharmaceutico Augusto Pereira de Oliveira Filho. — A delegação recusou registro á despeza, por não ter sido a mesma empenhada, como exige o paragrapho unico do artigo 368, do R. G. C. P.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 234, de 13 de novembro de 1926. Adeantamento ao protocollista desta delegação Adalberto Tagarro, para ter applicação nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 100$000. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Foi voto vencido o delegado relator, que produziu a seguinte declaração:

"Voto pela recusa do registro por entender que o Sr. Adalberto Tagarro, como trabalhador de Capatazias, não póde ter responsabilidade para receber adeantamentos, visto não ser funccionario do quadro e sim diarista.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu, Lauro da Cunha Valle, esta acta, como secretario, que vae assignada pelos delegados presentes. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação. — *Lauro da Cunha Valle*, — *Ubaldo José de Lima*.

ACTA N. 45

Sessão realizada em 25 de novembro de 1926, sob a presidencia do chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados Lauro da Cunha Valle

e Ubaldo José de Lima, servindo o primeiro de secretario.

Foram relatados os processos seguintes:

Pelo delegado Lauro da Cunha Valle:

Ministerio da Guerra:

3º Batalhão de Caçadores:

Officio (restituição) n. 878, de 23 de novembro de 1926 — Restituindo os inclusos papeis, declarando que o 2º tenente contador, em commissão, João Alves de Souza, tem direito ás diarias de que faz jús, por ter seguido para a Capital de S. Paulo a serviço de Justiça Militar, conforme ordem do Ministerio da Guerra. — A Delegação mantem a diligencia anterior, por não haver sido satisfactoriamente cumprido o seu despacho.

Officio n. 825, de 6 de novembro do corrente anno — Pagamento de 280$000 ao 1º tenente medico, Guilherme Machado Hautz, pertencente á Companhia de Carros de Combate (Capital Federal), mandado servir provisoriamente, como chefe da Enfermaria-Hospital de Villa Velha, pelo ministro da Guerra, de diarias a partir de 4 de outubro, quando embarcou, por estrada de ferro, com destino a esta Capital, a 31 do mesmo mez, inclusive. — A Delegação recusa registro á despeza, por entender que as diarias vencidas pelo official em causa, só pódem ser processadas na séde da unidade que accusar seu affastamento e pagas na respectiva estação pagadora.

Ministerio da Agricultura.

Delegacia Regional do 5º Districto de Povoamento:

Pagamento de 17$960 á Estrada de Ferro Victoria á Minas de transportes fornecidos. — A Delegação ordenou o registro da despeza.

Inspectoria Agricola do 12º Districto:

Officio n. 1.104, de 8 de novembro de 1926 — Pagamento de 125$800 a Milton Coelho, ajudante da inspectoria, de differença de vencimentos, por ter substituido o inspector, Paulo Americo de Argollo Silvado, no periodo de 29 de julho a 10 de agosto. — A Delegação ordenou o registro da despeza.

Officio n. 1.131, de 10 de novembro deste anno — Pagamento de 99$000 ao arador José Coelho Leite, de diarias que fez jús, nos mezes de setembro e outubro. — A Delegação autorizou o registro da despeza.

Officio n. 1.129, de 10 de novembro de 1926 — Pagamento de 25$000 á Serviços Reunidos de Victoria, pelo aluguel de um apparelho telephonico, no mez de outubro. — A Delegação ordenou o registro da despeza.

Officio n. 1.134, de 10 de novembro de 1926 — Pagamento de 248$00 á Estrada de Ferro Leopoldina, de passagens fornecidas em setembro ultimo. — A Delegação converteu o julgamento em diligencia, para que o ordenador da despeza mencione na conta apresentada, os numeros das respectivas acquisições.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes:

Officio n. 279 79, de 3 de novembro de 1926 — Pagamento de 60$200, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens. — A Delegação autorizou o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 252, de 23 de novembro de 1926 — Pagamento de 66$666, de folha de tomada de contas, feita em horas fóra do expediente, sendo de 16$666 ao chefe da Delegação, bacharel Alfredo Camara, e 50$000, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal, João Ramos Silva. — A Delegação ordenou o registro da despeza.

Relatados pelo delegado Ubaldo de Lima:

Ministerio da Viação:

Officio n. 316, de 20 de outubro de 1926, da Fiscalização do Porto de Victoria — Pagamento de 1:572$100 á viuva Azevedo & Filho, de fornecimento de material. — A Delegação autorizou o registro da despeza.

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectoria da Saude dos Portos do Espirito Santo:

Pagamento de 200$000, á Viuva Azevedo & Filho, de fornecimento de desinfectantes. — A Delegação ordenou o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu, Lauro da Cunha Valle, esta acta, como secretario, que vae assignada pelos delegados presentes. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação. — *Lauro da Cunha Valle*. — *Ubaldo José de Lima*.

ACTA N. 46

Sessão realizada em 29 de novembro de 1926, sob a presidencia do chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo o primeiro de secretario.

Foram relatados os processos seguintes:

Pelo delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria da Saude dos Portos:

Officio n. 140 de 3 de novembro de 1926, adeantamento ao escripturario-archivista Flavio de Jesus, da importancia de 200$, para despezas de prompto pagamento, para ter applicação nos mezes de novembro e dezembro. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

3º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 773 A, de 23 de outubro deste anno, adeantamentos de 6:528$800, ao 1º tenente contador thesoureiro, Cyrillo Aquino de Campos, de massas, para o 4º trimestre. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Ministerio da Viação:

Repartição Geral dos Telegraphos:

Officio n. 356, de 22 de outubro do corrente anno, adeantamento de 121:002$ ao escripturario pagador, telegraphista de 5ª classe, Alcindo Bomfim, para despezas do 4º trimestre. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal neste Estado:

Officio n. 298, de 11 de novembro de 1926, pagamento de 957$758 a Luiza Litzkow, sendo 642$ de deposito feito em 14 de novembro de 1916 e 315$758 de juros contados até 22 de julho, para ser applicados em bens immoveis. — A delegação registrou a despeza de 315$758.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu, Lauro da Cunha Valle, esta acta, como secretario, que vae assignada pelos delegados presentes. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação. — *Lauro da Cunha Valle*. — *Ubaldo José de Lima*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

Termo additivo ao contracto celebrado em dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e a Companhia Mineira de Lacticinios, para fornecimento de leite de vacca ás repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, compareceu na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores a Companhia Mineira de Lacticinios, que, perante o Sr. director geral e com as testemunhas abaixo assignadas, assignou o presente termo additivo ao contracto celebrado em dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, para fornecimento de leite de vacca ás repartições dependentes deste mesmo ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, declarando-se que, em virtude do disposto no artigo dezeseis do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro do corrente anno, estabelecendo que ao Governo da União incumbe manter a assistencia aos psychopathas no Districto Federal, dependente directa e exclusivamente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as despezas resultantes do fornecimento a que se refere o dito contracto correrão mais por conta da verba numero vinte "Assistencia a Alienados" e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação: Hospital Nacional "Alimentação" 77:186$ "Colonia de Alienadas "Alimentação commum, etc." 1:000$, na importancia total de réis 78:186$000. Para garantia da execução do contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer depositou a contractante no Thesouro Nacional mais a importancia de quatro contos de réis (4:000$ conforme provou com o documento n. 214, de 2 de fevereiro corrente, que fica depositado tambem na Directoria de Contabilidade, correspondendo a cinco por cento sobre o valor do accrescimo do fornecimento a realizar, referente a este termo. E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo additivo, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto denegue o registro e que vae assignado pelo Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade, pela contractante e testemunhas que assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes representando o valor de cento e cincoenta e oito mil réis (158$000). Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1927 (2-2-927).

— *João de Oliveira Pereira Junior.* — Por procuração da Companhia Mineira de Lacticinios, *Paulino Pereira.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

Termo de contracto celebrado entre esta inspectoria e o senhor Manuel Pinheiro, para locação do sobrado do predio n. 215 da ladeira do Castro, Santa Thereza.

Aos trinta e um (31) dias de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil a senhora dona Florinda Rosa Pinheiro, procuradora bastante de seu esposo, Manuel Pinheiro, proprietario do predio numero duzentos e quinze (215) da ladeira do Castro, Santa Thereza, e perante o doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de hygiene infantil, declarou que o mesmo aluga o sobrado do citado predio, para nelle ser installado um consultorio da referida inspectoria, mediante as condições seguintes:

Primeira (1ª) — O aluguel será de tresentos e cincoenta mil réis (350$) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda (2ª) — As obras que disserem respeito á segurança do predio serão effectuadas pelo proprietario.

Terceira (3ª) — Este contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), e será renovado nos dous (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para custeio da respectiva despeza e fôr da conveniencia dos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil, sendo rescindido immediatamente, se não forem votados os precisos quantitativos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União.

Quarta (4ª) — Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar o sobrado do predio nas mesmas condições, por mais seis (6) mezes, ficando livre áquella inspectoria o direito de retirar as installações de lavatorios e apparelhos que tenha feito na parte contractada.

Quinta (5ª) — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica, á vista do disposto no artigo numero duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de approvado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por qualquer indemnização, se aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Sexta (6ª) — A despeza com o presente contracto, no total de tres contos novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e tres réis (3:985$483), correspondente ao periodo de vinte (20) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), correrá por conta da sub-consignação numero oitocentos e quinze (815), da rubrica oito (8) "Inspectoria de Hygiene Infantil", da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º), da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927), da qual foi deduzida.

Por occasião da lavratura do presente termo, dona Florinda Rosa Pinheiro, apresentou procuração bastante passada por seu esposo Manuel Pinheiro, instrumento esse feito pelo tabelião Heitor Luz, do 16º officio desta capital, documento que ficou archivado nesta inspectoria.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente termo que vae assignado por dona Florinda Rosa Pinheiro, procuradora de seu esposo Manuel Pinheiro, pelo doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de hygiene infantil e pelas testemunhas, doutor Octavio Carlos Pinto Guedes e Mauro Lobo Martins, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilhas federaes no valor de oito mil réis (8$), devidamente inutilizadas, estava escripto: Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração de Florinda Rosa Pinheiro, Dr. *Antonio Fernandes Figueira.* Testemunhas: Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes e Mauro Lobo Martins.

Nada mais consta do presente termo, lavrado ás folhas 46 verso e 47, do 1º livro de contractos desta inspectoria, do qual foi extrahida esta cópia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 2 de fevereiro de 1927. — *Rodolpho Machado,* escripturario. — Visto, *Pinto Guedes,* pelo inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

Contracto de arrendamento do predio situada á rua Silva Gomes n. 21, Gascadura, Capital Federal, para funccionamento de uma estação telegraphica.

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Repartição Geral dos Telegraphos de uma parte, o respectivo director geral senhor doutor Paulo Neves de Moraes Gomide e, da outra, o senhor Euclydes Nunes da Costa, proprietario do predio, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous, numero cinco, do Regulamento desta Repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, contractara com o referido senhor o arrendamento do predio de propriedade deste, situado á rua Silva Gomes numero vinte e um, nesta Capital, para nelle ser installada uma estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com o disposto no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de quinhentos mil réis (500$) pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira-Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella estação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnização ás bemfeitorias no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bem, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzido do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despeza de cada exercicio devidamente empenhada como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor

doutor Paulo Neves de Moraes Gomide, director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, e o senhor Euclydes Nunes da Costa, proprietario do prédio, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu Alcindo Ferreira Terra, terceiro escripturario desta Repartição, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e bitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Eu, Attila Pinheiro, chefe da Segunda Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, o subscrevo. Rio de Janeiro, trinta e um de janeiro de 1927. (aa) Paulo Neves de Moraes Gomide, Euclydes Nunes da Costa. Como testemunhas: (aa) Aluizio de Siqueira e Alcides da Costa Lobo. Estavam colladas e inutilizadas de accôrdo com a lei tres estampilhas federaes do valor total de sessenta mil réis. — Assignatura illegivel, conforme. — *A. F. Carneiro*, confere.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Paulo Ganns, para servir na qualidade de assistente do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presente no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio e de accôrdo com a minuta por elle approvada em aviso numero seiscentos e treze, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e o senhor Paulo Ganns daqui por deante denominado o contractante, accordaram o seguinte:

Primeiro — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *j* e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto, do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica, consignação Pessoal — II Pessoal contractado — Sub-consignação n. 2 — Remuneração do pessoal technico contractado, etc.", do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Paulo Ganns, para servir na qualidade de assistente do Instituto de Chimica.

Segundo — O contractante terá séde no Instituto de Chimica, ficando subordinado ao director do referido instituto e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diario, sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe fôr entregue para o desempenho de sûas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — A duração deste contracto será de dous annos contados da data em que o Tribunal de Contas, ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 1:100$000 (um conto e cem mil réis), a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto, correndo a respectiva despeza no corrente anno, por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despeza e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nadional.

Sexta — O contractante não poderá exercer qualquer funcção publica remunerada, sob penã de ser o contracto immediatamente rescindido.

Setima — O presente contracto poderá ser renovado se assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si o contractante deixar de corresponder aos seus deveres ou não forem mais necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitava — No cáso em que o Governo não mais necessitando dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha pelo *Diario Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Nona — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas, doutor José Hasselmann e doutor Luiz Affonso de Faria e por mim, Virginio Werneck Campello que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — *Mario Saraiva*. — *Paulo Ganns*. — *José Hasselmann*. — *Luiz Affonso de Faria*, devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis. Confere com o original, *Luiz Pereira*, secretario bibliothecario.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Omar Vianna, para servir na qualidade de chimico ajudante do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presente no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e de accordo com a minuta por elle approvada, em aviso numero seiscentos e trese de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e o senhor Omar Vianna daqui por diante denominado o contractante, accordaram o seguinte:

Primeiro — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *j* e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto, do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica, consignação Pessoal — II Pessoal contractado — Sub-consignação n. 2 — Remuneração do pessoal technico contractado, etc.", do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Omar Vianna para servir na qualidade de chimico ajudante do Instituto de Chimica.

Segundo — O contractante terá séde no Instituto de Chimica, ficando subordinado ao director do referido instituto e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diario, sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — A duração deste contracto será de dous annos contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 760$ (setecentos e sessenta mil réis), a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto, correndo a

respectiva despeza no corrente anno, por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despeza e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexto — O contractante não poderá exercer qualquer funcção publica remunerada, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Setimo — O presente contracto poderá ser renovado se assim convier as partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si o contractante deixar de corresponder aos seus deveres ou não forem mais necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que o Governo não mais necessitando dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha pelo *Diario Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Nono — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada parte o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decimo — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima está estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas, doutor José Hasselmann e doutor Luiz Affonso de Faria e por mim, Virginio Werneck Campello, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Mario Saraiva*. — *Omar Vianna*. — *José Hasselmann*. — *Luiz Affonso de Faria*. (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes, no valor de trinta mil réis). Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario bibliothecario.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Eumenes Marcondes de Mello para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e de accôrdo com a minuta por elle approvada em aviso numero seiscentos e trese, de trinta e um de Janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e o senhor Eumenes Marcondes de Mello, daqui por deante denominado o contractante, accordaram o seguinte:

Primeiro — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *j*, e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e dose, artigo quinto do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o estabelecido na verba vigesima, "Instituto de Chimica", consignação "Pessoal — II. Pessoal contractado", sub-consignação 2, "Remuneração do pessoal — technico contractado, etc.", do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Eumenes Marcondes de Mello para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica.

Segundo — O contractante terá séde no Instituto de Chimica, ficando subordinado ao director do referido instituto e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diario, sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — A duração deste contracto será de dous annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos e sessenta mil réis (660$000), a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto, correndo a respectiva despeza no corrente anno, por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despeza e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexto — O contractante não poderá exercer qualquer funcção publica remunerada, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Setimo — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si o contractante deixar de corresponder aos seus deveres ou não forem mais necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-á pelo *Diario Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Nono — As duvidas que por ventura surgirem na execução do recente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decimo — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Dr. José Hasselmann e Dr. Luiz Affonso de Faria, e por mim Virginio Werneck Campello, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — *Mario Saraiva*. — *Eumenes Marcondes de Mello*. — *José Hasselmann*. — *Luiz Affonso de Faria*. (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis). Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Taygoara Fleury de Amorim, para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio e de accôrdo com a minuta por elle approvada em aviso numero seiscentos e trese, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e o senhor Taygoara Fleury de Amorim, daqui por diante denominado o contractante, accordaram o seguinte:

Primeiro — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil e seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis; artigo setenta e dous lettra J e seu paragrapho unico lei numero dous mil e quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica — Consignação Pessoal — II — Pessoal contractado — Sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal technico contractado, etc., do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor

Taygoara Fleury de Amorim para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica.

Segundo — O contractante terá séde no Instituto de Chimica, ficando subordinado ao director do referido instituto e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diario, sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — A duração deste contracto será de dous annos contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Quinto — Como remuntração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos e cincoenta mil réis, a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto, correndo a respectiva despeza no corrente anno, por conta da verba consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despeza e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexto — O contractante não poderá exercer qualquer funcção publica remunerada sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Setimo — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier as partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo pelo Governo, si o contractante deixar de corresponder aos seus deveres ou não forem mais necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, se assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que o Governo não mais necessitando dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha pelo *Diario Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Nono — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sôrte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decimo — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contracto deste instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Dr. José Hasselmann e Dr. Affonso de Faria e por mim, Virginio Werneck Campello, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — *Mario Saraiva.* — *Taygoara Fleury de Amorim.* — *José Hasselmann.* — *Luiz Affonso de Faria*, devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis. Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario.

Termo de modificação do contracto celebrado em nove de julho de 1925, entre o Governo da União e o senhor Arthur Cardoso Ayres Hollanda, para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

No dia primeiro do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Instituto de Cimica o doutor Mario Saraiva, director do mesmo instituto, por parte do Governo da União, conforme autorização que lhe foi dada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e de accôrdo com a minuta por elle approvada em aviso numero seiscentos e treze, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e o senhor Arthur Cardoso Ayres Hollanda, contractado em nove de julho de mil novecentos e vinte e cinco, para servir na qualidade de chimico auxiliar deste instituto de chimica, accôrdaram em modificar a clausula IV, digo, quarta, do mencionado contracto, que ficará assim redigida:

Clausula IV — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800$000), a contar da data do registro do presente termo pelo Tribunal de Contas, correndo a despeza por conta da verba vigesima "Instituto de Chimica», consignação "Pessoal — II — Pessoal contractado», sub-consignação 2 (dous) "Remuneração do pessoal technico, contractado, etc.», do artigo setimo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha empenhada a despeza.

O presente termo só terá vigor, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

O presente termo está isento do sello proporcional, tendo-se cobrado a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Virginio Werneck Campello, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927. — *Mario Saraiva.* — *Arthur Cardoso Ayres de Hollanda.* — *José Hasselmann.* —*Luiz Affonso de Faria.* (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de quinze mil réis). — Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario bibliothecario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

ACTA DA 1ª REUNIÃO DA COMMISSÃO ORGANIZADORA DO "2º CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL"

Presidencia do Sr. Ramiz Galvão

Aos 27 dias do mez de janeiro de 1927, na séde do Instituto Historico, ás 13 e meia horas, presentes os Srs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Alfredo Valladão, Epitacio Pessôa, Augusto Olympio Viveiros de Castro, João Pandiá Calogeras, José Maria Moreira Guimarães, Rodolpho Garcia, Olympio da Fonseca, Afranio de Mello Francio e Basilio de Magalhães.

Justificam as respectivas ausencias os Srs. Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio do Langgaard Menezes, Carlos Silveira Carneiro e Edgard Roquette Pinto.

O Sr. Fleiuss expõe o plano do congresso, salientando os pontos de vista da sua proposta, que mereceu a approvação do Sr. Conde de Affonso Celso, presidente do instituto, e da qual proveio a nomeação da mesma commissão.

O Sr. Calogeras lembra as palavras de Capistrano de Abreu sobre ser atrevimento escrever-se a historia do Brasil, sem primeiro ter-se escripto a historia dos jesuitas. Propõe, por isso, que se obtenha do governo o entabolamento de negociações com o geral dos Benedictinos e dos Franciscanos, afim de se publicarem todos os documentos dos archivos dessas ordens, relativos á provincia brasileira. Lembra, ainda, a conveniencia de se publicarem systematicamente as correspondencias, quer officiaes, quer privadas (mediante previa licença) do barão de Wenzel-Mareschall e sir Charles Stuart, assim como as dos consules da Inglaterra, França, Suissa e Russia, comprehendidas no periodo de 1820 a 1831. (Approvado.)

O Sr. Alfredo Valladão, ao discutir-se o assumpto propriamente do congresso, propõe que o seu principal objectivo seja o estudo da revolução de 7 de abril, dos acontecimento que a precederam ou se lhe seguiram, isto é: a acção liberal de que ella resultou e a reacção conservadora que, após a victoria do liberalismo, attenuou o alcance das conquistas realizadas.

Tomam parte na discussão da proposta do Sr. Alfredo Valladão, que é unanimemente approvada, os Srs. Fleiuss, Viveiros de Castro, Epitacio Pessôa, Calogeras e Basilio de Magalhães.

O Sr. presidente, á vista do resolvido, nomeia uma acommissão composta dos Srs. Alfredo Valladão, Agenor de Roure e Calogeras com a incumbencia de organizar as respectivas theses e designa para a segunda reunião da commissão o dia 7 de abril proximo, ás 13 e meia horas.

Encerra-se a sessão ás 15 horas.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencias com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha e general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, tendo o Chefe da Nação despachado com os dous ultimos.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencias, no Palacio do Cattete, os Srs. embaixador Dr. Pedro de Toledo e commandante Aristides de Frias Coutinho;

— Do Sr. Dr. Munhoz da Rocha, presidente do Estado do Paraná, recebeu o Sr. Presidente da Republica telegramma, communicando a S. Ex. haver se installado o Congresso Legislativo do Estado, na segunda sessão da 18ª legislatura, perante a qual leu S. Ex., a sua mensagem de accôrdo com a Constituição do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Dr. Francisco Porto, presidente do Estado de Sergipe, em exercicio, telegramma dando conhecimento a S. Ex. de haver sido realizada a eleição para o cargo de presidente do Estado, tendo sido suffragado, com onze mil novecentos e tres votos, o nome do candidato unico, coronel Manoel Dantas.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Sexta-feira, 4 do corrente, serão chamados á prova oral, ás 10 horas, os senhores alumnos de :

Desénho topographico — Antonio Orlando Marques de Oliveira, Alcenor da Silva Mello, Djalma Landim, Francisco de Paula Marques Lopes, João Augusto Maia Penido, Luiz Porto Barroso, Nelson Francisco dos Santos, Oyama Clar Leite, Sylvio Lopes do Couto, Vicente de Pinho Pessôa, Alberto Rodrigues da Costa, Mauricio Martins da Rocha Nogueira.

Serão chamados para prova escripta de architectura, ás 10 horas, os Srs. alumnos — Alfredo Kempf Fiuza Guimarães, Alarico Muniz Freire, Armando Ribas Leitão Pericles Moreira Senna.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 4, as seguintes folhas do quarto dia util:

Escola Polytechnica — Officiaes de Justiça — Varas — Pretorias — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslau Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatistica — Serviço do Algodão — Inspectoria Federal das Estradas — Instituto Medico Legal.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 130ª loteria do plano 35, 27ª extracção do anno de 1927, realizada em 3 de fevereiro de 1927, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

46.168	100$000
2.094	100$000
20.404	200$000
32.899	100$000
37.621	100$000
51.809	100$000
21.025	100$000
69.136	100$000
28.142	100$000
51.568	100$000
20.556	100$000
12.321	100$000
40.564	100$000
46.179	200$000
45.019	100$000
11.398	100$000
32.414	200$000
34.526	100$000
772	500$000
54.363	100$000
2.718	100$000
46.545	200$000
4.688	1:000$000
47.458	200$000
60.711	100$000
9.365	100$000
45.147	200$000
63.876	200$000
57.044	100$000
29.108	100$000
17.625	100$000
54.154	200$000
9.462	3:000$000
43.744	100$000
48.367	2:000$000
66.645	200$000
49.303	100$000
29.015	1:000$000
22.481	1:000$000
60.346	100$000
54.642	100$000
49.068	20:000$000
61.792	100$000
52.895	100$000
21.157	100$000
43.405	200$000
45.112	500$000
6.215	100$000
20.415	100$000
51.277	200$000
170	100$000
60.546	200$000
38.842	100$000
8.253	100$000
24.028	200$000
65.784	200$000
49.505	100$000
60.875	500$000
2.255	100$000
61.798	100$000
18.364	100$000
65.943	100$000
17.755	500$000
63.845	200$000
31.884	100$000
35.177	100$000
66.116	200$000
37.217	100$000
52.495	100$000
48.186	200$000
29.791	100$000
2.677	100$000
56.189	200$000
60.311	100$000
36.477	100$000
40.766	100$000
4.553	100$000
35.860	100$000
68.289	100$000
45.754	200$000
69.814	200$000
45.699	100$000
2.424	100$000
44.975	100$000
13.706	100$000
53.400	500$000
32.838	100$000
57.908	100$000
13.234	100$000

Approximações

49.067 e 49.069	300$000
9.461 e 9.463	200$000
48.366 e 48.368	150$000
4.687 e 4.689	100$000
29.014 e 29.016	100$000
22.480 e 22.482	100$000

Dezenas

49.061 a 49.070	40$000
9.461 a 9.470	30$000
48.361 a 48.370	20$000
4.681 a 4.690	10$000
29.011 a 29.020	10$000
22.481 a 22.490	10$000

Terminações

Os numeros terminados em 68 teem 4$; os numeros terminados em 8 teem 2$, exceptuando-se os numeros terminados em 68.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Octaviano du Pin Galvão*, ajudante. — Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da contabilidade. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Ripper, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Itagiba, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Lutetia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

General Belgramo, para Bahia, Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas; cartas para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Mantiqueira, para Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de fevereiro de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo foi instavel. A temperatura foi estavel em Minas, declinou nos demais Estados. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, não podemo fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia de 3 fevereiro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	59.2	28.0	—	E	2	6		B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	60.6	27.0	-1.0	NE	2	3		B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	58.9	19.0	-1.0	C	0	9		Chs.	24.0	18.0	—	—	—	Chs.
Theophilo Ottoni	55.8	25.0	1.0	C	0	9		I.	31.0	22.0	1.0	Chs.	T.	I.
Uberaba	59.3	22.0	0.0	W	2	9		I.	26.0	18.0	14.0	C.	C.	C.
Araxá (X)														
Caxambú	—	21.0	0.0	NE	2	9		B.	22.0	16.0	52.0	—	C.	C.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	57.3	24.0	-2.0	—	—	9	—	C.	30.0	23.0	1.0	I.	I.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.1	23.0	—	NW	2	9	Chão.	I.	29.0	21.0	28.6	C.	C.	Chs.
Campos	56.8	25.0	-2.0	C	0	9		I.	31.0	24.0	1.0	I.	I.	C.
Friburgo	57.2	19.0	-2.0	C	0	9		I.	23.0	17.0	52.0	I.	C.	C.
Petropolis	57.4	18.0	-3.0	C	0	9		I.	22.0	16.0	29.0	C.	C.	Chs.
Rezende	56.4	21.0	-1.0	E	2	3		B.	26.0	18.0	17.0	C.	C.	C.
Cabo Frio	57.6	25.0	-3.0	W	2	9	Chão.	I.	32.0	22.0	40.0	Chs.	C.	C. t.v.
Therezopolis (X)														
S. Paulo	56.8	20.0	1.0	E	2	6	—	I.	21.0	15.0	4.0	C.	C.	I.
Santos	57.1	23.0	—	NW	2	6		B.	26.0	19.0	18.0	C.	C.	Chs.
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis (X)														
Lages	58.8	12.0	-3.0	SW	5	6		B.	19.0	10.0	0.0	I.	B.	B.
Porto Alegre	58.3	18.0	-2.0	W	2	3		B. ns.	24.0	15.0	1.0	B.	C.	
Uruguayana (X)														
Montevidéo	59.1	24.0	—	SW	5	—								
Buenos Aires	60.2	20.0	3.0	W	2	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	42.0	30.0	21 2	Nitheroy	35.0	30 9	21.8
Jardim Botanico	55.0	30.0	20.8	Rio Comprido	—	29.6	21 4
Copacabana	—	28.0	23 0	Gavea	54.3	—	20.2
Encantado	41.1	29 0	22.7	Olaria	37 2	29.2	20.6
Madureira	38.6	28.8	22 9	Jacarépaguá	37.0	28.7	20.8
Campo dos Affonsos	34.4	29.8	22.0	Corcovado (X)			
Deodoro	32.8	29.4	20.2	Ilha Raza Temp. : 22.0 — Vento —			
Bangú	26.8	29.2	23 2	Norte.	2 1		
Santa Cruz	3..0	27.0	20.0	Pão de Assucar	—	27.4	18.6
Penha (X)							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 3 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 até 18 horas do dia 4:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, passando a instavel, sujeito á chuvas.

Temperatura — Noite mais quente, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Variaveis, possivelmente frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel, salvo a leste, onde continuará instavel; chuvas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: perturbado; chuvas e possiveis trovoadas esparsas.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variaveis, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas, entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de: Goyaz, Matto Grosso e grande parte das de Bahia, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas por vezes fórtes, á noite e instavel após, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto, com chuvas fracas pela manhã. A temperatura embora elevada, soffreu ligeiro declinio pela madrugada. As medias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 28°0 e minima, 21°3 e, as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 28°4 e 21°0 respectivamente ás 12 horas e 45ms. e 4 horas e 55ms. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte: Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel, em Minas, declinou nos demais Estados. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo foi instavel. A temperatura foi estavel. Devido á delficiencia dos despachos usuaes do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Chuvas fórtes — Nas 24 horas, choveu fortemente em Caxambú e São Lourenço. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 22°0 e 16°0 em Caxambú e 24°2 e 17°0 em S. Lourenço. Não recebemos os telegrammas de Araxa, Passa Quatro, Poços de Caldas e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 36°0 em Propria e 33°0 em Nazareth.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 89m|m0 em Petropolis, e 82m|m em Xerém.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em ilhéos e Macahé; chão no Districto Federal e nos demais pontos do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo em Guararema, Jacarehy, Rezende e Anta e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos usuaes de Caçapava, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos — No Districto Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Côr. variando entre NNW e NW até 1.650ms. velocidade média de 4 metros. Curityba, ás 9 horas e 30 minutos: Côr. variando entre WSW e W até 1.000 metros, velocidade média de 8 metros e côr. SSW até 5.200 metros, velocidade de 2 metros. No Districto Federal, ás 14 horas: Côr. S até 500 metros, velocidade média de 8 metros e côr. do quadrante W até 3.780 metros, velocidade média de 4 metros. Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em: Campos e Mendes. Das demais estações, não recebemos os despachos aerologicos.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris	$331	$335
Sobre Italia	—	$364
Sobre Hamburgo (rent-mark	—	2$017
Sobre Portugal	—	$440
Sobre Belgica papel	—	$237
Sobre Hespanha	—	1$434
Sobre Suissa	—	1$643
Sobre Suecia	—	2$275
Sobre Noruega	—	2$205
Sobre Dinamarca	—	2$280
Sobre Belgica ouro	—	1$185
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$254
Sobre Nova York	8$420	8$505
Sobre Montevidéu	—	8$622
Sobre Buenos Aires (peso-papel	—	3$547
Sobre Buenos Aires (peso-ouro	—	8$020
Sobre Hollanda (florim)	—	3$408

Sobre Japão (yen)	—	4$170
Sobre Rumania	—	$050
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$200

Moedas

Vales (ouro)	4$653
Francos (papel)	$350
Escudos (papel)	$430

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650$000
Apolices uniformizadas de 1:000$000	699$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	640$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	669$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. (cautela)	647$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	607$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %	875$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (1ª emissão)	802$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (2ª emissão)	802$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	140$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933)	167$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	144$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	99$500
Banco dos Funccionarios Publicos	47$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	85$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	190$000
Companhia Docas de Santos, port.	278$000

Vendas por alvará

7 apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093), com tres semestres vencidos	190$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 3 de fevereiro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Fevereiro	25$400	25$250	25$350	25$175	—
Março	25$250	25$200	25$200	25$125	—
Abril	25$050	24$950	25$000	24$800	—
Maio	24$400	24$125	24$250	24$050	—
Junho	S/vend.	23$200	23$450	23$125	—
Julho	22$800	22$000	22$400	22$200	—
Vendas			8.000 saccas		8.000

Mercado: na 1ª cotação, paralysado; na 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 37$700.
Mercado sustentado.
Vendas, 4.690 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 3 de fevereiro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Fevereiro	44$000	43$400	44$000	43$700	—
Março	45$900	45$300	45$800	45$200	—
Abril	47$000	46$900	46$800	46$500	—
Maio	47$000	46$600	46$600	46$400	—
Junho	S/vend.	45$000	45$200	44$300	—
Julho	46$000	44$500	45$000	44$400	—
Vendas		5.000 saccas			5.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo.
Disponivel branco crystal bom, 44$ a 46$ o sacco.
Mercado, paralyzado.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 3 de fevereiro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Fevereiro	27$900	27$000	22$200	27$600	—
Março	28$900	28$200	28$900	28$800	—
Abril	30$000	29$700	30$300	29$700	—
Maio	30$700	30$600	31$000	30$700	—
Junho	30$800	30$600	31$400	30$800	—
Julho	31$300	31$000	32$300	31$700	—
Vendas	90.000 kilos		10.000 kilos		100.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 5, em 2 de fevereiro de 1927, 30$ a 31$ por 10 kilos.
Mercado firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Assucar

	Saccos
Entradas, não houve.	
Sahidas	6.283
Existencia	353.464

Mercado, paralysado.
Preços do branco crystal, 44$ a 46$000.

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	556
Existencia	24.243

Mercado, firme.
Preços por 10 kilos:

Sertões	33$000 a 34$000
Primeiras sortes	32$000 a 33$000
Medianos	30$000 a 31$000
Paulista	31$000 a 32$000

Café

	Saccas
Entradas	4.711
Sahidas	10.162
Existencia	250.133

Mercado, calmo.
Preços por:

Typo 3	39$700
Typo 4	39$200
Typo 5	38$700
Typo 6	38$200
Typo 7	37$700
Typo 8	37$200

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	178:197:197	201:427$332	379:624$579	212:232$195	183:453$817	395:686$012
Renda até 2.....	438:183$506	467:344$523	905:528$029	605:573$006	456:108$350	1.061:681$366
Total.....	616:330$703	668:771$905	2.285:152$608	817:805$201	639:562$177	1.457:367$378
Differença para mais.....	—	29:209$728	—	201:424$498	—	172:214$770

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$653).....	829:151$557
Renda papel.....	201:427$332
Total.....	1.030:578$939
Papel e ouro convertido até	2.495:592$581
Total em papel.....	3.526:171$520

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1927	1.453:801$382
Renda arrecadada em 3 de fevereiro de 1927	653:974$258
	2.107:676$640
Em igual periodo de 1926	1.949:629$736
Differença para mais em 1927	158:045$904

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMÃO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accôrdo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela lettra D do art. 151 do supra citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores *de 40 annos na data em que haja occorrido á vaga*, por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5° anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a lettra *d* do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehenderão:

a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes.

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes a grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes do um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cicero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHILOSOPHIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis mezes desta data, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedratico de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, ás 13 horas. De accôrdo com o disposto no art. 38 dos estatutos poderão inscrever-se: *a*) os docentes livres da cadeira vaga; *b*) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; *c*) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; *d*) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção: *a*) prova de identidade de pessôa; *b*) original do titulo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes; *c*) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcção que tenha exercido e trabalhos publicados; *d*) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; *e*) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses o cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accôrdo com o paragrapho unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso, é o seguinte: Numero 2: «Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a bôa comprehensão da Philosophia do Direito". Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 5 de agosto de 1926. — *A. H. Silvestre*, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

Pelo presente, é convidado José de Amorim, proprietario, residente actualmente á rua Coronel Moreira Cesar n. 160 (antiga Vera Cruz, Nictheroy, a comparecer dentro do prazo de cinco dias na sédo da Inspectoria Hygiene Infantil, á avenida Ruy Barbosa n. 12, morro da Viuva, nesta capital, afim de assignar a *prorogação do contracto* de locação do predio de sua propriedade sito á travessa General Bellegarde n. 15, Engenho Novo, onde está installado um consultorio da mesma, de accôrdo com a condição terceira do contracto que assignou em 5 de maio de 1926.

Inspectoria de Hygiene Infantil, 3 de fevereiro de 1927. — *Dr. Fernandes Figueira*, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO DA 10ª ENFERMARIA DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concurrentes para a remodelação da 10ª enfermaria do Hospital S. Sebastião, sob as condições seguintes:

Primeira — As propostas, que deverão obedecer ás especificações e instrucções do Caderno de Encargos abaixo publicados, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas devidamente sellada, datada e assignada, tendo especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso as importancias que figurarem nas mesmas.

Segunda — Só serão inscriptos os concurrentes que apresentarem o conhecimento da thesouraria do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 5:000$ como garantia de apresentação da proposta, mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade.

Terceira — As guias para a caução a que se refere a condição supra só se passarão até ás 15 horas do dia 10 de fevereiro e serão dadas apenas aos constructores que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal e cuja idoneidade tenha sido previamente reconhecida pela apresentação que deverá ser feita até ás 15 horas do dia 14 do mesmo mez, do documento e da prova de que possua capital não inferior a duzentos contos de réis (200:000$000).

Quarta — As propostas, que deverão ter no involucro fechado o nome do concurrente, e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão, ás 13 horas do dia 18 de fevereiro proximo.

Quinta — A concurrencia versará sobre o preço global para a remodelação do pavilhão da decima enfermaria do Hospital S. Sebastião, de accôrdo com as especificações e o caderno de encargos abaixo publicados, projecto e informações no local das obras, fornecidos pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, os precisos detalhes e discriminações, os quaes servirão de base para julgamento da proposta apresentada.

Sexta — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a nove (9) mezes, bem como feita a declaração de que o concurrente se submette a todas as condições constantes do presente edital.

Setima — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

Oitava — Abertos os involucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas, e, depois de convenientemente estudadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria e pela Secção de Contabilidade, encaminhadas ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a escolha da proposta mais vantajosa.

Nona — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia se assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes direito a indemnização alguma.

Decima — Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concurrencia entre os respectivos proponentes, concurrencia que versará sobre maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada, si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima primeira — O concurrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de cinco (5 %) por cento do preço das obras a executar, como garantia das mesmas obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para a apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

Decima segunda — Os pagamentos serão executados nas seguintes condições: trinta por cento (30 %) quando estiver prompta a demolição do terraço; vinte por cento (20 %) quando estiver coberta a construcção; vinte e cinco por cento (25 %) quando prompta as divisorias com emboco e reboco e as esquadrias collocadas; vinte e cinco por cento (25 %) após a entrega da construcção, de accôrdo com as especificações e o caderno de encargos a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Nenhuma proposta será acceita desde que exceda a importancia de cento e noventa contos de réis (190:000$000).

Secretaria do Departamento Nacional de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Caderno de encargos para a remodelação da decima enfermaria do Hospital S. Sebastião

Os trabalhos serão inteiramente executados de accôrdo com o projecto apresentado na occasião da concurrencia, detalhes constructivos e architectonicos opportunamente fornecidos pela fiscalização e de conformidade com as seguintes especificações:

1ª. — Construcção da cobertura de telhas planas ceramicas, sobre armação de madeira.

2ª. — Substituição da cobertura existente das varandas por telhas planas ceramicas, concertando a armação de madeira e ripando convenientemente de accôrdo com a nova telha.

3ª. — Calhas e conductores.

4ª. — Beiral e cimalha.

5ª. — Forro de cimento armado.

6ª. — Construcção da camada de concreto para dar nivel conveniente á pavimentação de konil.

7ª. — Pavimento de ladrilho ceramico de 0,15 x 0,15, nos w. c., banheiros, sala de despejo, cozinha de dieta e sala para pneumotorax.

8ª. — Pavimentação de konil em toda a superficie, de todos os demais pavimentos.

9ª. — Reparação dos pavimentos de ladrilho da varanda e do porão.

10ª. — Construcção de divisões internas de frontal ao baixo.
11ª. — Revestimento de todas as paredes novas e concerto geral nos revestimentos existentes.
12ª. — Revestimento externo em substituição ao existente, acabamento ligeiramente granitado.
13ª. — Revestimento em todos os compartimentos sanitarios, cozinha de dieta e sala de pneumotorax.
14ª.— Concerto de todas as esquadrias existentes, substituindo as ferragens estragadas e collocando os vidros quebrados.
15ª. Novas esquadrias de cedro com os respectivos marcos, guarnição, vidros e ferragens.
16ª. — Pintura a oleo de todas as paredes internas do 1º andar.
17ª. — Pintura a oleo de todas as esquadrias internas e externas e da armação das varandas.
18ª. — Pintura a colla e a gesso de todos os forros do 1º andar e dos forros e paredes do porão.
19ª. — Fornecimento e assentamento dos seguintes apparelhos:
a) 6 w. c. com caixa de descarga e accessorios;
b) 3 banheiros de ferro esmaltado de 6" collocados em caixa de frontal revestida de azulejo;
c) 5 lavatorios de louça com accessorios;
d) 3 despejos de ferro esmaltado collocados em caixa de frontal revestidas de azulejo;
e) 1 descida de roupa suja;
f) 1 de *calha de lixo;*
g) 4 ramaes para roupa;
h) 2 armarios para utensilios;
i) 1 fogão de 4 queimadores;
j) 1 pia com tampo de marmore;
k) 1 armario para louça;
l) 1 armario para vassouras, etc.;
m) 1 central de aquecimento dagua.
20.ª — Canalização de ferro galvanizado para o abastecimento dagua.
21.ª — Canalização de ferro galvanizado para abastecimento de gaz para a central de aquecimento no porão e para o fogão do 1º andar.
22.ª — Canalização de esgoto.
23.ª —Canalização de agua quente.
24.ª — Installação electrica.

CADERNO DE ENCARGOS

TITULO I

Capitulo I — Materiaes — Aço

Art. 1.º O aço a empregar deverá satisfazer os seguintes requisitos:
a) no ensaio á tracção:
Resistencia á ruptura, referida á unidade da área da secção primitiva da barra ensaiada: 3.800 a 4.600 kg/cm²;
Limite de elasticidade corresponder á metade da resistencia á tracção;
Alongamento no minimo de 22 %, 5 cm. (barretas de 19 m/m de diametro);
b) no ensaio á curvatura: A barreta de ensaio deve poder dobrar-se a frio até 180º, sem fractura da parte convexa, sobre uma cavilha de diametro igual ao da barreta;
c) isento de zincagem, pintura, alcatroagem, argilla, oleos ou ferrugem solta.

Capitulo II — Agua

Art. 2.º A agua será doce, a mais pura possivel, isenta de oleos, acidos, alcalis ou substancias vegetaes.

Capitulo III — Agua-raz

Art. 3.º A essência de terebentina a empregar, deve:
a) ser pura; ter cheiro caracteristico; ser incolor e evaporar-se rapidamente;
b) ser guardada ao abrigo do ar: em frascos hermeticamente fechados;
c) uma gotta de agua-raz em um papel, após a evaporação, deixal-o sem mancha;
d) juntando-lhe benzina ou chloroformio e bromio, não se alterar;
e) agitando-se com agua distilada, não augmentar de volume.

Capitulo IV — Apparelhos sanitarios

Art. 4.º Os apparelhos sanitarios serão de ferro esmaltado e de louça, de typos approvados pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.
§ 1.º Serão de ferro esmaltado: as banheiras e as pias. De louça: os lavatorios e W. C.
§ 2.º Os apparelhos terão as seguintes dimensões minimas:

Banheiras — De 6', série B.

O empreiteiro collocal-as-ha em caixas de frontal de tijolo revestidas de azulejo branco; fornecerá e collocará duas torneiras, esgoto, ladrão e misturador de agua.
Despejo typo americano — 515 x 585 m/m, com caixa de frontal revestida de azulejo.
Pia n. 2 — Assentes sobre supportes de ferro fundido esmaltado e com tampo de marmore.
Lavatorios—430 x 575 m/m de Johnson Brothers Hanley Ltd ou equivalente.
Vasos de latrina — Serão aproveitados os existentes que estiverem perfeitos, bem como caixas de descarga e accessorios.

Capitulo V — Areia

Art. 5. A areia deve possuir as seguintes qualidades:
a) grãos de differentes tamanhos; ser silicios ou quartzosa;
b) não ter materias terrosas, substancias organicas, saes deliquescentes ou outras impurezas, admittindo-se até 4% de argilla em pó;
c) será levada o numero de vezes necessario á purificação;
d) deverá passar toda na peneira de 2 m/m de diametro quando for destinada a revestimento e nas peneiras:
De malhas de 4,m/m76:
Não menos de que 85 % em peso;
Não mais do que 30 % em peso.
De malhas de 0,m/m297:
Não menos do que 10 % em peso.
Não mais do que 3 % em peso, quando se destinar á argamassa de alvenarias e de concretos.

Capitulo VI — Asphalto

Art. 6.º O asphalto a empregar deve satisfazer ás seguintes condições:
a) ser natural, de boa procedencia;
b) de apparencia gordurosa e deixar sobre o tijolo traço amarello e não negro.
Paragrapho unico. A quantidade de betume e de areia a juntar, quando preparado para ser applicado, será determinada pela fiscalização.

Capitulo VII — Azulejos

Art. 7.º Os azulejos a empregar devem:
a) ser bem cozidos, duros, sonoros, resistentes, impermeaveis e de espessura e tamanho uniformes;
b) ter a face visivel perfeitamente plana, sem manchas, fendas ou falhas; arestas vivas e vidrado uniforme, sem ondulações ou depressões.

Capitulo VIII — Cal

Art. 8.º Deve a cal a empregar obedecer ás seguintes condições:
a) ser de pedra, da melhor qualidade e isenta de quaesquer impurezas;
b) será extincta na obra onde deve chegar bem secca e em estado virgem;
c) para a extincção, um volume de cal terá 2,7 a 3 volumes de agua;
d) um hectolitro de cal em estado plastico só deverá conter 63 kg. de cal de pedra;
e) será recusada a que ficar mal extincta ou a que se achar carbonatada;
f) para os rebocos internos a argamassa será de cal de Cabo Frio de primeira qualidade.

Capitulo IX — Chumbo

Art. 9.º O chumbo a empregar deverá satisfazer ás seguintes qualidades:
a) ser puro; ductil e maleavel e ao cortar apresentar superficie brilhante branco-azulada.
Paragrapho unico. Em folhas serão estas de espessura uniforme, sem fendas ou rasgaduras. Em canos de espessura uniforme, sem depressões nem falhas.

Capitulo X — Cimento

Art. 10. O cimento a empregar deverá satisfazer ás seguintes condições:
a) invariabilidade de volume;
b) densidade minima absoluta igual a 3;
c) residuo maximo:

Na peneira de 900 malhas por cm²	2 %
Na peneira de 4.900 malhas por cm²	20 %

d) a pega da pasta normal de cimento não deverá começar antes de meia hora, nem terminar antes de tres horas, nem depois de doze horas;
e) nos ensaios de resistencia da argamassa normal (1:3 em peso) deverão ser observados os seguintes resultados:
1) após 7 dias de endurecimento nos ultimos 6 dias immerso em agua doce:
A' tracção . . . . . 12 kg. por cm²
A' compressão . . . . . 120 kg. por cm²
2) no fim de 28 dias de endurecimento, de que os ultimos 27 em agua doce:
A' tracção, 15 kg. por centimetro quadrado;
A' compressão, 150 kg. por centimetro quadrado.

Capitulo XI — Collas

Art. 11. As collas a empregar devem ser:
a) de origem animal (de couro, de peixe, de pergaminho e de raspas de pellica).
§ 1.º As de couro terão cor uniforme, sem manchas; fractura vitrea. Na agua deverá inchar sem se dissolver e seccar sem diminuir de peso.
§ 2.º As de peixe (gelatina) serão transparentes, de brilho nacarado, dissolvendo-se em agua quente sem deixar residuo.

Capitulo XII — Cobre

Art. 12. O cobre a empregar será:
a) maleavel e sem liga;
b) em folhas bem planas, de espessura uniforme, sem fendas ou rasgaduras.

Capitulo XIII — Escaióla

Art. 13. Será empregada a escaióla de cimento, com armação metallica, bem pollida e brunida.

Capitulo XIV — Gêsso

Art. 14. O gêsso a empregar terá as seguintes qualidades:
a) de pega rapida (de 7 a 10 minutos), isento de areia;
b) doce ao tacto, adherente; apertado na mão conservar a fórma dos dedos;
c) a pasta de gesso depois da pega deve resistir á tracção 8 kg. por centimetro quadrado, no minimo;
d) não ser mal cozido (poroso), nem cozido de mais (não absorve bem a agua).

Capitulo XV — Ladrilhos

Art. 15. Os ladrilhos a empregar serão:
a) ceramicos, resistentes, duros, de massa homogenea e de cor uniforme;
b) de face perfeitamente plana, sem fendas, manchas ou falhas e de tamanhos iguaes e de arestas vivas;
c) de porosidade maxima de 0,5 %.

Capitulo XVI — Madeiras

Art. 16. Será empregada a madeira seguinte:
1) para madeiramento:
Araribá (rosa, amarello e vermelho), maçaranduba (vermelha e amarella), ipê (mirim, amarello, roxo, una e cascudo) guarabú (preto e roxinho), peroba (rosa ou amarella), sucupira (parda, açú, mirim da varsea) e pinho de Riga.
2) para esquadrias:
Cedro.
3) para marcos e tacos:
Sucupira, peroba, canella (parda, preta, sassafraz e vermelha).
4) para soalhos:
Acapú, piquiá, tapinhoam, peroba, guarabú.
5) para lambris e outras applicações que dependem de effeito decorativo, será determinado pela fiscalização.
Paragrapho unico. Estas madeiras devem apresentar as seguintes qualidades:
a) desprovidas de brancos, nós, fendas, ventos, furos de broca ou outros quaesquer defeitos que prejudiquem a resistencia ou a apparencia;
b) estar completamente secca; devendo para *obra de tôsco* terem sido as arvores abatidas ha já um anno e para *obra branca ou limpos* ha tres annos, no minimo.

Capitulo XVII — Material electrico

Art. 17. O material electrico obedecerá a todas as prescripções technicas da Inspectoria Geral de Illuminação.

Capitulo XVIII — Material ceramico para esgoto

Art. 18. O material ceramico para esgoto deve satisfazer ás seguintes condições:
a) barro vitrificado ou grês, composição homogenea;
b) impermeabilidade relativa, não devendo exceder a 0,03, o augmento do peso, quando mergulhada na agua durante 48 horas;
c) resistencia á pressão hydraulica de 2 atmospheras, sem transmudação;
d) som claro quando percutido, queima uniforme, vitrificados e envernizados por dentro;
e) perfeitamente polido por dentro, ausencia de bolhas, escamas, fendas, saliencias e depressões;
f) manilhas sensivelmente rectas, sem curvaturas de flecha superior a 0,005; secção sensivelmente circular, tolerados accrescimos nas dimensões dos diametros, de 0,05, do diametro normal do tubo; espessura uniforme, tolerada uma differença maxima de 0,003.

Capitulo XIX — Oleo

Art. 19. O oleo a empregar será o de linhaça, que terá as seguintes qualidades:
a) ser puro e velho; amarello, côr de ambar, bem transparente e pouco odorante;
b) conservar a côr propria, quando:
1) fervido com uma parte de lixivia de soda, cinco de oleo;
2) addicionando-lhe soda caustica;
3) dissolvendo em alcool um pouco de potassa e juntando-lhe cinco grammas de oleo, fervendo-se em seguida e deitando-se tres ou quatro grammas de agua distillada a solução deve permanecer limitada.

Capitulo XX — Pedra

Art. 20. — A pedra a empregar deverá ter as seguintes qualidades:
§ 1º. Pedra britada:
a) ser resistente e angulosa;
b) limpa, sem terra, pó de pedreira ou outra qualqur impureza;
c) para cimento armado, ter dimensões variadas e taes que os fragmentos possam penetrar entre as barras e os varões da estructura metallica e entre estes e a fôrma, devendo passar todas por malhas de cinco cm. de diametro; em caso de grandes massiços e para a camada impermeavel deve passar em crivo de orificio de 6 centimetros.
§ 2.º Pedra para alvenaria:
a) ser resistente e ter dimensões minimas de 0,m³0,030;
b) ser isenta de terra, crosta decomposta ou quaesquer impurezas; ao choque do martello desprender sem claro; lascar-se e não se esmagar com a pancada;
c) apresentar leito e sobreleito e os paramentos em esquadria approximada com estes.

Capitulo XXI — Seccantes

Art. 21. Os seccantes devem ser de bom fabrico, incorporarem-se ás tintas e não as manchar. Podem ser liquidos ou solidos, conforme convier á tinta, sendo de preferencia empregados os solidos nas tintas claras e os liquidos nas escuras.
Paragrapho unico. A quantidade maxima de seccante a juntar ás tintas será determinada pela fiscalização.

Capitulo XXII — Telhas

Art. 22. As telhas a empregar serão de typo francez:
a) leves, planas e terem as superficies lisas;
b) dureza e resistencia convenientes;
c) fractura vermelha caracteristica, apresentando grão fino, compacto, isenta de manchas brancas;
d) immersa na agua durante 24 horas, o volume da agua absorvido não deverá exceder a 1/4 do volume proprio.

Capitulo XXIII — Tintas

Art. 23. As tintas a empregar terão as seguintes qualidades:
a) serem fixas, cobrirem os materiaes sobre que se applicar;
b) terem intensidade luminosa;
c) diluirem-se bem nos oleos, sendo insoluveis na agua;
d) não se decomporem em presença de outras tintas ou dos liquidos com que se misturarem;
e) applicadas sobre a superficie lisa de um vidro, após o seu preparo, não deverão apresentar granulações.

Capitulo XXIV — Tijolos

Art. 24. Os tijolos a empregar terão as seguintes qualidades:
a) bem cozidos (requeimados), leves, duros, sonoros e não vitrificados;
b) de dimensões minimas de 23cm. x 11 cm. x 7;
c) faces planas e arestas vivas;
d) á fractura apresentar grão fino sem manchas e de côr uniforme;
e) immerso na agua durante 24 horas, o volume da agua absorvido será de 1/4 do volume proprio, no minimo;
f) resistirem 30 kg. por cm2, no minimo.
Paragrapho unico. A juizo da fiscalização poderão ser empregados tijolos silico-calcareos ou de agglomerados de jôrra ou brita com argamassa de cimento.

Capitulo XXV — Vernizes

Art. 25. Os vernizes a empregar devem satisfazer ás seguintes condições:
a) serem conservados em recipientes bem fechados;
b) seccarem rapidamente, formando uma camada fina, lisa, dura, transparente e brilhante;
c) não estallar nem fender.
Paragrapho unico. Em applicações exteriores será empregado o verniz de oleo; interiormente o verniz de essencia ou a encaustica.

Capitulo XXVI — Vidros

Art. 26. Os vidros a empregar serão:
a) claros, transparentes, sem manchas, bolhas ou arranhões;
b) bem desempenados e de espessura uniforme de 3 a 5 m/m.

TITULO II

Capitulo I — Armarios

Art. 27. Os armarios embutidos terão prateleiras de madeira e portas de almofadas de madeira laqueada, collocados de accôrdo com o projecto.

Capitulo II — Implantação dos trabalhos

Art. 28. O empreiteiro é responsavel por qualquer erro de locação ou de nivelamento, sendo por sua conta os trabalhos de rectificação para que fi-

que a construcção dentro dos dados do projecto.

Capitulo III — Alvenaria

Art. 29. Nas épocas dos grandes calores as alvenarias serão frequente e ligeiramente regadas.

Art. 30. Na estação chuvosa o empreiteiro deverá abrigar a superficie das alvenarias com folhas de zinco, esteiras ou lona.

Art. 31. Quando se tiver de applicar sobre as alvenarias já seccas, alvenaria nova, a superficie da antiga que tiver de ficar em contacto com esta será cuidadosamente asseiada, regada e até lavada, caso seja preciso.

Art. 32. Em todas as superficies da obra o paramento quando acabado deverá ficar limpo de plastras e nodoas de argamassa, assim como de poeiras e de outros corpos estranhos.

Capitulo IV — Alvenaria de pedra

Art. 33. A alvenaria de pedra será executada do seguinte modo:

a) As pedras empregadas terão leitos desgalhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, sendo calçadas com lascas de pedra dura de forma e dimensões adequadas;

b) estas pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de "tição" de comprimento, sempre que for possivel, igual á espessura da parede;

c) as pedras deverão ser completamente envolvidas por argamassa de modo a ficar a alvenaria completamente massiça, sem vasio ou interstício algum;

d) cada m³ de alvenaria terá 400ˡ de argamassa n. 5.

Capitulo V — Alvenaria de tijolo

Art. 34. A execução das alvenaria de tijolo terá de satisfazer ás seguintes condições:

a) os tijolos a empregar serão bem molhados em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas;

b) as juntas, quer horizontaes quer verticaes, não excederão a um centimetro e serão cavadas com a ponta da colher, de modo a que o emboço adhira solidamente;

c) as saliencias superiores a 3 cm. serão balanceadas em tijolo;

d) os tijolos serão assentes em leito de argamassa de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos;

e) todas as vergas serão de concreto armado;

f) os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal de intradorso do arco, com argamassa n. 2;

g) esta alvenaria será executada com argamassa n. 3.

Capitulo VI — Andaimes

Art. 35. Os andaimes deverão offerecer conforto e absoluta segurança aos operarios; com escadas commodas que deem facil accesso aos differentes trabalhos em andamento e a permittir a fiscalização.

Capitulo VII — Argamassas

Art. 36. A confecção das argamassas a empregar obedecerá ao seguinte:

a) serão preparadas sob coberta enxuta e em taboleiro de madeira;

b) a dosagem será fielmente observada;

c) a mistura de cimento ou cal com areia será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade de agua estrictamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme;

d) a agua será addicionada pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes;

e) serão preparadas em quantidade de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas;

f) será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento;

g) nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas;

h) a argamassa retirada ou cahida da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada;

i) os traços das argamassas a serem applicadas, serão:

N. 1 — Cal de Cabo Frio e areia, partes iguaes.

N. 2 — Cimento Portland e areia, 1:3 em volume.

N. 3 — Cimento Portland, cal e areia, 1:3:8 em volume.

N. 4 — Cimento Portland, cal e areia, 1:3:6 em volume.

Para calculo destas bases attribue-se ao cimento a densidade apparente de 1,4.

Capitulo VIII — Calhas

Art. 37. As calhas a empregar serão de cobre.

§ 1.º Terão no minimo 15 centimetros de largura e profundidade de sete centimetros, devendo apresentar o nivel de seu bordo exterior mais baixo de que o do bordo interior, collocadas sobre grampos espaçados de 1m,00, no maximo, com declividade tão uniforme quanto possivel não inferior a 1 : 120. A cada 1 metro quadrado de projecção horizontal de cobertura deverá corresponder 1 centimetro quadrado de área de secção transversal de calha.

§ 2.º As aguas das calhas para os conductores serão recebidas por intermedio de bacias de cobre.

Capitulo IX — Conductores

Art. 38. Os conductores serão de cobre, sempre que fôr possivel, apparentes.

Paragrapho unico. Terão a secção correspondente de 1 centimetro quadrado de projecção horizontal da cobertura.

Capitulo X — Canalização d'agua

Art. 39. O pavilhão terá a caixa d'agua já existente.

Art. 40. As canalizações de distribuição serão de ferro galvanizado de diametro interno de 1", 3/4 e 5/8", conforme o caso.

Art. 41. Nos pisos das camaratas haverá uma tomada d'agua para adaptar mangueira de 5/8".

Capitulo XI — Canalização para gaz

Art. 42. A canalização para gaz será collocada de modo a servir ao fogão na cozinha de dieta e á central de aquecimento d'agua no porão.

Capitulo XII — Canalização de esgoto

Art. 43. Será installada a rêde de esgotos de accôrdo com o Regulamento Sanitario, para servir aos apparelhos indicados no projecto:

W. C.	6
Despejos	3
Banheiros	3
Pia	1
Lavatorios	5

Capitulo XIII — Concreto armado

Art. 44. Os calculos de cimento armado serão apresentados á fiscalização antes da execução, obedecendo ás prescripções technicas do Regulamento de Construcções da Prefeitura do Districto Federal.

Capitulo XIV — Cobertura

Art. 45. A cobertura será de telhas de typo marselhez, sendo estas:

a) apoiadas em ripas bem esquadriadas, de secção uniforme e convenientemente espaçadas;

b) contadas nos larós de modo a ficar a linha de córte bem recta e sem denticulados.

c) cuidadosamente sobrepostas e encaixadas.

Paragrapho único. O assentamento será feito, simultaneamente, em aguas oppostas do telhado.

Capitulo XV — Emboços e rebocos

Art. 46. Os emboços e rebocos serão executados do seguinte modo:

a) as superficies a emboçar deverão ser limpas com vassoura e em seguida lavadas de modo a retirar todas as substancias que prejudiquem a adherencia da argamassa, sendo depois fustigadas a vassoura com argamassa liquida;

b) será depois executado o emboço, projectando-se com força a argamassa á colher e esmagando-a de encontro á superficie;

c) o emboço terá 10 m|m de espessura, com argamassa n. 3;

d) a superficie do emboço deverá ficar aspera e rugosa de modo a adherir bem o reboco;

e) o reboco será executado sómente quando o emboço estiver bem secco e terá a espessura de 5 m|m;

f) a superficie do reboco será perfeitamente aprumada e alinhada, não apresentando fendilhado algum;

g) o reboco interno será com argamassa n. 1, de superficie lisa e polida com nata de cal de Cabo Frio; o externo com argamassa n. 2 e mais a côr que a fiscalização determinar.

Capitulo XVI — Descida de lixo

Art. 47. Será feita de manilhas de 12", tendo as entradas de ferro galvanizado ou nickelado.

Capitulo XVII — Descida de roupa suja

Art. 48. Será de cimento armado.

Capitulo XVIII — Esquadrias

Art. 49. As esquadrias serão inteiramente de accôrdo com os detalhes fornecidos pela fiscalização:

a) serão de cedro de espessura de 3,5; os marcos e rodapés de canella;

b) serão pintadas a oleo com as demãos que a fiscalização achar convenientes;

c) as fechaduras serão embutidas.

Paragrapho unico. As peças para as esquadrias deverão ser cortadas e expostas ao tempo dous mezes antes da sua preparação para engradar; ficarão engradadas durante tres mezes, findo os quaes poderão ser assentadas.

Capitulo XIX — Ferragens

Art. 50. Serão de primeira qualidade, á escolha da fiscalização.

Capitulo XX — Forros

Art. 51. O forro a empregar será de cimento armado com téla metallica pregada sob barrotes de secção conveniente, espaçados de accôrdo com a téla a empregar.

Paragrapho unico. A chapação da téla será feita pela parte superior com argamassa de cimento e areia de 1:6 e o emboço pela parte inferior da téla com a mesma argamassa; o reboco com argamassa de Cabo Frio.

Capitulo XXI — Installação d'agua quente

Art. 52. O empreiteiro collocará um apparelho central de aquecimento d'agua para fornecer agua quente para os banheiros.

Capitulo XXII — Installação electrica

Art. 53. A installação electrica será feita de accôrdo com o regulamento da Inspectoria Geral de Illuminação.

§ 1.° O quadro geral de distribuição será collocado na parede do corredor central que divide este da cozinha de diéta.

§ 2.° Todas as lampadas terão interruptores embutidos na parede com chapa de metal nickelado.

§ 3.° A canalização será embutida nas paredes e feita de tubos de aço de 1", 3|4", 1|4" e 1 1|2" como as necessarias caixas de derivação, para o seguinte:

Camaratas, 2 centros, 2 tomadas;
Passagens, 1 centro;
Installações sanitarias, 2 centros;
Quartos, 1 centro, 1 tomada;
Sala para pneumotorax, 1 centro, 1 tomada;
Quarto de enfermeiros, 1 centro;
Cozinha de diéta, 1 centro, 2 tomadas;
Porão, 4 centros.

Capitulo XXIII — Ladrilhos e azulejos

Art. 54. Os ladrilhos e azulejos serão collocados com argamassa n. 4, depois de bem molhados.

Paragrapho unico. Serão assentes de modo a ficar a superficie bem desempenada e as juntas perfeitamente iguaes.

Nota — Os azulejos a empregar serão os que forem retirados da enfermaria.

Capitulo XXIV — Madeiramento

Art. 55. O madeiramente será todo executado de accôrdo com os detalhes fornecidos pela fiscalização.

§ 1.° As emendas das peças de madeira serão as mais simples possiveis, cuidadosamente feitas, terão justaposição das superficies em contacto sem interposição de calços.

§ 2.° Os furos para passagem de parafusos e cavilhas deverão ter exactamente os mesmos diametros destes.

§ 3.° Evitar que a madeira rache. Antes de cravar os pregos deverá ser feito primeiramente o furo com verruma de diametro pouco inferior ao prego.

§ 4.° A ligação das pernas com a linha das tezouras levará braçadeiras ou parafusos com porcas; na ligação do pendural com a linha terá estribo.

Capitulo XXV — Pavimentação

Art. 56. Os pavimentos serão:

a) de ladrilhos ceramicos: as installações sanitarias, a cozinha de diéta e a sala para pneumotorax;

b) de konit: todos os demais pavimentos.

Capitulo XXVI — Pinturas

Art. 57. As esquadrias velhas serão cuidadosamente raspadas, betumadas; uma demão emmassada e lixada, recebendo depois tinta a oleo com as demãos que forem necessarias ao perfeito acabamento.

Art. 58. Os nós serão queimados com verniz "Kaotting Marnisch" de Nobles e Hoare ou equivalente.

Art. 59. As paredes serão pintadas a oleo e os tectos a gêsso e cólla.

Capitulo XXVII — Rodapés

Art. 60. Os rodapés serão de konit.

Capitulo XXVIII — Soleiras

Art. 61. As soleiras serão de escaióla.

Capitulo XXIX — Entrega do predio

Art. 62. O empreiteiro deverá entregar o edificio inteiramente prompto, de accôrdo com as especificações, o caderno de encargos e as plantas approvadas pela importancia global a que se propôz, não lhe assistindo direito a accrescimo algum, seja por que motivo fôr.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria, 2 de janeiro de 1927. — *Souza Aguiar*, engenheiro de 2ª classe.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

Concurrencia publica a realizar-se no dia 3 de março proximo vindouro para acquisição de duas embarcações para o serviço de extincção de incendios—vejase edital publicado no *Diario Official* de 6, 7, 8, 9 e 11 de janeiro corrente.

Declara-se que o motor da embarcação maior poderá ser de quatro ou de seis cylindros, indifferentemente, desde que os concurrentes (que apresentarem motores de seis cylindros) justifiquem as vantagens de uma machina em taes condições.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 25 de janeiro de 1927.— Major, *Manoel Ferreira Corrêa*, director.

Policia Militar do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para venda de cavallos, publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro do corrente anno. — Major *Euclydes Guimarães*, secretario.

Policia do Districto Federal

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927 — Portaria — N. 357.

Illmo. Sr. Dr. inspector geral de Vehiculos. — No intuito de facilitar o trafego nas avenidas Rio Branco, Beira-Mar e Atlantica, recommendo se observem, nessas vias publicas, as seguintes medidas:

1°, todo vehiculo deverá ser conduzido á guia do passeio direito;

2°, o vehiculo que se afastar da guia, para tornear algum obstaculo, ou passar a frente de outro, deverá logo depois retomar a sua antiga posição;

3°, todo vehiculo deverá manter o alinhamento, orientando-se pelo vehiculo que estiver em sua frente;

4°, nenhum omnibus durante o percurso da avenida Rio Branco, poderá a pretexto de atrazo, passar á frente de outro omnibus.

O que cumpra-se.

Saudações.—O primeiro delegado auxiliar, *Cumplido de Sant'Anno*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Braz Teixeira, Paulo Cunha, Agenor de Miranda Araujo, Pedro Teixeira da Cunha, Daciano Ferreira Dias, Manoel Corrêa Tavares, José Teixeira, José Bello, Francisco Bastos e Sylvio Perdigão.

Turma supplementar:

Eligotti Salvador, Ernesto Walter Mee, Manoel Patricio Coelho, Manoel Rebello, Antonio Fernandes, Joaquim Simões Junior, Paulino Barbosa Guimarães, Francisco da Silva Valente, Alberto Affonso Cardoso e Felippe Thiago de Almeida.

Prova pratica:

Kenkiki Miyaza e Antonio Augusto de Sá.

Resultado dos exames effectuados em 22, 24 e 25 do mez findo:

Motoristas approvados: Diogo Lessa Bastos, Oswaldo Cruz Filho, Edmundo Fortes, Antonio Martins de Souza, Germano Fernandes de Oliveira, Americo de Souza Braga, Paulo de Campos Goulart, José Couto Ferrão, José Domingues, Americo Dias, Edmundo de Drummond Alves, José Pereira, Antonio de Mello Bittencourt, Rachel Vianna Bittencourt, Arthur Pinto da Fonseca, Manoel Pinto da Silva, José André de Jesus, João Fernandes Martins, Armando Masson Jacques, Salomão Abitam, Jair de Abranches, Francisco Miguel, Raul Leal de Miranda, Octavio de Andrade Queiroz, João Alves Chaves, José Felix Paschoal Junior, Manoel Oliveira Leite, Rodolpho Sartorelli, Joaquim Alexandre Paiva Ribeiro de Almeida, Mamede de Souza, Antonio Rodrigues Pereira e Calixto Alexandre Kegel.

Inhabilitados e reprovados: Pedro Mello, Casemiro Costa, João Cardas, Floriano dos Santos Rodrigues, Antonio do Nascimento Annes, Amaro Ferreira, Manoel Ignacio de Siqueira, Didimo Teixeira, Marcellino José Ferreira, Antonio da Fonseca, Antonio Joaquim Torneiro, Antonio de Souza Jorge, Rodrigo de Almeida, José Francisco Benvindo, Samuel dos Santos Jacintho, Jesus Ulceira Fernandes, Francisco Ignacio e Antonio Alves da Costa.

Inspectoria de Vehiculos, em 3 de fevereiro de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Vasco Leite	291	Auto frete..	1	Fevereiro	1927	Desobediencia ao signal	Motorista.
Francisco Tito Pontes	451	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Bento Lopes Freitas	559	» omnib.	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
Manoel Francisco	766	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Graffrée Guinle	1.202	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio do Carmo	1.641	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
José Araujo	1.665	» omnib.	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Dr. Mauricio Silva	1.730	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
C. Fumo Veado	1.778	» » ...	»	»	»	» » » »	Proprietario.
Lucas Raguor	1.872	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Souza Guimarães	2.241	» » ...	»	»	»	» » » »	Proprietario.
Carlos Netto	2.252	» » ...	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Hilario Tavares	2.272	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Victorino Borges	2.492	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco Magalhães	3. 61	» frete.	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
José de Aguiar	3.365	» » ..	»	»	»	» » » »	»
Dr. Souza Bandeira	3.345	» part..	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
A. Marinho Pinto	3.391	» frete.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Bento Lopes Freitas	4.185	» omnib.	»	»	»	Descarga livre	»
Abelardo Siqueira	4.871	» frete.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Cezar Mello Cunha	4.910	» part..	»	»	»	Fazer uso de pharóes	Proprietario.
Vertuliano Santos	5.054	» » ...	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Antonio Gouvêa	5.082	» frete.	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
Edelvino Barros	5.126	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Antonio Ferreira	5.376	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Eugenio Florencio	5.449	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Almeida Lisboa & Comp	5.736	» exp..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Light and Power	5.759	» part..	»	»	»	Excesso de buzina	»
Capitão Silva Lima	5.874	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal e contra mão direcção	»
Antonio dos Santos	6.431	» frete..	»	»	»	Circular angariar passageiros	Motorista.
F. Hoepffeer	7.148	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Dr. José Franco	7.164	» » ...	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Honorio Ferreira	7.424	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Alberto Farani	7.491	» » ...	»	»	»	Contra mão	»
Emp. N. A. Viação	8.038	» omnib.	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
Emp. N. A. Viação	8.055	» » ...	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Mestre Blatgé	8.418	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
João Moreira	8.427	» frete..	»	»	»	Transitar fóra da hora e desobediencia ao signal	Motorista.
Pedro Pinto Lima	8.450	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. Soares de Mattos	8.492	» » ...	»	»	»	» » » »	»
Dr. H. Santos Lobo	8.590	» » ...	»	»	»	» » » »	Proprietario.
Bento Lopes Freitas	8.633	» omnib.	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Manoel de Souza	9 3?7	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Manoel Penetra	9.424	» » ...	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Studebaker Brasil	9.517	» » ...	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
C. C. Maritima	9.803	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Melton Carvalho	9.806	» » ...	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Bento Lopes Freitas	9.947	» omnib.	»	»	»	» » » »	»
Dr. E. da Silva Junior	10.007	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Edmundo Oliveira	10.081	» » ...	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Fernandes Espinola	10.125	» » ...	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Albino Gonçalves	10.158	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade e descarga livre	»
Manoel Martins	10.256	» omnib.	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
João Pedro	10.547	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal e Circular para angariar passageiros	Motorista.
Emp. N. A. Viação	10.695	» omnib.	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Manoel de Carvalho	11.084	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Odilon Mello	11.236	» » ...	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Arthur Caetano	11.309	» » ...	»	»	»	Transitar fóra da hora e desobediencia ao signal	»
Orlando Sardinha	11.342	» » ...	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. de Abranches	11.532	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Valentim Bouças	11.602	» » ...	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mestre Blatgé	11.714	Auto frete	3	Fevereiro	1927	Trafegar em logar não permittido	Proprietario.
Kayat Aguiar	11.728	» omnib.	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Manoel Fernandes	11.772	» frete	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
João Pereira	11.833	» part.	»	»	»	Inhabilitado	»
Faustino Cruz	11.939	» frete	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veiculos, 3 de fevereiro de 1927.— O inspector, *D. Bernardes.*

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUCÇÕES".

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de "*resistencia dos materiaes, graphostatica e estabilidade das construcções*", vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor constarão

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impressos em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica de accôrdo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção ;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.

Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Sr. director, em commissão, que em virtude de ter sido annullado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e Regimento Interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, de accordo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na Ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de (54) cincoenta e

quatro vagas no curso desta Escola, sendo que, um quarto destas vagas, de accordo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguem será admittido á inscripção á matricula na Escola sem provar:

1°, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2°, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3°, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4°, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5° que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior de Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 7 de janeiro de 1927. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de fevereiro proximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para a execução das obras na lancha "Acre".

2 — As bases technicas são as seguintes:

1 — *Construcção Naval*

a) encavilhar quatro (4) cabeços da borda falsa na prôa a BB;

b) fornecer e collocar um balaustre de ferro da tolda a BE, com a respectiva castanha de bronze no corrimão da borda falsa;

c) collocar um pé de carneiro de ferro com forqueta em cima do alboio da caldeira para sustentar a tolda;

d) retirar a armação do alboio da casa de machina e caldeira, substituir as braçolas e cnoras da escotilha, forral-as com chumbo em lençol, substituir quatorze (14) pinasios de peroba de Campos e oito (8) caixilhios dos paineis lateraes com oito (8) almofadas de chapa de ferro galvanizado e recolher a dita armação;

e) retirar a corticina do convés, substituir 120 m. de frizo de peroba, calafetar o convéz, e recollocar a corticina, substituir 6m. quadrados desta;

f) refazer as juntas e desempenar as portas de entrada para a praça da caldeira;

g) substituir uma curva de peroba de Campos na pôpa, por cima do conductor do tubo do eixo porta-helices;

h) substituir quatro (4) taboas do estrado do alojamento de ré e recollocar a corticina com guarnição de metal;

i) substituir os jasentes da machina e mancal de escora;

j) substituir seis (6) barrotes de peroba de Campos no engradado do estrado da machina;

k) construir um banco circular de peroba de Campos e collocal-o no convéz, na pôpa;

l) substituir no taboado do fundo 250 ms. de taboas de peroba de Campos de 0m,25 x 0m,05;

m) collocar um reforço de bronze fundido abrangendo o cadaste exterior e o cadaste interior;

n) confeccionar e collocar uma bucha de bronze na madre do leme;

o) calafeto geral no fundo e altos;

p) betumar o fundo até a linha de fluctuação, forrar com panno de algodão e substituir duzentas e cincoenta (250) folhas de metal munts;

q) pintura interna e externa e envernizamento geral;

r) levar os tanques de alimentação ao logar, escorando-os convenientemente e fazer os reparos de que precisarem;

s) substituir as folhas de latão que ficam por baixo do tanque de alimentação no compartimento da caldeira;

t) confeccionar seis (6) castanhas dos galdropes do leme;

u) reparar as helices de prôa e pôpa e envernizal-os.

2 — *Machina*

a) completar o isolamento de feltro e o ferro de madeira do cylindro;

b) refrescar a haste do embolo;

c) substituir um (1) bucim de bronze da haste do embolo;

d) enbuchar uma (1) sobreposta de bronze da haste do embolo;

e) substituir a haste da valvula de distribuição;

f) substituir dous (2) bucins de bronze da haste da valvula;

g) embuchar as duas (2) sobrepostas da haste da valvula;

h) acertar e ajustar as sapatas e as guias dos parallellos;

i) refrescar os pinos de cruzeta;

j) substituir dous (2) pares de bronze de cruzeta;

k) substituir oito (8) buchas de bronze do apparelho de movimento;

l) substituir tres (3) pinos e tres (3) arruelas de aço do apparelho de movimento;

m) substituir um (1) par de bronze de manivella;

n) refrescar os pinos do eixo de manivella;

o) substituir dous (2) pares de bronze do fixo;

p) aplainar e acertar o espelho da distribuição do cylindro, e a valvula da distribuição;

q) refrescar as golas do eixo intermediario;

r) substituir o metal anti-fricção do mancal de escora;

s) confecção de um tympano;

t) aferir os dous (2) manometros de pressão na caldeira;

u) reparar o tubo de cobre de communicação dos tanques de alimentação da caldeira;

v) reparar um (1) tubo de cobre de alimentação do ejector;

w) vedar quatro (4) valvulas das bombas de alimentação e do porão;

x) ajustagem, montagem e experiencia a vapor da machina;

Nota — Será aproveitado na confecção das novas peças de bronze todo o material das peças substituidas.

3. Caldeiras.

a) substituir duas (2) chapas do estrado da frente da caldeira;

b) substituir um (1) guarda-fogo da porta da fornalha;

c) substituir a chaminé e a respectiva saia;

d) substituir a gola da cantoneira da base da chaminé;

e) confeccionar um balde de ferro para cinza;

f) limpeza interna e externa da caldeira.

4. Todo o material empregado será de primeira qualidade e a mão de obra será a melhor possivel.

5. A contractante fica obrigada a desmanchar e refazer á sua conta, os trabalhos, que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem rejeitados.

6. A contractante fará uma caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor das obras, a qual será immediatamente completada quando desfalcada por multa que será da mesma descontada e depositada na pagadoria deste ministerio a quota correspondente a um por cento (1 %) sobre o mesmo valor, para attender ás despezas com a fiscalização das obras entregues á industria particular.

7. As obras serão executadas no prazo maximo de quarenta e cinco (45) dias uteis, contando da data em que fôr a lancha para o inicio das mesmas obras depois de registrado o contracto no Tribunal de Contas.

8. A fiscalização das obras será exercida pelo D. E. N. que exigirá para condição de trabalho prompto ou acceito, exame, prova, experiencia, etc., correndo por conta da contractante quaesquer despezas relativas a essas provas e experiencia.

9. A habilitação para o pagamento das prestações será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

10. Do excesso não justificado no prazo, corresponderá uma multa de dous e meio por cento (2 1/2 %) do valor total da obra, por dia de excesso, até completar uma semana. Completada a semana, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar a lancha das mãos da contractante, sem qualquer indemnização.

11. O pagamento será feito de uma só vez, quando concluida a obra e depois de realizada a experiencia de acceitação e entrega da lancha.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a Commissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões onde receberá as propostas em 3 vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, ne-

nhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de tres contos de réis (3:000$000) para garantir a assignatura do contracto, importancia esta que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

7 — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda, em 21 de janeiro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria Geral do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao 1º tenente commissario Mario Faustino dos Santos que se apresente com urgencia nesta directoria, em objecto de serviço. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Directoria de Portos e Costas

Pelo decreto n. 5.099, de 11 de dezembro de 1926, foi creada uma Capitanias dos Portos de 3ª classe, em Pirapora, Estado de Minas Geraes.

Crea o logar de secretario com os vencimentos annuaes de 3:000$000, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação. A esses vencimentos deve-se accrescer á gratificação da "Tabella Lyra".

O preenchimento deste cargo é regulado pelo art. 99 do decreto n. 17.093, de 28 de outubro de 1925 que estatue:

"Os secretarios serão cidadãos brasileiros natos, maiores de 21 annos, que serão nomeados por portaria do ministro e mediante concurso.

O concurso versará sobre o seguinte: portuguez (ortographia, analyse e redacção), francez, arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda). Noções de geographia e chorographia do Brasil. Noções de geographia geral. Codigo Commercial (principalmente a parte com relação á Marinha Mercante). Noções de escripturação mercantil."

Os candidatos além das exigencias acima, deverão satisfazer ás do aviso n. 1.139, de 5 de abril de 1920, do Ministerio da Marinha, apresentando, caso sejam menores de 30 annos, a caderneta de reservista, ou, pelo menos, certificado de alistamento, de que estão isentos do serviço militar e deverão se sujeitar á inspecção de saude.

Para este concurso acha-se aberta a inscripção pelo prazo de 30 dias na Directoria Geral de Portos e Costas.

Directoria de Portos e Costas, em 14 de janeiro de 1927. — *Sosthenes Barboza*, capitão-tenente, auxiliar da D. P. C. L.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado do geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria, que perderam a ultima chamada, assim como as matriculadas na 1ª categoria, que na segunda-feira, 7 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1927. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CINCO VAGAS DE FIEIS-CIVIS DESTE ARSENAL

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na secretaria deste arsenal, até o dia 21 de fevereiro corrente, a inscripção para o concurso a realizar-se para cinco vagas de fieis civis do Arsenal de Marinha, cujos vencimentos mensaes são de 300$000.

2. O preenchimento desses cargos é regulado pelos artigos 28, 30 e 31 e seus paragraphos do regulamento vigente deste estabelecimento, approvado pelo decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. Este concurso versará sobre o seguinte:

Portuguez

Dictado, leitura e interpretação. Redacção e correspondencia official

Arithmetica:

Quatro operaçes sobre fracções ordinarias e decimaes. Systema metrico decimal. Medidas inglezas.

Pratica de serviço:

Conhecimento de material e nomenclatura official.

Escripturação:

Systema de recebimento, armazenagem, acondicionamento e supprimento de material, escripturação da receita e despeza.

4. Os candidatos além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) ser cidadão brasileiro;

b) ser vaccinado contra a variola;

c) não soffrer de molestia infecto-contagiosa, o que será provado em inspecção de saude, perante a junta medica deste arsenal;

d) ser maior de 21 annos;

e) apresentar caderneta de reservista e na falta desta, certificado de alistamento militar e folha corrida da policia.

5. Constituem elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos officiaes que possuam em abono dos serviços prestados e terem pratica de dactylographia.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1927. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração desta Escola de Aviação Militar, faço publico que o referido conselho receberá propostas, no quartel desta unidade, no dia 21 de fevereiro do corrente anno, ás 10 horas para o fornecimento de forragem. As propostas deverão obedecer as condições abaixo:

1.ª — As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimnto dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração desta escola, até ás 10 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

2.ª — As propostas deverão ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente, e declaração de serem os generos de primeira qualidade.

3.ª — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

4.ª — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura das mesmas como tambem por occasião da assignatura do respectivo ajuste.

5.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que comprovem:

a) haver pago impostos federaes, estaduaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial e estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) ter no cofre de administração desta escola a quantia de 2:000$000 para a garantia da assignatura do ajuste;

d) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor.

6.ª — O proponente que recusar assignar o ajuste dentro do prazo que lhe for marcado perderá em favor do cofre da Escola a caução de que trata a lettra *c* da clausula 5ª e será considerado

inidoneo por espaço de tres annos de accôrdo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

7.ª — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

8.ª — No caso de não comparecimento dos proponentes ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

9.ª — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da firma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamente; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia a quem já estiver fornecendo.

Especificação de forragem

Capim, kilo.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.

N. B. — Serão dadas todas as informações a respeito aos Srs. concurrentes, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis, no quartel da Escola de Aviação Militar. — Campo dos Affonsos.

Quartel no Campo dos Affonsos, 27 de janeiro de 1927. — *Jayme Araujo dos Santos*, 1º tenente contador, thesoureiro, secretario, C. A.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho da Escola de Aviação Militar, faço publico que a referida commissão receberá propostas, no quartel desta unidade, no dia 21 de fevereiro do corrente anno, ás 8 horas, para o fornecimento de generos para officiaes e praças.

As propostas deverão obedecer ás condições abaixo:

1.ª—As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimnto dirigido ao Sr. presidente da commissão de rancho desta Escola, até ás 8 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula quarta, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

2.ª — As propostas deverão ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente, e declaração de serem os generos de primeira qualidade.

3.ª — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

4.ª — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura das mesmas como tambem por occasião da assignatura do respectivo ajuste.

5.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que comprovem:

a) haver pago impostos federaes, estaduaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial e estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) ter no cofre do Conselho de Administração desta escola a quantia de réis 2:000$000 para a garantia da assignatura do ajuste;

d) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor.

6.ª — O proponente que recusar assignar o ajuste dentro do prazo que lhe for marcado perderá em favor do cofre da Escola a caução de que trata a lettra *c*, da clausula 5ª, e será considerado inidoneo por espaço de tres annos de accôrdo com o aviso de agosto de 1920, n. 505.

7.ª — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

8.ª — No caso de não comparecimento dos proponentes ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

9.ª — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da firma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamente; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia a quem já estiver fornecendo.

Especificação de generos

Arroz de 1ª, kilo.
Assucar branco de 1ª, kilo.
Azeite doce (lata de litro).
Azeitona (lata).
Alho, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Batata doce, kilo.
Banha, kilo.
Bananas (cento).
Bananada, kilo.
Café moido de 1ª, kilo.
Carne seeca de 1ª, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Chocolate (lata).
Chá Lipton (lata).
Cebola, kilo.
Coco, um.
Xuxu', kilo.
Camarão, (lata).
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira (lata de kilo).
Gallinha, uma.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga, kilo.
Massa de tomate, (lata).
Macarrão, kilo.
Matte, kilo.
Ovos (duzia).
Pão de trico, (cem grammas).
Pão de trigo, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão especial, kilo.
Toucinho especial, kilo.
Tempeiros, kilo.
Vinagre, (litro).
Vinho do Rio Grande (litro).
Cominho, kilo.
Chopp, (litro).
Frios sortidos, kilo.
Gelo, kilo.
Salchichas, (lata).
Petit-pois, (lata.

N. B. — Serão dadas todas as informações a respeito aos Srs. concurrentes, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis, no quartel da Escola de Aviação Militar — Campo dos Affonsos, no Serviço de Aprovisionamento.

Quartel no Campo dos Affonsos, 27 de janeiro de 1927. — *Benjamin de Araujo Coriolano*, 2º tenente contador.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica a ser realizada nesta repartição no dia 10 de fevereiro, para acquisição de borseguins de couro Kal-chromo preto, para praças, e perneiras de couro preto para praças, cuja publicação foi feita no *Diario Official* n. 18, de 22, e rectificada pelo de n. 21, de 25, tudo do corrente mez e anno.

Commissão de Compras, 26 de janeiro de 1927. — Capitão *Hobson Coutinho*, secretario da Commissão de Compras.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

O coronel Antonio José Leal, chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar, está chamando com urgencia á séde desta circumscripção, no Quartel General á praça da Republica, o senhor Manoel Joaquim de Faria, para tratar de assumpto que se prende a seu respeito, e, para que chegue ao conhecimento do mesmo senhor, mandou lavrar o presente que vai por mim assignado.

Capital Federal, 2 de fevereiro de 1927. — *Antonio José Leal*, coronel chefe.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito nos dias 5 a 25 de setembro do anno findo, na séde do Serviço de Recrutamento, nesta cidade de Nitheroy, os cidadãos constantes das relações em seguida transcriptas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1905 e 1904, sendo em numero de 7.744 para a primeira chamada e de 3.397 do contingente supplementar.

São, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os sorteados da primeira chamada, ou sejam os que teem unidade designada, conforme se vê das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente supplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Todo sorteado ora chamado deverá apresentar-se de 10 a 21 de outubro proximo á Junta de Alistamento do seu municipio e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no codigo penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá se dirigir ao presidente da Junta de Alistamento, ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação, com o qual seguirá para o ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo que lhe foi designado, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta circumscripção e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

Contingente a fornecer, 127 sorteados.

Contingente supplementar, 21 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 127 são designados para o 2º regimento de artilharia montada, no Curato de S. Cruz; os de ns. 128 a 151 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 120 são da classe de 1905; os de ns. 121 a 151 são da de 1904.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

93. Adolpho Pinto, filho de Florentina Pimenta.
119. Alfredo Rodrigues, filho de Laurindo Rodrigues.
69. Arthur Delles, filho de Gustavo Camillo Delles.
58. Ataliba de Saragoça Santos.
17. Andalecio, filho de Anna Maria da Conceição.
97. Agostinho, filho de José de Almeida Santos.
24. Alcides, filho de Maria Benedicta.
32. Aristides, filho de Joaquim Antonio Marques.
54. Antonio, filho de Antonio Manoel Teixeira.
80. Antonio, filho de Maximiano Pereira Oliveira.
66. Antonio, filho de Estulina Maria da Conceição.
27. Antonio, filho de João Corrêa dos Santos Primo.
20. Antonio, filho de João Alves dos Santos.
110. Antonio Alves Barros.
57. Antonio Braga, filho de Sebastião Antonio Braga.
113. Bonifacio, filho de Maria Felisbina da Conceição.
16. Benedicto, filho de Mathilde Maria da Conceição.
72. Benedicto, filho de Alacrino José da Rosa.
71. Benedicto, filho de José Antonio de Araujo.
82. Benedicto, filho de Gregorio Luiz da Costa.
98. Benedicto, filho de Antonio Pereira Nunes.
39. Benedicto, filho de Manoel Thomé Filho.
43. Benedicto, filho de Gaudencio Pereira do Nascimento.
61. Benedicto, filho de Maria Geraldina.
114. Benedicto, filho de Anna Isabel da Conceição.
77. Benedicto Bernardo Pinto.
87. Benedicto Cintra, filho de Tiburcio de Oliveira Cintra.
15. Benedicto Leite, filho de Antonio da Silva Leite.
91. Benedicto Lucas, filho de João Lucas da Cunha.
38. Benedicto Teixeira, filho de Pedro Ernesto Teixeira.
2. Casimiro, filho de Pedro Dias da Costa.
35. Candido, filho de Valentina Maria da Conceição.
14. Candido Pereira, filho de Francisco Benedicto Pereira.
8. Cardoso, filho de José Antonio da Silva.
34. Dionisio, filho de Sebastião Leopoldo Camillo.
40. Dominiano, filho de Angelo João Cardoso.
5. Donato de Mello, filho de Eufrasia Maria da Conceição.
22. Emygdio, filho de Benedicta Generosa da Conceição.
44. Fernandes, filho de João Alves Teixeira.
86 Francisco do Espirito Santo, filho de Josepha Maria da Conceição.
21. Francisco Gonçalves, filho de Sebastião Francisco Gonçalves.
17. Francisco Santos, filho de Antonio de Oliveira Santos.
23. Francisco Sargo, filho de João Antonio Sargo.
53. Henock, filho de Alvaro Conrado das Chagas.
105. Hildebrando do Nascimento, filho de Pedro Francisco do Nascimento.
51. Hildebrando Flogoso, filho de Pedro Duarte Flogoso.
37. Hilario, filho de Hilario Manoel Moreira.
79. Jonas, filho de Quintiliano dos Anjos Pureza.
118. Julio, filho de Benedicto Francisco de Azevedo.
96. Joaquim Alves, filho de Anna da Conceição.
60. Jovelino Pimenta, filho de Sebastião Benedicto Pimenta.
78. Juvenal dos Santos, filho de Benedicto Ramos Santos.
92. João, filho de Antonio Albino Pereira.
89. João, filho de Etelvina Augusta da Silva.
76. João, filho de Procopio José da Silva.
70. João filho de Oscar Teixeira Pinto.
68. João José Teixeira.
106. João Madalena, filho de Maria Madalena.
90. João dos Passos, filho de Francisca Pereira da Cruz.
29. João Sabino, filho de Manoel Sabino Barro.
28. João Teixeira, filho de Emeterio de tal.
73. João Victorino, filho de Victorino do Rosario.
52. Jose Breve, filho de Constancia Leopoldina Breve.
49. Jose Rocha, filho de Manoel Rocha do Rosario.
31. José de Castilho, filho de Victor Martins de Castilho.
11. José da Cruz, filho de Ernesto da Oliveira Cruz.
4. José, filho de João Rita Xavier.
108. José, filho de João Pedro do Nascimento.
19. José, filho de Benedicto Antonio Barbosa.
48. José, filho de Etelvina Augusta da Silva.
116. José, filho de Julia Maria da Silva.
115. José, filho de Vicente Manoel do Rosario.
56. Lucio das Neves, filho de Manoel Teixeira das Neves.
46. Lourival, filho de João Albino Pereira.
103. Manoel da Silva, filho de Benedicto Placido da Silva.
120. Moacyr, filho de José Felippe dos Santos.
95. Miguel, filho de João Sabino.
112. Manoel, filho de Olavo Raymundo de Macedo.
6. Manoel, filho de Maria Gomes da Conceição.
1. Manoel, filho de Thuribia Etelvina de Carvalho.
18. Manoel, filho de Manoel Zacarias.
61. Manoel, filho de José Teixeira de Mattos.
111. Manoel, filho de João Pedro Marcello.
25. Manoel Calisto, filho de Calisto de Souza.
41. Manoel Cristianes, filho de Sizinio Nunes Cristianes.
101. Manoel das Chagas, filho de José da Costa Neves.
65. Manoel Gonçalves, filho de Sebastião Francisco Gonçalves.
62. Manoel Galindo, filho de Pedro Galindo.
67. Manoel Ignacio da Silva.
30. Manoel Xavier, filho de Dustano Ignacio Xavier.
7. Nicacio, filho de Benedicto Luiz do Rosario.
84. Nehplides, filho de Bernardino Antonio Domingos.
55. Oswaldo, filho de Ivo Ignacio Pimenta.
94. Oswaldo, filho de Luciana Maria da Conceição.

94. Oscar, filho de Miguel Raymundo dos Santos.
95. Oscar de Lima, filho de Manoel Justino Guerra.
3. Paulo Bruno, filho de Maria da Conceição.
83. Paulino de Barros, filho de Lindolpho de Oliveira Barros.
89. Pedro Borges, filho de Philadelpho Antonio Borges.
107. Pedro, filho de Turibus José Corrêa.
43. Raymundo das Neves, filho de João Raymundo das Neves.
117. Romoaldo do Rosario, filho de Simião Pedro do Rosario.
74. Roldão, filho de Sebastião Jordão da Silva Vargas.
36. Sylvio, filho de Manoel de Queiroz, Filho.
12. Sylvio dos Remedios Pinto.
95. Sidraki, filho de João Gualberto Pinto Monteiro.
88. Salustiano, filho de Ludovino de Azevedo.
102. Salustiano, filho de Paula Maria da Conceição.
63. Sebastião, filho de Belarmino Iguez.
101. Sebastião, filho de Benedicta Rita da Conceição.
34. Sebastião Benedicto Urbano.
109. Sebastião Bernardes, filho de José Manoel Bernardes.
26. Sebastião Gomes, filho de Isaltina Maria da Concenção.
42. Sebastião José Teixeira.
99. Theophilo, filho de Pedro José dos Santos.
50. Theophilo dos Santos, filho de Bento Gonçalves dos Santos.
9. Theodorico, filho de Tolentino Luiz Teixeira.
45. Zeferino de Castro, filho de Adolpho Gonçalves de Castro.
10. Waldemiro, filho de Francelina Rosa dos Santos.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904

123. Accacio Ferreira, filho de Serafina Maria da Conceição.
133. Antolis Pereira, filho de Joaquim Ignacio Pereira.
135. Antonio Cardoso, filho de João Cardoso.
143. Antonio Joaquim da Silva.
129. Bertholdo Parahyba, filho de João Parahyba.
125. Benedicto, filho de José Antonio Luiz.
121. Benedicto Verissimo da Silva.
132. Deocleciano Moreira de Lara.
126. Francisco Christianes, filho de Pedro Nunes Christianes.
130. Francisco José dos Reis.
138. João, filho de Manoel Antonio da Costa.
144. João Souza, filho de Benedicto de Souza.
137. José, filho de Antonio Francisco Ferreira Junior.
142. José Moreira, filho de Augusta Maria da Conceição.
122. José Porto, filho de Leopoldo de Oliveira Porto.
139. José Procopio, filho de Procopio Manoel da Conceição.
127. Luiz, filho de Luiz Alves Barra.
140. Manoel Benedicto, filho de Manoel Benedicto de Sant'Anna.
120. Manoel de Souza, filho de Francisco Victorino da Souza.
128. Nestor, filho de Virgilio dos Santos Ferroso.
124. Otilio Paulo do Rosario.
141. Orestes da Cruz, filho de Ambrosina Preciosa de Jesus.
136. Rodolpho José de Souza, filho de Anna Maria da Conceição.
131. Waldir, filho de Severo Cassiano Guedes Alcoforado.

(Segunda relação)

149. Alecredino Tiburcio de Lima.
145. Antonio Bento de Souza.
150. João Proflro, filho de Profira Maria da Conceição.
151. José Ignacio, filho de Ignacia Maria da Conceição.
146. Manoel Martins, filho de Margarida Florentina.
147. Nestor Rosa, filho de Pedro Augustinho da Rosa.
148. Novelio Pereira da Cruz.

MUNICIPIO DE ARARUAMA

Contingente a fornecer, 148 sorteados.
Contingente supplementar, 90 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 30 são designados para o 1º Grupo de Artilharia de Costa, na fortaleza de Santa Cruz; os de ns. 31 a 148 para o 2º Regimento de Infantaria, na Villa Militar; os de ns. 149 a 238 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 141 são da classe de 1905; os de ns. 142 a 238 são da classe de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de ns. 1 a 238; os demais, são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

131. Alipio, filho de Paulino Pinto Pinheiro.
16. Antonio, filho de Leopoldino Lauriano da Silva.
34. Antonio, filho de Deamantina Maria Conceição.
86. Augusto, filho de Maria Julia da Conceição.
98. Abilio, filho de Othilde Maria da Conceição.
40. Antenor, filho de Julio Pereira Cardoso.
140. Astro, filho de Liborio da Silveira Bulcal.
31. Admario, filho de Esmeraldo Rodrigues Abrante.
26. Abelardo, filho de Leocadia Maria da Conceição.
95. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Silva Portugal.
110. Aristides, filho de Maria Rosa da Conceição.
59. Antonio, filho de Eduardo Antonio de Freitas.
107. Anatalino, filho de Umbelina Rosa da Conceição.
24. Alberto, filho de Ignez Alves de Moura.
138. Augusto, filho de Idalina Julio de Oliveira.
46. Arnaldo, filho de Judith Maria da Conceição.
112. Arnaldo, filho de Bernardino Pereira da Costa.
81. Americo, filho de Octaviana Candida Espirito Santo.
113. Alfredo, filho de Noemia Deamantina Almeida.
132. Antonio, filho de Francisco Alves Ponciano.
53. Braulio, filho de Francisco Luiz da Silva.
20. Bellarmino, filho de Bom-Jesus Bueno Siqueira.
121. Benicio, filho de Amelia Maria de Jesus.
100. Benedicto, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
17. Brasil, filho de Iria Maria de Jesus.
43. Bom-Jesus, filho de Porcina Maria da Conceição.
69. Cizinio, filho de Olympia Claudia da Conceição.
35. Carlindo, filho de Bernardo Domingues de Siqueira.
37. Cezario, filho de Arthur Pinto Ribeiro Duarte.
133. Christo, filho de Evaristo Alexandrino do Brasil.
85. Cizenando, filho de Amancio Antunes Marinho.
54. Diniz, filho de Candido Paulo de Figueiredo.
70. Durval, filho de Joaquim Vieira Bittencourt.
126. Donato, filho de Maria Rosa da Conceição.
103. Durval, filho de Francellina Maria da Conceição.
78. Damaso, filho de Idalina Julio de Oliveira.
73. Estebiriçá, filho de João Francisco de Britto Junior.
92. Eduardo, filho de Anastacio Cardoso da Silva.
80. Euclydes, filho de José Fernandes da Silva.
51. Ernesto, filho de Ernesto Alves de Oliveira.
136. Francisco, filho de João Alves da Silva.
104. Francisco, filho de Maria Antonia da Conceição.
2. Fontinele, filho de Idominéa Teixeira Silva.
114. Francisco, filho de Marcellina Maria das Dores.
25. Francisco, filho de Catharina Maria da Conceição.
90. Francisco, filho de José Fernandes dos Santos.
84. Godofredo, filho de Graciana Mathilde Maria da Conceição.
75. Ogenario, filho de Maria Antonia da Costa.
47. Guilherminho, filho de Antonio José Coelho.
127. Galdino, filho de Augusto José Ferreira.
57. Henrique, filho de Francelina do Amor Divino.
18. Honorio, filho de Laurindo Antonio de Castro.
137. Hermidio, filho de Galdino Pereira Dias.
1. Hygino, filho de Benedicta Maria Pereira.
4. Heslo, filho de Fernando Ramos Nogueira.
134. Ignacio, filho de Laura Maria da Conceição.
27. Izaltino, filho de Idalina Maria da Conceição.
3. Joaquim, filho de Marinho Claro dos Santos.
97. José, filho de Antonio José Moreira.
71. José, filho de Ricardo Rodrigues Abrantes.
128. Jorcelino, filho de Henrique Candido Marinho.
111. José, filho de Anenor Alves Guimarães.
65. José, filho de Leopoldina Maria de Jesus.

83. João, filho de Joaquim Alves Corrêa.
141. José, filho de Victalina Luiza da Conceição.
72. Juvenal, filho de Josina Maria da Conceição.
138. Joaquim, filho de Ricardino Alves Moreira.
41. Jorge, filho de Maria Izabel da França.
56. Joaquim, filho de Joaquim Vaz da Silva.
33. Juliano, filho de Marcellina Francisca Santos.
49. João, filho de Antero José da Silva.
91. Julio, filho de Mercuria Maria Joaquina.
62. João, filho de Othilde Maria da Conceição.
88. João, filho de Orige Antunes dos Santos.
29. Joaquim, filho de Leopoldo Alves de Carvalho.
50. João, filho de Durval Moreira de Carvalho.
39. Jacone, filho de Liberata Maria da Silva.
7. José, filho de Vicente José de Oliveira.
19. Luiz, filho de Felinto Alves da Silva.
52. Laudegario, filho de José Vieira da Silva.
11. Levindo, filho de Bento José Dias.
105. Manoel, filho de Honorino Gonçalves Marinho.
6. Manoel, filho de José dos Santos Porto.
58. Manoel, filho de Thereza Maria de Jesus.
150. Manoel, filho de Maria Luiza da Conceição.
60. Manoel, filho de Oscar José de Carvalho.
120. Manoel, filho de Elydia Maria de Jesus.
67. Mario, filho de Maria Rosa da Conceição.
82. Maximo, filho de Herculana Maria da Conceição.
5. Manoel, filho de Gesuino Gomes dos Santos.
42. Manoel, filho de Joaquim José Ferreira.
38. Mathias, filho de Engracia Catharina de Araujo.
99. Miguel, filho de Rosa Maria da Conceição.
118. Manoel, filho de Liberata Maria Conceição.
10. Manoel, filho de Alexandre Francisco Pereira.
66. Manoel, filho de Anna Vieira Dias.
93. Manoel, filho de Augusto Alves de Britto.
119. Manoel, filho de Lidia de Cea Almeida.
116. Manoel, filho de João Domingues de Siqueira.
28. Marçal, filho de Julia da Silva Lemos.
98. Manoel, filho de Eulina Maria da Conceição.
32. Manoel, filho de Rosa Couto do Espirito Santo.
96. Manoel, filho de Maria Feliciana da Conceição.
144. Manoel, filho de Maria Firmina da Conceição.
151. Melchiades, filho de Maria Rosa da Conceição.
130. Nerzi, filho de Cecilia Maria da Conceição.
94. Nivanor, filho de Maria da Conceição.

22. Ozorio, filho de Leonel Pereira da Silva.
139. Ornelio, filho de Clarinda do Amor Divino.
102. Osvaldo, filho de Joaquim Antonio dos Santos Junior.
129. Oscarino, filho de Alicie Maria de Nazareth.
89. Oswaldo, filho de Quirino Antonio de Siqueira.
125. Oribaldino, filho de João José Ferreira.
76. Octavio, filho de Olegario José Machado.
79. Pedro, filho de Ernestina Maria da Conceição.
108. Paulo, filho de Conceição Josepha do Pinho.
64. Pedro, filho de Carlos José da Fonseca.
101. Pedro, filho de Eduardo José Vieira.
7. Petronilho, filho de Clarinda Maria da Conceição.
61. Procopio, filho de Coleta Maria da Conceição.
87. Valdemar, filho de Paulino Pimenta de Souza.
77. Virgilio, filho de Alexandrina Maria Augusta.
45. Valentim, filho de Marcelina Isidora da Conceição.
63. Valdemar, filho de Maximo Domingues Netto.
48. Valerio, filho de Lucinda Rosa da Conceição.
21. Manoel, filho de Antidio Soares da Silva.
115. Aristides, filho de Pedro Luiz de Rezende.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904

264. Antonio, filho de Florencia Maria Luiza.
222. Antonio, filho de Zelina Maria da Conceição.
254. Antonio, filho de Teciano Gonçalves Marinho.
224. Ayres, filho de Francisco Caldeira da Costa.
147. Anisio, filho de Felicissimo Francisco Marinho.
259. Antenor, filho de Henrique Joaquim Machado.
214. Abenér, filho de Manoel Rodrigues Sampaio.
248. Alipio, filho de Felicissima Luiza Quintanilha.
156. Alfredo, filho de Marcolino Francisco Presbutero.
192. Antonio, filho de Alfredo Gomes dos Santos.
199. Alphêo, filho de Firmina Rosa da Conceição.
216. Arnaldo, filho de Rosa Maria da Conceição.
261. Antonio Bragança, filho de Olympio Augusto de Bragança.
166. Annibal, filho de Nazarina Maria da Conceição.
228. Albertino, filho de Umbelina Rodrigues.
188. Ananias, filho de Felix Antonio de Miranda.
247. Antonio, filho de Luiz de Sá Carvalho.
186. Antonio, filho de Eduardo Fabricio da Silva.
153. Abilio, filho de Cezarina Teixeira Guimarães.
179. Arthur, filho de Julieta da Silva Leite.

203. Belisario, filho de Joaquim Teixeira de Souza.
215. Bento, filho de Seraphina Jardelina Vieira.
229. Balbino, filho de Alfredo de Souza Braga.
263. Bernardo, filho de Benavenuto Pereira Dias.
252. Candido, filho de Josephina Bernarda Conceição.
178. Constantino, filho de Miguel Domingues Ferreira.
184. Cypriano, filho de João Baptista da Motta.
151. Carmelio, filho de Francelina Maria Isabel.
257. Claudio, filho de Maria Rosa da Conceição.
162. Cizenando Antonio de Oliveira.
177. Dorvalino, filho de Esolina Anna Meirelles.
251. Dublim, filho de João Dias Guimarães.
180. Ernando, filho de Jobino Gonçalves Marinho.
185. Evaristo, filho de Miquilina Mathildes Conceição.
160. Firmo, filho de Francisco José dos Santos.
292. Francisco, filho de Christalina Ignez da Conceição.
155. Fructuoso, filho de Carlindo José Torres.
239. Francisco, filho de Firmino do Couto.
149. Francisco, filho de Joaquim Soares da Fonseca.
196. Francisco, filho de Maria Vieira.
190. Francisco, filho de Candida Norberta da Conceição.
144. Geraldino, filho de Bernarda do Espirito Santo.
210. Gasparino, filho de Izaias Vieira de Oliveira.
205. Guilherme, filho de Saturnina Paulina da Conceição.
256. Henrique, filho de Bellarmino Pereira da Conceição.
223. Henrique, filho de Elysia Maria de Jesus.
143. José, filho de Balthazar Moreira Brasil.
246. José, filho de Orlinda Josepha da Motta.
146. José, filho de Silveria Maria da Conceição.
181. João, filho de Paulina Maria das Dores.
231. João, filho de Iria Maria de Nazareth.
240. João, filho de Manoel Pereira dos Santos.
241. Joaquim, filho de Judith Mariana Alves.
233. Juvencio, filho de Dorothéa Antonio da Silva.
244. Julio, filho de Marculino Marcello da Silva.
238. Jovenil, filho de Joaquim Francisco de Rezende.
160. José, filho de Joaquim Francisco de Rezende.
169. José, filho de Rosalina Fernandes da Costa.
255. José, filho de Paulino Alves da Silva.
206. José, filho de Antonio Ferreira Lino.
253. João, filho de Josephina Rosa da Conceição.
170. João, filho de Alcio da Costa Moreira.
101. Job, filho de Francellino Antonio Rodrigues.
247. Josino, filho de Joaquim José da Silveira.

225. João, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
184. João, filho de Izaltino José da Silva.
262. Luiz, filho de Joaquim Manoel de Carvalho.
267. Luiz, filho de Dionysio Antonio Guimarães.
211. Lourival, filho de Carlos Adalberto de Sá Carvalho.
200. Leandro, filho de Fortunata Maria Nazareth.
172. Leopoldo, filho de Innocencio Baptista Magalhães.
150. Leopoldino, filho de Leopoldino Rodrigues da Costa.
179. Luiz, filho de Rozaura Maria da Conceição.
142. Luiz, filho de Dionysia Maria da Conceição.
189. Laudelino, filho de Ignacio Peroba.
183. Manoel, filho de Guilherme Joaquim da Silva.
159. Manoel Avelino, filho de Manoel Francisco dos Santos.
148. Manoel, filho de Florencia Balbina de Araujo.
164. Manoel, filho de Felicidade Marinha da Conceição.
136. Miguel, filho de Maria Clara de Sá.
145. Manoel, filho de Adolcina Maria da Conceição.
201. Manoel, filho de Brigida Maria da Conceição.
145. Manoel, filho de Joanna Brigida da Conceição.
209. Manoel, filho de Dorcelina Thereza da Conceição.
152. Manoel, filho de Salomão José Fernandes.
226. Manoel, filho de Joaquina Maria da Conceição.
175. Manoel, filho de Paulino José Teixeira.
265. Manoel, filho de Delphina Maria da Conceição.
237. Manoel, filho de Francisco Maria dos Anjos.
213. Mario, filho de Fortunata Maria da Conceição.
208. Manoel, filho de Julio Silva.
202. Manoel, filho de Magdalena Maria da Conceição.
193. Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição.
256. Manoel, filho de Manoel Luiz de Almeida.
220. Nestor, filho de Antonio José Rodrigues.
195. Nicolino, filho de Manoel Leite de Farias.
161. Orestes, filho de Eufrasia Maria da Encarnação.
235. Olympio, filho de Carlos Marinho de Bragança.
167. Osorio, filho de Cypriana Maria da Conceição.
197. Ovidio, filho de Dorcelina Thereza da Conceição.
163. Oldemar, filho de Luiza Maria da Conceição.
268. Olympio, filho de Maria Clara da Costa.
169. Octacilio, filho de Francisco Alves de Mello.
258. Pedro, filho de Oscar Marques do Brasil.
171. Pedro, filho de Maria Igreja da Conceição.
165. Pedro, filho de José Caetano de Assumpção.
227. Pedro, filho de Rosalina Maria de Almeida.
229. Pedro, filho de Benedicta Rosa da Fonseca.
204. Pedro, filho de Manoel Soares Terra.
157. Paulo, filho de José Figueira de Souza.
194. Pompirio, filho de Antonio Pereira dos Santos.
212. Quintino, filho de Hermenegilda Maria Santos.
234. Rosalvo, filho de Maria Rosa de Jesus.
230. Randolpho, filho de Simphronio Ferreira.
218. Simunides, filho de Silveria Galdina de Oliveira.
198. Sergio, filho de Francisca Maria de Souza.
154. Santo, filho de Eleuterio Alves de Mello.
221. Sabino, filho de Clotilde Maria da Conceição.
266. Tolentino, filho de Antonio Pedro de Alcantara.
174. Tionas, filho de Baraldo Joaquim Vicente.
243. Viriato, filho de Fortunato Rodrigues.
187. Virgilio, filho de João Gonçalves Pereira Jotta.
242. Virgilio, filho de Galdina Maria da Conceição.
158. Aleixo, filho de Virgilio Soares da Silva.
219. Durval, filho de Francisco José de Oliveira.
207. Filelo, filho de Rosa Maria Fernandes.
168. Zoroastro, filho de Marinho Rosa da Conceição.
176. Zoroastro da Silva Ramalho.

MUNICIPIO DE BARRA DE S. JOÃO

Contingente a fornecer 87 sorteados.

Contingente supplementar, 31 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 87 são designados para o 1º grupo de artilharia de costa, na fortaleza de Santa Cruz; os de ns. 88 a 118 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 82 são da classe de 1905; os de ns. 83 a 118 são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de numeros 1 a 118; os demais são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

127. Abrahão, filho de Donato Caetano Valladão.
20. Adelaio, filho de Margarida Gomes dos Santos.
25. Agnello, filho de Eduardo Firmino de Azeredo.
44. Antonio, filho de Osorio Caetano dos Santos.
54. Antonio, filho de José Gonçalves Marinho.
14. Anisio, filho de Jorge Lourenço.
36. Anisio, filho de Joaquim Luiz de Andrade.
10. Appolinario, filho de Appolinario Leandro Machado.
51. Artilio, filho de Artilio Maximiliano de Oliveira Ramos.
42. Arthur, filho de Arthur Nunes do Couto.
45. Alvino, filho de Epiphanio de Carvalho.
32. Augusto, filho de João Ferreira Junior.
27. Benedicto, filho de Manoel Domingues da Silva.
9. Benedicto, filho de Hilario Antonio dos Santos.
31. Capitulino de Mendonça Santos.
23. Edgard, filho de Olimpio Francisco Paulo.
8. Elpidio, filho de Serafim Moreira Paiva.
65. Evaristo, filho de Luiz Estaneck.
69. Eurico, filho de Heraclito Martins.
49. Francisco, filho de Luiz Corrêa Olegario.
46. Godofredo, filho de Maria Collares de Lima.
2. Godofredo, filho de Leoncio Garcia Justo.
75. Graciano, filho de Clemente Honorato Ignacio.
34. Halarico, filho de Henrique Mathias Schaeber.
81. Ignacio, filho de João Ignacio de Souza.
5. Irineu, filho de Pedro Antonio dos Reis.
55. Izaltino, filho de Antonio Manoel da Silva.
80. Izaltino, filho de Antonio Pereira Pinto.
59. Itelvino, filho de Constantino de Carvalho Pimentel.
71. Jocelym Figueira, filho de Sabino Figueira.
52. Jayme, filho de Carlos Francisco Salomé.
3. Januario, filho de Manoel Pereira de Siqueira.
19. João, filho de Clemente Ignacio dos Santos.
43. João, filho de José Antonio de Faria.
70. João, filho de Agostinho José da Costa.
64. José, filho de Antonio Pereira de Siqueira.
37. José, filho de Joaquim Luiz de Andrade.
60. José, filho de Maria Antonia do Espirito Santo.
21. José, filho de Alipio Peçanha.
57. José, filho de Manoel Caetano dos Santos Guarabú.
7. José, filho de Antonio Kimenes.
40. José, filho de Lucrecia Maria da Conceição.
11. José, filho de Manoel Antonio de Carvalho.
38. José, filho de Francisco de Azevedo Santos.
48. Jovino, filho de Militino Marinho de Sá.
74. Laudizio Cordeiro, filho de Gracelacio Cordeiro.
79. Leoncio, filho de Manoel Gomes Damasceno.
61. Leoncio, filho de Antonio Ignacio Furtado.
72. Luiz, filho de Antonio Pereira de Siqueira.
39. Manoel, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
62. Manoel, filho de Pedro da Costa Goulart.
33. Manoel, filho de Sergio Pereira de Souza.
35. Manoel, filho de Antonio de Souza Pereira.
30. Manoel, filho de Joaquim Luiz de Andrade.
18. Manoel, filho de Anacleto Marques Alves.
58. Manoel, filho de João Motta Junior.
78. Manoel Laudelino.
53. Manoel Gonçalves dos Santos

24. Marcello, filho de Marcello Thomaz Pereira.
12. Mario, filho de Adelia de Andrade Silva.
17. Melchiades Francisco Mariano.
22. Miguel, filho de Donato Caetano Valladão.
76. Marcos, filho de Affonso José Joaquim Bouchen.
50. Nomedio, filho de Honorio Francisco de Souza.
4. Onofre, filho de Lucas Alves dos Santos.
29. Orencio, filho de Wenceslau José de Freitas.
45. Oswaldo, filho de Benedicto de Souza.
77. Paulo, filho de José Bento de Almeida.
67. Pedro, filho de Eduardo Vieira Aguiar.
63. Pedro, filho de Thomaz dos Santos Junior.
16. Pedro, filho de Manoel Elias.
47. Prachedes, filho de José Joaquim Coutinho.
68. Pugel, filho de Francisco Manoel Alfradique.
28. Reburciano, filho de Norberto Josino do Nascimento.
82. Serapião, filho de Jeronymo Fabiano Reis.
41. Solon, filho de Jovelino da Costa Coutinho.
6. Theodoro, filho de José Pereira de Oliveira.
73. Theodoro, filho de José Joaquim Gonçalves.
60. Waldemiro, filho de Virginia Narcisa de Miranda.
26. Waldeociro Costa, filho de Jesuina Maria da Conceição.
56. Cesario, filho de Eduardo Marins Cunha.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904 (1ª relação,

110. Adalberto Corrêa da Silva.
137. Agenor, filho de Manoel Antonio do Couto.
117. Alaiz, filho de Manoel Francisco Marins.
88. Alberto, filho de Lafayette Gomes da Costa.
93. Alfredo, filho de Alfredo de Andrade.
85. Alvaro, filho de Dorcellina Feliciana da Conceição.
136. Alvaro, filho de Herculano Henrique da Silva.
121. Antonio, filho de Belmiro Furtado de Carvalho.
130. Antonio, filho de Luiz Estaneck.
148. Antonio, filho de Genoveva Maria de Jesus.
92. Antonio, filho de Amelia Maria de Souza.
111. Antonio, filho de Julio Luiz de Andrade.
97. Aristides, filho de Raymundo José da Rosa.
104. Aristoteles, filho de Olympio Francisco Paulo.
106. Ataliba, filho de Augusto Ferreira Neves.
135. Ataliba, filho de José Francisco Lourenço.
149. Avelino, filho de Raphael José Machado.
143. Bernardino filho de Manoel Pereira Pacheco.
113. Celaime, filho de Carlos José Pereira.
122. Clodomiro, filho de Romana da Cancição.
99. Durval, filho de Jacques Augusto de Araujo Reis.
131. Eduardo, filho de Waldemar Diogenes de Aguiaru.
98. Eliphio, filho de Manoel Benigno.
144. Elpidio, filho de Aniceto Antonio dos Santos.
108. Francisco, filho de Aleixo José Ignacio.
133. Francisco, filho de Manoel de Abreu Brazão.
140. Francisco, filho de Luiz Corrêa da Silva.
115. Fulgencio, filho de Maria Leonarda da Conceição.
138. Geraldo, filho de Honorato da Silva.
145. Godofredo, filho de Adelino Francisco Botelho.
134. Gregorio, filho de Francisco Mathias dos Santos.
102. Hyppolito, filho de José Hyppolito da Fonseca.
127. Jacintho, filho de Custodio José Corrêa.
86. João filho de Felippe Gibora.
116. João, filho de Valente Gomes dos Santos.
95. João Marcos, filho de Joanna Maria de Jesus.
119. Joaquim, filho de Pedro Francisco Ranopp.
150. Joaquim, filho de João Joaquim Ramalho.
84. Jayme, filho de Antonio Moreira de Souza Junior.
142. José, filho de Marcolino Francisco Soares.
89. José, filho de Alziro de Souza Coelho.
100. Jesuino Pinheiro do Couto.
139. Leoncio, filho de Lucio José de Carvalho.
87. Leopoldo Paiva, filho de Luiz da Cunha Paiva.
114. Lucas Antonio de Lima Vieira.
91. Manoel, filho de José Custodio Corrêa.
94. Manoel, filho de Manoel Antonio da Silveira.
123. Manoel, filho de Olympio Barbosa.
120. Manoel, filho de Leandro José de Souza.
124. Manoel, filho de Brigida Maria da Conceição.
96. Manoel filho de Serafim Feliciano de Souza.
112. Manoel, filho de Justina Rosa da Conceição.
101. Manoel, filho de Francisco José Couto Netto.
125. Mariano, filho de Francisca Luiza da Motta.
83. Maximo, filho de Melchias Mendonça Lobo.
105. Melchiades, filho de Joaquim Dias Curvello.
141. Nelson, filho de Firmino Francisco de Oliveira.
126. Nemesio, filho de Alfredo José Ranito.
118. Nestor, filho de Maria Umbelina da Conceição.
129. Octavio, filho de Manoel Furtado Pereira.
107. Oswaldo Joaquim da Motta.
146. Othelino, filho de Cesario Laurindo de Azevedo.
109. Pericles Jorge, filho de Jorge Miguel.
147. Romario, filho de José Caetano Linhares.
90. Soleno, filho de Pompeu Monteiro de Souza.
128. Ulicinia, filho de Geraldo José Teixeira.
103. Waldemiro, filho de Antonio David Pereira.
132. Vicente, filho de Adeodato José Bastos.

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAHY

Contingente a fornecer, 190 sorteados.
Contingente supplementar, 101 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 190 são designados para o 1º regimento de infantaria, na Villa Militar; os de ns. 191 a 291, fazem parte do contingente supplementar.

Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 181 são da classe de 1905; os de ns. 182 a 291 são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de ns. 1 a 291; os demais são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

160. Ademar, filho de Belmiro Baptista de Carvalho.
114. Adolpho, filho de André Carrupt.
70. Affonso, filho de Pedro Alves Pereira.
36. Alcebiades, filho de Achilles Cesar da Silva.
136. Alcebiades, filho de Maximiano Fecher.
39. Alfredo, filho de Pedro Fidelis da Silva.
164. Antenor, filho de Julio Augusto.
78. Antenor Cabral de Oliveira Barana.
99. Antenor Ricardo Moreira.
96. Antonio, filho de Casemiro Bento de Gouvêa.
51. Antonio, filho de Domingos do Patrocinio.
4. Antonio, filho de Lobatri José Feliciano.
35. Antonio, filho de Maria Bernarda da Motta.
9. Antonio, filho de Maria Sylvina da Conceição.
20. Antonio, filho de Pedro Antonio Moanad Mokarzel.
68. Antonio Barcellos, filiação ignorada.
129. Antonio Lima.
26. Antonio Lopes, filho de João Jorge Lopes.
116. Antonio Rocha Brittes, filiação ignorada.
55. Aquino, filho de Brasiliano de Lima.
30. Aristeu, filho de Noemia Augusta de Moura.
76. Aristides, filho de Octavio Ribeiro.
27. Atanalpa, filho de Alfredo de Araujo Neves.
66. Avelino Costa, filho de Luiz Costa.
128. Avenico, filho de Agripino Dionisio.
72. Belmiro, filho de Antonio Lino de Souza Ramalho.
115. Benedicto, filho de José Thomaz da Silva.
6. Benedicto, filho de Victorino Manoel de Freitas.
88. Benigno Gonçalo, filho de Elevan Gonçalo.
28. Bento Carvalho.
99. Bernardo, filho de Valeriano Pereira da Silva.

10. Bertolino, filho de Romana Maria Genoveva.
91. Carlos, filho de José da Silva.
92. Catulino, filho de Antonio Alves de Oliveira.
74. Celestino, filho de Alceste Dinelli.
31. Cesar, filho de João Fernandes da Silva.
5. Claudionor, filho de Florentino João da Silva.
42. Custodio Alves, filho de Felippa Joaquina Alves.
46. Cyrillo, filho de Domingos Alves.
25. Deocleciano da Costa Araujo.
146. Deoclecio Candido.
40. Eduardo Alves.
89. Eleuterio, filho de Leonor Rosa.
45. Eliro, filho de Francisco Teixeira da Silva.
86. Elisen, filho de Octavia Joanna da Conceição.
145. Elysio Aureliano, filho de João Aureliano Gonçalves.
144. Emilio, filho de Antonio de Almeida Carvalho.
151. Emygdio, filho de Emygdio Antonio Leal.
95. Enock, filho de Pedro Eustachio de Araujo.
105. Erminio, filho de Joaquim Tavares da Silva.
75. Euclydes, filho de Helena Maria de Jesus.
112. Euclydes de Oliveira, filho de paes incognitos.
49. Eurides, filho de Abigail Francisca do Amaral.
10. Eustachio, filho de Carlos José Ignacio Ribeiro.
109. Farith, filho de João Mansur.
65. Felicio, filho de Agostinho Gomes.
127. Francisco, filho de Cornelio Sabino Ferreira.
34. Francisco, filho de Elydia Maria da Conceição.
108. Francisco Cabral.
135. Francisco Rampano, filho de João Rampaso Flomare.
24. Franklino, filho de Magdalena Maria de Jesus.
13. Gregorio, filho de Gregorio Fernandes Corrêa.
126. Crispino de Souza, filho de Bellarmino de Souza.
50. Heuneterio Setubal, filho de Justino Augusto Setubal.
104. Henrique, filho de José Barbosa.
58. Hermenegildo, filho de José Galdino.
55. Hermogenio, filho de Januaria Seraphina.
7. Honnero, filho de Eleoterio Pires da Silva.
137. Honorato, filho de Ethelvina Bernardina.
15. Horacio, filho de Ignacio Cardoso de Siqueira.
54. Hygino filho de Tiburcio Felix Araujo.
93. Ignacio dos Santos, filho de Geraldo Dias.
48. Isaac, filho de Adriano Cardoso de Sá.
106. Jamuzero, filho de Herculano Pedro Arantes.
62. João, filho de Bellarmino Lessa da Silva.
17. João, filho de Benedicto Maria Ferreira.
37. João, filho de Bernardino Lessa da Silva.
139. João, filho de Henrique José Gaudereio.
44. João, filho de Horacio Teixeira de Carvalho Mello.
69. João, filho de João Baptista de Azevedo.
80. João, filho de João de Oliveira Castro Vianna.
83. João, filho de José Leonardo Teixeira.
93. João, filho de Leopoldo Teixeira de Carvalho.
149. João, filho de Luiz Gonçalves.
119. João Alfredo Barbosa.
147. João de Deus, filho de Pedro Florenço.
150. João Guimarães, filho de Agostinho Gonçalves Monteiro Guimarães.
111. João José do Couto.
107. João Peres, filho de Manoel Peres Nogueira.
21. Joaquim, filho de Francisco Bento da Silva.
2. Joaquim, filho de Joaquim da Fraga.
73. Jopper de Almeida Carvalho.
169. Jorge, filho de Caetano Alves da Costa.
140. Jorge Pereira Dias.
152. José, filho de Adolpho de Oliveira Figueiredo.
97. José, filho de Alfredo Alves Fortunato.
80. José, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
67. José, filho de Ambrosina Cabral Mendes.
118. José, filho de Felippe Gonçalves.
156. José, filho de Hermogeneo Francisco Lopes.
29. José, filho de Joaquina Maria da Conceição.
24. José, filho de José Antonio Teixeira.
113. José, filho de Luiza Maria da Costa.
14. José, filho de Severino Clementino.
167. José, filho de Tecla Maria da Conceição.
165. José, filho de Tresiano José Vieira.
100. José de Aquino Rocha.
148. José Arnaldo, filho de Taccon Carolina Luiza.
28. José Carotta, filho de Vicente Carotta.
116. José Fontes, filho de Zulmiro Fontes.
10. José Gomes, filho de Olympia Eusebia da Costa.
132. José Olympio Arêdes.
117. José Tacon.
11. Juvelino Pantaleão, filho de Anna Maria da Conceição.
124. Jovenil, filho de Felisberto Murat.
63. Julio, filho de Ernesto Pires da Silva.
8. Julio, filho de Maria Adelaide.
133. Julio, filho de Maria Francisca da Conceição.
171. Juvenal de Medeiros, filho de João Augusto de Medeiros.
43. Luiz, filho de Maximiano Vicente.
79. Luiz Lourenço, filho de Prudencio Lourenço de Souza.
173. Manoel, filho de Antonio José de Souza.
159. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Ferreira.
163. Manoel, filho de Antonio Teixeira Monteiro.
131. Manoel, filho de Francisco Pereira Vallim.
94. Manoel, filho de Francisco Raymundo de Paula.
130. Manoel, filho de Joanna Maria.
139. Manoel, filho de Leonora Brigida da Conceição.
154. Manoel, filho de Maria Julia dos Santos.
170. Manoel Alfredo, filho de Alfredo Antonio.
103. Manoel do Amorim, filho de Quirino Fernandes do Amorim.
153. Manoel Barbosa, filho de Cesario Barbosa.
42. Manoel Ferreira, filho de José Candido Ferreira.
134. Manoel Pereira, filho de Ildefonso Pereira da Silva Rosa.
98. Manoel Roque, filho de Roque Gustavo.
120. Manoel Vidal.
123. Mario, filho de Antonio Pereira Lopes.
41. Mario Gomes da Cunha Filho.
1. Marquez Carlos, filho de Marquez Aleixo.
125. Mauricio, filho de Francisco Antonio Thomé.
101. Maximiano Eulalio da Silva.
171. Miguel, filho de Antonio Batalha.
175. Nelson de Penna e Souza.
64. Nicolau, filho de Manoel Marcolino.
172. Octavio, filho de Catharina Maria Rodrigues.
178. Octavio Gonçalves Barbosa.
83. Olivier, filho de João Luiz da Costa.
81. Orlando, filho de Domingos Martuscello.
12. Orvalino, filho de Eugenio Gabriel Pereira.
161. Olhon Guedes Junior.
60. Paulo, filho de Betanha Christina.
3. Pedro, filho de Adolpho de Carvalho Gomes.
168. Pedro, filho de Anna Maria da Conceição.
177. Pedro, filho de Maria Joaquina.
121. Pedro Costa, filho de Anna Maria da Conceição.
18. Pedro Mendes Pereira.
74. Peregrino de Oliveira, filho de Maria Rosa.
162. Plinio, filho de Maria Gimenes.
155. Ramiro, filho de Esmerinda Maria Soares Rodrigues.
82. Roberto, filho de Ernesto Arek.
102. Roberto Henrique Alves Milward.
142. Romeu, filho de Ezequiel Francisco.
77. Satyro, filho de Waldemar José da Costa.
138. Sebastião, filho de Alfredo Francisco.
32. Sebastião, filho de Felicia Amelia.
158. Sebastião, filho de Felisarda Maria da Conceição.
141. Sebastião Leitão.
176. Sebastião Marques Poleano.
122. Sebastião da Silva, filho de Emiliano da Silva.
149. Sebastião Soares, filho de Norberto Soares.
62. Serafim, filho de Quintiliana Maria da Conceição.
23. Simeão, filho de Ignez Maria da Conceição.
22. Terfuliano, filho de Guilhermina Elysa de Souza.
166. Theodorico Marques de Moraes Filho.
137. Theodoro, filho de Augusto Fernandes Pinto.
56. Tiburcio, filho de Rosaria Maria da Conceição.
87. Toribio, filho de Manoel José Fernandes de Barros.
57. Victor, filho de Tresiano Pereira da Silva.
61. Waldemar, filho de Belmira Cecilia Maria.
181. Waldemiro, filho de Nicolau José Gonçalves.
180. Nelson Nunes, filho de Carlos Ferreira Nunes Filho.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904 (1ª relação)

301. Abel, filho de Antonio Rodrigues Galvão Junior.
244. Affonso, filho de Joaquim Martins dos Santos.
187. Agostinho, filho de João Mendes.
293. Alcebiades, filho de Emiliana Maria da Conceição.
230. Alcibo, filho de João da Cruz Diogo de Oliveira.
285. Alfredo Lopes Corrêa.
237. Alipio Soares, filho de Basilio Soares.
201. Alvaro da Cunha Ferreira Junior.
207. Amancio, filho de Anna Joaquina Ferreira.
188. Amaury, filho de Octacilo Corrêa dos Santos.
258. Anisio, filho de Antonio Zeferino Breves.
212. Antonio Gabriel, filho de Amilio da Silva Gabriel.
277. Antonio Jorge, filho de Jorge José.
229. Antonio Lopes, filho de José Maria Lopes.
224. Antonio, filho de Antonio Ferraz de Araujo.
267. Antonio, filho de Eugenio Gomes Carneiro.
186. Antonio, filho de Francisco Domingos do Espirito Santo.
215. Aristeu, filho de Sebastião Targino do Nascimento.
209. Aristides, filho de Ambrozina Maria Constancia.
264. Avelino Guimarães, filho de Julia Costa.
220. Benedicto, filho de José Cesario da Silva.
184. Benedicto, filho de Maria da Conceição.
255. Bento Domingos, filho de Bento Domingos Simões.
311. Bento, filho de Antonio Teixeira Dias.
260. Calixto, filho de Bellarmina Emilia de Abreu.
193. Candido, filho de José Ventura Tavares.
253. Carlos Jorge, filho de Joaquina Pereira.
192. Carlos, filho de Carlos Rodrigues.
292. Carlos, filho de Eliza Tofani.
282. Carlos, filho de Honorio da Silva Vianna.
272. Carlos, filho de Joaquim Fernandes de Aguiar.
296. Carlos, filho de Lidia da Conceição.
307. Carlos, filho de Manoel Monteiro.
305. Claminerio, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
283. Clarimundo, filho de Carlota de Jesus.
197. Christiano, filho de Galdino Xavier Pereira.
217. Diogenes, filho de Raphael Corrêa Lima.
250. Durwil, filho de Ezaú Teixeira.
210. Edgard, filho de Orminda Rodrigues.
222. Edmundo, filho de Euzebio Manoel Gloria.
215. Edmundo, filho de José Pereira da Silva Drumond.
280. Elidio, filho de Ofilia Alves de Oliveira.
284. Eloy, filho de José João Alves.
225. Emilio Prado, filho de Theodoro Leite do Prado.
182. Estevão Paranhos, filho de Adelaide Paranhos.
278. Eugenio Vantini, filho de Francisco Vantini.
236. Evaristo, filho de Augusto Corrêa.
203. Francisco Gama, filho de Sebastião Moreira da Gama.
294. Francisco, filho de Albertino Pereira da Silva.
233. Francisco, filho de Josepha Maria da Conceição.
278. Gonçalo, filho de Romana Maria da Conceição.
268. Ildefonso, filho de Julieta Maria de Jesus.
304. Herculano, filho de Arthur dos Santos Moirão.
226. Heraclito Monteiro, filho de Perciliano Monteiro.
189. Herondino, filho de Floriana Mina.
291. Homero Lára, filho de Emiliana de Andrade Lára.
313. Homero, filho de Fileto Olyntho Peres de Oliveira Lára.
262. Honorato, filho de José Pacheco Netto.
211. Hortencio, filho de Casemiro José.
209. Izidoro, filho de Guilhermina Anna de Jesus.
221. Jacob, filho de Gabriel Francisco.
274. João Baptista, filho de Pedro Rosa da Silva.
286. João Baptista, filho de Zulmira Maria da Conceição.
246. João Evangelista Barbosa.
206. João Fernandes Amorim.
289. João da da Gama, filho de Verissimo da Gama.
312. João Vargas, filho de Bernardino José Vargas.
300. João, filho de Amancio Primo da Silva.
263. João, filho de Estevam da Silva.
302. João, filho de João Tardito.
269. João, filho de José Manoel de Freitas.
219. Joaquim, filho de Luiz Ferreira Vianna.
256. Joaquim, filho de Valentim Pedro José.
205. José Baptista de Souza.
216. José Benedicto, filho de Noemia Valença.
271. José da Gama, filho de Geraldo Moreira da Gama.
308. José Rodrigues, filho de Virgilio Rodrigues Barbosa do Couto.
252. José dos Santos Eloy.
266. José Teixeira Nunes.
295. José, filho de Agenor José Soares.
218. José, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
199. José, filho de Antonio de Souza Monteiro.
231. José, filho de José Alexandrino da Costa.
214. José, filho de Judith Mardagria.
287. José, filho de Mathilde Maria da Conceição.
251. José, filho de Onofre dos Anjos.
273. José, filho de Tito José Barbosa.
303. José, filho de Verissimo Ribeiro de Oliveira.
194. José, filho de Vicente Nunes Gonçada.
196. Julio Ferreira, filho de Luciano Ferreira.
249. Julio, filho de Silvino Nunes Martins.
306. Juvenal, filho de Carolina Maria dos Santos.
298. Liberalino, filho de Satyro Barbosa.
185. Luiz, filho de José Leoncio.
276. Luiz, filho de Maria Anacleta da Conceição.
183. Manoel Jacob, filho de Paulo Caraminate.
208. Manoel Rufino, filho de Juvencio Rufino.
247. Mariano da Silva, filho de Moysés da Silva.
202. Manoel, filho de Antonio Medeiros.
261. Manoel Carrupt, filho de Frederico Celestino Carrupt.
195. Manoel, filho de Joanna Antonia da Conceição.
227. Manoel Francisco, filho de José Francisco da Rocha.
314. Manoel, filho de José Regas.
238. Manoel, filho de Luiz Antonio Gonçalves Braga.
240. Manoel, filho de Marcello de Arruda.
299. Manoel, filho de Maria de Jesus.
310. Manoel, filho de Maximiana da Conceição.
223. Manoel, filho de Raul de Souza Alves.
309. Mario, filho de Eulalia Francisca da Silva.
243. Mario, filho de Godofredo Manoel Baronto.
279. Napoleão Rosa, filho de Thadeu Severo dos Santos.
235. Octavio, filho de Januario Francisco.
198. Octavio, filho de José Dias de Oliveira.
257. Osmundo, filho de Manoel Luiz da Costa.
281. Oswaldo Vasconcellos Reis.
232. Oswaldo, filho de Alexandre Pereira Neves.
242. Oswaldo, filho de Felicia Maria da Conceição.
191. Octaviano, filho de Maria Augusta de Souza.
259. Osorio Vicente, filho de Antonio Vicente.
265. Paulo Francisco Pereira.
248. Pedro, filho de Manoel José Cardoso.
190. Raul, filho de Constantino Maximiano da Rosa.
288. Salustiano, filho de Francisco Manoel da Silva.
297. Saturnino, filho de Rosalina Maria da Conceição.
204. Saulo, filho de Antonio Januario Barbosa.
234. Sergio Puga, filho de Athanasio Narciso Puga.
239. Sergio, filho de Idalina Amalia de Oliveira.
275. Sillas, filho de Manoel José Antonio.
254. Ulcinde, filho de Antonio da Fonseca Costa.
241. Waldemar, filho de Maria Rosa da Conceição.
213. Waldomiro, filho de Cecilia Guimarães.
200. Wilson Neves Gonzaga.
270. Ricardino de Lima, filho de Antonio de Lima.

MUNICIPIO DE BARRA MANSA

Contingente a fornecer: 212 sorteados. — Contingente supplementar: 12 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 212 são designados para o 1º regimento de infantaria, na Villa Militar; os de ns. 213 a 224 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 201 são da classe de 1905; os de ns. 202 a 224 são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de ns. 1 a 224; os demais são excluidos da chamada.

NOMES E FILIAÇÃO

Uteis de 1906

120. Acrisio, filho de Eycaterio Margarida Tostes Bustamante de Sá.
37. Adriano, filho de Olympio Salvador.
139. Agenor, filho de Alfredo Felix.
196. Alfredo Rodrigues, filho de Luiz Firmino.
83. Alfredo, filho de Manoel Domingos.
14. Alfredo de Araujo Alves.
35. Alipio, filho de Josepha Maria de Moraes.
31. Amadeo, filho de Evaristo Moreira da Costa.
184. André, filho de Eulalia Maria da Conceição.
160. Antonio, filho de Leopoldo Calixto.
96. Antonio, filho de Antonia Bahiana.
132. Antonio, filho de José Joaquim de Oliveira.
192. Antonio, filho de Maria Margarida de Jesus.
118. Antonio Maria, filho de Sebastião Antonio Maria.
127. Antonio, filho de José Britto Coutinho.
97. Antonio, filho de José Domingos de Almeida.
12. Antonio, filho de Antonio Condé.
34. Antonio, filho de Benedicto Galvão de França.
155. Antonio, filho de Manoel Francisco da Silva.
146. Antonino, filho de Cecilia Maria da Conceição.
188. Aquino, filho de José Cassiano.
89. Aristides, filho de João Francisco da Silva.
25. Aristodemos de Oliveira, filho de José Fernandes de Oliveira.
101. Arthur Stede Tross.
28. Arthur, filho de Luiz Egydio de Castro.
182. Ary, filho de Silverio Telli da Silva.
166. Ataulpho, filho de Armando de Castro Lobo.
57. Aureliano Alves Lustosa.
142. Ayres, filho de Joaquim Moreira Miguel.
143. Benedicto Francisco, filho de João Candido de Macedo.
10. Benedicto, filho de José Benedicto da Silva.
36. Benedicto, filho de Aureliano Gomes da Graça.
129. Benedicto Francisco, filho de José Francisco.
72. Benedicto, filho de Galdino Pereira de Carvalho.
180. Benedicto, filho de Antonio Luiz Arruas.
83. Benedicto, filho de Clotilde Silveira do Prado.
122. Benedicto, filho de Bellina Maria da Conceição.
153. Benedicto Francisco da Silva.
44. Benjamin, filho de Manoel Feliciano Leite.
60. Bento, filho de José Paes.
193. Breno Marcondes, filho de João Marcondes.
58. Carlos, filho de Hilario Maciel da Costa.
91. Carlos, filho de Anna Francisca de Paula.
177. Carlos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
140. Cesario, filho de Manoel Gomes Pereira Junior.
191. Ciel Vieira, filho de Henrique José Nunes Vieira.
158. Dario de Oliveira Lima.
183. Deodato, filho de Ernesto Vieira da Silva.
198. Deolindo, filho de Marcolino José de Souza.
96. Domingos Serapião dos Santos.
188. Domingos, filho de Leopoldino Calixto.
162. Dorgal, filho de Affonso Borges Rodrigues.
99. Eduardo, filho de Augusto Pereira da Silva.
110. Edwaldo Egydio do Carmo.
81. Elias Mendes da Silva.
3. Ephraim de Salles, filho de Ephraim Jeard de Salles.
37. Ermani, filho de Antonio Francisco da Rocha Junior.
1. Estevam Barcellos, filho de José Fernandes Barcellos.
112. Ezequiel, filho de Ezequiel Machado.
104. Faustino Tobias Firmino da Silva.
129. Fausto, filho de Zeferino Alves Pereira.
46. Feliciano, filho de Victorino Baptista.
77. Felippe, filho de Felicio da Silva.
9. Flavio, filho de Mario Manoel Marcondes.
116. Flavio, filho de Domiciano José Dias.
189. Flavio, filho de Emiliano Antonio Machado.
6. Flauzino, filho de Pedro Alves Moreira.
108. Florentino Nunes, filho de Pedro Nunes.
41. Francisco, filho de Procopio dos Santos Moreira.
32. Francisco, filho de José Gonçalves Bastos.
79. Francisco, filho de Sebastião José Santos.
13. Francisco, filho de Januario Evangelista Moreira.
11. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Leite.
29. Francisco Reis da Silva.
163. Francisco, filho Rodrigues de Oliveira.
175. Francisco José Ferreira.
137. Geraldo, filho de Anna Barbosa Maria da Conceição.
171. Geraldo, filho de Manoel Ferreira da Costa.
191. Germano, filho de Alice Mario da Conceição.
124. Heler, filho de Antonio Maria de Jesus.
103. Heitor, filho de João Moreira da Silva.
174. Hermínio, filho de Alfredo Gonzaga de Oliveira.
144. Honorio, filho de Francisco José Faustino.
74. Ignacio, filho de Carlos José Ignacio.
69. Ignacio, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
30. Ildefonso, filho de Emiliana Elidia.
100. Ildefonso, filho de Bibiana Maria da Conceição.
136. Ildefonso, filho de Zulmira Borges.
189. Isaias, filho de Alexandre Luiz da Silva.
87. Joaquim, filho de Seraphim Luiz Madeira.
138. Joaquim, filho de Manoel de Oliveira.
157. Joaquim, filho de Victoria da Conceição.
94. Joaquim, filho de José Pedro de Mendonça.
184. Joaquim, filho de Paulina Anna da Conceição.
198. Joaquim Lourenço de Carvalho.
117. João, filho de Francisco Affonso da Silva Valente.
5. João, filho de Dionisio Vaz Figueira.
70. João Claro, filho de Claro Dias.
8. João, filho de Sebastiana Ferraz Portella.
123. João, filho de Francisco João Moreira.
128. João Fernandes de Oliveira.
178. João Benedicto, filho de Roberto Benedicto.
138. João, filho de José Marciano Tavares.
48. João Francisco, filho de Americo Coutinho.
195. João, filho de João Baptista Leandro.
42. Jocelino, filho de Anna Maria da Conceição
47. Jordão, filho de João Soares de Souza.
64. José Gomes, filho de Marcolino de Souza Carvalho.
43. José, filho de José Lino da Costa.
4. José Albano, filho de Albano José da Costa.
164. José, filho de Theodoro Anacleto.
59. José Aguiar, filho de Virtulino Ferreira de Aguiar.
197. José, filho de Jorge de Castro.
58. José, filho de José Candido da Silva.
82. José, filho de Hyppolito Lopes da Motta.
15. José Narciso, filho de Josepha Ignez da Costa.
169. José, filho de Amandio Alves de Faria.
66. José, filho de Francisco Sebastião Rodrigues.
73. José Pedro da Silva.
126. José, filho de Emilio Gomes dos Santos.
179. José, filho de Pedro dos Santos.
40. José, filho de Francisco Pereira de Jesus.
194. José, filho de Augusto Gonçalves de Castilho.
169. José Silveira Cardoso.
156. José Martins, filho de José Ribeiro Martins.
80. José Epiphanio, filho de Epiphanio de tal.
125. José Joaquim da Costa.
85. José Theodoro de Campos.
76. José Manoel, filho de Eugenio Machado Lourenço.
106. Jovelino, filho de Otilio João de Barros.
19. Julio, filho de Ignacio José.
141. Julio, filho de Joaquim Firmino de Oliveira.
67. Jurandyr, filho de Erico Proes.
75. Juvencio, filho de Satyro Juvencio da Silva.
173. Juventino de Carvalho, filho de João Graça.
2. Lamartine, filho de José Adão.
91. Leonidio, filho de Anna Maria da Conceição.
65. Lourenço Silva, filho de João Simões da Silva.
90. Luiz, filho de Marcello José da Silva.
176. Luiz Bento, filho de Philomena Francisca.
200. Malthe Mario, filho de Fioravanti Orioli.
172. Manoel da Silva, filho de José Alves da Silva.
150. Manoel, filho de Felismina Maria de Souza.
167. Manoel, filho de Antonio Lucas do Nascimento.
152. Manoel, filho de Ignacio Pereira.
56. Manoel, filho de João Vieira.
94. Manoel, filho de Francisco José Alves.
167. Manoel Antonio Coelho.

105. Manoel Vidal, filho de Justiniano José Vidal.
119. Manoel Rodrigues Dias de Souza Junior.
71. Manoel, filho de Fernandes Pieroide.
130. Manoel Silverio Cardoso.
59. Manoel, filho de Maria da Penha.
101. Manoel, filho de Rita Peres da Silva.
18. Manoel, filho de Emilio Caetano de Castro.
20. Manoel Honorio, filho de Honorio de tal.
39. Mariano Dias, filho de Julio Dias.
133. Mario Neiva, filho de Manoel Neiva.
168. Mario, filho de Victalina Maria da Silva.
165. Mario, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
61. Moacyr do Nascimento, filho de Jovita Maria da Conceição.
135. Nathaniel, filho de Antonio Ignacio Teixeira.
148. Nelson, filho de Benedicto Claudino.
95. Nestor, filho de Fabricio Antonio de Miranda.
147. Nilo, filho de Maria Candida do Espirito Santo.
62. Octaviano, filho de Laurindo de Britto Coutinho.
190. Olavo, filho de Miguel Damião de Carvalho.
54. Orestes, filho de Lazaro Joaquim Caetano.
154. Orozimbo, filho de Henrique Gomes da Graça.
49. Oswaldo, filho de Elias de Freitas.
52. Oswaldo Cruz Galvão.
153. Oswaldo Antunes, filho de Agostinho Antunes.
115. Oswaldo Costa, filho de Seraphim Costa.
159. Ovidio, filho de Josepha Maria da Costa.
93. Ozil Nunes, filho de Severino Nunes.
201. Paulo, filho de Felippe Ignacio Teixeira.
104. Pedro, filho de Adão Diniz.
10. Pedro Gonçalves, filho de João Gonçalves Rebolla.
26. Pedro, filho de Felismina Pereira.
102. Pedro Augusto de Araujo.
38. Pedro Ferreira da Cunha.
22. Pedro, filho de Galindo Silverio da Fonseca.
183. Pedro, filho de Senhorinha Maria dos Anjos.
17. Pedro, filho de Adão Maria.
45. Saulo, filho de José Alves Cardoso.
87. Sebastião, filho de Miguel Antonio.
63. Sebastião, filho de Albino Cardoso.
121. Sebastião, filho de Luiz Cordi José Alfonso.
23. Sebastião, filho de Maria Joaquina.
170. Sebastião, filho de Joaquim Hilario Figueira.
191. Sebastião, filho de Antonio Domingos da Silva.
92. Sebastião Marques Damião.
145. Sebastião, filho de Anna Emilia do Nascimento.
114. Sebastião, filho de Anacleto Roberto de Castro.
55 Sebastião, filho de Judith Maria Rosa da Conceição.
78. Severiano, filho de Severiano A. da Cruz.
21. Urano, filho de Albano José da Costa.
141. Uriel, filho de Severino Nunes Duarte.
68. Waldomiro Alves da Silva.
7. Vacilio Galvão, filho de Antonio Galvão.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1901

273. Adão da Silva, filho de Francisco Silva.
295. Affonso, filho de Amelia Maria da Conceição.
276. Alberto de Oliveira e Silva.
204. Alcebiades, filho de Antonio Leal de Siqueira.
205. Aldemar, filho de Felicidade Maria da Conceição.
256. Alfredo, filho de João Muniz de Oliveira.
272. Alfredo, filho de Margarida Maria da Conceição.
301. Almir, filho de Jesuina Dias de Carvalho.
262. Alvaro José Francisco.
274. Amandio Botelho, filho de Vicente Botelho.
210. Antonio Maximiano.
253. Antonio, filho de Julião Francisco.
283. Antonio, filho de Josina Maria do Espirito Santo.
244. Antonio, filho de Martinez Fróes de Andrade.
217. Antonio, filho de Antonio José Ribeiro.
262. Antonio, filho de Manoel Dias.
264. Antonio, filho de Manoel de Oliveira Campos Junior.
234. Antonio, filho de José Floriano Judice.
280. Antonio Soares, filho de Francisco Soares.
293. Argemiro, filho de Orminda Augusta.
290. Arthur, filho de Benedicta Nogueira.
230. Augusto, filho de Augusto de Freitas Branco.
326. Adelino Leandro da Cruz.
248. Benedicto, filho de Emiliana Maria Ribeiro.
226. Benedicto, filho de Felicidade Rosa da Conceição.
266. Benedicto, filho de João Pedro da Costa.
288. Capitulino, filho de Ozorio de tal.
241. Claro, filho de Genesia Maria da Conceição.
304. Deoclides, filho de Olivia Maria da Conceição.
268. Deocleciano, filho de José de Siqueira Brandão.
316. Deofredo, filho de Carolina Maria da Conceição.
255. Djalma Pereira da Cunha.
327. Domicio Xavier Botelho.
214. Domingos Soares, filho de João Soares.
243. Dorvalino, filho de Geraldo Galvão de França.
324. Eduardo, filho de Manoel Antonio da Silva Vinhaes.
203. Eduardo, filho de Samuel Corrêa.
211. Elpidio Alves de Lima.
228. Emmanuel, filho de Fausto Cardoso Figueira.
286. Engadio, filho de Josepha Maria do Rosario.
297. Ernesto, filho de Josepha Rosa da Conceição.
312. Euclides, filho de Benedicta Maria da Conceição.
313. Flavio, filho de Benedicta Maria da Conceição.
238. Floriano, filho de Virginia da Costa Brandi.
278. Francisco, filho de Amelia Maria Alves de Oliveira.
227. Francisco, filho de Maria Honorata.
223. Francisco, filho de Joaquim Fernandes de Britto.
296. Francisco, filho de José Soares da Silva.
298. Francisco Rodrigues.
235. Francisco Martins.
277. Genor, filho de Delphino Peixoto da Fonseca.
219. Gilberto de Oliveira Penque.
208. Heitor, filho de Gustavo de Oliveira Ramos.
309. Hildebrando Marcellino da Silva.
229. Idalino, filho de Luiz Gonçalves.
317. Igberto, filho de Silverio Carlos de Oliveira.
237. Jarbas de Azevedo, filho de Manoel Joaquim de Azevedo Lima.
299. Joaquim, filho de Antonio José de Paula Sobrinho.
232. Joaquim, filho de Benedicto da Silva Miranda.
240. Joaquim Nunes Martins.
245. Joaquim, filho de Joaquina Rosa do Nascimento.
328. Joaquim, filho de Cecilia Maria da Conceição.
269. João de Deus, filho de Rita Maria da Conceição.
294. João filho de Joanna Maria da Conceição.
258. João, filho de Amelia Maria da Silva.
275. João, filho de Domingas Maria da Conceição.
284. João, filho de João Teixeira de Mendonça.
249. João Placido da Silva.
206. João Villela Bastos.
321. José, filho de Adão Pedro da Silva.
329. Juventino de Carvalho, filho de João Graça.
247. José, filho de Honorato Emiliano Gama.
239. José, filho de Isabel Maria de Almeida.
216. José Antunes de Freitas.
233. José, filho de Candido de Moraes Penna.
270. José, filho de Virgilio Gomes Leal.
213. José Pedro dos Santos.
257. José, filho de Rufina da Costa.
260. José, filho de Andradina Ferreira Franco.
212. José Alves, filho de Antonio Alves.
246. José, filho de Celina Maria de Paula.
318. José, filho de Prudencia Maria Eulalia.
261. José, filho de Antonio Mariano de Souza.
252. Jocelino, filho de Angela Carolina.
250. Jovelino, filho de Albertina Generosa.
209. Jovino, filho de Tobias Justino.
218. Justino de Oliveira, filho de Jovelino de Oliveira.
281. Laureptino, filho de Regina Lemos.
303. Leonil, filho de Sebastião de Oliveira Serra.
291. Lindolpho Gomes de Souza.
265. Luiz, filho de Joanna Albina.
222. Luiz Barbosa de Azevedo.
323. Luiz Gregorio, filho de Stella de tal.
259. Lyrio, filho de Benvinda Ferreira.
236. Manoel, filho de Ricardo dos Santos Pereira.
305. Manoel, filho de Candida Maria do Carmo.
221. Manoel, filho de Jovita Maria da Conceição.
231. Manoel, filho de Tobias Novaes.

254. Manoel, filho de Manoel Pedroso da Silva.
271. Manoel Rodrigues dos Santos.
330. Mario Alves de Mattos.
321. Matheus, filho de Galdino José Licinio.
224. Miguel, filho de José Lemos da Silva.
319. Nelson, filho de Clotilde Maria da Conceição.
282. Nelson, filho de José Gabriel da Costa.
207. Octavio, filho de João Arruda.
319. Olivio, filho de Sebastiana Victoria da Conceição.
279. Oliverio, filho de Miguel Francisco Gomes.
292. Oswaldo, filho de Dorothéa Maria da Conceição.
314. Oswaldo, filho de Manoel Alves de Souza.
242. Ovidio Pereira, filho de Honorio Pereira.
302. Pedro, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
267. Regulo Nunes, filho de Melchior Nunes.
220. Romão, filho de Ernesto Ferreira Paulino.
315. Rubens Corrêa de Mattos.
315. Sabino, filho de Generoso de tal.
325. Saturnino Duarte, filho de Manoel Duarte Brochado.
307. Sebastião Ferreira, filho de Didimo Baptista Ferreira.
225. Sebastião Dias, filho de Julio Dias.
285. Sebastião Pinto, filho de Laurinda Anna da Conceição.
322. Sebastião, filho de Rosa Balbina.
289. Sebastião, filho de Laurindo Lopes de Moraes.
308. Sergio, filho de Maria Honoria.
300. Virgilio, filho de Francisco Xavier da Silva.
311. Vindouro, filho de Francisco Galvão de Braga.
283. Tucilio, filho de Fabricio Antonio de Miranda.
306. Venancio Baptista da Silva.
287. Victalino, filho de Claro Dias.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM

Contingente a fornecer, 148 sorteados.
Contingente supplementar, 32 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 148 são designados para o 2º regimento de infantaria, na Villa Militar; os de ns. 149 a 180 fazem parte do contingente supplementar.

Excentuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 141 são da classe de 1905; os de ns. 142 a 180 são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de ns. 1 a 180; os demais são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

21. Abrahão, filho de Henrique Alfredo Nantes.
8. Accacio, filho de Alfredo Carlos de Toledo.
125. Accacio, filho de João Evaristo Teixeirão.
93. Adelino Mariano de Oliveira.
27. Agnaldo, filho de Licinio de Castro e Souza.
2. Alfredo Schincaglia, filho de José Schincaglia.
28. Americo, filho de Carolina Maria Sophia.
6. Anastacio, filho de Jacob Waldhelin.
73. Antonio Raphael dos Santos Junior.
70. Antonio, filho de Mariano da Costa Cabral.
50. Antonio de Amorim e Silva.
52. Antonio de Lima Brazão.
134. Antonio Pereira Pinto.
25. Antonio Boassa Chalat Junior.
35. Antonio de Souza Faria.
20. Antonio Caetano da Silva Netto.
114. Antonio Manoel Vieira.
51. Antonio, filho de Claudino das Neves.
86. Antonio, filho de Frederico Martins de Souza.
4. Aristeu, filho de Angelina Rosa da Conceição.
115. Aristides, filho de Eduardo Anezi Emmerick.
76. Aristides Lima, filho de José Francisco de Lima.
103. Arlindo Gonçalves da Rosa.
44. Augusto, filho de Henrique Herdy.
Avelino, filho de Antonio da Silveira Dias.
58. Braulio, filho de Augusto de Azedia.
120. Cassiano de Souza, filho de Leonidio de Souza.
11. Climerio, filho de Affonio Dias de Oliveira.
46. Climerio, filho de Leopoldo Cesar.
138. Climerio Briolargo, filho de Julio José Ernesto Stutz.
111. Conrado de Freitas, filho de Eusebio de Freitas.
104. Dorvilino, filho de Manoel Theodoro Villas Bôas.
31. Elias Gonçalves Corrêa.
127. Emilio, filho de Procopio Manoel Barbosa.
62. Esmeraldino Brito, filho de Frederico Brito.
91. Euclides, filho de Maria Hortencia.
88. Evangelino, filho de José Monteiro da Silva.
24. Francisco de Gouveia, filho de Domingos Gouveia.
59. Francisco Gonçalves, filho de Laurinda da Concenção.
101. Francisco, filho de Francisco Corrêa da Fonseca.
16. Francisco Eduardo da Rosa.
95. Francisco, filho de Manoel Gonçalves da Rosa.
66. Guilherme, filho de Manoel Antonio de Farias.
65. Guilherme, filho de Julio Pedro de Mello.
130. Henrique Pereira Xavier.
135. Ignacio Bernardo Custodio.
41. Jerson, filho de Eugenio Combat.
131. João, filho de Justino Pavão da Silva.
90. João da Silva Pinto.
139. João Baptista, filho de Henrique Carlos de Souza Lisbôa.
133. João Cirillo, filho de Rufina de tal.
116. João, filho de Nazario Fulanetto.
128. João Antonio Pereira.
37. João de Deus Velloso.
92. João Fernandes Camacho.
22. João do Couto Nascimento.
87. João Soares da Silva.
40. João Francisco Helz Junior.
140. João Ribeiro Netto.
45. João Lopes Almeida.
60. João Manoel Zebendo.
126. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Gevesler.
96. Joaquim Pereira, filho de Arminda Pereira.
32. José Netto, filho de Raphael Netto.
34. José, filho de Eugenio Henrique de Souza.
108. José Albino Venancio.
122. José, filho de João Jacintho Pacheco.
110. José, filho de José de Castro e Souza.
124. José, filho de José Alfredo Louback.
49. José, filho de Francisco José Monnerat.
106. José Belmiro, filho de José Collatino Emmerick.
97. José, filho de João Muniz da Silva.
5. José, filho de Pedro Antonio Schumacker.
105. José Joaquim, filho de João Francisco Rodrigues Junior.
26. José, filho de Caetano Venturino.
109. José Alfredo Louback.
38. José Oswaldo Cabral.
18. José Bibiano de Menezes.
3. José Gonçalves Neves Sobrinho.
98. José Justo Pirajá.
117. José Geroncio de Mesquita.
84. José Luiz Teixeira.
17. José Lopes da Silva.
100. José Gonçalves da Rosa Dutra Junior.
9. José Antonio Barbosa.
69. José Telles Gomes.
61. Jovino, filho de Jovencio Manoel Felippe.
112. Julio Gonçalves Louback.
36. Julio, filho de Antonio José do Amorim.
53. Julio Lopes Pereira.
19. Julio Hermenegildo, filho de Luiz Augusto Eller.
48. Juvenal, filho de Luiza Cearense.
54. Laurentino, filho de Laurentino Antonio de Abreu.
12. Lealdino Theodomiro Tardim.
83. Leonel, filho de Francisco Bernardo Hury.
80. Luiz José Gomes.
42. Luiz, filho de Maria Geraldina Derieux.
63. Luiz Miranda, filho de José Miranda.
68. Luv Combat, filho de Claudio José Combat.
57. Manoel, filho de João Francisco da Silva.
30. Manoel Antonio de Moraes Netto.
75. Manoel, filho de Francisco Alves Louback.
85. Manoel, filho de João Frederico Schumacker.
29. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Ferreirinha.
56. Manoel, filho de Pedro Justino Thuller.
67. Manoel Francisco, filho de Magdalena Ferreira Pinto.
64. Manoel de Souza, filho de Pedro de Souza.
102. Manoel José de Sant'Anna.
7. Manoel Pedro Lima.
74. Manoel de Souza Coelho.
78. Manoel Ferreira dos Santos.
89. Manoel Gomes de Souza.
13. Manoel Pereira Lopes de Almeida.
94. Manoel José da Silva.
15. Manoel Antonio de Mattos Junior.
1. Manoel Antonio Martins Alves.
137. Manoel Pereira de Souza.
33. Manoel José Velloso Sobrinho.
79. Marcello Eugenio Duda.
43. Mario Marins, filho de Paulo Marins.
82. Milward Antonio Werly.
136. Moacyr Ferreira da Rocha.
132. Nelson, filho de João Klein.
10. Nero, filho de Firmino José Daniel.
23. Nicolão Bartholomeu Lucio Carriello.

47. Octaviano Francisco de Lemos.
71. Olivio, filho de João Nicolau Cesar.
107. Onofre José Velioso.
99. Orestes, filho de Francisco Lourenço de Azevedo.
121. Oswaldo José, filho de Polidoria Maria da Conceição.
113. Ozias, filho de Carlos José Ribeiro.
119. Paulino, filho de João Affonso Alves.
39. Pedro Ferreira de Souza.
81. Pedro, filho de Maria Antonia da Conceição.
129. Protasio, filho de Protasio do Couto Raposo.
141. Renato, filho de Carlos Eller.
77. Roberto, filho de Roberto José Maria Perdigão.
55. Samuel, filho de Miguel Fernandes Louzada.
123. Silvino, filho de Justino de Castro.
14. Tito, filho de Miguel Fernandes Louzada.
72. Togo José Moreira.
118. Umberto, filho de Paris Balassa.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904

178. Aggripino, filho de Antonio Coelho dos Santos.
180. Alcino, filho de Izidoro Antonio.
160. Americo, filho de Luiza da Costa Pernambucana.
173. Angelino, filho de Francisco Krupp.
145. Antonio, filho de Antonio Pereira Bravo.
148. Augusto Francisco da Silveira.
172. Balduino, filho de Maria Jacintha.
149. Deocleciо Wlademiro da Rocha, filho de Guilherme da Rocha.
155. Eurides, filho de João Antonio Louback.
168. Germano, filho de Aureliano José de Araujo.
142. Jayme Arnoldo, filho de João Jacob Emmerick.
169. João Manoel, filho de Guilherme Winter.
146. João, filho de Fernando Emmerick Junior.
163. João Francisco, filho de José Francisco.
179. João Fernandes, filho de Pedro Toledo de Carvalho.
144. José Ismael, filho de Francisca Maria da Conceição.
162. José Euphrasio, filho de Luiz Francisco Taller.
157. José, filho de Dionizio Antonio Marinho.
152. José Joaquim Pereira.
175. Justiniano, filho de Justiniano Domingos da Costa.
171. Juvenal Julião de Souza.
158. Juvenario dos Anjos, filho de Antonio Manoel dos Anjos.
164. Leopoldo, filho de Maria José de Freitas.
159. Lourival Alves de Mesquita.
166. Luiz Frotté, filho de Edemundo Frotté.
150. Manoel, filho de Clemencia Maria da Conceição.
151. Manoel Bastos de Oliveira.
161. Manoel Vieira, filho de João Vieira.
143. Manoel, filho de Augusto Baptista de Bossan.
177. Manoel Laurindo, filho de Luiz Jonas de Freitas Barrozo.
153. Manoel, filho de José Garcia Pacheco.
165. Manoel Agostinho, filho de Sylvestre Agostinho.
147. Manoel Matheus dos Santos.
176. Nelson, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
154. Pedro Jacinthо Carreiro.
174. Sebastião Basilio de Macedo.
156. Sebastião dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
167. Sebastião Soeira, filho de Pedro Soeira.
170. Waldemar José da Costa.

MUNICIPIO DE CABO FRIO

Contingente a fornecer 74 sorteados.
Contingente supplementar 27 sorteados.

Os sorteados de numeros 1 a 74 são designados para o 1º grupo de artilharia de costa, na fortaleza de Santa Cruz; os de numeros 75 a 101 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de numeros 1 a 69 são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de numeros 1 a 101; os demais são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

6. Abel, filho de Maria Moreira Cardoso.
2. Ademar, filho de Americo Mendes Gomes da Rocha.
48. Agenor, filho de Antonio Francisco Xavier.
34. Alfredo, filho de Dario Ferreira de Oliveira.
8. Andrelino, filho de Maria Francisca da Conceição.
61. Antonio, filho de Bentos Soares dos Santos.
23. Antonio, filho de Felippe Martins Ribeiro.
22. Antonio, filho de José Francisco de Oliveira.
31. Antonio, filho de Natalia Joanna da Conceição.
29. Athalivio, filho de Thetonio Manoel Soutinho.
32. Aycline, filho de Affonso da Silveira Mello.
62. Belmiro, filho de Evaristo Benedicto de Souza.
15. Benedicto, filho de Alfredo de Freitas Castro.
46. Carlos, filho de Severo Ferreira Guimarães.
43. Dermeval, filho de Cezar Cardoso de Sá.
21. Elizio, filho de Fernando Antunes.
81. Euclydes, filho de João Rodrigues de Mello.
5. Eugenio, filho de Leocio Mariano de Souza.
3. Policissimo, filho de Benão José Pedro.
51. Felix, filho de Theodora Ferreira Christovam.
7. Francisco, filho de Antonio Monteiro Teixeira.
50. Francisco, filho de Edwiges da Silva Terra.
18. Francisco, filho de José Anastacio de Salles.
27. Francisco, filho de Joselito Francisco Vieira.
35. Francisco, filho de Manoel Wenceslau Braga.
66. Gelnon, filho de José dos Santos.
1. Helcomides, filho de Ernesto da Costa Macedo.
25. Hilario, filho de Hilarião Pacheco de Mello.
55. Horacio, filho de Manoel da Silva Porto.
30. Irineu, filho de Jeronymo Porto.
58. Izolino, filho de José Antonio Rosa.
17. Jaymil, filho de João Antonio Ignacio.
67. João, filho de Antonio Martins Teixeira.
14. João, filho de Ernestina Paula Ribeiro.
52. João, filho de Eugenio Felix de Andrade.
28. João, filho de Henrique Garcia da Silveira Terra.
68. João, filho de Ignacio Francisco de Souza.
57. João, filho de João Herminio de Andrade.
39. João, filho de José Corrêa Pillase.
26. João, filho de Olympio Joaquim da Silva.
63. Joaquim, filho de Alberto Marinho do Couto.
65. Joaquim, filho de Maria Clara da Conceição.
53. José, filho de Alice Torres da Silva.
10. José, filho de Joaquim Soares de Oliveira.
24. José, filho de José da Costa Macedo Junior.
47. José, filho de José Francisco de Carvalho Sobrinho.
56. José, filho de Manoel Barres Vianna.
20. José, filho de Manoel Teixeira.
69. Jovelino, filho de Lauriano Felippe Vianna.
4. Julio, filho de Antonio Ferreira Freitas.
44. Julio, filho de Euripides José de Mello.
12. Luiz, filho de Ernesto Antonio de Oliveira.
41. Luiz, filho de Evaristo Benedicto de Souza.
11. Manoel, filho de Apollinario Antunes Fernandes.
40. Manoel, filho de Julio Francisco de Mendonça.
16. Manoel, filho de Manoel Bonifacio dos Santos.
9. Manoel, filho de Manoel da Costa Sousa.
37. Mariano, filho de Adelia Maria das Chagas.
60. Nelson, filho de Clemente de Sá Vianna.
54. Nelson, filho de Florismundo Baptista Machado.
19. Nelson, filho de Henrique da Costa Macedo.
34. Oswaldo, filho de Aprigio José Barreto.
36. Oswaldo, filho de Francisco da Silva Silva.
33. Oswaldo, filho de Manoel Magalhães Bastos.
42. Oswaldino, filho de Durval Alves da Costa.
49. Paulo, filho de Adolpho da Cunha Marques.
13. Pedro, filho de Bernardo Mendes da Rocha.
45. Valentim, filho de Valentim Francisco Lapa.
59. Edmundo Santos, filho de Alfredo José dos Santos.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904

70. Adriano José da Cunha.
99. Agenor Maria de Vasconcellos.

112. Alvaro Francisco Rodrigues.
89. Antonio Lopes, filho de Guilhermino Lopes Cardoso.
105. Antonio Luiz Coelho.
80. Antonio Maria, filho de Maria da Conceição.
72. Antonio Marinho Corrêa.
114. Antonio Martins Fialho.
79. Augusto José Pereira.
106. Augusto de Magalhães Senos.
83. Assuir Silvestre, filho de Cyro Silvestre.
75. Cantidio Cardoso, filho de Manoel Assenço Cardoso.
111. Durval Pereira da Silva.
98. Elisio Domingos, filho de Antonio Domingos.
86. Elpidio Rosa da Silva.
102. Eugenio da Silva Rocha.
87. Florenciano da Conceição, filho de Magdalena da Conceição.
101. Francisco Nicoláo, filho de Thereza Rosa da Conceição.
74. Francisco Pantaleão de Azevedo.
77. Francisco Pereira dos Santos.
110. Francisco Victorino Barreto.
71. Guy de Borgonha Lopes Cardoso.
82. Joaquim Garcia dos Santos.
84. Joaquim Maria, filho de Rosa Maria da Conceição.
104. João Pereira Povoas.
90. José Carvalho Junior.
76. José de Freitas Nobre.
97. José Ferreira da Costa
78. José Rosa da Silva.
113. Luiz Barcellos Corrêa.
103. Luiz Custodio Alves Junior.
93. Luiz José Moreira.
92. Manoel, filho de Julio Maria de Lima.
88. Manoel, filho de Julia Maria Rosa.
85. Manoel Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves dos Santos.
108. Manoel Izidro da Silva.
81. Miguel de Vasconcellos Pinheiro.
109. Nestor Antonio dos Santos.
96. Olavo da Costa, filho de Narciso Antonio da Costa.
95. Oswaldo Ribeiro de Lemos.
94. Pedro da Silva Rocha.
73. Romario Pereira da Costa.
91. Severo Felippe, filho de Pedro Felippe de Araujo.
100. Theotonio Machado Quintanilha.
107. Vicente Jorge dos Remedios.

MUNICIPIO DE CANTAGALLO

Contingente a fornecer, 238 sorteados.
Contingente supplementar, 184 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 238 são destinados para o 2º regimento de infantaria; os de ns. 239 a 422, fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 225 são da classe de 1905, os de ns. 226 a 422, são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de ns. 1 a 422; os demais, são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

165. Arcino, filho de Bernardino da Silva.
166. Agenor, filho de Genuino Octavio.
40. Armando, filho de João Teixeira da Silva.
118. Arlindo, filho de Antonio Eleuterio.
61. Acyr, filho de Antonio Joaquim Carvalho.
94. Alexandre, filho de Ignacio Raymundo.
168. Alcino, filho de Abrahão Dalbona.
104. Avelino, filho de Osnenciana Pereira Silva.
25. Athlen, filho de Ostildes José Soares.
212. Adelino, filho de Felicia Pinheiro da Costa.
191. Angelo, filho de Severino Angelo.
126. Alvaro, filho de Bernardo Joaquim Nogueira.
9. Ary, filho de Cesario Antonio de Azevedo.
109. Anesio Machado Linhares.
69. Accacio Borges Braga.
177. Amancio, filho de Francisco Pelona de S.
136. Aristides filho de Celestina Maria Conceição.
153. Albertino, filho de Estevam Pereira Netto.
113. Ary, filho de Francisco Manoel Ignacio.
110. Aleides, filho de Euzelia Maria Conceição.
16. Augusto, filho de Rassani José.
190. Alves, filho de Luiz Gomes Araujo.
87. Antão, filho de Julio Baptista Oliveira.
108. Angelo Fasalo, filho de Silvia Fasalo.
131. Acus, filho de Antonio Joaquim Carvalho.
112. Alcino Olegario, filho de Venancio Olegario.
135. Antenor Oliveira de Jesus.
42. Adeletino Gomes Mausa.
18. Adão Ferreira de Oliveira.
215. Abelardo Pereira, filho de Antonio José Freitas.
124. Antonio, filho de Bernabé Jeronymo Penha.
195. Antonio, filho de Manoel José Rodrigues.
15. Antonio, filho de Dionisio Libanio.
132. Antonio, filho de Fausta Maria Conceição.
67. Antonio, filho de Eulpides Gomes Corrêa.
86. Antonio Francisco Carmona.
211. Antonio, filho de José Antonio de Oliveira.
71. Antonio Francisco Oliveira.
223. Antonio Castro, filho de João Antonio Castro.
45. Antonio, filho de João Alves Pinheiro.
93. Antonio, filho de Musio Antonio Vidal.
123. Antonio João Consoli.
152. Antonio, filho de Antonio Olivett.
48. Antonio, filho de Dionisio Antonio Libanio.
160. Antonio Querino Abreu Oliveira.
28. Antonio Gomes Lavarinha.
111. Augusto Nunes, filho de João Nunes.
147. Anicto José Silva.
39. Aurinaõ Durão Andrade.
127. Agenor Rosario, filho de Genoveva Eulalia Rosario.
209. Argemiro da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
213. Bernardino José Souza Netto.
198. Belisario Candido de Oliveira.
196. Benedicto Pereira, filho de Generosa Maria Conceição.
5. Baptista, filho de Polide Baptista.
66. Braulino, filho de Satyro Genesio de Abreu.
37. Bernardino, filho de Braz Alves Matta.
29. Benedicto Manoel, filho de Balbina Ferreira Manoel.
199. Cassiano Manoel Martins.
47. Christino Figueira, filho de Francisco Joaquim Figueira.
33. Conrado, filho de Rodolpho Antonio Silva.
197. Cesario, filho de Francisco Antonio Silva.
218. Christovam, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
50. Cassiano, filho de Cassiano Silva Ramos.
97. Coritho, filho de Nestor Gomes Barbosa.
115. Claudionor, filho de Bonifacio José dos Santos.
88. Carlos, filho de Miguel Repulhes.
101. Dinomar, filho de Josina Maria Conceição.
214. Dalval, filho de Manoel Dias Silva.
216. David, filho de Fuão José.
220. Davino João, filho de Luiz Varotto.
59. Dirceu, filho de Augusto Henrique Bom.
174. Domingos Pereira Brittes.
76. Didenio Peixoto Vasconcellos.
36. Ernesto Oliveira, filho de Guilhermina Oliveira.
167. Esaltino Souza Campos.
158. Esmerio, filho de Cecilia Maria Conceição.
179. Eduardo, filho de Salina Anna.
138. Elizio, filho de Eugenia Maria Conceição.
84. Ernesto, filho de Eugenio Pinto Marques.
130. Ernani Keller, filho de Bernardo José Keller.
51. Euclides, filho de Magdalena Maria Conceição.
107. Erellio, filho de Paulino Mauricio Nascimento.
102. Ernesto, filho de Arlindo Chril Lugão.
119. Epiphanio Avelino Souza.
20. Emiliano Baptista, filho de Manoel Emiliano Baptista.
159. Eduardo Pereira, filho de Manoel Carlos Pereira.
208. Tiburcio Amaral, filho de Tiburcio José Ferreira Amaral.
189. Feliciano Oliveira, filho de Maria Oliveira.
56. Francisco Augusto P[illegible].
64. Francisco Fernandes, filho de Pedro José Fernandes.
129. Franklin, filho de Luiz Adelaide Souza.
53. Fernando Vieira Victorino.
46. Francisco, filho de Francisco Antonio Serafino.
89. Francisco, filho de Americo Rosa Gomes.
188. Francisco Baptista, filho de Maria Eliza.
51. Francisco Angelo, filho de Constantino e Leonor F. Nascimento.
157. Gomercindo Sebastião, filho de Elisa Sebastiana.
120. Gregorio Calderam, Netto.
41. Gonçalo Garcia Torres.
24. Gildo, filho de Antonio José Araujo.
145. Geraldo, filho de Tobias Oliveira.
83. Geminio, filho de Francisco José Borges.
219. Geraldo, filho de Geronymo Affonso Costa.
72. Hermenegildo, filho de Marciano Ferreira Pinto.
121. Humberto Augusto Lontra.
31. Horacio, filho de Jorge Vieira Araujo.
178. Hygino José Silva.

70. Henrique Constantino Barros
203. José Souza Pestana.
100. José Neves Pinheiro.
55. José Naudecio Netto.
103. José Joaquim, filho de Rizeti Vieira.
162. José, filho de Sebastião Figueiredo de Almeida.
114. José Christino, filho de Evia Maria dos Santos.
156. José Pinto Batuqueiro.
184. José Maria Moreno Soria
133. José Pereira Pinto.
73. José do Patrocinio Lopes.
21. José Seixas Carvalho.
32. José Francisco Torres.
144. José Sebastião Pinto.
27. José Maria Santos.
201. José, filho de Olga Domingas.
141. José, filho de Antonia Maria da Conceição.
151. José, filho de Bernardino Torres Bogado.
146. José, filho de Honoria Francisca Carvalho.
182. José, filho de Manoel Ribeiro.
13. José, filho de Antonio Marques Freitas.
2. José, filho de Aguida Escolastica.
63. José, filho de José Bento da Silva.
164. José, filho de Elias Domingos.
8. José, filho de Julio Muniz Bittencourt.
166. José, filho de Silvino Raymundo de Andrade.
163. João, filho de Raymundo Joaquim dos Santos.
44. João, filho de Antonio Cabral.
4. João Lucas, filho de Francisco Lucas.
68. João Francellino Oliveira.
12. João José Freitas.
176. João de Cavararo, filho de Jacome Cavararo.
139. João Gomes Ornellas.
155. Joaquim, filho de Joaquim Antonio da Silva Fabricante.
78. João, filho de Antonio Sardinha Duarte.
7. Julio Maria, filho de Avelino Silva Maria.
221. Jorge, filho de Garcia Teixeira de Carvalho.
77. Jorcelino, filho de Pedro Laureano.
181. Jovino, filho de Damasio Borges.
145. Justino, filho de Salvador Justino do Nascimento.
222. Juvenal, filho de Emilio Alves Peçanha.
154. Juvenal, filho de Ubaldo Reginaldo Costa.
170. Joaquim, filho de Joaquim Alves Ferreira.
14. Julio Pereira Gloria.
80. Joaquim, filho de Maria Thereza de Jesus.
81. Julio Ventura, filho de Saturnina Rosa Conceição.
116. João Rodrigues do Prado.
85. João Rosa Gomes.
96. Lycerio Teixeira, filho de Augusta Maria Luiza.
200. Luiz Guerino, filho de Rigo Luiz.
134. Luiz da Silva, filho de Justino da Silva.
125. Luiz Gonzaga Pinho.
192. Leonardo, filho de João Severino dos Santos.
91. Luiz, filho de Luiza Balbina da Costa.
74. Leopoldo, filho de Honorina da Conceição.
90. Lino Vieira Dutra.
122. Laurentino Gama, filho de Laurentino Felisberto Gama.
161. Licerio, filho de Licerio Rosa Curty.
185. Manoel Fernandes, filho de Guilhermina Maria Conceição.
65. Manoel Pinto Machado.
204. Militão de Abreu, filho de Maria Sabina.
171. Manoel Martins Vieira Jesus.
137. Manoel, filho de Luiz Augusto Rabello.
142. Manoel Carivaldo, filho de Spangenberg Pires.
175. Manoel, filho de Firmino João Farias.
191. Manoel da Costa Alves.
224. Manoel, filho de Florisbella Deodacta da Grama.
92. Manoel, filho de Pamfilo e Lucrecia.
205. Manoel, filho de João Fernandes.
206. Manoel Gonçalves, filho de João Gonçalves.
79. Manoel, filho de Joanna Esperança.
58. Marcone Baptista, filho de Maximiano Marcone.
83. Marcelino, filho de Augustinho Sebastião.
217. Marcolino, filho de Brigido.
62. Moacyr, filho de Virgilio Souza Lima.
140. Manoel Jesus Abreu.
34. Manoel da Conceição, filho de Jesuina Maria Conceição.
17. Manoel, filho de Urbanio Alves.
180. Manoel Souza Junior.
24. Mario Oberlander Pinho.
1. Mario Diniz Mendes.
169. Manoel Castro, filho de Antonio Castro.
117. Manoel José Costa.
49. Martinho Pinto Leal.
128. Manoel Joaquim da Silva.
38. Manoel Brites Fernandes.
172. Mariano, filho de Pergentina de Alcantara.
11. Mario, filho de Carlos Cano.
165. Nascimento, filho de Paulina Maria da Conceição.
52. Nestor, filho de Maria do Rosario.
19. Othilio de Jesus, filho de Cypriana Jesus da Conceição.
148. Othozinho Bernardo, filho de Francisca da Conceição.
3. Oliverios David Cordeiro.
150. Oswaldo Pinto Veiga.
95. Orlando, filho de Maria Luiz da Conceição.
193. Paulo Fidelis Santos.
173. Paschoal Antonio Calvelli.
10. Pedro, filho de Laureano Periard.
35. Pedro Costa, filho de João Costa da Conceição.
57. Pedro Rodrigues Gonçalves.
99. Paulo Cervenon, filho de Alexandre Cervenon.
82. Sebastião Silva, filho de Augusto César da Silva.
186. Sebastião, filho de Balbino Gonçalves Guanabira.
30. Sebastião Figueiredo Almeida.
255. Sebastião Pereira de Souza.
60. Sebastião Pereira Silva.
6. Sebastião, filho de Thomaz Dias Siqueira.
149. Sebastião, filho de Ignacio de Souza.
43. Sebastião, filho de Alcino Andrade.
26. Saturno, filho de Pompêo Francisco Ribeiro.
207. Tercio Muniz, filho de Sabines Muniz.
75. Theotonio, filho de Fabiano Paulo.
210. Waldemiro, filho de Euclides Fialho.
98. Virgilio, filho de Maria Rosa.
202. Waldigescio, filho de Ernesto Garcia.
187. Waldemar, filho de José Maria Nunes.
23. Waldemar Teixeira, filho de Margarida Maria Conceição.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904 (1ª *relação*)

374. Alcino Gonçalves, filho de Appolinario José Gonçalves.
378. Arnaldo Rosa da Silveira.
229. Alves Torres, filho de Artemizia da Conceição.
298. Aurelino Augusto de Oliveira Junior.
304. Attratino da Silva Santos.
293. Argemiro, filho de José Vieira de Carvalho.
347. Arlifino, filho de Michelina Francisca da Conceição.
263. Alexandre, filho de Alexandre de Araujo.
328. Aureliano Alves Silveira.
367. Alipio, filho de Fortunato de Souza.
267. Americo, filho de Francisco Fernandes Aguiar.
312. Albertini João, filho de Albertini Santos.
381. Arindo, filho de Maria Julia de Souza.
354. Aristides, filho de Amelia Eugenia Curty.
302. Alfredo, filho de Ricardo Lugari Molin.
379. Antonio, filho de João Casal.
420. Antonio, filho de Pofira Jacome da Silva.
321. Antonio, filho de Hygino Alves Silva.
317. Antonio Pinto Barbosa.
258. Antonio, filho de Arlinda Maria da Conceição.
384. Aristides Pinto Lima.
262. Antonio Macedo dos Reis.
360. Antonio Figueira, filho de Maria Figueira.
266. Antenor Herdy, filho de José Herdy.
335. Antenor Machado Victorio.
275. Antenor, filho de Helena Luiza Maria da Conceição.
336. Angelo de Mattos, filho de Joaquim de Mattos.
407. Angelo Cruz Filho.
301. Augusto Antonio, filho de Angelo Passareli.
368. Augusto, filho de João Figueira da Silva.
255. Bento, filho de Drothoveu B. de Medina.
422. Belarmino dos Santos Souza.
320. Bertho, filho de João Vivo.
419. Calixto da Silva, filho de Feliciana da Silva.
306. Cecilio, filho de Bemvinda Maria Nascimento.
295. Clovis Teixeira Pinheiro.
259. Cypriano da Costa, filho de Leonor Antonia da Costa.
372. Damião Fonseca, filho de Damião Fonseca.
412. Degair Dias, filho de Manoel Garcia Dias.
406. Edson Justino de Assumpção.
417. Eduardo, filho de Antonio José Diniz.
237. Eduardo Gallante, filho de Antonio Costa Gallante.
394. Ernesto, filho de Francellino Domingues Nascimento.
235. Evaristo Gentil Serafim.
335. Eugenio, filho de Justino Domingos dos Santos.

406. Euclydes José Antonio.
106. Euclydes Manoel de Andrade.
Eugenio, filho de Helena Silva Barros.
Emilio, filho de Corinna Ventura.
402. Emygdio, filho de Manoel José Huques.
246. Fabio, filho de Theophilo Gomes Barbosa.
Felix Cyro de Oliveira Filho.
350. Firmino, filho de Manoel Paulino da Costa.
348. Firmino Machado Linhares.
329. Florencio Francisco Pereira.
371. Francisoo, filho de Francisco José de Souza.
308. Francisco, filho de Francisco Feliciano Ferreira Nobrega.
215. Francisco, filho de Alexandre Ferreira dos Santos.
233. Francisco, filho de Manoel Francisco Manduca.
366. Francisco, filho de Francisco de Oliveira Bittencourt.
306. Francisco, filho de Francisco Honorio de Souza.
361. Francisco, filho de Francisco M. do Nascimento.
416. Francisco Dircks, filho de Pedro Dircks.
352. Francisco Galdino, filho de Thomaz Galdino.
240. Francisco Pedro, filho de José Strolego.
373. Francisco Villa Nova.
243. Francisco Santos da Silva.
340. Francisco Montillo Caldera.
414. Francisco Avellar Oronda Nabas.
274. Gabino Gaudencio, filho de João Gaudencio.
278. Garazil Clair Teixeira.
307. Genesio, filho de Manoel Celestino da Costa.
292. Gentilio, filho de Ambrosia Faustina.
319. Germano, filho de Maria Luiza da Conceição.
358. Hemeterio, filho de Flausina Maria Conceição.
253. Hermes, filho de Alfredo Rodrigues Milagres.
393. Henrique, filho de Miguel Marati.
409. Honorio, filho de Theodorico Antonio da Cruz.
396. Ildegardo da Conceição, filho de Florentina da Conceição.
369. Innocente Domingos, filho de Antonio Marinello.
276. Izidoro Lopes Faber.
329. Jardelino Marcolino Gomes.
400. Jayme, filho de João Mello dos Santos.
411. Jesuino, filho de Joaquim Amaral.
341. Jeronymo, filho de Jeronymo Guimarães.
310. Jorge, filho de Jorge José de Freitas.
327. Jorge dos Santos, filho de Justina da Cruz.
236. Joaquim, filho de Felismino Raymundo da Motta.
388. Joaquim, filho de Mathias de Freitas.
227. Joaquim, filho de João Fernandes.
261. Joaquim da Costa, filho de Brevlana da Conceição.
260. Joaquim Gomes de Araujo.
418. João, filho de Luiz Antonio Pereira.
408. João Freire da Silva.
218. João Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
João Braga, filho de Alfredo Ferreira Braga.
João Baptista Feliz

342. João Ernestino, filho de Marcellino Melli.
343. João, filho de Jesuina Lopes.
390. João, filho de Manoel Gonçalves Lourenço.
383. João, filho de João Brasil Lopes.
421. João, filho de João Felicio da Silva.
405. João, filho de Domingos da Silva.
244. João, filho de Antonio Azevedo.
363. João, filho de Alexandrina Lucia da Conceição.
249. João, filho de Januario José de Freitas.
272. João Antonio de Almeida Netto.
364. José, filho de Manoel Machado Ribeiro.
337. João Soares Peixoto.
338. José Spasiano, filho de José Spasiano.
377. José, filho de Augusto Schengre.
305. José, filho de Serjo Januario Martins.
303. José, filho de José Maranhão.
287. José, filho de Campana Romeu.
291. José Peixoto, filho de Daniel Peixoto.
231. José de Souza, filho de Manoel de Souza.
309. José, filho de Joaquim Fernandes da Silva.
289. José, filho de José Fernandes.
386. José, filho de Raphael Moreira Pinto.
353. José, filho de José da Silva Guimarães.
282. José, filho de Anna Leopoldina.
314. José Joaquim Cardoso Junior.
299. José da Conceição, filho de Bernardina Maria da Conceição.
238. José Rodrigues Ivan.
397. José Custodio, filho de Alda Maria da Conceição.
269. José Salomão Amelio.
268. José Antonio de Souza.
228. Julio, filho de José Affonso Cortal.
318. Juvenal Joaquim de Moura.
284. Justino Teixeira dos Santos.
357. Laureano Martins, filho de Francisco Martins.
256. Leandro Reidal Ratisbone.
380. Leonydio Jesus, filho de Belarmino José de Jesus.
313. Leontino de Oliveira, filho de João Calixto de Oliveira.
251. Luiz, filho de Jorge de Oliveira.
412. Luiz Britto Vidal.
271. Lucas Teixeira Lopes Junior.
247. Manoel, filho de Manoel José Pereira.
250. Manoel Machado, filho de Ozorio Machado.
232. Manoel, filho de Gonçalo Queiroz.
385. Manoel Ludgero Silva.
257. Manoel Hypolito de Araujo.
283. Manoel, filho de Francisco José.
382. Manoel Baptista da Trindade.
387. Manoel, filho de Luiz Guaralde.
332. Manoel, filho de Antonio Gomes Brabio Junior.
395. Manoel, filho de Maria Paulina.
345. Manoel, filho de Manoel Fernandes.
285. Manoel, filho de João de Abreu.
404. Manoel, filho de Francisco Nunes.
242. Manoel José Soares.
264. Manoel, filho de João Figueira de Souza.
239. Manoel Candido, filho de Manoel Candido de Souza.
339. Manoel dos Santos, filho de Antonio Euzebio.
230. Manoel de Freitas Abreu.
340. Manoel Britto Gonçalves.
344. Manoel Pinto Machado.
270. Manoel Antonio Martins.

296. Manoel Luiz Ferreira.
415. Manoel Bernardo de Souza.
277. Manoel Francisco Damasio.
365. Mario Gomes Duarte.
371. Martinho Rodrigues de Barros.
294. Maximiano Brandão, filho de Carlos da Silva Brandão.
330. Menegaldo de Souza Ezydio.
324. Miguel Pereira de Mendonça Filho.
351. Moysés Ferreira, filho de Egydio Luiz Ferreira.
334. Mizael, filho de Manoel Joaquim Menezes.
311. Nicolau Madina, filho de Maria Madina.
375. Norberto Coelho, filho de José André Coelho.
370. Olivio, filho de Maria Passareli.
413. Olympio, filho de Olympio José da Costa.
281. Otilio, filho de Carlos Francisco Vieira.
322. Orlando, filho de João Castro Palma.
316. Paulo, filho de Paulo Jacintho Pereira.
325. Paulo Mina, filho de Paulo Mina.
286. Pery Brandão Lisbôa.
376. Pedro, filho de Laura Graciosa.
359. Reginaldo, filho de Epiphania da Silveira.
280. Roberto, filho de Perciliana Genoveva.
331. Romeu Gonzaga Ramos.
398. Rubens Ferraz, filho de Alcixo Ferraz.
273. Sabino Ribeiro, filho de Esperança Olympia.
356. Sebastião Marcolino Gomes.
326. Sebastião, filho de Brasilina Leopoldina.
297. Sebastião Lopes, filho de Carlos Lopes.
315. Sebastião, filho de Custodio José de Souza.
362. Sebastião, filho de Manoel Gonçalves Junior.
316. Sebastião, filho de Francisco Alves da Silva.
288. Severo Pedro Rodrigues.
265. Sylvio, filho de Manoel Armando.
401. Theodomiro, filho de Francisco Alves Guedes.
252. Theotonio Luiz Pimenta.
279. Tercilio Costa, filho de Americo Luiz Costa.
226. Tertuliano, filho de José da Costa.
311. Victorino Braz da Silva.
389. Waldemar, filho de Anna Maria Joaquina.

MUNICIPIO DE CAMPOS

Contingentes a fornecer, 695 sorteados.

Contingente supplementar 103 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 544 são designados para o 1º batalhão de engenharia, na Villa Militar; os ns. 545 a 695 para a companhia ferro-viaria, em Deodoro; os de ns. 696 a 798 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 662 são da classe de 1905; os de ns. 663 a 798 são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de ns. 1 a 798, os demais são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

57. Abelardo, filho de Manoel da Costa Azevedo.

434. Admardo, filho de Antonia Maria da Conceição.
219. Abolardo, filho de Manoel Ribeiro Pessanha.
594. Abelardo, filho de Galdina Francisca.
345. Abelardo Peixoto, filho de Ursula Peixoto de Almeida.
578. Abelardo de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho.
624. Abel, filho de José Francisco Vieira.
411. Ademardo, filho de José Duarte de Queiroz.
95. Admar, filho de João Mendes Vieira.
145. Adelino de Souza, filho de Carolina Margarida da Conceição.
269. Adevalter, filho de Rodalberto Soares.
588. Adelino, filho de Pedro José da Silva.
45. Ademar, filho de José da Costa Netto.
661. Adonis, filho de Benedicto Francisco das Dôres.
260. Alacrino da Silva, filho de José Avelino da Silva.
499. Alcebiades, filho de João Gonçalves Netto.
212. Alceu de Carvalho, filho de Amaro de Carvalho.
46. Acyr Raymundo da Silva, filho de Theophilo Raymundo da Silva.
49. Affonso Nogueira, filho de Manoel Nogueira Lobato.
480. Agenor, filho de Antonio Francisco Borges.
80. Agenor Gomes, filho de Antonio Gomes.
270. Agostinho Portella, filho de Antonio Portella.
425. Alzir de Almeida Mattos.
531. Alcebiades Gomes de Souza, filho de Ovidio Gomes de Souza.
359. Alcides Cordeiro, filho de Felicissimo da Silva Cordeiro.
420. Alamir Amelio Feydit Vianna.
432. Albino, filho de Maria Antonia.
314. Albertino, filho de Francisco Rodrigues de Souza.
512. Alberto, filho de Euridice Francisca Teixeira.
596. Alcides, filho de Antonio Francisco Leal.
33. Alcides, filho de Benedicto Pereira de Souza.
372. Alcipes Lima, filho de Mucione Lima Crespo.
439. Aleolino, filho de Alfredo José Pinto.
156. Alfredo, filho de Antonio Luiz de Alves.
123. Alfredo, filho de Manoel Joaquim de Miranda Salgado.
122. Alfredo, filho de Francisco Dias de Souza.
509. Alfredo Ferreira de Souza.
262. Alfredo, filho de João da Silva Junior.
547. Altivo Ferreira de Souza.
15. Aluizio, filho de Euclides Maciel da Silva.
215. Alvaro, filho de Firmino José Rodrigues.
65. Alvaro, filho de Rita Maria Francisca.
246. Alves Monteiro, filho de Honorato Monteiro.
144. Alzino, filho de Octavio Lisbôa da Silva.
167. Amaro, filho de Benedicto Ercilio de Souza.
87. Amaro, filho de Miguel Ribeiro Junior.
225. Amaro Bernardo, filho de André Bernardo Gomes.
256. Amaro, filho de Thereza Maria Francisca.
97. Amaro, filho de Cesaria Maria Thereza do Espirito Santo.
282. Amaro, filho de Manoel Bento de Deus.
109. Amaro, filho de João da Silva Barrada.
195. Amaro, filho de Chrisantho Francisco de Siqueira.
150. Amaro, filho de Belmiro Gomes dos Santos.
86. Amaro, filho de Jorge de Mendonça.
299. Amaro, filho de Luiz das Chagas.
83. Amaro, filho de Maria Virginia da Conceição.
500. Amaro, filho de Adelina Francisca Pereira.
402. Amaro, filho de Carolina Maria da Conceição.
777. Amaro, filho de Antonio Pereira da Silva.
290. Amaro, filho de Maria da Silva Barreto.
490. Amaro, filho de Sebastião de Souza Pinto.
409. Amaro Santos, filho de Maura de Souza Espirito Santo.
227. Amaro Alves Monteiro.
240. Amaro, filho de Pedro Soares da Bôa Morte.
361. Amaro, filho de Francisco Baptista de Souza.
100. Amaro Santos, filho de Sabino Anacleto dos Santos.
27. Amaro, filho de Benedicto da Silva Cruz.
17. Amaro, filho de João Gonçalves Cabral.
515. Amaro, filho de Raphael Braz.
308. Amaro, filho de Anna Maria de Jesus.
214. Americo, filho de Maria Josepha Ozorio.
529. Americo, filho de Durcelina Maria de Jesus.
309. Americo, filho de Felismindo da Silva Brasileiro.
222. Anacleto, filho de Francisca Ignez da Trindade.
276. André, filho de João Baptista Cordeiro.
249. Andrelino, filho de Benedicto Pinto Ribeiro.
151. Angelo, filho de Maria Braga do Espirito Santo.
392. Antenor Rosa de Jesus.
204. Antonio, filho de Domingos Antonio Pinto.
443. Antonio José, filho de José da Silva Cunha Netto.
118. Antonio, filho de José Ribeiro da Silva.
141. Antonio José, filho de Antonio José de Miranda e Silva.
494. Antonio Rios Alfena.
209. Antonio, filho de Ignez Maria da Silva.
619. Antonio Gregorio, filho de Francisco Almeida Penha.
519. Antonio Lima, filho de João Ribeiro de Lima.
569. Antonio Mello Barreto.
54. Antonio, filho de Eleutino Soares de Carvalho.
451. Antonio, filho de Antonio Pereira Lopes.
34. Antonio, filho de Lino da Silva Branco.
616. Antonio, filho de Alfredo Monteiro Gomes.
564. Antonio, filho de Maria Carolina da Silva.
228. Antonio, filho de Alfredo Gomes da Silva.
264. Antonio Bernardo de Alexandre José Bernardo Gomes.
187. Antonio, filho de Izaura da Penha Santo.
498. Antonio, filho de João Felippe.
651. Antonio, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
539. Antonio, filho de Amaro Fernandes de Souza.
139. Antonio, filho de Joanna Maria da Conceição.
112. Antonio, filho de Manoel Vianna.
334. Antonio, filho de José Pereira de Souza.
81. Antonio, filho de Rosa Maria da Conceição.
51. Antonio, filho de Antonio Gomes Ribeiro.
401. Antonio, filho de Anna Maria da Conceição.
525. Antonio, filho de Rita Maria da Conceição.
393. Antonio, filho de Firmino Manoel de Souza.
179. Antonio, filho de Castorina Maria da Conceição.
628. Antonio, filho de Benedicta Esmeralda do E. Santo.
59. Antonio, filho de Antonio Pinto.
610. Antonio, filho de Antonio Daniel.
618. Antonio, filho de Horacio Arruda.
572. Antonio Pereira, filho de José Pereira.
483. Antonio, filho de João Ennes Vianna.
96. Antonio dos Reis, filho de Antonio Manoel Cordeiro.
158. Antonio, filho de Catharina Maria da Conceição.
171. Antonio Rodrigues Barreto.
582. Antonio Teixeira, filho de Alcebiades Duque Teixeira e Silva.
91. Antonio, filho de Silvino Sampaio.
44. Antonio Vicente de Azevedo.
341. Antonio Julio de Viveiros.
611. Antonio, filho de Sergio Francisco Pinto.
325. Antonio Giminez, filho de Raphael Giminez.
68. Antonio, filho de Antonio Pereira Garcez.
454. Antonio Francisco da Silva.
77. Antonio Manoel, filho de Manoel Ribeiro Campista.
466. Antonio Ritter Vianna.
414. Antonio, filho de Alfredo Ferreira Moço.
161. Antão, filho de Miguel Pereira Proxoto.
295. Anthauzo, filho de Benedicta Joaquina de Carvalho.
592. Arcilio, filho de Thereza Maria de Jesus.
116. Arcilio, filho de Francisco Pereira Coutinho.
560. Argemiro, filho de Virginio Fernandes dos Santos.
424. Ariosto, filho de Maria da Conceição Carvalho.
208. Aristides, filho de Antonio Pereira de Barcellos.
478. Aristides, filho de Manoel Nunes de Freitas.
523. Aristides Monteiro Gomes.
164. Aristides, filho de A. Euzebio Pereira.
275. Ariavisto, filho de Januaria Francisca do Amaral.
360. Arlindo Freitas de Castro.
417. Armando Baptista Nogueira.
267. Armando de Castro Ferreira.
160. Armando, filho de Anna Salles.
382. Armando, filho de Abelardo Peixoto Guimarães.
274. Arnaldo Diniz Borges da Silva.
283. Arnaldo, filho de Arcilio Gomes Pereira da Silva.

Arnaldo Francisco da Silva.
Arselio, filho de Benedicto José do E. Santo.
Arseu, filho de Adelino Feliz da Silva.
Arthur, filho de Idalina de Souza.
Ary da Costa Ribeiro.
Ary, filho de Leonor Barroso.
Ary de Menu, filho de Antonio Epiphanio de Mello.
Augusto Pinto, filho de Joaquim Pereira Pinto.
Augusto Salvador, filho de Domingos Salvador.
Augusto, filho de Manoel Pinto.
Aureliano, filho de José Peixoto da Gamma.
Avelino, filho de Maria Rosa do Espirito Santo.
Amaro, filho de Benedicto Alves Alvarenga.
Balbino, filho de Antonio Freitas Barreto.
Benedicto, filho de José Francisco de Paula.
Benedicto, filho de Gregorio José de Oliveira.
Benedicto, filho de Januaria Bernarda de Senna.
Benedicto, filho de Seraphim Jacintho.
Benedicto, filho de Manoel Mariano Almeida.
Benedicto, filho de Avelino de Oliveira.
Benedicto, filho de Benedicta Maria da Conceição.
Benedicto, filho de Maria Ignacia de Souza.
Benedicto, filho de Laudelina Conceição.
Benedicto, filho de Josepha Gomes Barroso.
Benedicto, filho de Joaquim Manoel Ferreira.
Benedicto, filho de Christino Antonio Martins.
Benedicto, filho de Constantino Germano Peçanha.
Benedicto, filho de Ignacia Maria da Paixão.
Benedicto, filho de Maria Francisca Conceição.
Benedictto Andrelino Gomes.
Benjamin Braga, filho de Rita Maria da Conceição.
Benicio, filho de Donaria Seraphina da Conceição.
Benicio, filho de Antonio Henrique.
Bento, filho de Americo Pereira Gomes.
Bernardo, filho de Bernardo Espinosa y Bernardes.
Bernardino, filho de José Tilio.
Braulio, filho de Silvino Gomes da Paixão.
Camillo, filho de Manoel Custodio da Silva.
Candido Francisco da Silva.
Candido, filho de Alfredo Monteiro Gomes.
Carlito, filho de João Antonio Rebel Filho.
Carlos, filho de Benedicto Jorge da Silva.
Carlos, filho de Martinho Pinto Gonçalves.
Carlos, filho de João Luiz Coelho.
Carlos, filho de Domingos da Silva Cruz.
Carlos Zoilo Campos.
Carlos Balbi, filho de Vicente Balbi.
Carlos, filho de Benedicta Peçanha dos Ramos.
Celso Silverio dos Reis.
Celso, filho de Francisco Azevedo Barbosa.
Celso Hermogenes Menezes.
Sicinio Paraizo Junior.
Christiano Graim, filho de Amelia Graim.
Clarymedes, filho de Alfredo Codeço.
Christovão, filho de Januaria Guadencia Amancio.
Cid, filho de Antonio Carvalho da Silva.
Cid Freitas Ramos.
Claudionor, filho de Ignacia Lopes Pessanha.
Clenorio Rodrigues, filho de Sabino Rodrigues.
Clobio, filho de Carolino da Silva Moreira.
Constantino, filho de Manoel Ferreira de Araujo.
Constantino, filho de José de Souza Bruma.
Constantino, filho de Maria Pereira Alves.
Cupertino Valladão, filho de Euzebio Valladão.
Darcy Freitas, filho de Antonio de Souza Freitas.
Dario Ferreira Monteiro.
De-la-Motte de Miricy.
Demosthenes, filho de Emigdio Teixeira da Silva.
Dionisio, filho de Amelio Carneiro da Gama.
Dermeval, filho de Judith Maria Carolina.
Dermeval, filho de Francisca Rosa da Conceição.
Desson Carvalho Freitas.
Djalma, filho de Manoel Amelio Araujo.
Didio, filho de José Muniz Barreto.
Diogenes, filho de Fausta de Moraes.
Djalma Landim, filho do Dr. Pedro Secundino Souza Landim.
Domingos da Silva Barbosa.
Domingos Alves Rangel.
Domingos, filho de Alexandre Barbirato.
Domingos, filho de Manoel Francisco do Nascimento.
Domingos, filho de Olivia Maria das Dores.
Domingos Gonçalves Nogueira.
Domingos, filho de Manoel Ribeiro Feliz.
Domingos, filho de Pedro Alvaro Barbosa.
Domingos, filho de Thereza Maria Francisca.
Dorilles, filho de Dario Alves Pereira.
Durval, filho de Manoel Gomes Nistaldo.
Dorval, filho de Francisco Peçanha de Azevedo.
Dorvalino, filho de Augusto Alves da Conceição.
Dorvalino, filho de Maria A. de Castro.
Edgard Muylaert, filho de José Muylaert.
Edgardo de Gusmão Cerqueira.
Edmundo, filho de Anna Sampaio Guimarães.
Eduardo, filho de Paulo Robario.
Elba Baptista, filho de Celestina Maria do E. Santo.
Elba, filho de Francisco Alves da Fraga.
Elnair, filho de Antonio Pereira Rangel.
Eloy da Silva Paes, filho de Antonia Nunes.
Eloy Salgado, filho de Benedicto Salgado.
Emilio, filho de José Corrêa da Silva.
Enneas Rabello Tamega.
Ermelino Seabra, filho de Pedro Costa de Oliveira Seabra.
Ernani, filho de Joaquim Carvalho Monteiro Junior.
Ernani, filho de Maria Benta da Encarnação.
Ernane, filho de Januario Alves dos Santos.
Ernandi Belisario, filho de Maria José.
Ernesto, filho de Manoel Bento Leite.
Ernesto, filho de Manoel Vicente de Oliveira.
Euclydes Siqueira Boamorte.
Euclydes Gomes da Silva.
Euclides, filho de Francisca dos Santos.
Eudoxio, filho de Amelia dos Santos.
Eugenio, filho de Jovita Maria da Conceição.
Eugenio, filho de Virgilina Baptista de Souza.
Eurico, filho de Henrique Dias da Silva.
Evrardo Maciel, filho de Pedro Francisco Maciel.
Felismindo, filho de Julia Maria da Conceição.
Felismindo Jeronymo da Silva.
Felizardo, filho de Felizardo Fernandes Pinto.
Felix, filho de Marianna Gomes do Rosario.
Fernando, filho de Izidro Alexandre da Silva.
Fidelino Manhães dos Santos.
Floripes, filho de José da Costa Pereira.
Floriano, filho de Guilherme L. do E. Santo.
Franklin, filho de Manoel Rodrigues Moço.
Francisco de Paula, filho de Ignacio Custodio Nunes Vianna.
Francisco, filho de Anna Ferreira.
Francisco, filho de José Henrique dos Santos.
Francisco, filho de Antonio Ribeiro Velasco.
Francisco, filho de Manoel da Silva França Filho.
Francisco Navarro, filho de João Navarro Esteves.
Francisco dos Anjos, filho de Maria dos Anjos.
Francisco, filho de Flausino Cardoso.
Francisco, filho de Sabino Antonio dos Santos.
Francisco, filho de Maria José.
Francisco, filho de Francisco Gomes Marica.
Francisco, filho de Ignacio Francisco da Fonseca.
Francisco Gonçalo, filho de Francisco Miranda Piracicaba.
Francisco, filho de Serafina Francisca da Conceição.
Francisco, filho de Manoel José de Sant'Anna.
Francisco Barbosa Fiuza, filho de Joaquim Barbosa Fiuza.
Francisco, filho de Antonio Gomes de Carvalho.
Francisco, filho de Maria Pereira Linhares.

342. Francisco, filho de João Trugilio.
74. Francisco Ferreira Saturnino Braga.
171. Francisco Frederico Calhand Pinheiro.
37. Francisco Tinoco, filho de Cecilia Avellar.
194. Francisco Hermogenes, filho de Fernande Guerra Martins.
257. Francisco André, filho de Raphael Pereira de Lima.
446. Francisco Luiz, filho de Francisco Gonçalves Pereira Carvalho.
604. Francisco, filho de Honorina Alice da Cruz.
136. Garcindo, filho de Nazario Pereira da Silva.
226. Germano Antonio de Oliveira.
511. Generoso, filho de Antonio Manoel Flor.
660. Gentil, filho de Joaquim Fernandes Lessa,
383. Genis, filho de Caetano Soares de Oliveira.
410. Gerson Maciel Miranda
662. Gil, filho de Manoel Pedro Peçanha.
151. Gil de Alvarenga, filho de Roberto Alvarenga.
570. Gil, filho de José da Costa Alvarenga.
202. Glycerio, filho de Luiz Rodrigues Figueiredo.
268. Godofredo da Fonseca Osorio.
412. Grinaldi Manoel, filho de André Pereira de Souza Terra.
528. Guilhermino, filho de Hermes Ribeiro dos Santos.
363. Guttemberg, filho de Athanagildo Juvelino Barcellos.
544. Habencio, filho de Antonio Gomes Concebido.
585. Homero, filho de Homero de Almeida Flores.
102. Honorio Marinho, filho de Manoel Rodrigues da Cunha.
481. Henrique Jorge Sobrinho.
5. Henrique de Jesus Carvalho.
638. Henrique, filho de João Vasconcellos Filho.
668. Henrque, filho de Manoel Aguiar Branco.
13. Hermano Antonio Dias.
26. Heraclides, filho de Pedro da Costa de Oliveira Seabra.
251. Hildebrando Soares de Mouza.
71. Hygino, filho de Rita Maria do Espirito Santo.
559. Idalio Antonio Vieira.
127. Idalino Carvalho, filho de Lourenço Carvalho Lima.
541. Ignacio, filho de Antonio Pinto da Silva.
575. Ignacio, filho de Ignacio Reis Garcia.
318. Ignacio, filho de Angelo Martins da Silva.
178. Izidoro Pinto Dias.
92. Jacintho, filho do Felicissimo Antonio Macedo.
163. Jacyr da Silva, filho de José da Silva Ribeiro.
487. Jacyr filho de Manoel Nogueira Simões.
312. Jarbas, filho de Joaquim José Vianna.
439. João, filho de Joanna Maria Espirito Santo.
38. João Ribeiro Alves.
401. João Cardoso, filho de Claudina Maria de Jesus.
107. João Bartholomeu.
505. João Rodrigues Almeida Trindade.
214. João Rangel de Azevedo.
542. João, filho de Antonio Ferreira da Silva.
126. João, filho de Elisa da Silva Augusta.
396. João, filho de Flausino Cardoso.
170. João, filho de Antonio Francisco Porto.
328. João, filho de Adelino Ferreira Mesquita.
350. João Chrispim, filho de José Chrispim.
287. João, filho de Andréa Rangel da Conceição.
215. João, filho de Francisco Borges de Azevedo.
79. João, filho de Manoel Carlos Nogueira.
70. João Baptista, filho de Camponeza Maria do Espirito Santo.
63. João, filho de Domingos Paulo.
436. João Francisco, filho de Angelo da Silva Gomes.
213. João Appolinario, filho de Manoel Francisco das Neves.
29. João Baptista, filho de Jurdina Nogueira Pinto.
453. João, filho de Amaro Francisco Rangel.
549. João, filho de Gonçalo de tal.
405. João, filho de Manoel Francisco da Silva.
518. João, filho de Benedicto José da Silva Nunes.
82. João, filho de Conceição Maria Virgens.
243. João de Deus, filho de João Caetano de Azevedo.
387. João, filho de Fortunato João Maria.
297. João de Vasconcellos, filho de Benedicta Maria das Dôres.
132. João Maximiano Baptista.
546. João Baptista, filho de Delphina Nunes Machado.
522. João, filho de José Felix.
173. João, filho de Faustino Luiz Soares.
253. João Sanz, filho de Canuto Sanz Miguel.
448. João da Silva Rangel, filho de José da Silva Rangel.
192. João Garcia Filho.
491. João, filho de Antonio Peçanha de Azevedo.
371. João Baptista, filho de Domingos Tavares.
255. João, filho de Ataliba Pereira de Andrade.
8. João Manoel do Nascimento.
292. João, filho de Alacrino Affonso de Andrade.
474. João, filho de Americo Vagner dos Santos.
435. João, filho de Francisco José Machado.
62. Joaquim Gomes da Silva.
210. Joaquim Conceição dos Santos.
66. Joaquim, filho de João de Oliveira Crespo.
60. Jorge, filho de Antonio Benvindo Ribeiro.
482. José, filho de Benedicto Rodrigues da Cruz.
502. José, filho de Francisco José Suisso.
469. José Braga, filho de Alexandre Braga.
353. José Flor, filho de Felismindo Flór.
16. José Duarte Mendes.
388. José, filho de Oscar José de Souza
455. José, filho de Affonso de Sá Corrêa.
479. José, filho de Joaquim Alves Brasil.
656. José Seabra Junior.
407. José Fernandes de Sousa.
116. José Felicio, filho de José Feliciano Martins de Barros.
258. José Cardoso, filho de Edwiges Maria da Conceição.
101. José Dias, filho de Joaquim Dias da Silva.
310. José Barros, filho de José Barros.
129. José Guedes, filho de Joaquim Manoel Pereira Guedes.
85. José, filho de Flausina Azevedo.
423. José, filho de Camillo Domingues Pereira.
584. José, filho de Manoel Ferreira Rodrigues.
181. José, filho de João Antonio de Barcellos.
545. José, filho de Benedicta Maria do Espirito Santo.
415. José, filho de José M. da Rosa.
516. José, filho de Francisco Maria de Jesus.
465. José, filho de Manoel Fernandes Moço.
362. José, filho de Judith Maria Carolina.
180. José, filho de João Balthazar de Azevedo.
42. José, filho de Mariana Francisca da Conceição.
652. José, filho de José da Costa Peçanha.
265. José, filho de João José Pedro.
633. José, filho de Germana Maria Vianna.
553. José, filho de João Bello de Boa Morte.
625. José Gregorio, filho de Francisco Ribeiro dos Santos.
273. José Eliasar, filho de Mariana F. da Silva.
437. José, filho de Arado Francisco Gomes.
278. José, filho de Augusto Ribeiro de Barcellos.
41. José da Conceição, filho de Rosalina dos Santos.
182. José, filho de Manoel Bellarmino Pereira.
196. José, filho de Marcolina Maria da Conceição.
532. José, filho de Joaquim da Silva Terra.
251. José Moreira, filho de Castorina Carlos Moreira.
457. José Coelho da Silva Bellido.
185. José da Silva, filho de José Fortunato da Silva.
53. José Soares de Souza.
207. José Barreto da Silva.
536. José Rocha, filho de Antonio Manoel da Rocha.
183. José, filho de João Baldi Valeriano.
427. José Fritz Ducau.
558. José, filho de Francisco Escovedo Gomes.
468. José, filho de Maria da Conceição Marques.
43. José Maciel Leal.
622. José, filho de Antonio José Rodrigues.
615 José, filho de Francisco Araujo Nunes.
568. José Thomaz Barreto.
263. José Moreira Bastos Filho.
103. Jovelino, filho de Manoel Mendes Corrêa.
340. Jovino, filho de Francisco de Carvalho.
556. Julião, filho de Sancho Ribeiro de Souza.
571. Julio, filho de Julio das Chagas.

385. Julio, filho de Antonio Pereira da Costa.
387. Julio, filho de José Carvalho Gil.
386. Julio, filho de Gregorio Robane.
291. Juvenal da Cruz, filho de João Ribeiro Baptista.
2. Juvenal, filho de Hermenegildo Pereira de Souza.
612. Juvenil, filho de Joaquim Fernandes Lessa.
365. Ladislau dos Reis, filho de Antonio Francisco de Carvalho Cruz.
621. Laert de Andrade, filho de Lafayette Manhães de Andrade.
125. Lamy Martins de Azevedo.
357. Laudelino dos Santos, filho de Maria do Espirito Santo.
48. Laudelino Custodio, filho de Adriana da Conceição.
634. Laurentino, filho de Antonio Barbosa Moço.
155. Laurentino, filho de Manoel Vieira de Mattos.
579. Leandro, filho de Albertina Maria da Conceição.
591. Leodegario, filho de João Antonio Gomes.
277. Leonis, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.
35. Levy, filho de Alvaro Duarte dos Santos.
586. Licinio, filho de Anthero de Mattos.
520. Luiz, filho de Pedro Henrique de Souza.
595. Luiz Azevedo Gimenes, filho de João Gimenes.
488. Luiz, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
378. Luiz Ammar, filho de Pedro João Ammar.
459. Luiz, filho de Manoel Luiz de Campos Ribeiro.
280. Manoel Olavo, filho de Antonio Francisco Cabral.
600. Manoel, filho de Ignacio Custodio Nunes Vianna.
64. Manoel, filho de Balbina Maria da Conceição.
449. Manoel, filho de Antonio de tal.
429. Manoel, filho de Joaquim Alves dos Santos.
291. Manoel, filho de Gervasio Pereira da Silva.
120. Manoel de Oliveira Barreto.
574. Manoel Francisco de Mello Netto.
552. Manoel, filho de Fernandes Castello Gomes.
634. Manoel Leoterio, filho de Estevam Miguel Sant'Anna.
652. Manoel Hernandes Gimines Filho.
326. Manoel Ignacio, filho de Joaquim Ignacio.
58. Manoel Eustachio dos Santos.
401. Manoel Suisso, filho de Manoel José Suisso.
233. Manoel, filho de Dorothéa Maria da Conceição.
84. Manoel, filho de Lucinda Mathias.
344. Manoel, filho de Manoel Pereira dos Santos.
359. Manoel, filho de Manoel Christiano da Silva.
234. Manoel, filho de Joanna Alves dos Santos.
147. Manoel, filho de Luzia do Nascimento.
284. Manoel, filho de Igrez do E. Santo.
[illegible] Manoel, filho de Joaquim [illegible] da Silva.
370. Manoel, filho de Carlos de Souza Furtado.
434. Manoel, filho de Sabina Euphrasia das Dôres.
138. Manoel, filho de L. Antonia de Mattos.
408. Manoel, filho de Antonio Vieira da Silva.
188. Manoel, filho de Castorina Maria dos Ramos.
426. Manoel, filho de Maria Rita da Conceição.
381. Manoel Apolinario, filho de Manoel Francisco das Neves.
250. Manoel, filho de Josepha Maria do E. Santo.
549. Manoel, filho de Faustina Maria de Jesus.
548. Manoel, filho de Joanna Maria Peçanha.
116. Manoel Benedicto, filho de Maria Joanna das Dôres.
223. Manoel, filho de Maria Francisca do E. Santo.
271. Manoel, filho de Luiz Francisco da Fonseca.
142. Manoel, filho de Rita Maria da Conceição.
614. Manoel, filho de Manoel Barbosa Gomes Carneiro.
521. Manoel, filho de Maria Felismina das Dôres.
486. Manoel, filho de José Freire de Barros.
376. Manoel, filho de Juliana Dorothéa Baptista.
266. Manoel, filho de José Luiz da Silva.
471 Manoel, filho de José Tavares dos Santos.
104. Manoel, filho de Maria Rosa.
242. Manoel Chagas Peres Cuba.
105. Manoel Antonio, filho de Norberto Manoel Antonio.
470. Manoel, filho de Arminda de Castro.
351. Manoel, filho de Claudina do Espirito Santo.
517. Manoel, filho de Maria Isabel.
301. Manoel, filho de Rita Rodrigues.
304. Manoel, filho de Luiza Maria Medeiros.
168. Manoel, filho de Eugenia de Oliveira.
513. Manoel, filho de Fulgencia Maria da Conceição.
39. Manoel, filho de Maria Angela da Conceição
497. Manoel, filho de Basilio de Souza Manhães.
445. Manoel, filho de Antonia Maria do Espirito Santo.
305. Manoel, filho de Arthur Pereira Peçanha.
623 Manoel, filho de Benedicto José dos Santos.
544. Manoel Maria da Gama.
566. Manoel, filho de Alberto Pinto.
32. Manoel, filho de Antonio Cordeiro da Silva.
303. Manoel, filho de Francisco Manoel dos Santos.
51. Manoel, filho de Josepha Carneiro.
143. Manoel, filho de Antonia Mendes da Penha.
343. Manoel, filho de José Antonio Pinto Girão.
379. Manoel, filho de Marcello Peçanha.
601. Manoel, filho de Manoel da Silva Henriques.
396. Manoel Baptista de Castro.
[illegible] Manoel Petronio, filho de Thomaz de Aquino.
12. Manoel, filho de Christina Maria da Conceição.
7. Manoel, filho de Agricolina Maria da Conceição.
177. Manoel, filho de Maria Barreto.
533. Marcilio, filho de José Antonio de Moraes.
78. Martinho Emiliano, filho de Sebastião José de Sant'Anna.
629. Martinho Rios, filho de Domingos da Costa Rios.
460. Malsuelo Espirituoso Pacheco de Lima.
646. Marciano, filho de Castorina do Espirito Santo.
428. Mario, filho de Joaquim Alexandre Silva Vianna.
302. Mario Silva, filho de Manoel Gomes da Silva.
563. Mario, filho de Maria Ribeiro.
391. Mario, filho de José Antonio da Silva Povoa.
98. Mario, filho de Amaro Francisco de Salles.
259. Maximiano, filho de Pedro Manoel Arêas.
217. Milton Alvarenga, filho de Attila de Alvarenga.
645. Moacyr, filho de Gustavo Francisco da Hora.
69. Moacyr, filho de Gustavo de Souza.
390. Moacyr, filho de Antonio Velloso Neves.
537. Moacyr, filho de Alfredo Henriques de Carvalho.
627. Moacyr, filho de Amado de Aguiar.
331. Napolião, filho de Rita Maria da Encarnação.
2. Narciso, filho de Narciso de Souza Gomes.
159. Nestor, filho de Ignacio Adolpho da Silva.
311. Nelson, filho de Amaro Rosa da Silva.
394. Nelson Soares, filho de Augusto Soares de Azevedo.
131. Nelson, filho de Maria Symphronia do E. Santo.
644. Nelson Marques Quaresma.
121. Nephtalim, filho de Antonio Rodrigues Ramos.
306. Nilo Pereira de Carvalho.
216. Nilo, filho de Amador das Chagas Pinto.
602. Nisséas Nuffer, filho de Luiz Jorge da Silva Nuffer.
288. Nodgi Etienne Samary.
28. Norbertino, filho de Manoel Theotonio Machado.
643. Norbertino, filho de Viriato Ribeiro Lyrio.
489. Norbertino, filho de Ephigenia Maria do Espirito Santo.
617. Norbertino, filho de Laurentino José de Souza.
389. Norbertino, filho de Roldão José Tavares.
24. Nordau Rothier Duarte.
385. Octavio Ribeiro, filho de Marietta Ribeiro.
395. Octacilio, filho de Manoel Barcellos de Souza.
6. Octacilio Ferreira da Silva.
250. Odilio, filho de Antonia da Conceição de Oliveira.
52. Octacilio, filho de Maria da Penha Nascimento.
354. Olintho, filho de Elias Custodia da Silva.
108. Oliviero Ferreira dos Santos.
182. Olivier Bertim, filho de Olympio Siqueira Rebel.
328. Olintho Costa Pereira.
116. Onofre, filho de João Domingues Pereira.

94. Onorelino, filho de Benedicto Salgado.
55. Onofre Rangel, filho de Hermengarda de tal.
9. Oracio, filho de Eva Isidora.
651. Orbilio, filho de Sara Ribeiro da Costa.
237. Orbilio, filho de Astrogildo Parducho Moraes.
503. Oséas, filho de Jesuino José Pontes.
153. Osvaldo, filho de Dantino Peixoto.
456. Osvaldo, filho de Dorval de Moraes.
476. Oswaldo Guimarães de Freitas.
476. Oswaldo Silva, filho de Mariana Gomes da Silva.
346. Oswaldo, filho de Pedro Octaviano de Oliveira.
23. Oswaldo, filho de Ernestina Alves Peçanha.
289. Othylio, filho de Henrique Souza.
103. Ovidio, filho de Joanna Maria do E. Santo.
115. Oziel, filho de Constantino Ribeiro da Silva.
235. Patricio, filho de Severina Maria da Conceição.
72. Paulo, filho de Dr. Luiz Antonio de Souza Neves.
14. Paulino, filho de Benedicta da Silva Cruz.
245. Pedro, filho de Genaro Antonio dos Santos.
658. Pedro, filho de Manoel Pinto Marcello.
146. Pedro, filho de João Eduardo dos Santos.
567. Pedro, filho de Maria Ignacia de Souza.
264. Pedro, filho de Manoel de Souza Santos.
286. Pergentino, filho de Francisco Stellet.
114. Philadelpho, filho de Eugenia Ferreira.
398. Pires Martins de Souza.
463. Pompêo Tavares Berenger.
30. Porphirio, filho de José Candido da Silva.
393. Ramiro, filho de Carlinda Maria da Conceição.
375. Ramiro, filho de Laurentino Manoel Izidoro.
203. Ramy Silva, filho de Fernando da Silva Leite.
648. Raul Ferreira Jardim.
380. Raul, filho de Antonio Francisco Vieira.
377. Raul, filho de Deolindo Pereira de Souza.
50. Renato, filho de Antonio Sanfim Cardoso.
199. Reynaldo Vasconcellos Terra.
133. Reynaldo Barbosa, filho de Mariana Barbosa.
381. Ricart, filho de Joaquim José Vianna.
356. Rodolpho Antonio Collares.
554. Romão, filho de João Dias Gonçalo.
140. Roque, filho de Ephigenia Maria E. Santo.
418. Sady, filho de Bento Amado de Aguiar.
205. Salvador, filho de Leoneria Maria do Espirito Santo.
422. Salvador, filho de João Mendes Moço.
191. Salvador, filho de João Francisco dos Santos.
631. Salvador, filho de Thereza Maria de Jesus.
248. Salvador Isaias de Mello.
56. Salvador Fernandes Rocha.
608. Salyro, filho de Joaquim Pereira Garcez Filho.
472. Saul Alves Carneiro.
312. Scyllo Gomes, filho de Olympia Martins.
556. Sebastião Ribeiro da Silva.
419. Sebastião Antonio de Queiroz.
399. Sebastião, filho de Francisco José Barbosa.
462. Sebastião, filho de Maria Francisca Borges.
484. Sebastião, filho de Benedicta Maria de Jesus.
374. Sebastião, filho de Francisco Fernandes Benevides.
200. Sebastião, filho de Cecilia Lima
364. Sebastião Tinoco Serpa.
562. Sebastião, filho de Anna Maria Peçanha.
431. Sebastião Pontes da Silva.
355. Sebastião, filho de José Alves Peçanha.
324. Sedicilio, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
590. Seraphim, filho de Custodio F. de Mendonça.
605. Seraphim, filho de Joaquim Gomes da Silva.
218. Silvino, filho de Antonio Tavares Vianna.
566. Sizenando, filho de Manoel Francisco Pereira de Carvalho.
124. Tarcizo, filho de Rosa do Rosario.
609. Thomaz, filho de Gervasio de Souza Pinto.
220. Thomaz, filho de José Cordeiro Baptista.
149. Themistocles, filho de José Manoel de Oliveira Areas.
438. Theotonio, filho de Manoel Tavares dos Santos Netto.
93. Thyers, filho de Peregrino Manoel da Silva.
21. Thyers, filho de Malvino Carvalho Reis.
496. Tógo Erre Mackaroff.
224. Ursulino, filho de Regina da Costa.
148. Valerio, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
453. Valdevino, filho de Manoel Pereira Terra.
526. Vicente, filho de Manoel Ribeiro Nascimento Vasconcellos.
61. Vicente Judice, filho de Nicoláo Judice.
626. Vicente, filho de Saturnino José de Barros.
198. Yukury Caramassancar, filho de Antonio Gonçalves Dias.
367. Zaharam Kanam, Kanam Zaharam.
504. Waldemar, Julião da Silva Mothé.
573. Waldemar, filho de Raymundo Ribeiro da Silva.
581. ..aldemiro, filho de Emilia do Espirito Santo.
339. Wenceslau, filho de Wenceslau Luiz Gonçalves.
598. Vandick, filho de Geovani Carciolo Povoas.

Classe de 1904 (1ª relação)

729. Abelardo Ribeiro, filho de Alvaro Ribeiro.
789. Abelardo, filho de Graciosa Alves Manhães.
1.081. Abelardo, filho de Ignacia Maria do Espirito Santo.
835. Abelardo, filho de Antonio Caldeira Machado.
711. Abeodo, filho de Etelvina Pereira de Lima.
1.061. Accacio, filho de José Marcellino de Paiva.
791. Adjaldo Agostinho Rosa.
1.071. Adilio, filho de João Gervasio Braga.
720. Affonso, filho de José Francisco Machado.
665. Agenor, filho de Pompeu Rodrigues.
1.026. Agostinho, filho de Raphael Crespo.
1.067. Agostinho, filho de Maria Antonia do Espirito Santo.
831. Albano, filho de Marcellino Antunes de Moraes.
879. Alberto, filho de Francisco José Pinheiro.
834. Alcebiades, filho de Argentina da Conceição.
961. Alfredo, filho de Antonio Pereira Lyrio.
1.031. Alfredo, filho de Manoel Francisco Vieira.
719. Alfredo, filho de Candido Luiz Barreto.
822. Alfredo Silva, filho de Angelo Francisco da Silva.
897. Alfredo Fernandes Vianna.
Alfredo Mesquita de Azevedo Magalhães.
915. Alfredo, filho de Miguel José Moço.
986. Altivo, filho de Bernardino Pereira.
680. Alvaro Rodrigues Gonçalves.
674. Alvaro, filho de Antonio Lima.
756. Alvaro, filho de Benedicto Nunes dos Santos.
963. Alzemiro, filho de Ephigenia Maria Soares.
711. Amaro, filho de Narciso Pereira de Souza.
948. Amaro, filho de Rodolpho L. de Miranda.
1.078. Amaro, filho de Florisbella dos Santos.
783. Amaro Antonio da Silva, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
792. Amaro, filho de Manoel Pinheiro.
1.017. Amaro filho de Maria Francisca Borges.
683. Amaro, filho de Manoel Ignacio dos Santos.
1.092. Amaro, filho de Maria Ribeiro das Dores.
1.072. Amaro, filho de Manoel Ribeiro Netto.
770. Amaro, filho de João Eduardo de Alvarenga.
1.058. Amaro, filho de Antonio dos Santos Azevedo.
917. Amaro, filho de Vicente Pereira Rangel
820. Amaro, filho de Henrique dos Santos Serpa.
865. Amaro Antonio da Rocha.
883. Amaro, filho de Silveria Maria das Dôres.
776. Amadeu, filho de Lucrecia Borges.
690. Amin, filho de João Dibo.
958. Antonio, filho de Benedicto Antonio Corrêa.
933. Antonio, filho de João de Souza Tavares.
735. Antonio, filho de Ignacia Maria de Souza.
1.051. Antonio, filho de Joaquim Rodolpho Cabral.
908. Antonio Francisco da Conceição.
943. Antonio, filho de Amaro José Barreto.
795. Antonio, filho de Manoel Maria de Souza.
676. Antonio Miguel Cruz e Oriega.

836. Antonio Braga, filho de João Braga.
1.094. Antonio, filho de Brasilina Maria da Conceição.
939. Antonio Marques da Cruz Filho
1.015. Antonio Rosa, filho de Maria Rita.
967. Antonio, filho de Izabel Vieira Nunes.
1.054. Antonio, filho de Antonio Ribeiro das Chagas.
792. Antonio, filho de Francisco Ribeiro de Azevedo Moço.
696. Antonio, filho de Bartholomeu Nunes.
854. Antonio filho de José Pereira de Lima.
740. Antonio, filho de José Rodrigues Gonçalves.
1.006. Antonio Monteiro, filho de AlbinoMonteiro de Souza.
668. Antonio Pilfa Bezerra.
665. Anastacio, filho de Antonio Ribeiro de Andrade.
755. André Bôa Morte.
738. Annibal, filho de Aureliano Furtado de Mendonça.
1.055. Anorelino, filho de Thomé de Souza.
852. Anorelino, filho de Maria das Dôres.
992. Anorelino de Souza Falcão.
741. Apparicio, filho de Manoel Gomes de Sá.
673. Arcilio, filho de Balthazar José Ribeiro.
826. Archimedes, filho de João da Silva.
796. Argeniro, filho de Braz Petrucci.
889. Arlon, filho de Florentino Gomes Oliveira.
784. Arlindo, filho de Saturnino Rocha.
1.008. Armando, filho de Gabriella Maria da Conceição.
778. Armando, filho de Manoel Baptista Gomes.
869. Arnaldo, filho de Domingos do Azevedo e Silva.
825. Ataliba, filho de Nestor Esmeraldo Nunes.
883. Athayde, filho de Alvaro Caetano de Azevedo.
1.032. Auriano, filho de Eurico Pacheco.
955. Authero, filho de Rachel Maria do Espirito Santo.
858. Avelino, filho de Anna do Rosario.
1.027. Ayres Vianna, filho de Marianna Rodrigues Vianna.
803. Baldnino, filho de Maria Magdalena do Espirito Santo.
892. Belline Fernando, filho de José Nanziazeno Guedes.
748. Benjamin, filho de Rosa Maria da Conceição.
875. Benedicto, filho de Benedicto Francisco Azevedo.
1.099. Benedicto, filho de José Gomes da Silva.
847. Benedicto Araujo, filho de Maria Emilia da Conceição.
747. Benedicto, filho de Francisco de Freitas Silva Netto.
728. Benedicto, filho de Julio José Gama.
1.041. Bertolino, filho de Adrião Francisco Moreira.
670. Bolivar, filho de José Antonio Pereira Nunes.
793. Caetano Bastos, filho de Alexandre Souza Bastos.
862. Cantidio, filho de Maria do Espirito Santo.
1.091. Candido, filho de José Baptista Pereira Gomes.
671. Carlos Amaral, filho de Maria das Dores.
1.044. Carlos, filho de Gertrudes Loyola.
791. Carlos, filho de Claudio João de Salles.
941. Carmelindo, filho de Modestina Moreira Pinto.
960. Celso Augusto de Azevedo Corrêa.
881. Celso N. Pereira de Miranda.
833. Celso, filho de Aureliano R. Chaves.
989. Cesinando, filho de Honorio de Souza Castro.
767. Claudionor Pinto, filho de Manoel Miguel Pinto.
1.095. Clodomiro Nunes da Silva.
923. Clodomiro, filho de João Dias da Silva.
969. Claudomiro, filho de Clarinda Braga de Oliveira.
689. Clodomir, filho de Firmino Manhães da Silva.
1.098. Clovis, filho de Eponina da Costa Carvalho .
979. Clovis, filho de Manoel Gomes Pacova.
1.0255. Cleveland, filho de Francisco José Barcellos.
1.000. Chryselide, filho de Vicente Ribeiro de Abreu.
1.069. Christovam Colombo, filho de Germano Manhães da Silva.
966. Cypriano, filho de João Caldeira de Alvarenga.
900. Dario, filho de Alexandre Francisco de Moraes.
971. Darvino, filho de Manoel Bento Salles.
682. Decio, filho de José Fortunato da Silveira.
766. Dominicio, filho de Amaro Antonio Moraes.
915. Domingos, filho de Edmundo Alves.
962. Domingos, filho de Felippa Maria da Conceição.
935. Domingos, filho de João Domingues Flor.
885. Domingos, filho de Francisco Marques Sarabanda.
1.084. Domingos Alvarenga, filho de Alberto Alvarenga.
860. Dionysio, filho de Simplicio João Marinho de Magalhães.
902. Eduardo Rufino do Carmo.
920. Eduardo, filho de Olavo Corrêa.
919. Eduardo Pereira da Silva, filho de Olympio Pereira da Silva.
1.093. Eduardo, filho do Dr. Geraldo da Mercê Ferreira Landim.
709. Eduardo, filho de Antonio Moura.
884. Eduardo, filho de Francisco José Pereira.
823. Eduardo Santos Mendes.
877. Edysson, filho de Maria de Souza Arêas.
1.047. Elieser, filho de Magdalena da Conceição.
736. Eloy, filho de Candido Rangel Pinto.
854. Elvecio, filho de Joaquim da Silveira Gama.
1.035. Ernani, filho de Maria Porphiria Conceição.
813. Etergibre, filho de Narciso Gomes.
1.043. Etienne Paul Richter.
779. Euclydes, filho de Martinha Luiza da Penha.
984. Euclides, filho de Florinda Thereza Mendonça.
994. Euclides, filho de Bellarmino Antonio da Penha.
711. Euclides Alves de Carvalho.
1.016. Euclides, filho de Angela Ribeiro de Souza.
844. Eudoro Octaviano, filho de Pedro Gomes de Souza.
947. Eurico, filho de Maria das Dores.
864. Faustino, filho de Joaquim Ribeiro da Fonseca.
838. Felippe Antonio, filho de Rita do Nascimento.
764. Felippe, filho de Niceria Maria das Dores.
953. Fernando Rodrigues do Nascimento.
848. Fernandes, filho de Amaro Pires de Souza.
867. Florentino, filho de Manoel Vicente de Souza.
856. Florencio, filho de Perpetua Maria da Conceição.
841. Floriano, filho de Vicente Gomes Netto.
904. Francisco, filho de Antonio Francisco da Silva.
721. Francisco Raymundo, filho de João Raymundo da Silva.
965. Francisco Ignacio de Carvalho.
753. Francisco, filho de Antonio Marcelino Pinto.
781. Francisco, filho de Rita Maria da Conceição.
745. Francisco, filho de Avelina Maria das Dores.
998. Francisco, filho de Manoel de Souza França.
830. Francisco, filho de Francisco Pereira dos Santos.
[illegible]. Francisco Lopes Chris.
918. Francisco de Assis, filho de Francisco Alves da Silva.
734. Francisco, filho de Francisco Alexandrino da Silva.
1.044. Frederico Celso, filho de Frederico Soares.
907. Frederico, filho de Frederico Francisco da Silva.
712. Geovanne Rodrigues da Silva.
1.003. Giovanni de Souza, filho de Jovencio Henrique de Souza.
765. Gracindo Francisco da Cruz.
972. Gregorio, filho de Manoel Furtado Euzebio.
722. Hemeterio, filho de Benedicto Francisco Venancio.
1.100. Henrique, filho de João Silveira.
964. Heraclito, filho de Jussio Ferreira Tinoco.
1.028. Herculano, filho de Constancia Clemencia.
742. Hileno, filho de Malvina Baptista de Souza.
876. Holdar da Cruz Paipa.
1.021. Honorelino, filho de Honorio de Castro.
975. Horacio, filho de Joaquim Machado Pires.
985. Horacio, filho de Francisco Antonio de Barcellos.
1.085. Humberto Manoel, filho de Amaro Tavares.
928. Humberto, filho de Candida Rosa.
951. Hyerotheo, filho de João Jorge Gonçalves.
1.059. Iclorio, filho de Cecilia Madeira.
1.090. Ignacio, filho de Francisco Corrêa Moço.
801. Irineu, filho de Ladislau Fernandes.
974. Israel, filho de Appolinario Ribeiro Santos.
704. Jayme, filho de Capitulino Rodrigues dos Santos.
886. Jaymes dos Santos, filho de Bibiana Zaunut.
817. Jacyr Carlos Maciel.
940. Jeronymo, filho de José Antonio da Silva Braga.
850. João, filho de Florentino José Damasceno.

710. João, filho de Fabricio dos Santos.
1.070. João, filho de Getrudes Maria de Jesus.
672. João Carneiro, filho de José Trajano.
798. João, filho de Francisco Laurindo de Oliveira Silva.
899. João Nufer de Carvalho.
851. João Baptista das Chagas.
819. João, filho de Maria da Silveira Aréas.
981. João, filho de Domingas Maria de Jesus.
913. João, filho de Sinforosa Maria da Penha.
1.087. João da Cruz, filho de Chrisoleta Soares.
830. João, filho de Joaquim Moço Quintanilha.
706. João Nascimento, filho do Augusto Luiz Viamay.
761. João, filho de Manoel Pinto Barbosa.
1.082. João Baptista de Lima.
724. João Francisco Monteiro.
1.066. João Vicente Maia.
800. João, filho de Domingos Ferreira dos Santos.
785. João, filho de Claudino Rangel de Azevedo.
895. João, filho de Julio Almeida Lima.
873. João, filho de João Francisco de Souza.
1.020. João, filho de Thomazia de tal.
1.056. João Joaquim, filho de Julia Vianna.
861. João da Penha Farico.
894. João Baptista Maximo.
1.077. João, filho de Estacia Ribeor da Silva.
713. João, filho de Severino Francisco Cabral.
921. João, filho de Maria Baptista Manhães.
931. João, filho de Carlos Caetano da Fonseca.
769. João, filho de Antonio Rodrigues da Costa Seixas.
1.080. João Antonio de Abreu.
723. João Baptista, filho de Marcilio Marques Filho.
1.023. João Baptista, filho de Maria José do Espirito Santo.
988. Joaquim, filho de Benedicto Ferreira da Silva.
1.009. Joaquim Paes da Silva.
978. José Alberto Pinto.
997. José, filho de Francisco Sanches Ariza.
832. José Campos Filho.
890. José, filho de José Simplicio Rangel.
695. José Baptista de Freitas.
705. José Miguel, filho de Anna Maria Victoria.
750. José, filho de Mariano do Nascimento e Silva.
991. José Maria, filho de Manoel Ribeiro de Barros.
868. José, filho de João Gomes da Silva Moço.
887. José, filho de José Pinto Monteiro.
1.002. José, filho de Rosa Pereira de Freitas.
1.004. José Antonio Carvalho.
891. José Maria de Araujo Bueno.
968. José, filho de Francisco de Souza Branco.
709. José, filho de José Gil.
739. José, filho de José Padrão Fernandes.
837. José Baptista, filho de Delphina da Conceição.
679. José Manoel da Costa.
743. José Alonso, filho de José Adriano Pereira.
827. José Benedicto Soares.
1.022. José, filho de Joanna Alves da Silva.
802. José, filho de Maria Barreto.
786. José, filho de Benedicto de Souza Machado.
733. José, filho de Vespasiano Ribeiro Mendonça.
1.016. José, filho de Josué Ribeiro Barreto.
1.089. Jorge Sylvio, filho de José Carneiro de Mesquita.
925. Jorge, filho de Jorge Asset.
763. Jovelino, filho de Manoel de Souza Gomes.
843. Julio de Assumpção, filho de Clineria Domingas do Espirito Santo.
914. Julio, filho de Luiz Pereira da Rocha.
1.030. Julião, filho de Luiz Pereira da Rocha.
687. Julião, filho de Rita Maria do Espirito Santo.
959. Juvelino, filho de Margarida Maria da Conceição.
684. Juvenal, filho de Edmundo Chagas.
862. Lair, filho de Manoel Antonio Araujo Passos.
909. Laurindo, filho de Vicente de Souza.
697. Lauro Monteiro, filho de Manoel Francisco Moço.
849. Leopoldo Antonio de Oliveira Muylaert.
970. Leoncio, filho de José dos Santos Tavares.
816. Leoncio, filho de Trajano Pessanha.
809. Lino, filho de Jeronymo Antonio de Souza.
694. Lino, filho de João Ribeiro Filho.
805. Lisandro, filho de João Soares Rengel.
845. Louverci, filho de Maria Rosa de Lima.
828. Lucio Francisco Peixoto.
777. Luiz Povôa Tavares.
1.032. Luiz, filho de Eduardo José Pinto Salgado.
804. Luiz Brasil, filho de Luiz de Azevedo.
821. Luiz Baptista Martins.
1.086 Luiz Rodrigues da Silva.
926. Luiz, filho de Valentim das Chagas Pinto.
896. Luiz Dalmo, filho de Luiz Antonio Tavares.
807. Luiz, filho de Francisco Ignacio de Azevedo.
812. Luiz, filho de Antonio Dias Teixeira.
853. Luiz, filho de Archanjo Cardoso dos Santos.
774. Luiz, filho de Vitalina C. Freire.
717. Lyneu, filho de Pedro de Azevedo Junior.
903. Manoel, filho de Adrião Francisco Moreira.
942. Manoel, filho de Mauricio Manoel de Andrade.
1.076. Manoel, filho de Maria Baptista Manhães.
749. Manoel, filho de Elorinda de Mendonça.
731. Manoel, filho de Mariana Antonia de Jesus.
987. Manoel, filho de Thereza de Jesus.
1.060. Manoel Pinheiro, filho de Faustino Pinheiro de Souza.
1.060. Manoel, filho de Antonio Barbosa.
808. Manoel, filho de Romana Maria das Dores.
977. Manoel Marques Monteiro.
1.018. Manoel Rosa, filho de Sabino Rosa.
1.052. Manoel, filho de Augusto Muniz Ribeiro.
930. Manoel, filho de Delphino Pereira Soares.
718. Manoel, filho de Manoel Nunes Coutinho.
983. Manoel, filho de Joanna Rachel Vianna.
725. Manoel, filho de Antonio Vicente de Oliveira.
698. Manoel, filho de Prudencia Maria de Jesus.
957. Manoel da Silva Paulo.
726. Manoel Alves, filho de Luiz Alves.
685. Manoel, filho de Anna Maria das Dores.
906. Manoel, filho de Rita Ribeiro de Souza.
874. Manoel, filho de Mercedes Agricola Arcez.
727. Manoel Sant'Anna, filho de Emilio Ferreira da Silva.
664. Manoel, filho de José Corrêa da Silva.
968. Manoel Rodrigues Filho.
924. Manoel Nunes de Carvalho.
888. Manoel, filho de José Helena da Silva.
855. Manoel, filho de José Carlos Peçanha Moço.
898. Manoel Monteiro, filho de Antonio Manoel Monteiro.
806. Manoel, filho de Juliana do Espirito Santo.
691. Manoel, filho de Antonio Deolindo da Silva.
866. Manoel Francisco, filho de Albertina Maria da Conceição.
937. Manoel Conceição, filho de Benedicto C. de Souza.
737. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Marques.
1.012. Manoel, filho de Pedro Alvaro da Rocha.
946. Manoel, filho de Ignacia Ferreira da Silva.
758. Malvino, filho de Benedicto Ribeiro do Carmo.
956. Marcellio, filho de Felismindo Pereira Lyrio.
1.001. Mario, filho de Christino Gonçalves Sant'Anna.
1.036. Mario, filho de Manoel Silveira Netto.
916. Mario, filho de Evaristo Ribeiro de Souza.
960. Mario Malafaia, filho de Ernesto Malafaia.
944. Mario Pereira de Oliveira.
999. Mario, filho de Domingos Gonçalves de Siqueira.
663. Marcolino, filho de João Pedro de Souza.
744. Miguel, filho de João Rodrigues Alvarenga.
1.083. Miguel, filho de Narciso Barbosa de Oliveira.
1.019. Moacyr do Souza Araujo.
937. Moacyr, filho de Maria Candida.
708. Moacyr, filho de Anacleto Gomes Barreto.
752. Narciso, filho de Andresa Maria do Espirito.
938. Nestor, filho de Sebastiana da Penha.
787. Nestor, filho de Domingos Ramos de Souza.

940. Nicanor, filho de Lourenço Ribeiro dos Santos.
1.049. Nicomedes, filho de Francisco Pereira Torres.
1.040. Nicomedes, filho de João Pinto Netto.
00. Nilo, filho de Augusto José de Alvarenga.
1.008. Nilo, filho de João Seabra da Cruz.
759. Noé, filho de Francisco Manoel Gomes.
1.062. Norbertino, filho de Antonio Monteiro dos Santos.
976. Octavio, filho de Gertrudes Loyola.
922. Octavio, filho de Paulino Ribeiro Gomes.
1.007. Octavio, filho de Juvenal Barcellos.
863. Octavio, filho de Raphael Chrysostomo de Oliveira.
829. Octavio, filho de Pedro Alberto Carneiro da Gama.
859. Octaviano, filho de Rita Gomes.
982. Octacilio, filho de Manoel Nunes dos Santos.
678. Octacilio, filho de André Francisco da Cruz.
931. Olavo, filho de José Rodrigues Mello.
1.048. Olegario, filho de Aida Francisca Mendes.
848. Olivier Leandro de Siqueira.
1.057. Olympio Gomes Linhares.
872. Olympio, filho de Angela Maria do Espirito Santo.
732. Olympio, filho de Claudina Cordiana.
824. Onizio, filho de Francisco Rosa de Azevedo.
790. Oscar Julião dos Santos.
857. Orlovaldo, filho de Francisco Cordeiro de Freitas Filho.
973. Orestes, filho de Manoel Eduardo de Moura.
754. Orencio Alves dos Santos Ribeiro.
870. Osterwald, filho de Diogo Arantes Mendonça.
666. Oswaldo, filho de Jeronymo Teixeira Britto.
1.096. Oswaldo, filho de Galdino Pereira Magalhães.
1.015. Oswaldo, filho de Domingos Alves da Silva.
746. Oswaldo Custodio, filho de Joaquim Custodio dos Santos.
1.031. Oswaldo, filho de Maria Leite Pessanha.
1.037. Oswaldo Gomes, filho de Abel da Piedade Gomes.
950. Oswaldo de Azevedo Rocha.
701. Otto Pinto Martins.
1.053. Othoniel Carvalho.
878. Paulo Joaquim dos Santos Duncan.
789. Pedro, filho de Blandina de tal.
739. Pedro, filho de Maria Izabel das Dôres.
1.029. Pedro Freitas Faria.
771. Pedro, filho de Antonio Lopes Mangão.
1.064. Pedro, filho de José Balbino Gonçalves.
686. Pedro Antonio Lopes.
762. Pedro, filho de Rita Feitosa da Gama.
667. Pereeles Delorne, filho de Fernand Dolorne.
716. Plinio Ferreira Tinoco.
1.098. Plinio, filho de Almerinda Maria das Dôres.
1.042. Procopio Daniel Gomes.
952. Raphael Pimentel, filho de Agenor Pimentel.
905. Raniro, filho de Benedicta Clara Anna do Rosario.
1.101. Reginaldo, filho de Francisco Antonio Rosa.
891. Renato, filho de Elvira Rita do Nascimento.
702. Renato, filho de Amaro Barbosa.
1.024. Reynaldo, filho de Ignacio da Paixão Bastos.
840. Reynaldo, filho de Maria Balbina das Dôres.
703. Reynaldo, filho de Lafayette Francisco das Chagas.
1.014. Ricarte, filho de Jovina de Souza Netto.
932. Roberto de Souza Falcão.
992. Rodoval, filho de Clara Carmen da Conceição.
782. Romualdo da Silva Pessanha.
929. Rozerio Terra, filho de Bento Martins Nunes de Siqueira.
871. Ruy, filho de Feliciano Vieira.
846. Sady, filho de José Silva Pinto Barbosa.
1.038. Salvador, filho de Ephigenia Maria Ribeiro.
839. Salvador, filho de Aggripina Maria José.
1.041. Salvador, filho de Benedicta Rosa Teixeira.
1.075. Salvador, filho de Malvino Fernandes de Barcellos.
1.045. Salvador Fernandes Peixoto.
993. Salvador do Nascimento.
949. Salvador, filho de José Silva Pinto Barbosa.
1.079. Salvador, filho de Juliana Maria da Conceição.
1.065. Salvador, filho de Antonio Nunes de Souza.
936. Salvador, filho de Hortencia Lannes da Silva.
945. Salvador, filho de Felisminda Maria do Espirito Santo.
911. Salvador, filho de José Gomes da Penha.
1.097. Salvador, filho de Luiz de Souza.
893. Salvador, filho de José Soares de Carvalho.
912. Saturnino, filho de Cecilia de Carvalho.
1.033. Sebastião, filho de Amelia Ignacia do Espirito Santo.
707. Sebastião, filho de Lourença Maria dos Santos.
788. Sebastião, filho de Manoel Joaquim do Nascimento.
751. Sebastião, filho de Ignacio Ferreira Gomes.
980. Sebastião, filho de Rosa Carvalho.
799. Sebastião Ignacio, filho de Ignacio José Ferreira.
1.073. Sebastião, filho de Ephigenia Maria da Conceição.
1.063. Sylvio, filho de José de Souza Nogueira.
797. Sylvio, filho de Camponeza Soares de Souza.
675. Thomé, filho de Alexandrino Gomes de Azevedo.
901. Thyers, filho de Antonio Moreira da Silva.
995. Umbelino, filho de Benedicto José da Silva.
757. Waldemiro, filho de Silvestre Ignacio Ferreira da Silva.
990. Waldemiro, filho de Francisco Ribeiro de Paula.
981. Vicente, filho de Manoel Soares Vera Cruz.
1.046. Vicente, filho de Francisco da Cunha Azevedo Coutinho Netto.
996. Vicente Leoncio, filho de João Pereira de Freitas.
914. Waldemar da Silva Santos.
842. Waldir Vieira Dias.
1.005. Waldemiro Francisco do Rosario.
772. Waldemiro, filho de Egydio Martins Pego.
775. Waldemiro Vera Cruz Vieira.
810. Wlademiro, filho de Benedicto Corrêa de Castro.

MUNICIPIO DE CAPIVARY

Contingente a fornecer 58 sorteados.

Contingente supplementar 68 sorteados.

Os sorteados de numeros 1 a 48 são designados para a 5ª bateria isolada de artilharia de costa, no forte de S. Luiz; os de numeros 49 a 57 para a Companhia ferro-viaria, em Deodoro; o numero 58 para a Formação Sanitaria Divisionaria, em Bemfica; os de numeros 59 a 126 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de numeros 1 a 54 são da classe de 1905; os de numeros 55 a 126 são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de numeros 1 a 126; os demais são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

2. Agenor Pereira de Azevedo.
1. Alberto, filho de Anna Maria da Conceição.
21. Aldano, filho de Maria Corrêa do Espirito Santo.
38. Aleixo Manoel Figueiredo.
34. Alipio, filho de Idalina Rosa Joaquina de Jesus.
14. Anisio, filho de Cesario José Antunes.
30. Annabó, filho de Martinho Pereira Barreto.
10. Antonio, filho de Manoel Luiz de Moura.
23. Antonio Bastos de Oliveira.
22. Augusto, filho de Paulo José Vieira.
25. Augusto A. de Amorim, filho de Epiphanio A. de Amorim.
44. Brazilen Pedro Pereira.
26. Bernardo Quaresma, filho de Maria Anna.
4. Cantidio, filho de Silvestre José de Souza.
36. Carlindo, filho de Marinho José de Marins.
6. Claudionor, filho de Raulino Antonio de Oliveira.
24. David, filho de Manoel Vieira de Oliveira.
3. Demetrio, filho de Antonio Luiz Alves.
32. Aurico, filho de Olympio Alves Ferreira.
49. Euzebio, filho de Fausta Maria da Conceição.
17. Evangelista, filho de Carlota Maria da Conceição.
39. Feliciano, filho de Maria Luiza Nunes.
19. Firmino, filho de Augusto Elias Fernandes.
28. Francisco, filho de Pedro José da Silva Magalhães.
33. Francisco Luiz Coelho.
46. Hermogenio, filho de Antonio Isidro Vieira.
20. Hermogenio, filho de Dario da Silva Bianco.

15. Hermogenio, filho da Joaquina Francisca da Conceição.
6. Izaac, filho de Luiz José Corrêa.
48. João, filho de Antonia Maria da Conceição.
13. João, filho de Saturnino Rodrigues da Costa.
29. Joaquim, filho de João Teixeira de Menezes.
51. Jorge Duarte Xavier.
34. Joviniano, filho de Durval Ferreira Nunes.
45. Ladislau Iecker, filho de Maria Rosa Class.
18. Leovigildo, filho de Anna Beralda Rosa da Conceição.
37. Manoel, (gemeo), filho de Antonia Rodrigues do Paraiso.
27. Manoel, filho de Bernardo José Pereira.
16. Manoel, filho de João Martins Filho.
40. Manoel, filho de José Nardy da Silva.
53. Manoel, filho de Justina Pereira da Silva.
47. Manoel, filho de Lino Joaquim dos Santos.
9. Manoel Duarte da Cunha.
5. Manoel Leandro, filho de Prudenciano Peclat.
42. Marcelino, (gemeo), filho de Antonio Rodrigues do Paraiso.
12. Moacyr Caldeira de Moraes.
8. Nossolato, filho de Maria Francisca Rosa.
41. Olegario Cardoso Alvarenga.
35. Olivio, filho de Anancio Lemos Souza Martins.
31. Osorio, filho de João Ferreira de Frias.
52. Oswaldo, filho de João Victer.
7. Porphirio, filho de Francelina Joaquina da Conceição.
43. Theodulo, filho de Francelina Maria da Conceição.
11. Waldemiro, filho de Antonio Vieira de Oliveira.

Nitheroy, 10 de setembro de 1926. — Capitão *Antonio Moreira de Souza Junior*, chefe da 2ª secção.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904

101. Alexandre, filho de Clarinda Maria da Conceição.
57. Alexandre, filho de José Netto da Silva.
129. Almerino, filho de Augusto Cesar Pereira.
59. Anchises, filho de Isabel Teixeira de Azevedo.
115. André, filho de Maria Moura.
56. Antonio, filho de Albina Clara do Espirito Santo.
76. Antonio, filho de Benedicto José Monteiro.
123. Antonio, filho de Carlos José Vieira Maximo.
125. Antonio, filho de Joaquim Pedro Xavier Sobrinho.
124. Antonio, filho de Rosa Silva de Oliveira.
61. Antonio da Costa Barreto.
95. Aracy, filho de Eudoxia Ignacia de Souza.
79. Arcelino, filho de Manoel de Souza Corrêa.
81. Aristides, filho de Augusto Antonio de Alcantara.
137. Aristidos, filho de João José Vieira.
133. Aristides, filho de Maria Louteria Graciana.
69. Aristoteles, filho de Donvalina Maria do Nazareth.
[illegible] Astro José da Fonseca.
62. Bellarmino, filho de Clemencia da Conceição.
70. Belmont Antunes Corrêa.
93. Benedicto, filho de Manoel Gregorio de Souza Mello.
85. Benedicto Marçal de Oliveira.
87. Bertholdo, filho de José Mauricio da Silva.
108. Briolange, filho de Joaquim Antonio Pedro Xavier.
92. Candido, filho de Antonio Bento Alves.
103. Cesario José da Silva.
135. Collatino, filho de Jordelina M. do Amaral.
75. Constantino, filho de Virgilio José Antunes.
105. Domiro, filho de Perciliana Maria da Conceição.
126. Durval, filho de Francelina Paula da Conceição.
90. Eduardo, filho de Pedro Antonio Fernandes.
98. Elvidio, filho de João Henrique Klen Bruste.
106. Eurico, filho de Antonio de Sá Corrêa Mello.
109. Evaristo Honorato, filho de Maria Josepha da Conceição.
96. Fernandes Costa, filho de Joanna Maria da Conceição.
71. Francisco, filho de Avelina Bernardina da Conceição.
110. Francisco, filho de Leoncio Luiz de Souza.
132. Franklin Carvalho da Cunha.
130. Gabriel Targino, filho de Francisco Targino.
68. Gumercindo Antunes de Araujo.
104. Heraclito, filho de Eduardo Cardoso de Souza Martins.
66. Hypolito, filho de Antonio Cesar de Oliveira.
139. Izaias da Silva, filho de Maria Magdalena da Conceição.
77. João, filho de Cecilia M. da Conceição.
102. João, filho de Francisco Antonio Ferreira.
64. João, filho de Joanna Rosa da Conceição.
118. João, filho de Joaquim José Xavier.
91. João Amaral, filho de Antonio Nunes do Amaral.
131. Joaquim, filho de Ernestina Maria da Conceição.
128. Joaquim, filho de Lucinda Rosa de Mendonça.
89. Joaquim, filho de Manoel Pereira de Carvalho.
83. Joaquim Luiz Corrêa.
97. Joaquim Moreira, filho de Maria Ferreira da Conceição.
121. José, filho de Leopoldino Manoel Antonio.
107. José Monteiro Freire.
134. Joviano, filho de Andrelina Maria da Conceição.
116. Juvenal Campos, filho de Cecilia Maria da Conceição.
81. Leopoldino, filho de Senhorinha Catharina da Conceição.
74. Luiz, filho de Alrindo Rodrigues Coelho.
73. Luiz, filho de Galdina Rosa da Conceição.
114. Luiz, filho de Jorge Nicolão.
140. Lycurgo, filho de Norberto Coelho de Assis.
127. Malaquias, filho de Odilia Guilhermina do Amparo.
138. Malaquias Godré, filho de Paulo Pacheco Godré.
72. Manoel, filho de Francisco José Alves.
120. Manoel, filho da Julieta Maria Rosa.
60. Manoel, filho de Leopoldino Manoel Antonio.
65. Manoel, filho de Manoel Maciel Campos.
122. Manoel, filho de Theophila Maria da Conceição.
82. Manoel Arlindo Classe.
68. Moysés, filho de Antonio da Silva Branco.
88. Norberto, filho de Luiz Joaquim da Veiga.
117. Norberto, filho de Manoel Carneiro da Fonseca.
67. Orestino, filho de Joaquim Pedro Xavier.
55. Oriswaldo, filho de Pedro Valentim Machanth.
100. Oscar, filho de Lina Maria da Conceição.
99. Oyareide, filho de Alzira Maria de Alcantara.
86. Patrocinio, filho de Astro Antonio Monteiro.
136. Paulo Antonio, filho de Carlos Maximo dos Reis.
113. Roque, filho de Quirino José da Rocha.
58. Satyro, filho de Maria Rosa da Piedade.
119. Sinesio Pio da Silva.
112. Theotonio, filho de Amelia Maria de Magalhães.
111. Tibiriçá Leal, filho de José Antonio Leal.
80. Verissimo Honorato, filho de Maria Josepha da Conceição.
78. Zeferino, filho de Thedora Maria de Jesus.

MUNICIPIO DE CARMO

Contingente a fornecer 146 sorteados.
Contingente supplementar 31 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 146 são designados para o 1º Regimento de Infantaria, na Villa Militar; os de ns. 147 a 177 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 138 são da classe de 1905; os de ns. 139 a 177 são da de 1904.

A presente convocação comprehende os sorteados de ns. 1 a 177; os demais são excluidos da chamada.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

44. Alvaro, filho de Julia Luciana de Jesus.
87. Alberto, filho de Joaquina Franca.
31. Albertino, filho de Juventina de tal.
95. Achilles, filho de Camillo Antonio de Araujo.
66. Alexandre, filho de Caetano de tal.
119. Alfredo, filho de Arthur Gomes de Moura.
16. Agenor, filho de Antonio Lourenço de Sá.
33. Agenor, filho de Antonio Maria da Conceição.
1. Alcino, filho de Luiza Maria da Silveira.
18. Anastacio, filho de Theodoro Gonçalves Corrêa.
37. Anselmo, filho de Jacintho de Alcantara.
75. Anselmo, filho de José João dos Santos.
38. Antenor Vianna, filho de Augusto Gonçalves Vianna.

125. Antonio, filho de Ignacio Cyprianno Vidal.
126. Antonio, filho de Josephina Miguel Nogueira.
74. Antonio de Souza Dias.
76. Antonio, filho de Antonio Gualberto Cortal.
61. Antonio, filho de José Leoncio Ferreira.
48. Arnaldo, filho de Antonio José Ferreira Guimarães.
212. Arnaldo, filho de Adão Justino Gonçalves.
10. Arnaldo, filho de Jacintha Elvira.
124. Armando, filho de Silverio de Freitas.
134. Aristeu, filho de Christina Leopoldina.
127. Athayde, filho de Rodolpho H. de Souza.
69. Avelino, filho de Pedro Francisco Soares.
85. Basilio, filho de Augusto Paulino de Azevedo.
137. Bento, filho de Ignacia Germana da Silva.
48. Benedicto, filho de Antonio Fernandes de Carvalho.
78. Benedicto, filho de Manoel Gonçalves.
25. Benedicto, filho de Elias Machado Simões Junior.
54. Benedicto, filho de Salustiano Borges.
94. Brasilino, filho de Braz Benedicto.
82. Candido, filho de Paulina Maria.
60. Candido, filho de Francisco Januario.
28. Carivaldo, filho de Cecilia Maria da Conceição.
130. Cesario, filho de Francisco Antonio da Silva.
53. Cyrillo, filho de Benedicto Gonçalves.
62. Cyro, filho de Eduardo de Andrade.
9. Durval, filho de Fortunata Balbina Victoria.
123. Durval, filho de Evaygdio Gomes de Moura.
119. Evaygdio, filho de Luiz José do Nascimento.
114. Erasmo, filho de Oscar Muniz.
14. Eugenia, filho de Galdina Pereira Leite.
74. Floripe, filho de Maria Moreira Lopes.
55. Fernando, filho de Salustiano Monteiro dos Santos.
17. Francisco, filho de Dioso Camillo da Silva.
56. Francisco, filho de José Antonio da Veiga.
129. Francisco, filho de Anna Maria da Conceição.
43. Francisco, filho de Elysiario Paulo da Costa.
107. Francisco, filho de Mathilde do Carmo.
15. Francisco, filho de Alexandre Ferreira dos Santos.
118. Francisco, filho de Victalina Felippe da Conceição.
96. Francisco, filho de Mario Luiz.
133. Galdino, filho de Paulo João Monteiro.
77. Geraldo, filho de Delfino José da Silva.
Hildebrando, filho de Laurentina Maria da Conceição.
Hildebrando, filho de Amelia Zeferina.
100. Henrique, filho de Manoel Paulino de Azevedo.
103. Hermerio, filho de Severiana Ferreira Pinto.
71. Jacintho, filho de Heriberto José Fernandes.
90. Joaquim, filho de João Gonçalves Correa.
67. Joaquim, filho de Manoel Maria Pombo.
8. Joaquim, filho de Maria de Jesus.
132. João, filho de José Serafim Alves.
45. João, filho de Manoel da Silva Medeiros.
35. João, filho de Palmyra da Conceição.
11. João, filho de Antonia Alexandrina da Motta.
6. João, filho de Constantino Luiz da Silva.
73. João, filho de Manoel Vianna Junior.
68. João, filho de Maria Amelia.
81. João, filho de Casimiro Antonio Novaes.
41. José, filho de Serafim Alves.
106. José, filho de Augusto Pereira.
90. Jose, filho de Ignacio Dias Cortat.
122. José, filho de José Oliveira Velhinho.
43. José, filho de José Joaquim Gonçalves.
108. José dos Santos Netto.
22. Jose, filho, de Augusto Borges.
64. José, filho de Antonio Garcia Filho.
121. José, filho de Izasias S. de Mattos.
117. José, filho de Arminda da Conceição.
72. José, filho de João Thomaz de Souza.
3. José, filho de José Pereira dos Santos.
63. José, filho de Elias Domingos da Silva.
34. José, filho de Ignez da Conceição.
131. José, filho de Vicente de Miranda
21. José, filho de Elvira Felicidade.
70. José, filho de Henrique Silveira de Freitas.
116. Jeronymo, filho de Jeronymo Guimarães.
42. Julio, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
20. Julião, filho de Francisco Monteiro.
88. Juvenal, filho de Antonio Bekote.
91. Leonidio, filho de Militão Mariano.
65. Lauriano filho de Mariana Coutinho da Silva Brandão.
111. Luiz, filho de Maria José Rosa.
115. Luiz, filho de João Raymundo.
138. Manoel, filho de Bonifacio Alfredo Gonçalves.
110. Manoel, filho de Manoel Martinho.
104. Manoel, filho de Antonio José de Moura.
5. Manoel, filho de Silvino José de Mattos.
57. Manoel, filho de Magdalena França Fragoso.
86. Manoel, filho de Maria Vicencia.
77. Manoel, filho de Antonio Bento de Moraes.
92. Manoel, filho de Guilherme da Silva Mendes.
19. Manoel, filho de Anacleta de tal.
27. Manoel, filho de Antonio Ramalho.
2. Manoel, filho de Julio Gonçalves Corrêa.
101. Maquelino, filho de Americo de Menezes.
89. Nestor, filho de Adelaide da Silva Cruz.
30. Oscar, filho de Maria Francisca
4. Oscar, filho de Mariana da Conceição.
42. Osmar, filho de Joaquim Tavares Pinho.
105. Octacilio, filho de Joaquim Isidro Pereira.
128. Octavio, filho de Theotonio José Luciano.
79. Octavio, filho de America Carolina.
93. Ocelino, filho de Silveria de tal.
130. Osorio, filho de Thereza de Moraes.
47. Osorio, filho de Liboria Antonia de Oliveira.
97. Pedro, filho de Antonio Corrêa da Silva.
76. Pedro, filho de Manoel Francisco da Rosa.
32. Pedro, filho de Antonio Couto da Silva.
Pedro, filho de Joaquim Francisco Gomes.
39. Pedro, filho de Felix Gomes das Neves.
100. Perminio, filho de Perminio Pinto da Rocha.
84. Paschoal, filho de Julia Candida da Silva.
83. Rodrigo, filho de Bento Rodrigues de Assis.
50. Rodrigo, filho de Joaquim Rosa.
23. Saturnino, filho de Rita Maria da Conceição.
86. Sebastião, filho de Sebastião Miguel dos Santos.
98. Sebastião, filho de Gregorio Bruner.
7. Sebastião, filho de Sebastião José da Silva.
51. Sebastião, filho de Bernardino Antonio Lopes.
120. Sebastião, filho de Silvana Nunes da Silva.
102. Sebastião, filho de Maria Luiza da Conceição.
80. Simplicio, filho de Ildefonso José Machado.
52. Valerio, filho de Valerio Antonio.
58. Waldomiro, filho de Simplicio Francisco da Veiga.
59. Vicente, filho de Pedro dos Santos.

Nitheroy, 10 de setembro de 1926. — Capitão *Antonio Moreira de Souza Junior*, chefe da 2ª secção.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904

221. Antonio, filho de Firmina da Conceição.
202. Aristoteles, filho de José Faustino de Oliveira.
191. Amaro, filho de Clara Eugenia.
193. Augusto, filho de Aleixo Adão.
200. Antonio, filho de Sebastião José Martins.
149. Alexandre, filho de Luciana da Conceição.
143. Antonio, filho de Francisco José de Moraes.
209. Antonio, filho de Manoel Coimbra.
211. Antonio, filho de João Baptista Guimarães.
188. Agenor, filho de Augusta Balduino Victoria.
166. Andronico, filho de José Augusto dos Santos.
181. Antonio, filho de Antonio de Paula Gordo.
216. Alberto, filho de Antonio Gomes de Carvalho.
199. Alfredo, filho de Alfredo Vieira de Freitas.
175. Aprigio, filho de Elpidio Silva.
212. Benedicto, filho de Maria Rosa Gomes.

161. Brazilino, filho de Joaquim Dias Leite.
162. Cruz, filho de Bibiana Constança.
200. Custodio, filho de Justino José da Silva.
156. Carlos, filho de Brazilino Pinto de Freitas.
163. Cezario, filho de José Antonio de Campos.
207. Carlos, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
195. Clementino, filho de Tito Felippe Marcos.
183. Camilla, filho de Olympio Augusto.
187. Carmindo, filho de Liberata Rocha.
153. Cyro, filho de Venancia Rosa.
206. Durval, filho de Bento Pinto da Rocha.
196. Deusdedit Justino, filho de João Justino.
185. Euclydes, filho de Felippe Medeiros.
147. Eduardo, filho de Domingos José Machado.
194. Edson, filho de José Luciano de Amarante Netto.
220. Emiliano, filho de Maria tal.
164. Eduardo, filho de Sarah de tal.
150. Eugenio, filho de Eugenio Felippe Marcos.
203. Eleoto, filho de Antonio Luiz da Motta.
189. Francisco, filho de Ambrosio José da Costa.
214. Francisco, filho de Alfredo da Rosa Gomes.
157. Francisco, filho de Francisca Maria Monteiro.
184. Franklin, filho de João Gomes de Oliveira.
186. Francisco, filho de Joaquina Maria da Conceição.
190. Francisco, filho de Francisco Perel.
201. Francisco, filho de João Simplicio Junior.
174. Germoidio, filho de Gregorio Esteves de Sant'Anna.
191. Gilberto, filho de Americo da Silva Miguens.
167. Horacio, filho de José Soares.
165. José, filho de Manoel da Silva Dias.
144. João, filho de Barbara de tal.
217. José, filho de João Pedro de Souza.
170. José, filho de Francisco Ferreira Marra.
222. José, filho de Ezequiel Elias.
219. José Bernardo, filho de Emygdio Alves Moreira.
225. Jeronymo, filho de Jeronymo José dos Santos.
210. Jaiy, filho de Francisco da Silva Chaves.
176. João, filho de Joaquim José Ferreira.
148. Joaquim, filho de Olympia Eva.
142. Jeronymo, filho de Antonio Dias Ferreira.
141. Juvenal, filho de Pedro Lobo de Souza.
218. Leandro, filho de Fabio Ernesto.
169. Manoel, filho de Manoel Cortat.
145. Manoel, filho de Manoela Francisca da Conceição.
224. Manoel, filho de Luiza Salvador.
171. Mario, filho de João Gomes de Carvalho.
160. Nelson, filho de Maria dos Santos.
152. Nicoláu, filho de José Eduardo Leal.
168. Nilo, filho de Antonio Ferreira.
215. Octavio, filho de Manoel Francisco de Paula.
182. Orsel, filho de Cassiana dos Reis.
197. Osmar, filho de Manoel Gonçalves Zender.
208. Oswaldo, filho de Antonio José Braga.
172. Oswaldo, filho de Laurinda Maria do Espirito Santo.
179. Oscar, filho de Augusto de Araujo Lima.
140. Octavio, filho de Manoel Machado de Souza.
180. Porcino, filho de Maria de tal.
155. Pedro, filho de Jacintho Theodoro de Moura.
158. Recolino, filho de Henrique José da Silva.
154. Sebastião, filho de Gregorio Antonio de Oliveira.
223. Sebastião, filho de Antonio Lourenço.
159. Sebastião, filho de Josephina Benedicto.
204. Sylvio, filho de Domingos Artilles.
213. Sotillio, filho de José Mendes de Souza.
177. Sebastião, filho de Manoel Gomes da Fonseca.
151. Tolentino, filho de Emilia Alves.
173. Theophilo, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
199. Terencio, filho de Augusta Reis.
178. Vicente, filho de Paschoal Francisco Alves.
139. Waldemiro, filho de Manoel Francisco.
146. Zeferino, filho de Antonio Rosa.

Nitheroy, 18 de setembro de 1926. — Capitão *Antonio Moreira de Souza Junior*, chefe da segunda secção.

MUNICIPIO DE DUAS BARRAS

Contingente a fornecer 60 sorteados.
Contingente supplementar, 46 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 37 são designados para a Companhia de Carros de Combate, em Deodoro; os de ns. 38 a 60 para a Formação Sanitaria Divisionaria, em Bemfica; os de ns. 61 a 106 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 49 são da classe de 1905; os de ns. 50 a 106 são da de 1904.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

26. Agenor José da Silva.
9. Agostinho Trigo, filho de José Trigo.
23. Albertino Pontes Jardim.
46. Alberto Meceni, filho de Rodolpho Meceni.
4. Antonio Carreiro de Mello.
17. Antonio Dutra da Silva.
6. Antonio José da Silva Junior.
2. Antonio de Oliveira Cardoso.
14. Antonio da Silva Gonçalves.
5. Arlindo Antonio da Silva.
33. Armando Erthal, filho de Julio José Erthal.
22. Arthur Vieira de Mendonça.
7. Augusto Figueredo, filho de Florenço Figueredo.
11. Benedicto Leal da Rocha.
26. Camillo Vieira de Souza.
37. Carlos Torres Pires.
10. Eduardo de Freitas Santos.
19. Francelino Manoel Alves.
16. Geraldo de Santiago, filho de Gregorio E. de Sant'Anna.
42. Henrique de Jesus, filho de Constantina de Jesus.
39. Honorio Vieira de Souza.
24. João Antonio Ribeiro.
48. João Baptista Sartori.
13. João Baptista Schwanck.
25. João Gonçalves Milani.
21. João Pinheiro, filho de Ezequiel Pinheiro.
8. João Venancio, filho de Venancio James.
38. José Benedicto do Couto.
18. José Caetano Pinto.
24. José Francisco Pulna.
45. José Luiz Wermelinger.
35. José Pontes de Almeida.
34. José Rodrigues da Costa.
12. José Rosa da Silveira.
27. José de Souza, filho de Lino de Souza.
47. José Vieira da Silva.
31. Julio, filho de Alfredo Pinho.
3. Julio de Mattos, filho de Julio de Mattos.
1. Luiz Palmeira de Sant'Anna.
32. Manoel Lutterback Nunes.
43. Manoel Souza, filho de Manoel de Souza.
49. Noel Wermelinger, filho de Lourenço Wermelinger.
29. Norberto Fernandes Gonçalves.
40. Pedro Emiliano.
44. Rogerio Fontes Alves Portella.
41. Sebastião Lopes, filho de Carlos Lopes da Silva.
36. Sebastião Neves, filho de Severino Neves.
30. Vicente de Azevedo, filho de Pedro Azevedo.
15. Virgilio Francisco Achilles.

Nitheroy, 10 de setembro de 1926. — Capitão *Antonio Moreira de Souza Junior*, chefe da 2ª secção.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904 (1ª relação)

66. Acacio Francisco Thuller.
56. Adelino, filho de Salvador Manoel dos Santos.
52. Agenor, filho de Angelo Eugenio dos Santos.
100. Alcino, filho de Constantino Navarim.
89. Alicio, filho de Alexandrina da Conceição.
70. Antonio, filho de João Silveira.
95. Antonio, filho de Rosa Maria da Silva.
65. Antonio Bernardino, filho de João Longo.
61. Arlindo, filho de Noemia Maria da Conceição.
88. Arlindo Antonio da Silva.
84. Armando, filho de Manoel Gomes da Figueiredo.
86. Arnindo, filho de José Fernandes dos Santos.
85. Augusto, filho de Manoel Ferreira do Nascimento.
90. Benedicto, filho de Horacio José da Silva.
59. Celso, filho de Avelino Feliciano de Lima.
98. Euclydes, filho de Antonio Almada.
93. Eugenio Araujo de Barros.
77. Fortunato, filho de Clara Maria de Jesus.
58. Francisco, filho de Alexandrina da Conceição.
73. Francisco, filho de José Carlos Pires.
54. Gerardo, filho de Francisco Luiz da Silva.

90. Galliano, filho do Manoel Simeão.
[illegible]. Hermenagandio, filho de Silvana de Souza.
[illegible]. Isidro, filho de Manoel Ferreira da Silva.
20. João, filho de Antonio Silva.
[illegible]. João, filho de Balbina Maria da Conceição.
54. João, filho de Felippe José Barroso.
51. João, filho de Pedro Rodrigues Cantares.
80. José, filho de Antonio José Velloso.
96. José, filho de Francisco de Argada Martinez.
69. José, filho de João Baptista da Silva.
97. José, filho de Joaquim da Fonseca Neves.
92. José, filho de José Alves Plains.
79. José, filho de José Avila Archona.
105. Josué, filho de Martim Ferreira.
16. Julio, filho de Geraldo Ferraz.
94. Julio, filho de João Souza Eleuthe rio.
71. Julio, filho de Maria Thereza do Nascimento.
87. Leonel Alves Perrut.
68. Luiz Patueli, filho de Domingos Patueli.
81. Manoel, filho de Americo Luiz de Souza.
104. Manoel, filho de Angelica Claudina dos Santos.
53. Manoel, filho de Antonio de Avila.
55. Manoel, filho de João Ferreira Damião.
91. Manoel, filho de José Lino do Nascimento.
62. Mario, filho de Agostinho de Oliveira Mello.
75. Mario Salvador, filho de Orlando Dumes.
103. Moysés, filho de Francisco Martinho de Mendonça.
101. Osorio, filho de Florisbella Rita Maria da Silva.
72. Pedro Milani, filho de Pedro Fernandes Gonçalves.
63. Sebastião, filho de Alvaro Lopes.
64. Sebastião, filho de Beduino José de Carvalho.
50. Sebastião, filho de Carlos Lopes.
83. Sebastião, filho de Sebastião Lessa da Silva.
82. Sebastião, filho de Vicente Ferreira da Silva.
102. Regino, filho de João Furtado de Medeiros.
107. Victorino, filho de José Archona.
João Nunes.
106. Hermano Gomes de Oliveira.

MUNICIPIO DE IGUASSU

Contingente a fornecer 134 sorteados.
Contingente supplementar 134 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 134 são designados para o 2º regimento de infantaria, na Villa Militar; os de ns. 135 a 268 fazem parte do contingente supplementar.

Exceptuam-se os isentos ou exoluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 127 são da classe de 1905; os de ns. 128 a 268 são da de 1904.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

62. Abilio, filho de Albina Maria do Nascimento.
60. Adelino Manoel Damasceno.
84. Adelino, filho de Maria Emiliana da Conceição.
81. Adrião, filho de Juvencio Gomes do Monte.
[illegible]. Adrião, filho de Luiz da Silva.
104. Agostinho Rocha, filho de Serafim Soares Rocha.
27. Albertino, filho de Christina Maria da Conceição.
18. Alberto, filho de Helena Maria Magdalena.
106. Alfredo, filho de Amelia Maria de Lemos.
99. Alfredo, filho de Manoel Joaquim Antunes.
117. Alfredo, filho de Justina Maria da Conceição.
121. Alvaro, filho de Seraphina Candida de Jesus.
86. Alvaro, filho de João de Souza Esteves de Azevedo Junior.
12. Alventino, filho de Maria Rosa da Conceição.
23. Amancio Pedro Nascimento.
125. Amaro, filho de Luiza da Conceição.
44. Americo, filho de Jeronyma Francisca da Conceição.
24. Anchises, filho de José Ferreira da Costa Moreira.
95. Annibal, filho de Jacintho de Sá Bittencourt.
[illegible]. Antonio, filho de Antonia Pereira Sampaio.
122. Antonio, filho de Francisca Maria da Conceição.
15. Antonio, filho de Emilia Maria Teixeira.
30. Antonio, filho de Magdalena Maria da Conceição.
48. Argemiro, filho de Athanazio José de Britto.
115. Argentino, filho de Joaquim Antonio de Almeida Franco.
87. Arthur Pires de Lima.
20. Avelino, filho de Elias Antonio de Moura.
38. Azuil, filho de Antonio Pinto da Fonseca.
113. Balbino, filho de Francisco José Teixeira.
8. Bartholomeu, filho de Regina Fortes Barbosa.
107. Claudio, filho de Antonia Francisca Lopes.
29. Carlos Gomes, filho de Antonio Carlos Gomes.
108. Carlos, filho de Manoel Gonçalves Leonardo.
21. Carlos, filho de Maria Teixeira dos Santos.
61. Casemiro, filho de Francisca Teixeira de Jesus.
75. Daniel, filho de Constancio da Costa Moraes.
90. Deocleciano, filho de João Custodio da Silva.
4. Dergo, filho de Minelvina Luiza da Conceição.
22. Djalma Iauger Ribeiro.
46. Edgard, filho de Leonor de Araujo.
103. Elias Pinto, filho de José Pinto, vulgo Felicidade.
101. Eloy, filho de Manoel de Souza Telles.
50. Epiphanio, filho de Adelaide Maria de Jesus.
64. Ernesto, filho de Maria Pereira do Nascimento.
70. Esperidião, filho de Esperidião Corrêa Barbosa.
37. Euclydes, filho de Justina da Conceição.
66. Fausto, filho de Fausto Antonio Lopes.
82. Felippe, filho de Joanna Bertholina de Jesus.
71. Francisco, filho de Themoteó Rodrigues de Souza Fortes.
34. Francisco, filho de Venancio Dias Machado.
13. Francisco, filho de Casemiro José Ferreira.
31. Francisco, filho de Roberto Lima.
17. Francisco, filho de Amelia Martiniana.
36. Francisco de Paula Cunha.
33. Francisco, filho de Catharina Maria de Jesus.
28. Floriano Lomba de Oliveira.
114. Floriano, filho de José Antonio Martins Porto.
112. Graciano, filho de Josino Antonio Pereira.
56. Herminio, filho de Vicente Campos Telles.
16. Herminio, filho de Alvaro da Costa Rocha.
67. Hilario, filho de Thereza Hilaria da Conceição.
41. Ignacio, filho de Deolinda Rosa de Sant'Anna.
42. Irenarcho, filho de Christiano José Mendes.
91. Isaltino, filho de Claudionor Pinto da Gama.
123. Isidoro, filho de Geronica Maria da Conceição.
92. João, filho de João Antonio de Oliveira.
69. João Antonio.
73. João, filho de Amelia Maria de Jesus.
5. João Baptista, filho de Carolina Maria da Conceição.
78. João de Souza Mello Junior.
25. João, filho de Olympio Manoel dos Santos.
119. João Antonio dos Santos.
6. Joaquim, filho de Sophia Mathilde da Conceição.
124. Joaquim, filho de Maria Rita.
14. José, filho de João Thiago Pereira.
110. José, filho de Balthazar Gonçalves do Couto.
72. José Passeiro Fontan.
74. José, filho de João Alves Costa.
2. Lindolpho de Souza e Silva.
93. Lindolpho Ferreira, filho de Eliziario José Ferreira.
11. Luiz Synesio da Silva.
45. Manoel, filho de Francisco Thiago Villela.
89. Manoel, filho de João Manoel Damasceno.
109. Manoel, filho de Pedro Gonçalves Bastos.
116. Manoel, filho de Jovita Maria da Conceição.
3. Manoel, filho de Viriano José Anselmo.
120. Manoel, filho de Ramon Garcia.
68. Manoel, filho de Maria Moreira de Freitas.
85. Manoel, filho de Manoel Freire Jucá.
126. Manoel, filho de Balbina Maria Alves.
9. Manoel, filho de Josephina Emiliana da Conceição.
102. Manoel, filho de Antonio Lobo de Alarcão.
26. Manoel, filho de Felicidade Francisca.
118. Manoel, filho de Anna Julia da Conceição.
1. Manoel, filho de Miguel Archanjo.
105. Mario, filho de Maria Francisca de Freitas.
63. Mario, filho de Manoel de Almeida Fontes.
55. Mario Chaves.
100. Marins, filho de Francisca Maria de Freitas.
127. Marinho, filho de Eleuterio Pereira Sant'Anna.
77. Melchiades, filho de Pedro Dias de Campos.

7. Olyssio, filho de José Martins de Azevedo.
79. Oswaldo, filho de Maria Isabel.
91. Ovidio, filho de Antonio Joaquim Pacheco.
39. Paschoal, filho de Joanna Baptista Arêas.
114. Pedro, filho de Maria José de Souza.
57. Pedro dos Santos, filho de Alexandre Pedro.
47. Pedro, filho de Manoel Francisco Rodrigues Chagas.
58. Pedro, filho de Laurinda do Espirito Santo.
30. Pedro João Marques.
88. Rosalvo, filho de Joaquim de Araujo Cintra Vidal.
94. Sebastiano, filho de Maria Joanna da Conceição.
96. Sebastião da Silva, filho de Francisco da Silva.
65. Sebastião de Oliveira, filho de Henrique de Oliveira.
33. Sebastião de Oliveira Santos.
38. Sebastião, filho de Targino José Garcia.
49. Sebastião, filho de João Gonçalves de Oliveira.
51. Sergio, filho de Antonio Telles de Bittencourt.
97. Silvestre, filho de Eugenia Maria da Conceição.
76. Sylvio de Souza Breves.
32. Thomaz, filho de Silvana Maria da Conceição.
35. Thomaz, filho de Thomaz Pereira dos Santos.
80. Victor, filho de Cecilia Juliana do Espirito Santo.
100. Victor, filho de Jacintho Antonio Carlos.
52. Waldemar, filho de João Arcas.
59. Waldemiro, filho de Antonio Soares Pereira.
83. Waldemiro, filho de Rita Rosa do Espirito Santo.

NOME E FILIAÇÃO

Classe 1904 (1ª relação)

142. Adelino Ferreira Damasceno.
224. Alves, filho de Simplicianno Joaquim da Silva.
183. Angelina, filho de Leonor Maria da Conceição.
169. Angelino Gonçalves Pereira.
238. Antonio, filho de Turibio José Pereira.
165. Antonio, filho de Amelia Dionisio de Araujo.
200. Antonio do Rosario, filho de Bartholomeu Antonio Cardoso.
238. Antonio, filho de Braz Pereira Maciel.
139. Antonio, filho de Antonio Ferreira de Lemos.
145. Antonio, filho de Antonio Ribeiro.
163. Antonio, filho de Julia Maria de Jesus.
137. Antonio, filho de Rita Francisca da Conceição.
218. Antonio, filho de Augusta Joaquina Lopes.
260. Antonio de Lemos, filho de Leonidio Agostinho de Lemos.
140. Antonio, filho de Jesuino Antonio Barbosa.
238. Antonio Marinho, filho de Alexandrino Marinho.
230. Arcelino, filho de Alfredo José da Cunha.
182. Arlindo, filho de Theodora Mattos de Oliveira.
155. Armando, filho de Reginaldo Luiz de Oliveira.
117. Arnaldo, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
133. Augusto, filho de Armando Alves da Silva.
251. Ayres, filho de Maria Secliana da Conceição.
227. Benevenuto, filho de Maria Carolina.
268. Bernardino, filho de Altina da Conceição.
236. Candido, filho de José Antonio da Silveira.
196. Carlos, filho de Antonio José Barroso.
256. Clemente, filho de Menelvina Maria da Conceição.
128. Djalma Cardoso, filho de Estevam José Cardoso.
212. Domingos, filho de João Lourenço Braga.
201. Diogo, filho de Ricardo José Pimentel.
134. Dorico Geraldo, filho de Antonio Geraldo.
263. Durval Rosa, filho de Avelino Rosa.
242. Edmundo, filho de Francisco Augusto Candido.
261. Eduardo, filho de Americo da Silva.
232. Eduardo, filho de Anna Maria da Conceição.
202. Elesbão, filho de Marcos R. de Oliveira.
135. Elogio, filho de Dario João Noguelra.
209. Elysio, filho de Euzebio Antonio Manoel de Jesus.
190. Enéas, filho de José Benigno de Mello.
160. Ernesto, filho de Antonio Braga de Azevedo.
213. Euclydes, filho de Juvenal Alves Cardoso.
156. Eurico, filho de Ignacio José dos Santos.
250. Felippe, filho de Felicio José dos Santos.
241. Felix, filho de Ermengarda Teixeira.
184. Fermino, filho de João Alves dos Santos.
129. Francisco, filho de Joaquim Ferreira de Magalhães.
223. Francisco, filho de José Diniz.
130. Francisco, filho de Eugenia Francisca Nogueira.
136. Francisco, filho de Francisco José dos Santos.
167. Francisco, filho de Ezequiel Antonio de Jesus.
214. Francisco, filho de Elisa Alves da Silva.
225. Francisco Souza, filho de Luciano Souza Guerra.
158. Giovani Baptista, filho de Emilio Guariondo.
233. Gustavo Macedo Santos.
191. Heitor, filho de João Pereira da Silva.
175. Henrique, filho de Joaquim Antonio Martins.
132. Hermenegildo, filho de Alvaro Vergilio Nunes de Oliveira.
267. Hemelio, filho de Isabel Maria da Conceição.
217. Isaias, filho de Hermenegildo José dos Santos.
177. Ismael Campos da Silva.
144. Izidro, filho de Francisco Antonio da Silva.
229. Jacintho, filho de Celestino Antonio Ramos.
219. Januario, filho de Maximiano Vicente da Souza.
141. Jesuino, filho de Manoel Ignacio Rodrigues.
222. João, filho de Maria Leopoldina.
131. João, filho de José Gonçalves Bastos.
203. João, filho de Gracinda Rosa de Sant'Anna.
262. João, filho de Jacintho Luiz da Silva.
180. João, filho de Alfredo João Soares.
253. João, filho de João José de Mattos.
238. João, filho de Paulo Antonio João.
148. João, filho de Elpidio da Silva Ribeiro.
246. João da Silva.
165. João Ribeiro, filho de Agostinho Ribeiro.
164. Joaquim, filho de Estevam Pereira Valentim.
208. Joaquim, filho de Epiphanio Felix de Moura.
150. Joaquim, filho de Antonio Zeferino dos Santos.
194. Jorge, filho de Luiza Maria da Conceição.
205. José, filho de Antonio Augusto da Costa Almeida Barreto.
267. José, filho de Antonio Luiz Ribeiro.
193. José, filho de Joaquim Ribeiro.
173. José, filho de João Felippe de Figueiredo.
186. José Carvalho de Lima.
216. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
187. José Borges de Oliveira.
161. José Acacio, filho de Fabio José.
215. Jovino, filho de José Tiburcio de Oliveira.
171. Julio Carvalho de Lima.
159. Juventino, filho de Modesto Cassiano Pinto.
188. Ladislau, filho de Honorina Maria da Conceição.
172. Landelino, filho de José Pedro Fausto do Nascimento.
152. Leandro Duarte, filho de Firmino Duarte.
265. Lucio, filho de Thorax Pereira Damasceno.
257. Luiz, filho de Celina Maria da Conceição.
199. Luiz, filho de Francisco Campos.
204. Manoel, filho de Leocadio de Souza França.
259. Manoel, filho de Angela Thereza Maria da Conceição.
162. Manoel, filho de Clara Dionisia da Conceição.
219. Manoel, filho de João José Nogueira.
136. Manoel, filho de Maria Francisca da Silva.
248. Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição.
245. Manoel Cyrillo de Souza.
231. Manoel, filho de Rosa Maria da Conceição.
198. Manoel, filho de Maria Rita da Conceição.
195. Manoel, filho de João Antonio de Almeida Franco.
197. Manoel Ferreira Damasceno.
221. Manoel Barbosa, filho de Enrico Barbosa.
178. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição.
211. Manoel Correa, filho de Antonio Correa.
243. Marcolino do Nascimento.
264. Mario, filho de Frederico Alves da Silva.
255. Maximiniano, filho de Francisco Antonio de Almeida Franca.
146. Moysés, filho de Francisco Pereira Maciel Filho.
181. Moysés, filho de Maria Emilia de Brito.

158. Nestor, filho de Benjamin Telles Soares de Proença.
148. Norival, filho de Luiz Soares de Araujo.
247. Olagio, filho de Antonio Vieira da Silva.
240. Onofre, filho de Jeronymo Gomes Monteiro.
244. Oswaldo, filho de Juvenal Dias Pereira.
226. Oswaldo, filho de Luiz José do Rosario.
170. Paulo, filho de Antonio Martins da Borba.
174. Pedro, filho de Carolina Joaquina de Souza.
206. Pedro, filho de Prudencia Maximina da Conceição.
237. Pedro, filho de Pedro Baptista da Cruz.
149. Raymundo, filho de Antonia Elisiaria da Cunha.
192. Roberto Luiz Francisco.
189. Samuel, filho de Valentina Maria da Conceição.
179. Sebastião, filho de Balbino Fernandes Senna.
182. Sebastião, filho de Angelo José da Silva.
168. Sebastião Lopes de Moraes.
176. Sebastião Oliveira, filho de Alberto Joaquim de Oliveira.
266. Semião, filho de Custodio Catharino da Silva.
154. Severiano, filho de Basilio Felix de Moura.
235. Silvestre Saturnino Rosa.
247. Tarquino Miguel, filho de Lydia Maria das Dores.
238. Valerio, filho de Valerio da Costa Rocha.
251. Valdelino, filho de Leonel Rodrigues da Silva.
228. Veriano, filho de Marcos Manoel Ferreira.
252. Ventura, filho de Maria Lourenço Godoy.
220. Waldemiro Ferraz de Abreu.
151. Wanderlino, filho de Astrogildo da Silva Maia.

Nictheroy, 18 de setembro de 1926. — Capitão *Antonio Moreira de Souza Junior*, chefe da 2ª secção.

MUNICIPIO DE ITABORAHY

Contingente a fornecer 94 sorteados; contingente supplementar, 88 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 91 são designados para o 2º regimento de infantaria, na Villa Militar; os de ns. 92 a 94 para a Formação Sanitaria Divisionaria, em Bemfica; os de ns. 95 a 182 fazem parte do contingente supplementar. Exceptuam-se os isentos ou excluidos por qualquer motivo.

Os sorteados de ns. 1 a 90 são da classe de 1905 ;os de ns. 91 a 182 são da de 1904.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1905

17. Adamastor, filho de Maria Joaquina Moreira.
43. Adelino, filho de Eugenio de Torres Braga.
51. Adelino, filho de Firmino José de Oliveira Mendonça.
50. Agenor, filho de Alzira Fortes.
21. Americo, filho de João Alves Costa.
33. Anézes, filho de Idalina Rosa Ribeiro.
45. Antenor, filho de Antonia Elvira de Mesquita.
85. Antonio, filho de Bernardina Rosa da Conceição.
42. Antonio, filho de Rita Rosa da Conceição.
18. Antunes, filho de Geraldo Luiz de Moraes.
78. Arcenio, filho de Arthur de Azevedo Maia.
65. Arnaldo, filho de Clarindo Rodrigues da Costa.
86. Aristides, filho de Jacintho Ribeiro Fontes.
83. Ataliba, filho de Luiz Nascimento da Silva.
84. Arzetau, filho de Victalino Alves Coutinho.
66. Benjamin, filho de Arthur Pedro de Souza.
87. Robim, filho de Juvenal Felicio Gusmão.
88. Bonifacio, filho de Victor Joaquim Lopes.
89. Brazilino, filho de Paulina Maria Rosa da Conceição.
70. Brazilino, filho de Honorata Fernandes Leal.
24. Brazil, filho de Angela Maria Barbosa.
30. Carlos, filho de Clarinda Rosa do Carmo.
84. Catharino, filho de José Vianna Ribeiro.
42. Candido, filho de João Antonio Corrêa.
53. Cassiano, filho de Manoel Antonio Ferreira.
101. Cecilio, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
46. Cesario, filho de Sergio Mariano Alves.
36. Clarindo, filho de Candido José Vieira.
23. Darcy, filho de Bernardino José da Costa.
33. David, filho de Laurentino José de Azevedo.
3. Durval, filho de Antonio Luiz Pacheco.
55. Edmundo, filho de Joventino Antonio de Souza.
54. Edmundo, filho de Maria Francisca de Paula.
9. Eduardo, filho de Silvana Maria da Conceição.
11. Elesbão, filho de Manoel da Silveira Coutinho.
57. Erotides, filho de Eugenio Joaquim da Costa.
80. Eduardo, filho de Antonina Alves Rosa.
45. Euclydes, filho de Francelina Maria de Jesus.
61. Eusebio, filho de Maria Rosa da Conceição.
5. Floriano, filho de João Baptista da Silva.
19. Francisco, filho de Reginalda Maria da Gloria.
29. Francisco, filho de Maria Feliciana da Costa.
15. Graciliano, filho de Manoel Francisco da Cruz.
85. Grimaut, filho de Etelvina Joaquim Gomes.
68. Guilherme, filho de Henrique Antonio dos Santos.
10. Humberto, filho de Antonio Onofre de Siqueira.
56. Idomineau, filho de Manoel Ferreira de Barcellos.
75. Irineu, filho de Mauricio Gomes dos Santos.
72. Israel, filho de Ignacio Manoel Alves de Azevedo.
49. Jayme, filho de Luiz Barbosa Freire.
7. João Evangelista, filho de Antonio Monteiro.
44. João, filho de Eliza Maria da Conceição.
22. João, filho de João de Deus Martins.
89. João, filho de Clara Maria da Conceição.
27. João, filho de Balbina Petronilho Ribeiro.
41. Joaquim, filho de Irineu Ignacio da Costa.
76. Leonel, filho de Odorico Ribeiro de Magalhães.
31. Luiz, filho de Adolpho Jorge Pereira Goulart.
69. Manoel, filho de Paulino Soares de Souza.
66. Manoel, filho de Mauricio Gomes dos Santos.
50. Manoel, filho de Deolinda Maria da Conceição.
28. Manoel, filho de Eduardo de Souza Couto.
77. Manoel, filho de Odorico Gomes dos Santos.
37. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição.
73. Manoel, filho de Cosme Moreira dos Santos.
1. Manoel, filho de Maria Carlota da Conceição.
60. Manoel, filho de Izabel Caetana das Dores.
47. Manoel, filho de Amelia Maria Lopes.
8. Matheus, filho de José Vieira da Costa.
14. Miguel, filho de Luiza Maria Pereira.
40. Nelson, filho de Joaquim José Soares.
79. Nestor, filho de Honorio Dutra.
59. Octavio, filho de Ludgera Delfina de Lemos.
74. Octaviano, filho de Maximiana Nunes do Amaral.
62. Odorico, filho de Martiniana de Souza Couto.
82. Orlando, filho de José Antonio Velasco.
81. Oswaldo, filho de Manoel Nunes Vieira.
6. Ozorio, filho de João Machado Vieira.
25. Pedro, filho de Pedro José das Chagas.
20. Pedro, filho de Fernando da Silva.
58. Pedro, filho de Joaquim Antonio Vieira da Costa.
13. Pedro, filho de Canuto Gomes dos Santos.
52. Sergio, filho de Thereza Maria da Conceição.
64. Theodomiro, filho de Pedro Antas.
32. Ulysses, filho de Matheus Ribeiro da Silva.
48. Victorino, filho de Sabino José da Silva.
88. Waldemar, filho de Augusto Alves Nogueira.
4. Zacharias, filho de Cantidia Maria da Conceição.
2. Zeferino, filho de Severino José Antunes.
67. Joaquim, filho de Joaquim Botelho de Lacerda.

NOME E FILIAÇÃO

Classe de 1904 (1ª relação)

178. Adolpho, filho de Ladislau José da Silva.
162. Ayres, filho de Amelia Rosa da Conceição.
179. Alberto, filho de Felix José Corrêa.
171. Alcides, filho de José Victor das Neves.
166. Alcidio, filho de Leopoldo Antonio da Penha.

98. Aldehildes, filho de Rodolpho Augusto Xavier.
173. Alicio, filho de Manoel Pinto Pereira.
105. Alcebiades, filho de Lydia Rita Maria da Conceição.
93. Analio, filho de Justiniano Marcellino da Silva.
126. Annibal, filho de Severiano Ferreira de Souza.
129. Antenar, filho de Antonio Guerreiro Pelgado.
91. Antonio, filho de Theodorico Antonio da Fonseca.
155. Antonio, filho de Faustino de Oliveira.
139. Antonio, filho de Ladislau Pedro da Silva.
149. Antonio, filho de Candida Rosa do Espirito Santo.
113. Arcirio, filho de João Francisco Rodrigues.
163. Ascendino, filho de Maria Rosa do Nascimento.
164. Avelino, filho de Virtulino José de Britto.
108. Basilio, filho de Idalina Maria de Marins.
167 Benjamin, filho de João Antonio Pinheiro.
130. Bernardino, filho de Emilia Maria da Silva.
169. Borgio, filho de Ernestina Marianna Vieira.
121. Brazilino, filho de Belizaria Maria da Conceição.
101. Cyriaco, filho de Augusta Candida dos Santos.
111. Claudio, filho de Eliziaria Pereira da Conceição.
97. Claudionor, filho de Eulalia Maria da Conceição.
104. Carlos, filho de Carlos Joaquim Neves.
131. Decio, filho de Virgilio Corrêa de Mello.
102. Dejalmo, filho de Manoel José da Silva.
135. Demerval, filho de José Bernardino Baptista.
172. Domicio, filho de Joanna Maria da Conceição.
99. Edbald, filho de Amancio José da Silva.
100. Eduardo, filho de Euzebia Maria Tavares.
92. Eduardo, filho de Albino Rodrigues de Figueiredo.
181. Euclides, filho de Rodolpho José da Rosa.
137. Eugenio, filho de Leopoldo Antonio da Cunha.
152. Eustaquio, filho de Felix Ludgerio de Marins.
94. Faustino, filho de Pedro Xavier Henrique.
156. Fortunato, filho de Eulalia Rosa da Silva.
106. Francisco, filho de Jeronymo Rodrigues de Figueiredo.
117. Heitor, filho de Roberto de Souza Couto.
170. Hermogenio, filho de Clemente José Gomes.
132. Jacintho, filho de Theoderates Alves de Azevedo.
127. Januario, filho de Lucidio Gomes dos Santos.
140. João, filho de Affonso Gomes da Rocha.
143. João, filho de Silvino da Silva Conrado.
147. João, filho de Leandro da Silva Cardoso.
118. João, filho de Joaquina Domingas da Costa.
95. João, filho de Lydia Morgado de Abreu.
175. João, filho de Julia Gouveia da Costa.
120. Joaquim, filho de Amelia Maria da Conceição.
180. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes da Silva.
150. Joaquim, filho de Eleutherio Onofre Madureira.
153. Joaquim, filho de Laudelina Rosa de Oliveira.
151. José, filho de José Fernandes de Araujo.
141. José, filho de José Joaquim de Oliveira.
123. José, filho de José Bento da Costa.
159. Julio, filho de Sabarino Evangelista.
182. Juvenil, filho de Juvenal Rodrigues Pereira.
110. Ladislau, filho de Antonio Rodrigues da Silveira.
107. Pedro, filho de José Alves Ferreira Torres.
166. Pedro, filho de Honorio Zeferino Pacheco.
176. Pedro, filho de Umbelina Rozalina Pereira Cortes.
128. Praxedes, filho de José Luiz Simões.
119. Roberto, filho de Honorio Teixeira da Silva.
168. Romoaldo Elyzio Augusto da Cunha.
138. Sebastião, filho de Joaquim Francisco Pereira.
158. Theodorico Alves Ribeiro.
125. Waldemar, filho de Eremita Rosa da Silva.
144. Virtulino, filho de Gregorio Joaquim Estrella.
109. Martinho, filho de João Nery da Trindade.
114. Matheus, filho de José Manoel Octaviano.
160. Maurilio, filho de Josephina Balbina Pinto.
165. Miguel, filho de Manoel Rodrigues da Cunha.
112. Miguel, filho de João José Anastacio.
134. Octavio, filho de José Leandro de Oliveira.
115. Orelio, filho de Pedro Porto do Abreu.
136. Othon, filho de Manoel Delduque.
148. Paulo Cezar, filho de Olivia de Farias Machado.
116. Pedro, filho de Maria Rosa da Conceição.
157. Leoneio, filho de Jeronyma Alexandrina do E. Santo.
154. Lourival, filho de Armanda Amelia de Jesus.
145. Lucio, filho de Firmino Francisco da Silva.
177. Lourenço, filho de Monica Joaquina da Conceição.
142. Manoel, filho de Lucindo Gil Pedro.
96. Manoel, filho de Eliza Pereira do Velasco.
124. Manoel, filho de Cypriano Antonio Rodrigues.
174. Manoel, filho de Candido Nery da Trindade.
161. Manoel, filho de Francisco Antonio do Valle.
133. Manoel, filho de Thereza Maria da Conceição.
103. Durval, filho de Evaristo Marcos de Abreu.
122. Gregorio, filho de Adelino Raymundo Fortes.

Nitheroy, 18 de setembro de 1926. — Capitão *Antonio Moreira de Souza Junior*, chefe da 2ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO (LAGÔA)

O Sr. Avertano Noruega, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do oitavo districto (Lagôa), com sédé á praia de Botafogo n. 522 (Delegacia do 7º Districto Policial), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento ou possa interessar, que por este districto foram alistados, sorteados pela Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel-General do Exercito, no mez de setembro de 1926, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal da séde desta Junta, depois de assignado pelo senhor presidente.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1927. — *Avertano Noruega*, Capitão. — *F. Ortiz do Rego Barros*, delegado. — *S. M. da Fonseca*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos sorteados no anno de 1926 pela Junta de Revisão e de Sorteio Militar

Classe de 1905

Numero de alistado — Numero de sorteio — Nomes

2. 68. Adão, filho de José Mariano de Araujo e Amelia Pego de Araujo.
3. 214. Alberto, filho de Antonio José de Souza e Maria Leopoldina de Souza.
4. 41. Alberto, filho de Julieta Joez de Menezes e José de Souza Paiva.
5. 158. Alberto, filho de Perminio Carneiro Leão e Clotilde da Franca Carneiro Leão.
6. 202. Alcibiades, filho de Eva Maria da Penha (pae incognito).
7. 149. Alcides, filho de André Avelino do Sacramento e Emilia Pereira da Cunha.
8. 179. Alcides Corrêa, filho de Manoel José Corrêa e Maria dos Santos Corrêa.
9. 101. Alfredo, filho de Esidro Avelino Gomes e Zulmira de Carvalho.

10. 176. Alfredo, filho de Maria Luiza.
11. 181. Alfredo, filho de Requelina Augusta Torres e José Rodrigues Villanova.
12. 82. Alexandre, filho de Alexandre Ferreira Campos Guimarães e Maria da Conceição Campos.
13. 91. Almerio, filho de João Velloso Ramos e Almerinda Daltro Ramos.
14. 169. Almir Pinto Dornellas, filho de José Felisberto Dornellas.
15. 143. Amirto, filho de Guilhermina Moreira e Celestino de Oliveira Paula.
16. 6. Antenor, filho de Antenor Thibau e Mariotta Ramos Thibau.
17. 77. Antenor, filho de Manoel José da Nova e Maria Rodrigues da Nova.
19. 216. Antonio, filho de Adelaide Ferreira da Fonseca e João do Couto Dias.
20. 211. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Santa Marinho e Barelliça Peon Freire.
21. 249. Antonio, filho de Antonio Maria Esteves e Minervina Pinheiro Esteves.
23. 161. Antonio, filho de Delfina Rosa de Carvalho e Albino Simões de Carvalho.
24. 196. Antonio, filho de Jeronymo Mario de Azevedo e Lucinda Rocha de Azevedo.
25. 171. Antonio, filho de Joaquim de Apparecida Coutinho e Adelia Maria das Neves Coutinho.
26. 46. Antonio, filho de Prudencio Porto Teixeira e Rosa Casa Alta.
27. 159. Antonio, filho de Raymundo Maria de Assumpção.
28. 156. Antonio Alves Escaleira, filho de José Joaquim Escaleira.
29. 154. Antonio Augusto, filho de Maria do Carmo e José dos Santos Fernandes.
30. 100. Antonio Barbosa, filho de Francisco Barbosa e Rosa Pereira da Silva.
31. 201. Antonio José, filho de Rosa Benedicta de Lima e José Antonio Ribeiro.
32. 73. Aristarcho Xavier Lopes Filho.
33. 48. Aristéo, filho de José Luiz da Cunha e Nathercia de Souza Castro.
34. 1. Arlindo, filho de Balbina Anna da Conceição e Luiz Góes Vianna.
35. 31. Arlindo, filho de Maria da Gloria Machado e Manoel Sant'Anna.
36. 117. Armando, filho de Antonio de Souza Nobrega e Paulina Telles Nobrega.
37. 71. Armando, filho de Edith Isabel e Manoel Rodrigues.
38. 139. Arnaldo, filho de Basilio Pinto Pereira e Maria Francisca.
39. 134. Athayde, filho de Rachel Maria da Conceição e Julião Lino Corrêa.
40. 128. Arthur, filho de Mauro Montagna e Etelvina Fragoso Montagna.
42. 136. Ary, filho de Augusto Cesar da Silva e Ignez Lima da Silva.
44. 118. Augusto, filho de Francisco Joaquim e Maria Augusta Martins.
45. 175. Benedicto, filho de Thomaz Antonio dos Santos e Jovina Maria da Conceição.
46. 95. Benoni, filho de José Ferreira da Silva e Anna Rosa da Silva.
47. 99. Bento, filho de José Furtado Tavares do Amaral e Maria Tavares do Amaral.
48. 7. Bento, filho de Maria da Conceição e Bento Baptista.
49. 217. Braz, filho de Severino José Gonçalves e Maria Geraldina.
50. 66. Carlos, filho de Carlos de Barros Barreto e Zeny da Costa Barros Barreto.
51. 208. Carlos Bittencourt de Oliveira, filho de Armando Castro de Oliveira e Alice Bittencourt Oliveira.
54. 38. Claudionor, filho de Rosa Maria da Conceição e Alfredo Francisco Coelho.
55. 185. Cari, filho de Guilherme Marcellino Dias da Rocha e Maria da Rocha.
56. 184. David Aldo, filho de Amedea Carlos Benjamin Villa e Julieta Bettenhausen Villa.
57. 140. Decio, filho de Maximiano de Souza Nogueira e Alice Nogueira Santos.
58. 137. Delmar, filho de Rodolpho Baptista Telles e Ernestina da Silva Telles.
59. 84. Democraciano de Andrade, filho de Isidoro de Andrade e Laura do Andrade.
60. 99. Dyrio, filho de Basilio da Costa Corrêa e Alzira Lopes de Souza Corrêa.
62. 203. Edmundo Leal da Silva, filho de Seraphim Pinto da Silva e Estephania Leal.
63. 160. Eduardo Guimarães, filho de Luiz Guimarães e Judith Bastos Guimarães.
64. 199. Egyro, filho de Germano Ruas e Maria Ferreira.
65. 153. Elisa Moreira Moinhos, filho de Manoel Moreira e Claudina Moinhos.
66. 129. Elyseu, filho de Julieta de Freitas (pae incognito).
67. 166. Ernesto, filho de Miguel Ferreira Lima e Ernestina Jiolás e Lima.
68. 23. Euclides, filho de Manoel da Silva Portes e Isabel Maria de Assis.
69. 18. Euclides, filho de Rosalina Maria da Conceição e José Firmino.
70. 50. Eustaquio, filho de Reynaldo Couto Dias e Lucia do Couto Dias.
71. 36. Fabio, filho de Fabio Tancredo e Djanira de Mello Tancredo.
72. 212. Felix de Moraes Sarmento, filho de José Joaquim de Moraes Sarmento.
75. 21. Ferrando, filho de José Dias Marques e Adelaide de Moura Moreno.
76. 11. Fernando Filgueira de Mello, filho de Alberto de Mello e Maria Filgueira de Mello.
78. 133. Francisco, filho de Francisca de Jesus Motta e Joaquim de Jesus Motta.
79. 76. Francisco, filho de Leonor Maria da Conceição e Paulino Ferreira.
80. 147. Francisco, filho de Maria Joanna de Jesus (pae incognito).
81. 67. Francisco, filho de Pio José do Sacramento e Christina Vieira do Sacramento.
82. 192. Francisco Augusto Santos, filho de Guilhermina dos Santos.
83. 153. Francisco de Paula da Fonseca, filho de Maria das Dores Fonseca e Amaro Felisberto da Fonseca.
84. 17. Galdino, filho de Manoel Antonio de Castro e Joanna Maria da Conceição.
85. 130. Geraldo Alvares Penna, filho de Geraldo Penna e Eudoxia Alvares Penna.
86. 49. Gil Luiz, filho de Paulo Affonso Leuzinger e Maria Luiza Leuzinger.
87. 170. Guaracy, filho de Alamin Siqueira Costa e Eugenia de Oliveira Costa.
88. 190 Haroldo Rodrigues de Carvalho, filho de Luiz Rodrigues de Carvalho e Marieta Cesaria.
89. 85. Hernani, filho de Carlota Rosa da Silva e João Ignacio da Silva.
90. 123. Ilidio, filho de Francisco Xavier de Figueiredo e Jovelina Luiza Coelho.
91. 165. Irineu, filho de Maria Eugenia e Julio Ventura.
92. 148. Humberto, filho de Celestino Pedro e Faustina Emiliana.
93. 45. Jacy, filho de Joaquim Norberto da Rosa e Idalina Nunes da Rosa.
94. 111. Jair Duque, filho de Francisco Cyrillo de Rezende.
95. 64. Jayme, filho de Luiz Carneiro de Campos Porto de Leon e Benorah Casteiro Ponce de Leon.
96. 9. João, filho de Benedicto Ferraz e Anna Ferraz.
97. 204. João, filho de Firmino Esteves Neves e Maria das Neves Martins Britto.
98. 20. João, filho de Florença Maria da Conceição.
99. 108. João, filho de João Raymundo Pereira da Silva e Maria Isabel da Silva.
100. 169. João, filho de Joaquim Moreira Padrão e Leopoldina de Almeida Padrão.
101. 162. João, filho de José Joaquim Paulo São Vicente e Anna Maria.
102. 173. João, filho de José Ribeiro de Freitas e Belisaria Ferreira de Freitas.
103. 5. João, filho de José Rodrigues Teixeira e Antonieta de Mello Teixeira.

104. 177. João, filho de Leopoldina Rosa do Espirito Santo e José Francisco Martins.
105. 200. João, filho de Maria Candida e Antonio Gomes.
106. 193. João, filho de Pettenari Ratilli e Brunetti Anna.
107. 39. João, filho de Philomena de Oliveira e Osorio Conceição da Silva.
108. 172. João, filho de Salvador Corte e Moreli Mariz.
109. 2. João Antonio, filho de Paschoal Caruzo e Maria Rosa Mello (ou Mallo).
110. 187. João Bruno, filho de Pedro Bruno e Maria Thereza Ulpa.
111. 75. João Manoel, filho de José Daniel Gonçalves e Maria da Natividade.
112. 55. Joaquim, filho de Joaqquim Cardoso e Francisca Fernandes de Souza Cardoso.
113. 61. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Ramalho e Melentina Anna da Fonseca.
114. 112. Joaquim, filho de Joaquim da Silva e Evangelina da Serpa Silva.
115. 110. Joaquim, filho de Josephina Maria Alves.
116. 12. Jorge, filho de Henriqueta Maria de Souza e Victor Ferreira Junior.
117. 80. Jorge, filho de Nathalina Rosa de Almeida e Carlos Dias de Sant'Anna.
118. 182. José, filho de Antonio Barbosa Costeira e Amelia Guimarães Costeira.
119. 178. José, filho de Antonio Dias Garcia e Luiza Corrêa Garcia.
120. 69. José, filho de Antonio da Silva Gomes e Maria Ribeiro da Silva.
121. 156. José, filho de Barbara Alves Perez.
122. 121. José, filho de Carolina Rufina da Conceição e Simões José Faustino.
123. 122. José, filho de Joaquim Guerreiro Bentinho e Isabel Maria da Piedade.
124. 86. José, filho de José Gomes da Silva e Maria Cabral da Silva.
125. 157. José, filho de Manoel Antonio da Silva e Maria Emilia de Oliveira.
126. 21. José, filho de Manoel Domingues e Maria da Silva Airoza.
127. 213. José, filho de Manoel Garcia e Leopoldina Rosa Garcia.
128. 132. José, filho de Luiz Teixeira e Anna Adelaide.
129. 8. José, filho de Narciso José Mariano e Thereza Goulart.
130. 54. José, filho de Nicolão Carneiro Leão e Maria José Carneiro Leão.
131. 59. José, filho de Onofre da Silva Vargas e Maria Henriqueta Vargas.
133. 3. José Felix, filho de José Felix da Cunha Menezes e Gabriella Koeler da Cunha Menezes.
135. 106. José Guedes da Silva, filho de Edmundo Guedes da Silva e Augusta Guedes da Silva.
136. 183. José Joaquim da Silva, filho de Joaquim Luiz da Silva e Francisca Maria da Conceição.
138. 194. José Maria, filho de José Maria Martins e Maria Eponina Martins.
139. 207. José Maria Pereira das Neves, filho de Petronilha Pereira das Neves.
140. 30. José Pinho de Carvalho, filho de José Miguel de Carvalho e Maria José de Carvalho.
143. 204. José da Silva Aranha, filho de Pedro Mariz de Figueiredo Aranha.
144. 140. Juanito, filho de Manoel Gonçalves e Dominga Delgado.
145. 81. Julio, filho de Benvindo de Oliveira e Perciliana da Silva Oliveira.
146. 98. Julio, filho de Francisca Romano do Valle e Henrique Moraes.
147. 22. Julio, filho de Julieta da Conceição e Julio Pereira Gonçalves.
148. 111. Julio, filho de Lydia Maria Alves do Carmo (pae incognito).
149. 195. Lourival, filho de Alberto Simões da Fonseca e de Ramira Fonseca.
150. 44. Lourival, filho de Helena da Rocha.
151. 200. Lourival, filho de Josephina Maria da Conceição e Hygino Antonio Cardoso.
152. 42. Luciano de Castro, filho de Bernardino de Castro.
154. 72. Luiz, filho de Luiz da Cunha Menezes e Ormezinda Raposo da Cunha Menezes.
155. 29. Luiz, filho de Sebastiana Maria Isabel e João Bapto Adrião.
156. 28. Luiz, filho de Carlo de Rossi e Altair de Carvalho Rossi.
157. 131. Manoel, filho de Anna Serafim do Espirito Santo (pae incognito).
158. 103. Manoel, filho de Francisco de Azevedo e Victoria Martins de Azevedo.
159. 60. Manoel, filho de Januario Ferrari e Maria da Gloria Martins Ferrari.
160. 23. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues e Adelia Lopes Rodrigues.
161. 115. Manoel, filho de Mariana Osoria da Silva (pae incognito).
162. 102. Manoel, filho de Manoel de Almeida Arantacio e Joaquina Rosa de Almeida.
163. 145. Manoel, filho de Manoel Ferreira Machado e Maria Jesus de Souza.
164. 113. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Mathias e Anna de Almeida Lourenço.
165. 57. Manoel, filho de Tertuliano Nunes da Fonseca e Guilhermina Ferreira da Fonseca.
166. 79. Manoel João, filho de Raymunda Maria da Conceição e Francisco Xavier Carvalho.
167. 58. Manoel Luiz, filho de José Manoel Affonso e Liciana de Jesus.
168. 10. Manoel José, filho de Rozendo Luiz Duarte e Carolina Magdalena Duarte.
169. 146. Manoel Peres, filho de Manoel Duarte Lopes e Maria Clara Lopes.
170. 90. Marcellino dos Santos, filho de João Braz Alves e Joaquina Martins Canas.
171. 152. Marcylio, filho de Paulina Luiza Maria.
172. 144. Mario, filho de José Julio da Silva Ramos e Hilda Brinh da Silva Ramos.
173. 70. Mario, filho de Maria José da Conceição e José Fructuoso de Lima.
174. 174. Mario João Raymundo, filho de Lucas Monteiro de Barros Roxo e Laura Sardinha Monteiro de Barros Roxo.
175. 13. Mario Muniz, filho de Oscar Muniz e Otilia Muniz.
176. 167. Mauricio Cirne, filho de Joaquim Manoel de Oliveira.
177. 37. Murillo, filho de Armando de Figueiredo e Naia Bittencourt de Figueiredo.
178. 155. Murillo, filho de Mario Pinto de Souza e Maria Nazareth Costa Pinto de Souza.
179. 206. Nelson, filho de José de Oliveira Ramos e Eugenia Cosme de Sant'Anna.
180. 78. Nelson Freire, filho de Manoel Claudino Freire e Maria Carmelia Freire.
181. 142. Niwton, filho de Joaquim Ferreira da Rocha e Anna Oliveira Rocha.
182. 134. Norival, filho de Benedicta Francisca dos Santos e Isaac da Silva.
183. 11. Octacilio, filho de Gonçala Maria da Conceição e José Thomaz Alves.
184. 65. Octacilio Lopes, filho de Manoel Lopes Faria e Guilhermina F. Lopes.
185. 119. Octavio, filho de Henrique Marques Lisboa e Alice Eiras Marques Lisboa.
186. 74. Octavio, filho de Honorato Almeida de Oliveira e Maria Eliza de Oliveira.
187. 129. Octavio, filho de Maria da Conceição e Carlos Miguel.
188. 215. Olavo, filho de Anna Maria da Conceição e Joaquim Augusto Cesar.
189. 125. Olavo, filho de Ivo Pereira Lucas e Geraldina Ferino Lucas.
190. 180. Orlando de Azevedo, filho de Manoel Antonio de Azevedo e Silvina de Azevedo.
191. 87. Oscar, filho de Ludgero Alves Marques e Isabel Maria da Silva Mello.
192. 120. Oswaldo, filho de Afonso Ribeiro da Costa e Maria Antonietta Sodré da Costa.
193. 89. Oswaldo, filho de Alice Costa e Horacio Antonio da Silva.
194. 27. Oswaldo, filho de Domingos Barros Braga e Marianna Pereira de Barros.
195. 109. Oswaldo, filho de Guida Eugenia de Macedo e Manoel Teixeira Angelo.
196. 105. Oswaldo, filho de José Corrêa de Sá e Aurora Soares de Sá.
198. 164. Oyma, filho de Pedro Torres Leite e Amy Julia Klark.
200. 107. Paulo, filho de Raymundo Caldeira Corrêa e Dita da Camara Corrêa.
201. 214. Pedro, filho de Francisco Candido Paiz e Regina da Silva Cardoso.

202. 52. Pedro, filho de José Augusto da Silva e Anna Benedicta da Silva.
204. 138. Pedro, filho de Maria Salomé.
205. 144. Pedro Candido de Almeida, filho de Florencia Candida de Almeida.
206. 150. Pedro Nelson, filho de Pedro Xavier Almeida e Sara Etella Jones de Almeida.
207. 4. Plinio Noguira, filho de Porfirio Nogueira e Maria Nogueira.
208. 28. Raul, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Armitas Martins Mendes.
209. 35. Raymundo José, filho de Armando Duval Aguiar de Castro e Julieta Coelho de Castro.
210. 88. Ricardo, filho de Amelina Maria Rita da Conceição e Luiz Antonio da Rosa.
211. 188. Roberto, filho de Francelina Maria da Luz e Adriano de Oliveira Dias.
212. 104. Rodowal, filho de José de Castro e Virginia da Conceição de Castro.
213. 43. Rogerio, filho de Gentil Pelazza e Augusta Pluta.
214. 94. Rubem, filho de Joaquim Ferreira Martins e Amelia Martins.
216. 124. Rubem, filho de Manoel Mariani Serra e Carmen de Almeida Serra.
217. 126. Samuel, filho de Arthur Lobo e Maria Gloria de Magalhães.
218. 83. Sebastião, filho de Angelino Francisco Gomes e Vitalina Gomes.
219. 92. Seraphim, filho de Oscar Pereira Soares e Amelia Pinto Moreira.
220. 15. Secundino Mathias Barbosa, filho de Francisco de Alcantara e Maria da Conceição.
221. 16. Silvestre, filho de Heraclito Ribeiro e America de Alvarenga Ribeiro.
222. 26. Sylvestre, filho de Placido S. Soares e Jovita Travassos.
223. 186. Sylvio, filho de Antonio Ferreira da Cruz e Silvestre Penna.
224. 19. Sylvio, filho de Palmyro Serra Pulcherio e Maria Edith Pulcherio.
226. 63. Tertuliano da Silva Menezes, filho de José da Silva Menezes e Perpetua da Silva Menezes.
227. 47. Ulysses, filho de Alzira da Silva e Alvaro Joaquim Affonso.
228. 198. Waldemar, filho de Francisco Alves da Costa Braga e Amelia Noemia Machado Braga.
229. 96. Waldemar, filho de Gonçalo dos Santos Silva e Josephina dos Santos.
230. 97. Waldemar, filho de Henrique Ignacio Garcia e Sylvia Martins Garcia.
231. 151. Waldemar, filho de Hortencia Maria da Conceição.
232. 33. Waldemar, filho de Lydia Maria dos Santos e Augusto Manoel do Espirito Santo.
233. 218. Waldemar, filho de Julio Augusto Jorge e Maria da Gloria.
234. 168. Waldemar, filho de Maria da Conceição.
235. 220. Waldemar, filho de Zacharias Augusto da Silva e Francisca Pereira da Silva.
236. 136. Waldemiro, filho de José Nunes de Souza e Francelina Gloria dos Santos.
239. 62. Victor, filho de José Monteiro e Rosa de Sampaio Monteiro.
240. 210. Victorino, filho de Victorino José de Souza e Rosalina de Souza.
241. 51. Virginio, filho de Franklin Antonio de Paula e Aurora Gonçalves de Paula.
242. 11. Vivaldo, filho de Francisco da Silva Ribeiro e Natualia Borges da Silva.

Classe de 1903

1. 404. Abilio, filho de José Iprano Garcia e Francisca Ferreira Valle.
2. 466. Abilio, filho de Manoel Garcia Junior e Magdalena Pinto Garcia.
3. 351. Acylino, filho de Belino Rodrigues dos Santos e Anventina Leite da Silva.
4. 437. Adaldo, filho de José Augusto do Amaral e Yria Brandão do Amaral.
5. 402. Adelino Abel de Almeida e Emilia Theinazio.
6. 451. Aguinaldo de Carvalho Pereira Rego.
7. 280. Air, filho de Pio Tyres da Silva e Iracema Rodopiano Arés.
8. 289. Alberto, filho de João Bernardino e Josepha Ferreira.
9. 389. Alberto José Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues.
10. 279. Aldroaldo, filho de Pedro Rebello Rangel e Maria José Gonçalves Rangel.
11. 352. Alexandre, filho de Alexandre Corrêa e Eliza da Silva Godinho.
12. 482. Alexandre Oswaldo Cardoso Silva, filho de Antonio Cardoso e Maria Amelia Cardoso Silva.
13. 407. Alfredo, filho de Miguel Jorge e Habil Dailhe.
14. 321. Aluysio, filho de José Gabriel Marcondes Romeiro e Orminda Gonzaga Romeiro.
15. 496. Alvaro, filho de Alvaro Sergio de Siqueira e Juvelina Lopes Siqueira.
16. 422. Alvaro, filho de Sebastião de Barros Barreto e Anna de Barros Barreto.
17. 323. Alvaro Caetano Dias, filho de Joaquim Caetano Dias e Maria da Conceição Dias.
18. 455. Agenor, filho de Antenor Fernandes e Francisca Alves dos Santos.
19. 350. Antonio, filho de Antonio Domingos e Amelia da Rocha Domingos.
20. 312. Antonio, filho de Jorge Augusto e Rosa Pereira Gomes.
21. 292. Antonio, filho de José Teixeira da Cunha e Lydia Maria da Silva.
22. 274. Antonio, filho de Rosa Maria da Silva.
25. 340. Antonio Monteiro da Fonseca.
26. 383. Aracecio Magalhães, filho de Gabriella de Magalhães.
27. 392. Aarão Feliciano da Silva, filho de Antonio da Silva.
28. 431. Armando, filho de Arthur Baptista Saroldi e Amelia Bastos Saroldi.
29. 471. Armando, filho de José Luiz de Magalhães e Delphina Maria de Magalhães.
30. 463. Armando Americo, filho de Rutelio Roci e Josephina Paraizo.
31. 277. Arthur, filho de Emilio Desiderati e Francisca Amorim Desiderati.
32. 414. Arthur, filho de Zacharias Augusto Borges e Elvira Loureiro Tavares.
33. 421. Arthur C. Bernardes Bastos, filho de Manoel Antonio da Veiga e Julieta Bernardes da Veiga Bastos.
35. 335. Ar, filho de Fructuoso Accioly de Almeida e Amelia Gomes.
36. 353. Asa, filho de Jacintho Clero de Miranda e Maria Theodora de Miranda.
37. 483. Attila, filho de Alvaro E. Nogueira.
38. 317. Augusto, filho de Athanagildo Lopes da Cruz e Maria Augusta Pastella Lopes da Cruz.
39. 366. Augusto, filho de Augusto Octavio Confucio e Rosa dos Passos Confucio.
40. 396. Augusto, filho de Augusto Paulino Soares de Souza e Maria Amelia Almeida Soares de Souza.
41. 446. Augusto, filho de Jeronymo José Pereira e Albertina dos Santos Pereira.
43. 460 Bartholomeu, filho de Polycarpo Antonio Pinto e Eliza Vianna Pinto.
44. 425. Benedicto, filho de Candido José de Oliveira e Maria Candida de Oliveira.
45. 362. Benevenuto, filho de Antonio Maximo de Souza e Eduarda da Luz.
46. 487. Benito Vieira dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Seraphina dos Santos.
47. 461. Bernardino, filho de Maria Alexandrina da Silva e Bernardino Pedro do Nascimento.
48. 409. Bertholdo, filho de Antonio Sampaio e Antonia Sampaio.
49. 475. Carlos, filho de Antonio Joaquim Ribeiro e Rosa de Jesus.
51. 468. Carlos, filho de Cezar Jardim Varetta e de Francisca da Silveira Varetta.
52. 313. Carlos, filho de Joaquim Pinto Ferreira e Antonia Sareta Virgé.
53. 298. Carlos, filho de José Dias e Guilhermina Ribeiro.
54. 364. Carlos, filho de Mario de Andrade Ramos e Laura Borges de Andrade Ramos.
55. 398. Carlos, filho de Paula Maria do Sampiente.
56. 386. Carlos, filho de Sancho da Cunha Lopes e Phelomena das Dores Lopes.
58. 458. Carlos Dias, filho de José Dias e Guilhermina Dias.
59. 472. Celestino da Silva.

60. 376. Chrispiniano, filho de Agostinho Braz de Souza Guimarães e Maria Monteiro Guimarães.
61. 354. Christovão Xavier Lopes, filho de Aristarcho Xavier Lopes.
62. 423. Claudionor, filho de Heitor Francisco Corrêa e Ermelinda Neves Corrêa.
63. 346. Claudionor Coelho, filho de Alfredo Coelho.
64. 427. Constantino Galizia, filho de José Galizia.
65. 493. Dario José odrigues, filho de Geraldo José Rodrigues.
66. 448. Derneval, filho de João Augusto de Albuquerque Lima e Adelia de Oliveira Lima.
67. 306. Djalma, filho de Eduardo Pereira da Cruz e Umbelina Alvarez Pereira da Cruz.
68. 357. Djalma, filho de Torquato Francisco de Souza e Clara Leite de Souza.
69. 439. Domingos, filho de Seraphim Vicente Ribeiro e Margarida da Silva Ribeiro.
70. 400. Domingos, filho de Vicente Adaucino e Carolina Veronezi.
71. 470. Domingos Mendonça Fernandes, filho de Antonio Mendonça Fernandes e Maria Meirelles Fernandes.
72. 495. Dyson Velloso de Souza, filho de José Feliciano Moreira de Souza e Ida Benigna Velloso de Souza.
73. 473. Edegar, filho de Joaquim José Monteiro e Maria Paula Monteiro.
74. 368. Edson, filho de Norival Alves Guimarães e Rosa Maria Amares Guimarães.
75. 402. Eduardo, filho de José Francisco e Catharina Dutra de Macedo.
76. 481. Eduardo Antonio Cardoso, filho de Messias Antonio Cardoso e Angelina Antonia.
77. 329. Egido, filho de Antonio Damico e Margarida de Maris.
78. 444. Ernani Santos Rocha, filho de João Santos Rocha e Diva Santos Rocha.
79. 450. Euclides, filho de Abilio Soares Dias e Josephina da Costa Barros.
80. 486. Euclides, filho de José Antonio Alves e Eucelina de Santos Alves.
81. 320. Euclides, filho de Oreste Rocha e Alzira Gonçalves da Rocha.
82. 359. Eugenio, filho de Fernando Ferreira Lemos e Maria Albertina Zehly de Lemos.
83. 480. Eurico, filho de Jorge José Muniz e Maria Joaquina Soares.
84. 304. Eustaquio, filho de Sotero Alves Carneiro e Maria Mequelina da Conceição.
85. 371. Evaristo, filho de Evaristo Dias e Maria Furtada.
86. 372. Fabio, filho de Nicdan José Rodrigues Torres e Cecilia Soares de Souza Rodrigues Torres.
87. 358. Fernando, filho de Americo Ricardo Lopes e Francisca Maria Lopes.
88. 416. Fernando, filho de Henrique Gomes da Nobrega e Martha Gomes da Nobrega.
89. 453. Francisco, filho de Francisco de Paula Xavier e Ercilia Ribeiro Xavier.
90. 302. Francisco, filho de João Guilherme Machado e Zolina Soares Machado.
91. 308. Francisco de Assis, filho de Luiz Antonio de Almeida.
92. 382. Francisco Pereira de Amorim, filho de Francisco Pereira de Amorim e Anizia Amorim.
94. 363. Gabriel, filho de Augusto Machado e Rosa Ferreira Machado.
95. 361. Georgina Antunes, filho de José Antunes Ferreira e Catharina da Conceição.
96. 330. Gilberto, filho de José Domingos dos Santos e Clemencia Rufier Santos.
97. 367. Gilberto, filho de José da Silveira Rocha e Adelaide Caldas da Rocha.
98. 349. Guilherme Cintra Pego de Farias, filho de João Pego de Farias e Eliza Cintra Pego de Farias.
99. 284. Hamilcar, filho de Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza e Amelia Juventina Ferreira Caldas de Menezes.
100. 370. Helio Netto Machado, filho de Honorio Quintanelha Netto e Clotilde Longnecher Netto Machado.
101. 296. Henrique, filho de Henrique José Alves e Roza de Jesus.
102. 295. Hernani Harbert Madureira,
103. 286. Humberto, filho de Geraldino Teixeira Machado e Arminda de Souza Machado.
104. 310. Humberto, filho de João Villa e Zaira Anglietto Villa.
105. 381. Humberto, filho de Octavio Mathias da Costa e Ruth Schiffer da Costa.
106. 300. Ibazeu Roque de Azevedo, filho de José Roque Rangel de Azevedo e de Deolinda Amaral de Azevedo.
107. 411. Isauro, filho de Francisco Affonso e Norberta Albanez.
108. 344. Isamael Ferreira, filho de José Maria Ferreira e Francisca Ferreira.
109. 418. Jayme, filho de Alfredo de Andrade e Conceição Maffos.
110. 491. Jayme, filho de Alfredo José de Britto e Rita Machado de Britto.
111. 456. Jayme, filho de Samuel Esnaty e Laura de Moraes Esnaty.
112. 465. Jeremias, filho de João Teixeira Paudio e Fortunata da Silva Teixeira.
113. 451. Jesus, filho de José Felix de Almeida e Laudelina Pinto de Almeida.
114. 313. Jesus, filho de José Luiz Fontes e Maria Teixeira.
115. 417. João, filho de Candido Cardoso Pinto dos Santos Lemos e Maria Fernandes Ribeiro Cardoso.
116. 369. João, filho de Domingos Moreira dos Santos e Phelomena de Jesus Pereira.
117. 497. João, filho de Manoel Martins dos Santos e Zulmira Cosme de Sant'Anna.
118. 429. João, filho de João Marcelino Pinto e Luiza Ramos da Silva.
119. 462. João, filho de João Muniz Barreto de Aragão e Maria Augusta Meira de Castro Muniz de Aragão.
120. 361. João, filho de João da Silva Marques e Emilia da Silva.
121. 342. João, filho de José da Silva Velloso e Deolinda da Costa.
122. 390. João filho de José de Souza e Silva e Carolina Avila da Silva.
123. 297. João, filho de Manoel Gonçalves Carvalho e Maria Emilia Carvalho.
124. 338. João Baptista (3º), filho de Margarino Gomes Maciel.
125. 413. João Fernandes Mendes, filho de João Balbino Mendes e Thereza Fernandes Moutinho.
126. 327. João Luiz Bittencourt, filho de Antonio Luiz Bittencourt e Anna Alves Bittencourt.
127. 403. João Marques.
128. 478. João Pereira Prista, filho de Antonio Pereira Prista e Alice Largu Prista.
129. 442. João Teixeira, filho de Rosalina Antonio Teixeira e Martha Maria Teixeira.
130. 412. Joaquim, filho de Manoel Francisco Ribeiro e Maria Joaquina Ribeiro.
131. 293. Joaquim filho de Manoel de Oliveira Bolinha e Julia Alves Castanheira.
132. 477. Joaquim José, filho de Amadeu Pio de Oliveira.
133. 457. Joaquim Ribeiro da Costa Junior, filho de Joaquim Ribeiro da Costa.
134. 332. Jorge filho de Horacio Antonio Pinto de Miranda e Marcelina Gonçalves da Conceição.
135. 459. Jorge, filho de Georgina Anfa Maria da Conceição.
136. 397. Jorge, filho de Mario C. de Alencar e Helena Affonso de Alencar.
137. 373. Jorge Vianna, filho de Manoel C. Clementino da Silva Vianna e Clemencia Maria de Oliveira.
138. 309. José, filho de Antonio de Souza e Anna Teixeira.
139. 384. José, filho de Domingos da Rocha e Fortunata Ferreira da Rocha.
140. 440. José, filho de Francisco José da Silva e Maria Amelia Augusta.
141. 303. José filho de Franklin Elias dos Santos e Susana Maria dos Santos.
142. 326. José, filho de João Gonçalves e Eduarda Pereira.
143. 490. José, filho de José da Silva Gavino e Carlota de Jesus Almeida.
144. 360. José, filho de Manoel Alves Amaro e Anna Fernandes Amaro.
145. 374. José, filho de Manoel Machado Carvalho e Francisca Paula de Oliveira.

146. 283. José, filho de Sylvestre Paes e Antonietta de Oliveira Paes.
147. 333. José A. B. de Mello Rocha, filho de Augusto Mello Rocha e Agnida Mello Rocha.
148. 294. José Cardoso, filho de João Cardoso Martinho e Barbara Lourenço Ferreira.
149. 405. José Raymundo, filho de Alfredo Americo de Souza Rangel e Maria Cecilia Roxo de Souza Rangel.
151. 435. José Pinto de Oliveira, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e Emilia Luiza de Jesus.
152. 464. Leopoldo Vicente, filho de Manoel Vicente e Maria Conceição Vicente.
153. 393. Lourival, filho de Manoel Carlos Martins Cameno e Carmen Cameno Guimarães.
154. 434. Lopo Abilio Mendes, filho de Lopo Mendes e Laura da Gloria Ferreira Mendes.
155. 324. Luciano, filho de Antonio Gomes Evora da Silva e Maria de Jesus da Silva.
156. 339. Luiz, filho de Cosme Bertholdo Vieira da Costa e Luiza Maria de Castro.
157. 318. Luiz, filho de Octavio de Oliveira Roxo e Maria Helena de Souza Pinto Roxo.
158. 500. Manoel, filho de Francisco da Silva Bage e Maria Dolores da Silva.
159. 452. Manoel, filho de Ignacia Silva de Almeida.
160. 454. Manoel, filho de Manoel Figueiredo da Silva e Maria Aurelia Teixeira.
161. 365. Manoel, filho de Manoel José Avelino Coelho e Maria Estephania de Magalhães Coelho.
162. 319. Manoel, filho de Ottilia Aurora Quintal.
163. 311. Manoel Nascimento, filho de Prudente José Nascimento e Malgana Neves Nascimento.
164. 379. Manoel Souza de Oliveira, filho de paes incognitos.
165. 316. Mario, filho de Antonio de Faria Mattos e Thereza Teixeira Nunes.
166. 436. Mario, filho de Augusto Maqueira da Silva e America dos Santos Lisbôa.
167. 336. Mario, filho de José Gomes de Andrade e Isolina Amelia Carneiro.
168. 377. Mario, filho de José Moreira da Costa e Maria Joaquina Moreira.
169. 491. Mario, filho de Mario Frias e Zaidia da Nobrega Frias.
170. 474. Mario Benvindo Torres, filho de Virgolino de Carvalho.
171. 410. Mauricio, filho de Arthur de Sá Macedo e Judith Camargo de Macedo.
172. 325. Mauricio, filho de David Seidemam e Julia Augusta Gomes.
173. 282. Mauricio Pinto Passos, filho de Leundino Passos e Elisa Pinto Passos.
174. 391. Maurillo, filho de Chrissogno Francisco da Cruz e Eliza da Silva Mineiro.
175. 395. Moacyr, filho de Manoel Ferreira Horta e Ercilia Campos Horta.
176. 394. Moacyr, filho de Maria dos Prazeres Fonseca.
177. 344. Moacyr de Oliveira, filho de Heitor Pereira de Oliveira e Luiza Figueiredo de Oliveira.
178. 305. Miguel, filho de Clotilde da Costa.
179. 406. Miguel, filho de Miguel dos Santos e Antonia Andrade.
180. 449. Moyses, filho de João Pereira Loureiro e Angelina Domingos Leite.
181. 337. Nelson, filho de Alfredo Lopes Guimarães e Maria Freitas Guimarães.
182. 441. Nelson, filho de Antonio Francisco Vianna e Jovita de Almeida Vianna.
183. 424. Nelson, filho de Romeu Manoel da Silva e Anna Georgina da Silva.
184. 281. Nicanor, filho de Manoel Appolinario dos Passos e Zelpha Passos.
185. 278. Norival, filho de Benedicto Francisco dos Santos e Essac da Silva.
186. 307. Octavio, filho de Oscar Gomes Braga e Angelina de Oliveira Braga.
187. 343. Odin, filho de João Monteiro Duarte e Clotilde Olympia de Oliveira Duarte.
188. 472. Olavo Nunes da Silva, filho Izaias Cunha.
189. 432. Olegario, filho de Eugenio Cardoso de Lemos e Maria Paula de Lemos.
190. 491. Onofre, filho de Luiz de Carvalho Brandão e Maria da Silva Brandão.
191. 385. Orlando A. Almeida, filho de José A. Almeida e Maria C. Almeida.
192. 281. Orlando Pereira de Figueiredo.
193. 484. Orlindo Vieira de Almeida, filho de Thomaz Cavalcante de Almeida e Maria Vieira de Almeida.
194 C. 133. Ormindo Dias, filho de Cardino Dias.
195 V. 388. Oscar, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
196. 343. Oscar, filho de José Pereira da Graça Couto e Evelina Lisboa da Graça Couto.
197. 276. Oscar Teixeira, filho de Jeronymo Teixeira Machado e Bernarda Maria Conceição.
198. 420. Osmar, filho de Antonio Miguel Barbosa Lisbôa e Maria Luiza de Niemeyer.
199. 440. Oswaldo, filho de Cesar do Paço Mattoso Maia e Isaura Mattoso Maia.
200. 347. Oswaldo, filho de Francisco Mendes e Rita Maria Vasconcellos.
201. 469. Oswaldo, filho de João Dias de Freitas e Maria Eugenia Teixeira de Freitas.
202. 401. Oswaldo, filho de Mario Lopes.
203. 331. Oswaldo, filho de Torquato José do Amaral e Juvelina do Amaral.
204. 322. Oswaldo Baptista Carlos, filho de Bernardino Baptista Carlos e Regina Baptista Carlos.
205. 422. Oswaldo Pinheiro de Almeida, filho de Manoel Pinheiro de Almeida e Thereza Alves de Almeida.
206. 355. Paulo, filho de Joaquim Vicente Ribeiro e Laudelina Ribeiro Brandão.
207. 413. Paulo Ferreira dos Santos, filho de Samuel Ferreira dos Santos e Alice Cruz Ferreira dos Santos.
208. 485. Pedro, filho de Antonio Rossi e Angelina Ferrari Rossi.
209. 348. Pedro, filho de Oscar Oswaldo Suzano e Celina de Araujo Suzano.
210. 426. Poty Martunacio, filho de Maria Luiza da Conceição.
211. 375. Quintino Pinto Pereira, filho de Lourenço Pereira.
212. 299. Raphael, filho de Manoel Adab e Raphaela C. de Abad.
214. 378. Raul de Oliveira Vianna, filho de João de Oliveira Vianna e Lydia de Oliveira Vianna.
215. 290. Raymundo Costa, filho de Francisco Dias da Costa e Isabel Costa.
216. 287. Renato, filho de Abdon Ferreira Caminha e Elza Cussemeyer Caminha.
217. 356. Roberto, filho de Alvaro Barreto Pinto e Maria Ferreira Barreto Pinto.
218. 345. Roque, filho de Honorio Domingues da Silva e Maria Amelia da Silva.
219. 341. Ruban, filho de José da Silva Braga e Hercilia Pereira Braga.
221. 445. Salvador, filho de Mauricio Manhães Renner e Guilhermina de Oliveira Renner.
223. 467. Seraphim, filho de Joaquim Manoel Mourão e Maria Assurrição de Oliveira.
224. 408. Simeão, filho de Serapião de Oliveira e Conceição do Rego.
225. 314. Sylverio, filho de Silvino Teixeira e Alice Teixeira Lopes.
226. 328. Ulysses, filho de Antonio José Queiroga e Amelia Borges Queiroga.
227. 419. Waldemar, filho de Antonio Joaquim Celestino e Marcellina Adelaide.
229. 430. Waldemar, filho de João Francisco Ribeiro e Amelia de Mattos.
230. 291. Waldemar, filho de João José Felippe da Silva e Margarida Vieira da Silva.
231. 476. Waldemar, filho de Severino Christalino de Souza e Vicentina Ribeiro de Souza.
232. 499. Waldyr, filho de José Antonio dos Santos e Alice Martins dos Santos.
233. 380. Wanderlino, filho de Julio Augusto Cesar e Albertina Muniz Cesar.
234. 387. Waldemiro, filho de Angelina Marcos dos Santos.
235. 428. Waldemiro, filho de Zulmira Bruce de Vasconcellos.

Classe de 1903

1. 528. Alfredo Fontella, filho de Alfredo Fontella e Zoe de Azevedo Fontella.
2. 520. Alvaro Garcia do Amaral, filho de Antonio Garcia do Amaral e Polyxena Amaral.
3. 512. André José Rodrigues, filho de Geraldo José Rodrigues.
4. 513. Aristides Mariano de Azevedo, filho de Achilles Marianno de Azevedo e Amelia Jardim de Azevedo.

5. 509. Attila Braga, filho de Clotilde Braga e Gaspar Braga.
6. 522. Augusto Groess, filho de Jacob Groess e Philippina Groess.
7. 523. Francisco Dantas Pimentel, filho de Humberto Pimentel e Diva Dantas.
8. 511. Godofredo Walter, filho de Antonio Walter.
9. 517. José Jauuhy Carneiro, filho de João Vieira Carneiro e Maria Carneiro.
10. 510. José de Souza Casal, filho de Domingos Souza Casal e Maria Conceição.
11. 524. Luciano, filho de Joaquim Luiz Masson e Maria Gomes.
12. 519. Mario dos Santos, filho de Antonio dos Santos e Alice dos Santos.
13. 518. Mauricio Pinto Passos, filho de Secondino Portella Passos e Eliza Pinto Passos.
14. 528. Ormindo Faustino Carlos, filho de Faustino Carlos e Democraciana Carlos.
15. 515. Paschoal Picnne, filho de José Paloniro.
16. 516. Rodolpho Pongetti, filho de Ruggero Pongetti e Maria Pongetti.
17. 514. Valentim Moreira Moinhos, filho de Manoel Moreira Moinhos e Claudina Moinhos.

Classe de 1902

1. 900. Aery Soares de Moura, filho de Eloy Soares de Moura e Minervina Pereira de Moura.
2. 896. Alcebiades Assis, filho de Jonathas Silva e Nina Theodora.
3. 895. Antonio Galizia, filho de José Galizia.
4. 894. Antonio de Souza, filho de Joaquim de Souza e Sá e Laura de Souza.
5. 902. Aredio de Magalhães, filho de Antenor de Magalhães e Gabriella de Magalhães.
6. 907. Aristides de Souza, filho de Antonio de Souza e Maria de Souza.
7. 901. Arnaldo Pereira Braga Filho, filho de Arnado Braga e Candida Braga.
8. 893. Climaco Dias, filho de Virginio Dias e Maria da Conceição Dias.
9. 904. Ernani da Cunha Schlobach e Maria Ernestina da Cunha Schlobach.
10. 898. Estevão de Sant'Anna, filho de Lucio Armerino Sant'Anna e Cecilia de Brito.
11. 906. João Ribeiro Guimarães, filho de Antonio José Ribeiro Guimarães e Armanda Sid Guimarães.
12. 897. José Gomes Ribeiro, filho de Leopoldino Gomes Ribeiro e Lavina Gomes Ribeiro.
13. 899. Oswaldo Pereira de Figueiredo, filho de Antonio Joaquim de Figueiredo.
14. 905. Paulo, filho de Maria Coelho Pedrozo (pae incognito).
15. 908. Reynaldo Alves, filho de José P. Alves e M. T. P. Alves.
16. 903. Waldemiro P. Sampaio, filho de Alvaro P. Sampaio e Camilla P. Sampaio.

Classe de 1901

1. 421. Alexandre Duarte Azevedo, filho de Alfredo Duarte Azevedo e Heloiza Veiga Duarte Azevedo.
2. 422. Alexandre Pereira da Siva, filho de Francisco Leite da Silva.
3. 414. Antonio da Silva Campos, filho de paes incognitos.
4. 411. Archimedes Mariano de Azevedo, filho de Achilles Mariano de Azevedo e Amelia Jardim de Azevedo.
5. 410. Arlindo José dos Santos, filho de João José dos Santos e Francellina Maria da Conceição.
6. 420. Edmundo Luiz, filho de Edmundo Pereira Luiz e Leonor Pereira Luiz.
7. 415. Galileu Francisco Alves, filho de José Alves e Maria Alves.
8. 423. Joaquim Mory Cavalcante.
9. 424. José da Silva Costa, filho de João Pedro da Silva Costa.
10. 413. Luiz dos Santos Guerreiro, filho de Francisco Guerreiro.
11. 409. Manoel Soares Martins, filho de Manoel Soares Martins e Maria Menezes Martins.
12. 412. Olegario de Albuquerque Barroso, filho de Antonio A. Barroso e Felismina Conceição Barroso.
13. 418. Olympio de Araujo, filho de Tranquelino A. Araujo e Ada Maria Araujo.
14. 416. Otilio Machado de Oliveira, filho de Joaquim Augusto de Oliveira e Corina Machado de Oliveira.
15. 419. Thiago Moreira de Paula, filho de Pedro Moreira e Paulina da Conceição.
16. 417. Waldemar da Silva Faro, filho de João O. de P. S. Faro e Guilhermina Faro.

Classe de 1900

1. 779. Alberto Pereira Mendes, filho de Sebastião Pereira Mendes e Minervina Pereira Mendes.
2. 782. Antonio Gonçalves, filho de Alberto Gonçalves e Constancia Jesus.
3. 777. Aurelio Trindade Conceição, filho de Maria T. Conceição.
4. 776. Firmino Mattos, filho de Felix Joaquim de Mattos e Ingracia Maria Izabel.
5. 770. Francisco José da Silva, filho de Francisco Ferreira e Maria da Conceição.
6. 782. Haroldo dos Reis Gordilho, filho de J. Raul dos Reis Gordilho e Maria Gloria Reis Gordilho.
7. 768. Italo Spedini, filho de Anna Spedini e Giuseppe Spedini.
8. 785. José Gomes, filho de Antonio Gomes Ferreira e Maria Candida.
9. 772. José Leite do Nascimento, filho de João Leite do Nascimento e Maria de Oliveira.
10. 786. José Ignacio da Conceição, filho de José Francisco da Conceição e Maria dos Santos Villaça.
11. 775. José Pedro Ferreira Costa, filho de José Pedro da Costa e Iria Veiga Ferreira da Costa.
12. 788. José da Silva Aranha.
13. 789. Manoel Coli, filho de Faustino Coli e Maria Coli.
14. 773. Manoel Oliveira Braga, filho de Antonio Oliveira Braga e Florinda Oliveira Braga.
15. 780. Mario Cardos, filho de Tito Cardoso e Benedicta Fernandes Cardoso.
16. 787. Octavio Duque Estrada Teixeira, filho de Luiz Teixeira e Isaura Duque Estrada.
17. 767. Olegario Ernesto de Borja, filho de Francisco Ernesto de Borja e Maria Borja.
18. 771. Paulo de Freitas Henriques, filho de José Joaquim C. de Freitas e Rita do Amaral de Freitas Henriques.
19. 781. Pedro Luiz, filho de Manoel Luiz e Ambrozina S. de Jesus.
20. 774. Rubem Fontes Monteiro, filho de Antonio Francisco Monteiro Netto e Lupercilia Fontes Monteiro.
21. 784. Mirginio Marco de Souza, filho de paes incognitos.
22. 778. Virgilio Torres da Silva, filho de Josepha Maria da Conceição.

Classe de 1899

1. 457. Alfredo Carneiro Ribeiro, filho de José D. Ribeiro e Maria Julia Ribeiro.
2. 456. Antonio Cazemiro, filho de Adolpho Cazemiro e Adelaide Cazemiro.
3. 455. Avelino Caetano de Almeida, filho de Antonio Caetano de Almeida.
4. 450. Carlos de Souza, filho de Manoel Joaquim de Souza e Julieta de Souza.
5. 454. Ernesto da Cunha Schlobach, filho de Max Carvalho Schlobach e Maria Ernestina da Schlobach.
6. 445. Hildebrando Meirelles, filho de José A. Alves Moreira e Maria Antonietta Meirelles.
7. 453. José Arthur Murinelli de Teffé, filho de Alvaro de Teffé vonHomnoltz e Joaquina de Oliveira Murineli.
8. 449. Jorge Thomaz Dant, filho de Oscar Hamilton Dant.
9. 452. Nelson Freitas Rodrigues de Vasconcellos, filho de Francisco C. Rodrigues de Vasconcellos e Julieta P. M. de Araujo Vasconcellos.
10. 451. Nestor Dayle Silva, filho de Leopoldo Dayle Silva e Seraphina Dayle Silva.
11. 446. Otto Machado de Oliveira, filho de Joaquim Augusto de Oliveira e Corina Machado de Oliveira.

12. Rogerio Pongetti, filho de Ruggero Pongetti e Maria Feltini Pongetti.
13. 447. Torquato Franco Filho, filho de Torquato Franco e Joanna Franco.

Classe de 1898

1. 305. Antenor Ferreira Costa, filho de José Pedro da Costa e Iria Veiga Ferreira.
2. 300 Antonio Moreira da Rocha, filho de Antonio Moreira da Rocha e Maria Moreira da Rocha.
3. 303. Antonio da Silva, filho de Marianna da Silva.
5. 306. Guilherme Crozet, filho de José Crozet e Maria Amelia Crozet.
6. 302. Henrique Pongetti, filho de Roggero Pongetti e Maria Feltrini Pongetti.
7. 304. José Nogueira, filho de Porfiro Nogueira e Maria Nogueira.
8. 299. Oswaldo Gomes, filho de Edgard Gomes e Pergentina Gomes.

Classe de 1897

1. 605. Adail Gonçalves de Siqueira, filho de Adolpho Gonçalves de Siqueira e Maria Cornelia de Siqueira.
2. 598. Adamastor de Souza, filho de Joaquim de Souza e Sá e Laura de Souza.
3. 602. Alberto Luiz Pereira, filho de Antonio Luiz Pereira e Josephina Pecce Pereira.
4. 597. Armindo Alves Ribeiro, filho de Antonio Alves de Oliveira e Ignacia Maria Jesus.
5. 600. Camillo Garcia da Silva, filho de José Augusto da Silva e Anna Leonor Garcia da Silva.
6. 604. Carlos Napoleão Brasil, filho de João Carlos Brasil e Clara Napoleão Brasil.
7. 596. Eduardo Marques de Carvalho, filho de João Marques de Carvalho.
8. 595. Franklin Faria Neves, filho de Joaquim José de Faria Neves e Maria Eliza de Gusmão Neves.
9. 599. Hermenegildo Pinto, filho de Christovão Pinto e Maria Silva Pinto.
10. 593. José de Souza Pinto, filho de Clementino Pinto e Jesuina Antonia de Souza.
11. 594. Leandro Ferreira de Jesus, filho de João Pereira da Silva e Marciana Ferreira de Jesus.
12. 601. Luiz Arnaldo Schwetzer, filho de Ludowig Schweitzer e Emilia Celita.
13. 603. Waldemar Teixeira, filho de paes incognitos.
14. 592. Virgilio Ferreira.

Classe de 1896

1. 463. Antonio Mello da Silva, filho de Jacintho Mello da Silva.
2. 462. Arceu Ferraro, filho de José Ferraro e Maria da Cunha.
3. 464. Gastão da Silva Pessôa, filho de Antonio José Pereira de Araujo e Laurentina da Silva.
4. 465. João Clapp do Patrocinio, filho de Zacharias Clapp do Patrocinio.
5. 459. José Netto de Moraes Filho, filho de José Netto de Moraes.
6. 461. Luiz Pedro dos Santos, filho de Pedro José Silva e Eliza Maria do Rosario.
7. 466. Luiz Souza Pereira, filho de Feliciano Souza Pereira e Maria Florentina Pereira.
8. 460. Marianno Ferreira, filho de Patricio Ferreira e Cecilia Maria Conceição.
9. 457. Othon Alvares de Araujo Lins, filho de Antonio Raphael de Araujo Lins e A. Araujo Lins.
10. 456. Pedro Martins, filho de José Maria Felippe e Maria de Jesus.
11. 458. Silvino Ribeiro da Costa, filho de Joaquim Ribeiro da Costa e Maria Delphina do Amaral.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO—SANTA CRUZ

O 1º tenente Francisco José Monteiro Chaves, delegado do serviço de recrutamento e presidente interino da Junta de Alistamento Militar, etc.

Faz saber que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, por terem deixado de se apresentar na 1ª convocação de 10 de outubro a 5 de novembro do anno findo os sorteados da classe de 1904, constantes da relação enviada pela junta de revisão e sorteio militar abaixo transcriptos, que vão ser capturados.

Numero de ordem —Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações

1. 2. 31. Amancio, filho de Chrispim José dos Santos, Districto Federal, 8ª Pretoria, livro 12, termo 137, cor preta. Lista 60. C/C/C.
2. 7. 29. Antonio, filho de Silvina Carolina dos Santos, Districto Federal, cor parda. Lista 3, 8ª Pretoria, livro 12, termo 134. C/C/C.
3. 8. 19. Antonio, filho de Albertino José da Silva, Districto Federal, branco. Lista 3, 8ª Pretoria, livro 12, termo 23. C/C/C.
4. 10. 80. Antonio Jovelino da Silva, filho de Jovelino Luiz da Silva, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio. Lista 32 da rua Felippe Cardoso 29, 1m,67 de estatura, cor parda, olhos castanhos, cabellos carapinhos, rosto redondo, nariz recto, bocca regular. C/C/C.
5. 15. 71. Ascendino Feital, filho de Miguel da Cunha Feital, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, com instrucção, moreno, cabellos castanhos lisos, nariz recto, bocca regular. Lista 197, travessa da Floresta 57. C/C/C.
6. 16. 42. Aureliano Soares de Freitas, filho de José Bernardino de Freitas, Districto Federal, 1m,74, cor parda, olhos castanhos, cabellos carapinhos, solteiro, estudante. Lista 60, avenida Carmen 254, 8ª Pretoria, livro 12, termo 37. C/C/C.
7. 19. 48. Candido, filho de José Caetano Tavares, Districto Federal, branco, lista 5, 8ª Pretoria, livro 12, termo 70. C/C/C.
8. 21. 62. Claudionor, filho de Castorina Maria Teixeira, Districto Federal, lista 9, 8ª Pretoria, livro 12, termo 154. C/C/C.
9. 22. 4. Deocleciano da Costa Araujo, Districto Federal, 1m,71 de estatura, cor parda, olhos castanhos, cabellos pretos, lisos, nariz recto, bocca pequena, trabalhador, solteiro, com instrucção. C/C/C.
10. 24. 45. Elmano, filho de Manoel José Monteiro, Districto Federal, cor branca, lista 9, 8ª Pretoria, livro 12, termo 6. C/C/C.
11. 27. 12. Euclydes, filho de Firmino Viriato Rangel, Districto Federal, cor parda, lista 9, 8ª Pretoria, livro 12, termo 13. C/C/C.
12. 33. 46. Heitor, filho de Arthur José de Magalhães, Districto Federal, cor branca, lista 11, livro 12, 8ª Pretoria, termo 52. C/C/C.
13. 40. 17. Jovenal, filho de Antonio Luiz de Oliveira, Districto Federal, lista 158, 8ª Pretoria, livro 12, termo 155. C/C/C.
14. 42. 69. Laurindo Ferreira de Paulo, filho de Paulo Ferreira de Mello, Districto Federal, solteiro, trabalhador, sem instrucção, cor preta, olhos e cabellos pretos e carapinhos, lista 173 da rua Passagem de Gado 15. C/C/C.
15. 44. 67. Leopoldo, filho de Libania Rosa Moreira, Districto Federal, lista 11, 8ª Pretoria, livro 12, termo 150. C/C/C.
16. 46. 52. Luiz, filho de Adelina Ferreira da Camara, Districto Federal, lista 11, 8ª Pretoria, livro 12, termo 119. C/C/C.
17. 48. 76. Manoel, filho de Candido Antonio Dias, Districto Federal, cor branca, lista 46, 8ª Pretoria, livro 12, termo 122. C/C/C.
18. 61. 34. Olivio, filho de Francisco Luiz Tosta, Districto Federal, lista 11, 8ª Pretoria, livro 12, termo 93, cor parda. C/C/C.
19. 67. 63. Sebastião, filho de Joaquim Sabino da Costa, Districto Federal, cor parda, lista 158, 8ª Pretoria, livro 12, termo 75. C/C/C.
20. 69. 36. Seraphim, filho de Maria Olegaria da Conceição, Districto Federal, lista 158, 8ª Pretoria, livro 12, termo 89. C/C/C.
22. 79. 43. Virgilio, filho de Isaias e de Maria da Conceição, Districto Federal, cor preta, lista 158, 8ª Pretoria, livro 12, termo 133. C/C/C.

23. 80. 44. Waldemar de Oliveira, filho de Rezende de Oliveira, Districto Federal, solteiro, operario, com instrucção, média estatura, cor parda, olhos castanhos, cabellos pretos, rosto oval, nariz recto, bocca regular, lista 173 da rua Felippe Cardoso 15. C/C/C.

Capital Federal, 2 de fevereiro de 1927. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente presidente e delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO — GUARATIBA

O Dr. *José Luiz de França Penido*, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Districto, etc.:

Faz saber que no dia 5 de setembro de 1926, foram sorteados para o serviço do Exercito, os cidadãos constantes da relação abaixo. E, para que chegue ao conhecimento dos *interessados*, *mandou passar o presente edital que será publicado no Diario Official* durante tres (3) dias seguidos e affixado na Pedra de Guaratiba, na ilha e na barra de Guaratiba.

Junta de Alistamento Militar do 23º Districto, Guaratiba, em 1 de fevereiro de 1927. — *José Bernardes Robim Junior*, secretario. — *José Penido*, presidente.

Relação dos cidadãos sorteados

Classe de 1905

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 13. Abilio, filho de José Pedro da Silva.
2. 37. Adolpho, filho de Frederico Gide.
3. 7. Alberico, filho de Magdalena Nogueira Camargo.
4. 23. Alcebiades, filho de Idalina Rosa da Silva.
5. 27. Alcides, filho de Angelo Gil.
6. 73. Alvaro, filho de Fabricio Luiz Cordeiro.
7. 3. Anacleto, filho de Leonardo Reixudo.
8. 28. Antonio, filho de Rodrigo Pereira da Rocha.
9. 19. Antonio, filho de Escolastica Maria da Conceição.
10. 20. Armindo, filho de Sebastião Rolim da Silva.
11. 72. Belmiro Antonio Sant'Anna, filho de Polucena Gervasia Pereira.
12. 42. Benedicto, filho de Justiniano Juvencio de Menezes.
13. 36. Candido, filho de Manoel José Rodrigues.
14. 4. Cesario, filho de Pedro Ignacio de Sampaio.
15. 15. Claudino, filho de Alexandrino José Cabral.
16. 11. Clodomiro Ribeiro Sardinha, filho de Firmo Paes Camargo.
17. 57. Delmal, filho de Sebastião de Abreu Sardinha.
18. 59. Deocleciano, filho de Manoel Pinto de Faria.
19. 46. Deozelio, filho de Martiniano Rosa Franco.
20. 63. Dermeval, filho de Paulino Alves Camargo.
21. 74. Domingos, filho de Thomaz de Aquino Paes.
22. 39. Esmeraldo, filho de Luiz Laurindo do Espirito Santo.
23. 12. Esmeraldo Ubaldo de Castilhos.
24. 32. Eurico, filho de Antonio Geraldo da Silva.
25. 40. Francellino, filho de Christina Demetilde Maria da Conceição.
26. 34. Francisco, filho de Ramiro Sebastião Cardoso.
27. 10. Francisco, filho de Magdalena Marques Coimbra.
28. 65. Francisco, filho de Adolpho de Castro Pinto.
29. 49. Geraldo, filho de Francisco Paes Barbosa.
30. 64. Geraldo, filho de José Pinto Marins.
31. 6. Gerino, filho de Sebastiana Innocencia.
32. 61. Herminio, filho de Vicente Antunes Ferreira.
33. 78. Hylario, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
34. 62. Irineu, filho de João Fernandes Monteiro.
35. 71. João, filho de Manoel Francisco da Silva.
36. 76. João, filho de Elisa Rosa da Silva.
37. 48. João José Ventura, filho de Antonio José Maria.
38. 1. Joaquim Teixeira de Carvalho.
39. 47. Jorge Cardoso de Paiva.
40. 69. José, filho de Antonio Maria Perrota.
41. 8. José, filho de Antonio Ferreira da Silva Neto.
42. 54. José, filho de Antonio Dias de Macedo.
43. 77. José, filho de José Joaquim Gonçalves.
44. 53. José Paula Soares.
45. 14. José da Silva Torres.
46. 44. José da Silva Vieira.
47. 29. Julio Vieira.
48. 51. Leonardo, filho de Manoel de Abreu Sardinha.
49. 22. Maliriso José Gonçalves.
50. 55. Manoel, filho de Carlos Joaquim de Lacerda Junior.
51. 5. Manoel, filho de Manoel Dias de Sá.
52. 38. Manoel, filho de Maria Fernandes de Souza.
53. 67. Manoel, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
54. 35. Manoel, filho de Marcellino Juvencio de Menezes.
55. 17. Manoel, filho de Joaquina Antonia Ferreira.
56. 75. Manoel, filho de Petronilho Carlos Dias.
57. 30. Manoel, filho de Luiz José Martins.
58. 25. Manoel Lucio Rangel.
59. 33. Manoel Luiz Ferreira.
60. 50. Manoel Pimentel Medeiros.
61. 56. Manoel Ramiro Rangel.
62. 60. Mario, filho de Adolpho da Silva Guedes.
63. 45. Martinho, filho de Manoel Macedo de Oliveira.
64. 26. Miguel dos Reis Siqueira.
65. 9. Octacilio, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
66. 58. Octavio, filho de José Custodio Nunes Junior.
67. 70. Olympio Leitão Rangel.
68. 52. Olyntho, filho de João Toscano de Almeida.
69. 24. Oswaldo, filho de Maria da Costa Mesquita.
70. 68. Oswaldo Antonio Lopes.
71. 66. Ricardo, filho de Ernestina Faustina.
72. 43. Rodrigo, filho de Otto Rosa dos Santos.
73. 21. Salvador, filho de Francisco Rosa Portugal.
74. 18. Sebastião Paula Pinto.
75. 31. Sergio Pinto Ribeiro.
76. 2. Tiburcio, filho de Christina Maria da Conceição.
77. 16. Walter, filho de Vicente Ribeiro Alves.
78. 41. Vicente, filho de Demetilde Antonia de Oliveira.

Classe de 1904

1. 115. Alberto, filho de José Bento da Silva.
2. 123. Alfamiro, filho de Manoel José de Sant'Anna.
3. 85. Amaro Joaquim Alves.
4. 68. Antão Rodrigues de Oliveira.
5. 117. Antonio, filho de Pedro Gonçalves Bastos.
6. 69. Antonio, filho de José Francisco Salles.
7. 70. Antonio, filho de Antonio José Alves.
8. 94. Antonio, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
9. 109. Arinaldo, filho de Joaquim Pedro de Sant'Anna.
10. 104. Armando, filho de Benedicto de Oliveira Figueira.
11. 90. Arsinio, filho de Maria Ignacio Alves.
12. 93. Avelino, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
13. 88. Benedicto, filho de Emygdio José Domingues.
14. 105. Carlos Mees.
15. 82. Domingos, filho de João José Laureano.
16. 87. Emiliano, filho de Maria Sebastiana.

Classe de 1904

17. 119. Enéas, filho de Adelina Maria da Conceição.
18. 95. Francisco, filho de Thomaz de Aquino Paes.
19. 92. Francisco, filho de Manoel da Silveira Porfo.
20. 98. Francisco, filho de Francisco Nicolau da Silva Guedes.
21. 106. Francisco, filho de João José de Barros.
22. 112. Francisco José Romão.
23. 118. Franklin, filho de Franklin Eugenio Cabral.
24. 91. Gabriel, filho de José Geovanini.
25. 103. Herotides, filho de João de Freitas Cardoso.
26. 86. Januario, filho de Manoel Dyonisio Serenado.
27. 116. João, filho de José Paes Camargo.
28. 72. João, filho de Idalina Garcia de Sant'Anna.
29. 99. João, filho de Manoel José Baptista.
30. 81. João José da Costa.
31. 101. José, filho de João José da Silva.
32. 120. José da Motta Ferreira.
33. 96. José, filho de João Justino de Moraes.
34. 79. José Carlos Oliveira.
35. 76. Jovino, filho de Gabriella Romualda da Silva.
36. 134. Julio, filho de Florentino dos Santos Mesquita.
37. 77. Juvenal, filho de Manoel Herculano da Silva.
38. 114. Laudelino, filho de Feliciano Alves de Barcellos.
39. 84. Lourenço, filho de Francisco Corrêa dos Santos.
40. 71. Manoel, filho de Cornelio Joaquim de Araujo.
41. 108. Marcos, filho de Marcos José de Moraes.
42. 99. Mario, filho de Paulino da Silva.

45. 110. Mario, filho de Luiz Antonio Ribeiro
46. 121. Moysés Pereira Maciel.
47. 75. Napoleão, filho de Joaquim da Costa Carvalho.
48. 73. Norberto, filho de Laurinda Francisca da Conceição.
49. 107. Norival, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
50. 100. Octacilio, filho de Antonio Carlos de Almeida.
51. 113. Ney, filho de Theophilo Geraldo de Campos.
52. 85. Sabino, filho de Antonio de Oliveira Braga.
53. 122. Salvador, filho de Simeão José Rodrigues.
54. 97. Sebastião, filho de Antonio Francisco Peixoto.
55. 102. Silverio, filho de Alexandrino José do Nascimento.
56. 74. Tertuliano, filho de Luiz Carolino da Silva.
57. 111. Thomaz, filho de Thomaz de Aquino Paes.
58. 80. Waldimiro José da Cruz.
59. 78. Zenobio, filho de Manoel José Brum Junior

Classe de 1903

1. 151. Durval Barbosa
2. 152. Leopoldo Bittencourt.
3. 150. Pericles Saraiva da Fonseca.

Classe de 1902

1. 201. Anysio Alves Martins.

Classe de 1901

1. 141. Bernardino Alves Junior.
2. 140. Francisco Xavier de Paula Barros.

Classe de 1900

1. 151. Homero Ferreira Goulart.

Classe de 1899

1. 62. João Ramos da Silva.

Classe de 1898

1. 118. Euclydes da Cruz Cabral.
2. 119. José Ferreira de Carvalho.

Classe de 1897

1. 103. Alfredo Silva.
2. 104. Manoel de Oliveira.

Classe de 1896

1. 160. Marcos da Cruz Cabral.

Junta de Alistamento Militar do 23º districto, Guaratinga, em 1 de fevereiro de 1927. — *José Peniche*, presidente. — *José Fernandes Bahia Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO DA GAMBÔA

Carlos Fonseca, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 16 do mez de setembro do anno proximo passado, foram sorteados pela Junta de Revisão, os cidadãos constante da relação abaixo transcripta que deverão se apresentar a esta junta, na séde deste districto, á avenida Rodrigues Alves, quartel de Bombeiros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Antonio Almeida, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente. Junta Permanente de Alistamento Militar de 11º districto da Gambôa, em 18 de janeiro de 1927. — *Carlos Fonseca*, presidente. — *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar. — *Antonio Almeida*, secretario.

Classe de 1905

Numero do sorteio — Nome — Filiação

29. Abilio, filho de Manoel Ribeiro.
9. Acacio Fernando dso Santos.
208. Adalberto, filho de Antonio Moreira Baptista.
235. Adolpoh, filho de Giuseppe Salitisso.
55. Ajama, filho de Armando Martins Silva de Azevedo.
36. Albertino, filho de Innoceicio Pereira da Costa.
140. Alberto, filho de Manoel Pereira Pinto.
57. Alberto, filho de Antonio Rodrigues Fontes Sobrinho.
188. Alferdo, filho de Joaquina Dealinda de Araujo.
39. Alfredo, filho de Nicolau Capalillo.
27. Alfredo, filho de Alfredo Ponce de Leão.
299. Alfredo Esbanno.
298. Alfredo Frederick.
23. Alfredo Russo.
189. Alfredo Alves da Silva.
320. Alfredo, filho de Alfredo Manoel da Costa.
255. Alfeu, filho de Francisco de Almeida Martins.
118. Alvaro Augusto P edo.
75. Alvaro Barbosa Pereira.
252. Alvaro Costa.
187. Alvaro Pedrino Mendonça.
269. Alvaro, filho de José Ferreira de Azevedo.
231. Alvaro, filho de Raymundo do Carmo.
51. Amandio, filho de João Lourenço Barbosa.
152. Americo Julianelli.
19. Amphiloquio, filho de Virgilio Augusto dos Santos.
59. Amphilophio, filho de José de Paula Freire.
30. Angenor, filho de Antonio Lopes Reis.
82. Angenor, filho de Augusto Izaias dos Santos.
14. Angenor, filho de Joaquim Bernardo Dantas.
201. Antonio Alves da Rocha.
259. Antonio Benigno dos Santos
303. Antonio Caruso.
302. Antonio Cunha.
178. Antonio Ferreira Gomes.
197. Antonio Manoel de Araujo.
205. Antonio Regio.
203. Antonio Salvador.
276. Antonio Tripode.
213. Antonio Victorino.
325. Antonio, filho de Americo Alves Ramos.
136. Antonio, filho de Antonio Cordeiro de Albuquerque.
159. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Mendonça.
90. Antonio, filho de Domingos de Azevedo Lopes.
78. Antonio, filho de João Teixeira Diogo.
256. Antonio, filho de José Corrêa Fernandes Lima.
174. Antonio, filho de José Duarte.
255. Antonio, filho de José Fernandes dos Santos.
230. Antonio, filho de Manoel Esteves da Cruz.
17. Antonio, filho de Manoel Jalles.
107. Antonio, filho de Manoel Ramos.
288. Arlindo de Souza.
211. Arnaldo, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
103. Aristolino, filho de Agostinho Teixeira de Castro.
322. Arthur, filho de Ermano Barroso de Siqueira.
195. Arthur, filho de João Manoel.
200. Arthur, filho de José Martins Garcia.
164. Arthur, filho de Lionidia Gonçalves.
144. Ary Kerne.
81. Ary, filho de Emilio Luiz da Silva.
108. Ascendino, filho de João Baptista dos Santos.
238. Astrogildo, filho de Rodolpho Benedicto dos Santos.
139. Augusto Floriano Mastrocallo.
15. Augusto, filho de Julio dos Passos Raggio.
95. Benedicto, filho de Leovigildo Graciano da Rosa.
293. Benigno, filho de Joaquim José Soares.
52. Caldino, filho de Rosa Joaquina Maciel.
182. Cantuario, filho de Cantuario Moreira.
289. Carlos Francisco Rego.
65. Carlos de Oliveira Braga.
124. Carlos, filho de Alberto Sá e Oliveira.
284. Carlos, filho de Guilherme Marques.
88. Carlos, filho de José Ferreira da Fonseca.
198. Carmini Piscini.
60. Casemiro, filho de José Antonio Martins.
177. Celestino, filho de Manoel Coelho.
245. Chrispim, filho de José Martins dos Santos.
53. Claudionor, filho de Antonio Palmeira Junior.
166. Claudionor, filho de Benedicto de Almeida Rabello.
151. Custodio, filho de Luciano José Miguel.
86. Cyrino, filho de Luiz Gonçalves Ferreira.
179. Daniel, filho de Domingos Antonio da Costa.
111. Decio, filho de José dos Santos Pereira.
192. Demetrio, filho de Demetrio Pontes.
112. Didimo, filho de Antonio Pinto da Silva.
143. Domingos Gonçalves Vargas.

324. Domingos, filho de Antonio Peixoto.
110. Dorival, filho de Emilia Rosa Tavares.
111. Dorvalino, filho de Ignacio Dutra da Silva.
233. Durval, filho de Henrique José Dias Sobrinho.
287. Edgard, filho de Candido José Monteiro.
105. Edgard, filho de Izidro Borges Monteiro.
106. Eduardo, filho de Eduardo Vieira Gonçalves Fernandes.
183. Emilio Rodrigues Borges.
121. Ernesto, filho de Affonso Maffas.
153. Ernesto, filho de Mario Pereira dos Reis.
167. Ernesto, filho de Segundo Bródo.
126. Euclydes Cardoso Rocha.
308. Euclydes, filho de Antonia Maria de Caruso.
301. Euclydes, filho de Manoel Cunha Jordão.
104. Euclydes, filho de Manoel Martins Costa.
134. Euclydes, filho de Indiano Laurindo de Oliveira.
91. Euclydes, filho de Manoel Marques da Costa.
172. Ezequiel, filho de Francisco Antonio Duarte.
71. Fildiamo, filho de Antonio de Oliveira Guimarães.
258. Firmino, filho de João Antonio da Silva Junior.
32. Flarandente Clinelli.
323. Floriano, filho de Manoel de Lima Maeuco.
191. Francisco Baptista.
83. Francisco Casa Nova.
267. Francisco Machado de Souza.
47. Francisco Marvio.
316. Francisco Motta Ortiga.
149. Francisco Nery.
119. Francisco, filho de Francisco Soares de Oliveira.
150. Francisco, filho de Francisco de Souta.
223. Francisco, filho de Joaquim de Souza.
122. Francisco, filho de José do Amaral e Silva.
315. Francisco, filho de José Alves.
177. Francisco, filho de Simão Ferreira Pinto.
137. Franklin, filho de Joaquim Paulo.
127. Garibaldi, filho de Arcangello Faticate.
40. Germano, filho de Faustino da Conceição.
290. Giberto, filho de Manoel Soares Albino.
1. Gildalberto, filho de Agostinho Pereira Henrique.
241. Gomercindo, filho de João Luiz Cardoso.
93. Guilherme, filho de Seraphim de Sá Pinto.
66. Guiman Lopes da Rocha.
74. Hamilton, filho de Bernardino da Silva Girá.
143. Heitor Pereira da Rocha.
101. Hemeterio, filho de Antonio Domingos.
25. Henrique, filho de Balthazar Henrique.
209. Heraldo Ferreira da Costa Barbosa.
26. Hilario, filho de Maria Rosa.
58. Hildebrando, filho de Dalio dos Santos Alves.
94. Heyston, filho de João da Luz Fernandes.
317. Horacio Joaquim Camara.
309. Hugo, filho de José Antonio de Lima.
226. Humberto Francisco de Souza Reis.
45. Humberto, filho de Fortunato Lourenço Achilles.
186. Ivo José dos Santos.
74. Jacob Pedro Herr.
141. Januario, filho de Augusto Cruz.
219. Jeronymo Rodrigues Silva.
204. João Alves de Amorim.
70. João Antonio dos Santos.
32. João Bruno.
202. João Cardoso Gaspar.
100. João Caruso.
63. João Damo.
2. João Dias Pereira.
48. João Felix de Amorim.
242. João Mendonça.
262. João Ramos Teixeira.
234. João Soares Lisboa.
154. João, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
102. João, filho de Ca
113. João, filho de Francisco Pinto Botelho.
41. João, filho de João Figueiredo.
271. João, filho de João da Silva Cardoso.
283. João, filho de Joaquim Ferreira Monteiro.
131. João, filho de José Pinto.
8. João, filho de José Ramos Teixeira.
199. João, filho de Juvenal Moreira Japuassú.
307. João, filho de Manoel Ferreira.
50. João, filho de Manoel José de Azevedo.
306. João, filho de Manoel Pinto Junior.
11. João, filho de Sarapião Antonio Duarte.
158. Joaquim Gonçalves Pereira.
13. Joaquim, filho de Izaquiel Antonio Apolonio.
138. Joaquim Francisco da Costa.
189. Joaquim, filho de José Francisco Carrisso.
222. Joaquim, filho de José de Souza Nogueira.
130. Joaquim, filho de Manoel da Costa Maia.
35. Jorge Antonio Vieira da Silva.
128. Jorge, filho de Antonio Almeida.
87. Jorge, filho de Edmundo Lydio da Fonseca.
221. Jorge, filho de João Francisco Lourenço.
280. Jorge de Almeida.
318. José Calabrio.
33. José Clemente.
161. José Fernandes Vinurelli.
228. José Gentil.
168. José Maria.
98. José Pessôa.
170. José Ramos.
291. José Rosa Corrêa.
304. José da Silva.
84. José da Silva Moraes.
116. José Serimarco.
240. José Zimenom Marechal.
248. José, filho de Antonio Assumpção.
229. José, filho de Antonio Vieira da Silva.
184. José, filho de Arthur Faria.
246. José, filho de Clementino dos Santos.
67. José, filho de Domingos de Oliveira.
250. José, filho de Innocencio de Liga.
268. José, filho de Izabelina da Silva Miranda.
81. José, filho de Jacintho Antonio Barreira.
69. José, filho de Joaquim Duarte.
292. José, filho de José Domingos de Souza.
157. José, filho de José Joaquim de Araujo.
300. José, filho de José Pinheiro Vinagre.
247. José, filho de Manoel José Mendes.
313. José, filho de Maria do Carmo.
249. José, filho de Paulo, Gonçalves Pereira.
155. José, filho de Eduardo Antonio Feira.
46. José, filho de Thomaz Januario.
97. Joviano Marques Almeida.
281. Julio Alonso dos Santos.
210. Julio Lopes.
145. Julio, filho de José Costa Simão.
143. Julio da Silva.
175. Julio, filho de Manoel José da Costa Braga.
231. Julio, filho de Thereza de Jesus Costa.
294. Juvenal Augusto.
214. Lauro, filho de Silvino José da Rosa.
275. Licinio, filho de Antonio Pereira Fernando.
194. Lindonor, filho de Jayme Alvaro Cabral.
265. Lourival Silveira Dutra.
77. Lourival, filho de Heloy Alcides Queiroz Pires.
176. Luciano, filho de Eduardo Glerimghlli.
215. Lucio, filho de João José Fernandes de Souza Junior.
212. Luiz, filho de Carlos Pacheco de Vasconcellos.
129. Luiz, filho de Luciano Bazilio.
171. Luiz, filho de Luiz Ferreira da Silva.
120. Manoel Bernardes da Fonseca.
76. Manoel da Costa Pereira Salles.
146. Manoel Flausino.
285. Manoel Francisco Vieira.
12. Manoel Joaquim da Costa Faria.
142. Manoel Martins de Mello.
220. Manoel, filho de Albino Araujo.
297. Manoel, filho de Carlos Alberto da Costa Lobo.
173. Manoel, filho de Francisco Gonçalves Vianna.
38. Manoel, filho de Francisco Torres.
311. Manoel, filho de João Grei.
56. Manoel, filho de Joaquim Fernandes dos Santos.
254. Manoel, filho de Joaquim de Magalhães Varella.
28. Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
160. Manoel, filho de Manoel Francisco Vieira.
216. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Cunha Peixoto.
296. Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva.
18. Manoel, filho de Manoel Neves.
62. Manoel, filho de Maria Antonia da Silva.
57. Mario Gomes Carqueija.
16. Mario, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
34. Mario, filho de Eduardo Ismael de Magalhães.
266. Moacyr, filho de Guilherme Goudinho dos Santos.
206. Moacyr, filho de João Baptista de Souza.
286. Moacyr, filho de Joaquim Antonio da Silva.
10. Moacyr, filho de Rosa de Oliveira Leite.
147. Modesto, filho do Dr. Alberto do Rego Lopes.
85. Monclair, filho de José Albano Coelho.
273. Nectalino, filho de Purfirio Sá.
22. Nelson, filho de Francisco Xavier Gomes.
229. Nelson, filho de Gustavo Guilherme Charles.

73. Newton, filho de Ademar Santiago.
312. Nicanor, filho de Daniel Francisco Marques.
115. Nilo, filho de Miguel Carmino Dias.
185. Octacilio, filho de Alexandre José Leite.
68. Octacilio, filho de Manoel Castro.
123. Octaviano, filho de Heliodoro Jacomo da Silva.
227. Octaviano, filho de José Luiz do Espirito Santo.
64. Oswaldo Luiz Pereira.
263. Oswaldo Pinto de Moraes.
251. Oswaldo, filho de Antonio Gloria.
96. Oswaldo, filho de Arthur Francisco.
282. Oswaldo, filho de José Gonçalves Lisboa Filho.
169. Osvaldo, filho de Luiz Pereira de Mello.
421. Oswaldo, filho de Thomaz de Souza Muniz.
257. Oswaldo, filho de Trajano Napoleão.
244. Paschoal, filho de Salvador Grillo.
79. Paulo Vasconcellos.
117. Pedro de Deus Rosos.
158. Pedro Hermogenes Ribeiro.
319. Pedro Paulo de Andrade.
207. Pedro, filho de Pescinismo Moura.
80. Percy, filho de Antonio Affonso Neves.
305. Procopio, filho de Francisco Duarte Ferreira.
237. Quirino dos Santos.
89. Raphael Chomarelli.
295. Raul Izidoro Reis.
326. Raul, filho de José de Oliveira Martins.
3. Raymundo Antonio dos Santos.
163. Rhubens, filho de João Fortuna.
218. Roberto Teixeira Mendes.
1. Roberto, filho de Manoel Joaquim Barbosa da Costa Junior.
293. Rodolpho, filho de Martha Josephina Becker.
24. Romeu, filho de Gregorio Bastos Guimarães.
43. Romulo, filho do 2º tenente Accindino F. do Nascimento.
20. Salvador Affonso.
148. Salvador Duarte Delmondo.
253. Salustiano, filho de João Theodoro Mendes.
61. Saturnino, filho de Telemo Gregorio.
264. Sebastião Garcia.
161. Sebastião Roberto dos Santos.
44. Sebastião, filho de Antão Francisco dos Santos.
278. Sebastião, filho de José Alexandre da Rosa.
5. Silverio, filho de Silverio Ribeiro.
99. Simphronio, filho de Simphronio Ribeiro da Silva.
4. Sergio, filho de Luiz da Costa Ferreira Fonseca Junior.
381. Severo Olegario Pereira.
232. Septinio, filho de José Napolis.
49. Sylvio, filho de José Marques.
314. Waldemar Mandarino.
272. Waldemar, filho de Adolpho Hortemiro Bastos.
196. Waldemar, filho de Antonio Francisco Marques.
109. Waldemar, filho de Daniel de Oliveira Barros.
92. Waldemar, filho de Ernesto Pereira Fernandes.
182. Waldemar, filho de Gregorio João Baptista dos Santos.
224. Waldemar, filho de João Botelho de Mello.
42. Waldemar, filho de João Muniz de Sá.
125. Waldemar, filho de João do Rego Silveira.
6. Waldemar, filho de Joaquim Rodrigues Barrocos.
310. Waldemar, filho de José Ferreira da Silva.
260. Waldemar, filho de Maria Machado.
217. Waldemiro, filho de Marcelino Ramos.
72. Valetim Pereira da Fonseca.
135. Valetin, filho de Henriquetta Pinto da Silva.
270. Vicente Benevenuto Damaniso.
21 Vicente Caruso.
236. Vicente José Diogo Junior.
165. Vicente, filho de Vicente Asnelio. Classe de 1904
366. Adelino, filho de Arthur Pinheiro de Araujo.
383. Adolpho Henrique Pimentel.
426. Adriano, filho de José Alves Pereira.
350. Adriano, filho de Manoel Corra Bandeira.
326. Affonso Henrique.
531. Agnello, filho de José Alves Machado.
482. Alcibiades, filho de Sebastiana de Carvalho.
368. Aldemar de Carvalho Backeno.
Alfredo, filho de Manoel José Gomes.
465. Albemiro José Célia.
513. Alvaro Moreira.
319. Alvaro Rodrigues Cavalleiro.
296. Alvaro, filho de Domingos Pires Gonçalves.
303. Amadeu, filho de Carlos Madeira.
487. Amancio, filho de Affonso Mello Silva.
433. Americo, filho de Antonio da Silva.
479. André, filho de Lino Ferreira.
390. Antero A. Oliveira.
529. Antonio, filho de Antonio de Mattos Vieira.
455. Antonio, filho de Augusto José de Souza.
386. Antonio, filho de Antonio José de Almeida.
508. Antonio, filho de Antonio Vieira Rodrigues.
397. Antonio, filho de Domingos da Costa Araujo.
311. Antonio, filho de Guilherme Pinto Cardiono.
364. Antonio, filho de José Martins.
503. Antonio, filho de José Martins Arras.
391. Antonio, filho de José Placido dos Santos.
453. Antonio, filho de Manoel Antonio.
305. Antonio, filho de Maria Augusta Corrêa.
452. Antonio, filho de Manoel Augusto de Quadros.
421. Antonio, filho de Manoel Gil Nunes.
286. Antonio Felix.
429. Antenor Ferreira Gomes.
521. Antonio Monteiro Guedes.
371. Apulcho Bezerra do Valle.
545. Aristides, filho de Benjamin de Assumpção de Lima.
446. Aristides, filho de Carlota Maria da Conceição.
372. Aristides, filho de Eudocia de Souza.
459. Arlindo, filho de Joaquim Ferreira.
236. Arlindo Baptista Gossi.
543. Armando Alves da Silva.
499. Armando Duarte.
327. Armando, filho de Manoel Gomes.
484. Appolinario filho de Braulio Antonio Teixeira.
403. Arthur Dutra Carvalho.
522. Ary Gomes Jardino.
371. Ary, filho de José Francisco Cardoso.
424. Augusto Vieira Joaquim.
337. Augusto, filho de José Ferreira.
389. Belamiro Joaquim Jesus.
312. Belmiro, filho de Adolpho Cunha.
351. Benedicto, filho de Florentino de Azevedo Ennes.
461. Benedicto, filho de Joaquim Wenceslau de Sant'Anna.
324. Bento, filho de Bento Thomaz dos Santos.
333. Bernardino, filho de Manoel Theodoro da Cruz.
505. Caetano Trotti.
515. Carlos Diniz.
358. Carlos Ferreira Azevedo.
318. Carlos Francisco Oliveira.
402. Carlos Moureira Fernando.
346. Carlos dos Santos.
537. Carlos, filho de Arthur Pinto da Fonseca.
309. Carlos, filho de Augusto José Fernandes.
392. Carlos, filho de Carlos Pereira de Jesus.
471. Cralos, filho de José Francisco de Castro.
339. Carlos, filho de Manoel Maria da Cunha.
357. Carlos, filho de Manoel Pereira de Figueiredo.
334. Casemiro Plasido.
549. Crizanto da Silva Telles.
395. Clarindo, filho de Candido de Oliveira.
297. Claudionor, filho de Avelino da Silva.
287. Claudionor Gonçalves Gloria.
528. Clemente, filho de Manoel Francisco Quintonilha.
409. Conrado, filho de Ignacio de Almeida Fortuna.
523. Coracy de Oliveira.
548. Cosme, filho de Benedicto Jasi do Nascimento.
400. Cyrillo Lucas.
437. David, filho de Hyrano José da Silveira.
306. Diasidino dos Santos.
526. Djalmo Maltego.
380. Domingos Salustiano Braz.
385. Domingos Santos.
468. Edisio, filho de José Rodrigues.
374. Edmundo, filho de Thelmo de Souza.
294. Eduardo José Ribeiro.
457. Eduardo Ribeiro.
419. Eduardo, filho de José Antonio Penha.
496. Emilio Scabono.
545. Esmeraldo, filho de Manoel Graças da Cruz.
491. Esmeraldo, filho de Manoel Geraldo de Lima.
339. Euclydes, filho de Francisco José de Souza.
49. Euclydes, filho de José Luiz do Amaral.
443. Eugenio Ignacio Nunes.
427. Felippe Gerabaldi Liporaz.
301. Felippe, filho de Daniel Ferreira de Farias.
336. Felisberto Cordeiro.
355. Fernando, filho de Manoel Joaquim do Valle.
398. Florencio, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
381. Firmo, filho de Firmo Pinheiro da Silva.
360. Francisco de Almeida.
486. Francisco Assis Fernando.
473. Francisco Silva Mideira.
527. Francisco Ferreira Campos.
494. Francisco Gonçalves Lima Junior.
362. Francisco João da Silva.

430. Francisco Leon.
388. Francisco da Silva Monteiro.
431. Francisco Marques.
478. Francisco Rodrigues.
369. Francisco, filho de Alberto Firmino Machado.
444. Francisco, filho de João Antonio Magalhães.
343. Francisco, filho de Quintino Saroleiro de Oliveira.
460. Francisco, filho de Vicente Gaeglolo.
456. Gabriel Jesus.
432. Gastão, filho de Joaquim de Souza Tristão.
517. Genino, filho de Alvaro Corrêa.
295. Germano Telles da Silva.
341. Gerson Euridice da Costa.
497. Guilherme Fernandes.
499. Guilherme, filho de Manoel Ribeiro Dias.
540. Henrique Joaquim Carneiro.
328. Henrique José de Souza.
321. Henrique, filho de Henrique Antonio Fernandes.
348. Henrique, filho de Leopoldino da Costa Jurumbeba.
524. Henrique, filho de Manoel Antonio de Araujo.
401. Henrique, filho de Seraphino Mendes Couto.
298. Heitor Claras dos Santos.
317. Hagisse Pereira.
410. Honorio, filho de Manoel Thomé Pimenta.
382. Ignacio Bombeiro.
474. Lobando, filho de Augusto Pereira de Souza.
358. Isidro, filho de Raphael Mendes.
450. Izaltino, filho de Adolpho David Ferreira.
342. Januario Marino.
538. Jayme Ferreira Guimarães.
367. João Candido.
315. João Cerqueira Lima.
504. João de Deus.
480. João Furtado da Silveira.
518. João Lasyelotte.
335. João Virgilio da Silveira.
488. João, filho de Antonio Pereira Rêgo.
299. João, filho de Bernardino Rodrigues Francisco.
377. João, filho de João Augusto de Souza.
418. João, filho de José de Moreira Castro.
492. Joacyr, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
291. Joaquim, filho de Francisco Moraes.
475. Joaquim, filho de João Felippe Monteiro.
332. Joaquim, filho de Joaquim Coelho dos Santos.
435. Joaquim, filho de Joaquim Veloso.
514. Jorge Meirelles Paes Barreto.
404. Jorge, filho de Domingos José Teixeira.
352. Jorge, filho de Francisco José de Souza Ramos.
392. Jorge, filho de Joaquim Pinho.
341. José de Carvalho.
535. José Ferreira Porto.
501. José Firmino de Souza.
408. José Manoel.
353. José Mattoso.
322. José de Sá Freire.
470. José, filho de Francisco Maria Carrapatoso.
511. José, filho de Francisco Soares.
498. José, filho de João Manoel dos Santos.
359. José, filho de João da Silva Lucas.
507. José, filho de José Antonio Lopes.
422. José, filho de Fernandes Teixeira.
293. José, filho de José Pereira Felippe Junior.
434. José, filho de Manoel Domingos de Silva.
530. José, filho de Manoel Fernandes de Oliveira.
304. José, filho de Manoel Fernandes Vendas.
384. José filho de Manoel Goncalves Nunes.
288. Julio da Silva Mello.
525. Jurema Garcia.
493. Laurindo, filho de José Antonio Pereira.
320. Licinio José da Cunha.
373. Lourival Paulo de Macedo.
387. Luiz Antonio da Silva.
336. Luiz Felippe.
341. Luiz Fernandes Martins.
356. Luiz, filho de Andifar Climaco de Athayde.
458. Luiz, filho de Jeronymo Alves Villela.
292. Lourival da Silva.
411. Manoel Aguiar Rodrigues.
502. Manoel Antonio.
467. Manoel Corrêa de Queiroz.
285. Manoel, filho de Antonio José Ferreira.
495. Manoel, filho de Henrique dos Santos.
547. Manoel, filho de Appolinario Hiraldano Chaves.
363. Manoel, filho de Constantino Raul Martins.
464. Manoel, filho de Cicero Dias Torres.
438. Manoel, filho de Jezuino Rodrigues.
428. Manoel, filho de Joo Manoel Cirylo.
307. Manoel, filho de Julio Candido de Oliveira.
442. Manoel, filho de Manoel Luiz Ferreira.
512. Manoel Maia.
519. Manoel de Oliveira Machado.
420. Mario, filho de José Joaquim de Abreu.
462. Mario, filho de Manoel de Oliveira.
289. Mendelhsam, filho de Antonio Gonçalves Moreira.
416. Miguel Paulo.
451. Moacyr, filho de Manoel Julião de Lemos.
490. Moysés, filho de Manoel Saturnino de Lima.
316. Nathan, filho de Raul Cecilio Cidade.
345. Naylo, filho de Manoel José de Bomfim.
477. Norberto, filho de Francisco Gonçalves.
347. Nicolau Sant'Anna Pinto.
543. Olegario, filho de Antonio Ignacio de Moraes.
406. Octavio, filho de Antonio Cancito.
376. Octavio, filho de Claudionor Vista do Espirito Santo.
463. Octavio, filho de Francisco Cataldo.
506. Octacilio, filho de José Pinto Rodrigues.
290. Octavio, filho de Maria de Souza.
331. Olegario Ferreira de Paula.
325. Onofre Joaquim da Silva.
485. Oswaldo, filho de Camillo Tavares de Souza.
448. Oswaldo, filho de José Alves Madureira.
542. Oscar, filho de João Cordeiro de Mello.
393. Otilio Francisco de Paula.
365. Paulo, filho de Olympio Pires de Amorim.
313. Pedro, filho de Pedro Leite de Vasconcellos.
516. Pergnastino Francisco Santos.
394. Placido, filho de Luiz Sezzoro Bruno.
633. Prudencio, filho de Domingos da Costa Araujo.
546. Raul, filho de Alfredo Ventura da Cruz.
447. Raul, filho de Antonio José de Souza.
415. Rozario Barnille.
407. Rubem Barrozo Pereira.
500. Rubem Teixeira dos Santos.
412. Rubem, filho de Henrique de Souza.
469. Sebastião Monteiro.
520. Sebastião, filho de João Augusto dos Santos.
454. Seraphim, filho de Braz Francisco Ramalho.
481. Silvino, filho de José Joaquim Bento.
340. Francisco Machado.
330. Humberto Clementino.
323. Humberto Cromarelli.
466. Humberto de Pinto.
425. Valerio, filho de Salvador Rizo.
466. Ventura Pereira.
510. Vidracino, filho de Vicente Joaquim Vieira.
445. Virgilio Pereira.
413. Vipiano Pacheco da Silva.
423. Waldemar Baptista dos Santos.
420. Waldemar, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
500. Waldemar, filho de Belmiro Henrique Marques.
361. Waldemar, filho de Claudio Soares.
349. Waldemar Ferreira Pinto.
539. Waldemar, filho de João Pinto Barbosa.
354. Waldemar, filho de Joaquim Vieira da Cunha.
370. Waldemar, filho de Mario de Jesus Corrêa.
532. Zeferino das Anjos.
308. Benedicto Barbosa Sampaio.
378. Francisco Ferreira da Silva.
300. Joaquim Humberto Rodrigues.
550. Oswaldo Guilherme Marinos.

Classe de 1903

565. Arthur Miranda.
569. Domingos Daniel da Costa.
567. Francisco Tavares dos Santos.
566. Guilherme da Silva.
559. Joaquim Péres da Silva.
554. José da Costa Gomes.
561. José Vieira.
557. Manoel Claudio Gomes.
563. Manoel Coutinho.
556. Manoel Ernacisco Pereira
560. Manoel dos Santos.
555. Nelson Rodrigues.
568. Paulo Alves da Costa.
553. Paulo Xavier Lopes.
562. Renar da Cunha.

Classe de 1902

1.558. Alcides Fonseca.
1.552 Antonio Gomes.
1.554. Antonio Vieira.
1.557. Arlindo Christiano da Silva.
1.550. Augusto Lopes.
1.553. Damião da Silva.
1.562. Flasiano Ludugero Pereira dos Santos.
1.560. Francisco Escudero.
1.551. Heitor Cardial.
1.561. José Alcino Rodrigues.
1.555. José Oscar de Araujo.
1.563. Lucio Alves da Costa.

1.556. Luiz Pereira da Silva.
1.558. Pedro de Oliveira Martins.
1.549. Raul Cardozo.
1.548. Raymundo Francisco de Souza.

Classe de 1901

748. Annibal Moreira.
750. Antonio Martins.
745. Domingos Peres da Silva.
749. Eduardo Santos.
747. João José de Araujo.
746. José F. da Silva.
744. Oscar Vaz de Almeida.

Classe de 1900

885. Antonio Bispo.
890. Atilho Eugenio.
881. Elizio Francisco da Silva.
899. Erothilde Azevedo Medeiros.
883. Francisco Conde.
888. Francisco Gonçalves.
889. Ervanio da Silva Pinto.
882. Luiz Moura.
886. Manoel Baptista.
884. Mario José dos Santos.

Classe de 1890

921. Affonso Alves Escobar.
933. Antonio Albo de Magalhães.
939. Antonio Gonçalves da Silva.
930. Aristides da Motta Fernandes.
936. Etelvino C. Barbosa.
937. Januario Rodrigues.
934. Justino Silverio de Sá.
931. Luiz dos Santos.
938. Miguel Nunes.
922. Adolpho Abreu Dias.
932. Pedro Gonçalves.
940. Rodrigo Péres da Silva.
939. Waldemar Reis.

Classe de 1898

348. Alvaro Gonçalves.
349. Antonio de Barros.
350. Antonio Fonseca.
343. Earalino Francisco Oliveira.
347. Eduardo de la Perra Mendonça.
346. Eduardo Pinto Ribeiro.
342. Heitor Batalha.
344. José Braglinolli.
341. José Francisco Santos.
345. Luiz Gonzaga da Cunha.

Classe de 1897

323. Arthur Francisco Almeida.
324. Daniel de Miranda.
325. Paulo Victor Modesto.
321. Rodrigo Pereira.
322. Saturnino José de Araujo.

Classe de 1896

470. Adolpho Raphael dos Santos.
466. Olypio Joaquim Trindade.
465. Sebastião Santos.
468. Linno Corrêa.
467. Napoleão F. da Silva.
463. Paulo Ribeiro.
471. Renato Rodrigues.
469. Severino de Sauzo.
472. Virtuoso Casemiro da Costa.

Junta do Alistamento Militar do 11º Districto da Gambôa, em 17 de janeiro de 1927. — *Antonio de Almeida*, secretario.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração desta escola, faço publico que se acha aberta até o dia 6 de fevereiro proximo, inscripção para concurrencia administrativa nos termos do artigo 738, § 2º, lettra *a* e 757 a 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publico para o fornecimento de peças de fardamento destinadas aos alumnos deste estabelecimento, cujas quantidades abaixo se descriminam.

As propostas deverão ser feitas em duas vias selladas, sem emendas ou rasuras, contendo o preço por unidade e a declaração de se obrigar a entrar com o primeiro fornecimento, estimada na metade das quantidades especificadas, dentro de 45 dias e a metade restante dentro de 30 dias.

Fica entendido que a administração da escola se reserva o direito de alterar para *menos ou para mais* essas quantidades, como tambem de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e obedecerão aos moldes adoptados no Exercito, devendo antes de feito qualquer fornecimento, ser apresentada amostra do artigo em confecção para julgamento de sua qualidade.

O pagamento será feito nesta escola, conforme determina S. Ex. o Sr. ministro da Guerra, devendo as facturas serem apresentadas dentro de 30 dias após o respectivo fornecimento.

375 armações de bonet.
1.200 borzeguins de couro preto (pares).
750 calças de brim kaki.
1.100 calções de brim kaki.
750 camisas de brim kaki.
100 cobertores de lã kaki.
600 collecções de botões de massa preta.
600 castellos de metal branco (pares).
200 divisas de soutache branco para 1º anno.
150 divisas de soutache branco para 2º anno.
200 divisas de soutache branco para 3º anno.
600 estrellas de metal branco, pares.
750 gorros de brim kaki.
400 perneiras de couro preto, pares.
500 tunicas de brim kaki.

Escola Militar em Realengo, 28 de janeiro de 1927. — 1º tenente *Manoel Ferreira de Souza*.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos:

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exercito ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e conseguente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes

torem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO "A" — MATERIAL PARA LINHAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo "A" — Material para linhas — segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 27 do corrente a paginas n. 2.365 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 10 de fevereiro proximo.

Superintendencia do Material, 27 de janeiro de 1927. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

PERMANENTE PARA 1927

GRUPO L — IMPRESSOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo L — Impressos — segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 23 de janeiro corrente, a paginas 2.065 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de fevereiro proximo.

Rectificações — Na pagina 2.066, primeira columna, entre as linhas 69 e 70, accrescente-se: "C-114 — Livro de 200 folhas — Em branco, com indice (3ª secção), um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, onde se lê: "consignações a estações (artigos, etc.", leia-se: "consignações ás estações (antigos, etc.)"; na pagina 2.067, segunda columna, entre as linhas 16 e 17, accrescente-se: "T 91 — Block — 200 folhas-cartas para serviço intermediario... milheiro."

Superintendencia do Material, 27 de janeiro de 1927. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

De conformidade com o art. 161, paragrapho 1º, do Regulamento Postal vigente, faço saber que, pelos funccionarios designados para processarem a correspondencia cahida em refugo definitivo, no segundo trimestre do anno de 1926, foram encontrados os registrados abaixo discriminados.

Aos interessados fica marcado o prazo de cinco annos, a contar desta data, para retirada dos valores, na Thesouraria desta repartição, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas, provada a qualidade de remettente.

Carta n. 959, de São José do Rio Pardo, remettida por Marinho J. Navarro, para Angra dos Reis, valor, 5$000.

Carta n. 604, de S. José do Rio Pardo, remettida por Luiz Carneiro, para o Rio de Janeiro, valor, 7$000.

Carta n. 1.979, de Franca, remettida por Raphael Artinil, para Santos, valor, 50$000.

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 1927. — O administrador, *Rubem de Noronha Gitahy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARAMES, PORCAS, PARAFUSOS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Concurrencia publica n. 5

Segunda correcção do edital de 14 do corrente mez

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de fevereiro proximo, na indentencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com os editaes desta secretaria de 14 e 19 do corrente mez, observadas, porém, mais as seguintes modificações:

Onde se lê: Rebites de ferro, typo I: — Excluam-se: 1.550 kilos de 4" x 3/4".

Em igualdade de condições caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condições, será preferido o proponente nacional, com observancia, porém, das exigencias do Caderno de Encargos, sempre que se tratar do artigo constante do mesmo.

O peso das chapas, tubos, latão e cobre redondos, poderá variar para mais ou para menos, em uma proporção até 5 %.

Prevalecem todas as demais condições dos editaes de 14 e 19 de janeiro corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2ª CORRIGENDA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 22

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 22 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na Estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 22, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

300 (tresentos metros cubicos) de cedro rosa, metro cubico.

100 (cem) metros cubicos de guarabú ou roxinho, metro cubico,

300 (tresentos metros cubicos) de garapa amarella, metro cubico.

300 (tresentos metros cubicos) de madeiras do Pará de qualquer das qualidades: andiroba, oleo pardo, louro-faia, louro-vermelho, freijó, acapú, muirapiranga, macacahuba, jatahy e amarello, metro cubico.

300 (tresentos metros cubicos) de peroba amarella ou parda, metro cubico.

1.200 (mil e duzentos metros cubicos) de peroba rosa, metro cubico.

100 (cem metros cubicos) de páo preto do sertão, metro cubico.

200 (duzentos metros cubicos) de vinhatico, metro cubico.

Madeiras de lei em tóros com o comprimento minimo de .... 10m,00 e diametro minimo de 0m,45:

200 (duzentos metros cubicos) de peroba de Campos, parda ou amarella, metro cubico.

67,375 (sessenta e sete metros e trezentos e setenta e cinco decimetros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 11m,00 x x 0m,35 das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

88,000 (oitenta e oito metros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 11m,00 x 0m,40 x 0m,40 das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

117,600 (cento e dezesete metros e seiscentos decimetros cubicos), correspondentes a 80 vigas de 12m,00 x 0m, 35 x 0m, 35, das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto Itapecurú amarello, metro cubico.

96,000 (noventa e seis metros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 12m,00 x 0m,40 x 0m,40 das madeiras de 1ª classe constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

79,625 (setenta e nove metros seiscentos e vinte e cinco decimetros cubicos); correspondentes a 50 vigas de 13m,00 x 0m,35 x x 0m,35, das madeiras de 1ª classe constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

104,000 (cento e quatro metros cubicos) correspondentes a 50 vigas de 13m,00 x 0m,40 x 0m,40, das madeiras de 1ª classe constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

Os proponentes deverão declarar o prazo para a entrega do material na intendencia, sendo o mais urgente possivel, ou em qualquer estação que tenha desvio.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa, n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000 (vinte contos de réis), citado no referido edital, ou da de 5:000$000, feita na Thesouraria da

Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias, selladas, com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de fevereiro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 12 horas, do dia 7 de fevereiro do corrente anno, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 35, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, do artigo abaixo mencionado:

3.000 (tres mil) metros de panno oleado, impermeabilizado com tugumento de borracha, para cortinas de carros, marcando na parte interna as iniciaes CB, de accôrdo com o typo ultimamente adoptado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, ... metro

Os proponentes deverão indicar o prazo da entrega, sendo o mais urgente possivel, na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições como estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$, citado no referido edital, ou o da de 1:000$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de fevereiro de 1927.— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 36

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 9 do corrente mez, se realizará na sala de concurrencias da Intendencia, na Estação Maritima a concurrencia administrativa n. 36, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

400 (quatrocentos) cadeados de ferro galvanizado, de 3", com chave, para desvio, um.

Entrega em 10 dias na intendencia.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou da de 100$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização na concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias, selladas, com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de fevereiro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 37

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ PARES DE CYLINDROS E DEZ PARES DE PONTAS DE LONGERÕES PARA AS LOCOMOTIVAS DO TYPO "PRAIRIE", DO FABRICANTE J. A. MAFFEY, DE MUNCHEN

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez pares de cylindros e de dez pares de pontas de longerões para as locomotivas do typo "Prairie", do fabricante J. A. Maffey, de Muchen, de accôrdo com as seguintes especificações:

Os cylindros serão de ferro fundido, de granulação fina e tão duro quanto possa ser trabalhado, formando uma peça unica com a meia sella e devem vir com a furação para a fixação das pontas dos longerões, por meio de parafusos e chavetas, tendo as dimensões determinadas pelos desenhos que serão fornecidos. As faces internas dos cylindros e das gavetas de distribuição de vapor não devem apresentar buracos de areia, bolhas ou outro qualquer defeito, ainda que insignificante. Tanto cylindro como gaveta serão torneados internamente, de accôrdo com as medidas indicadas nos desenhos, admittindo-se uma tolerancia de 1|32" (0m,000794), para menos no diametro interno, e nenhuma para mais. Os cylindros serão submettidos, durante cinco minutos, a pressão hydrostatica de 200 lbs. por pollegada quadrada, sendo rejeitado aquelle que durante a prova suar. Os cylindros virão incompletos, isto é, sem as valvulas cylindricas, pistões, embolos, forro, torneiras e tampas; entende-se sómente as carcassas, porém, torneados e furados, com excepção da furação das nervuras de juncção do par.

As pontas de longerões serão de barra de aço fundido vanadio, perfeitamente recozidos, aplainados em ambos os lados e em cima, com os entalhos indicados nos desenhos e virão com a furação necessaria para a fixação dos cylindros. Os furos para as cavilhas de prisão dos cylindros serão alargados com estes nos seus logares, empregando-se cavilhas torneadas, de accôrdo com as indicações dos desenhos.

A estrada, por intermedio da 4ª Divisão, entregará ao fornecedor, além dos desenhos completos, o modelo de madeira para a fundição dos cylindros, modelo que será depois devolvido.

A entrega dos dez pares de cylindros e das pontas de longerões será na Intendencia desta Estrada, correndo todas e quaesquer despezas até aquelle local por conta do fornecedor e nos seguintes prazos:

Dous pares dentro de 60 dias, a contar da data do reconhecimento do respectivo pedido.

Tres pares dentro de 120 dias, a partir da entrega dos dous primeiros.

Cinco pares restantes, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concurrencia, que será por mim presidida, versará apenas sobre o preço em réis, moeda papel brasileiro, para cada par de cylindro e de ponta de longerões, indicado em algarismos e confirmado por extenso para a unidade estabelecida, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias com uma estampilha de 1$000, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados préviamente para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concurrencias anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000, feita até a vespera do dia da realização da concurrencia, na Thesouraria desta Estrada.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter si não uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não

previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de fevereiro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Itapirú n. 213, casa n. 6, propriedade de Maria A. F. Guimarães.

Rua Grão Magriço n. 56, propriedade de Luiz Pereira Rodrigues.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de janeiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado, a intimação que lhe expediu esta inspectoria, renovo-a, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel de Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta, installação de hydrometro de 10 m|m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de janeiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para os fins convenientes, haver transferido a séde do 7º districto desta inspectoria, do predio n. 42 da rua da Gloria, para o de n. 38 da rua do Cattete.

Secção de Expediente, 1 de fevereiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

INSCRIPÇÃO PARA CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 113, esta aberta inscripção, até o dia 15 de fevereiro vindouro, para concurrencias administrativas durante o corrente anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector e as inscripções serão feitas na intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explira.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de janeiro de 1927. — *Ascanio Quadros de Sá*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Marquez S. Vicente 209, propriedade do general Joaquim Lourenço da Silva, installar hydrometro de 15 m|m.

Praia de Botafogo 308, propriedade de José Roma Monteiro, installar hydrometro de 15 m|m.

Rua Marquez S. Vicente 173, propriedade da The G. Time J. Pul Comp. of Sant America, installar hydrometro de 15 m|m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de janeiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PROPOSTAS APRESENTADAS A ESTA INSPECTORIA, PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, PARA O CONSEMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO EM 1927, DE ACCÔRDO COM O EDITAL DE CONCURRENCIA DE 15 DE JANEIRO DE 1927, PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL"

Benjamin Pompeu Pinto Accioly, fazendeiro no Estado do Rio de Janeiro, residente á rua da Misericordia n. 14, nesta Capital, propõe fornecer a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, vinte mil (21.00) dormentes de madeira de lei, bifola estreita, com as dimensões exigidas por esssa estrada, ao preço de sete mil e tresentos réis (7$300) por dormente.

A entrega, devendo ser feita ás margens da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, ou em Alfredo Maia (Central do Brasil).

O proponente se sujeita as condições do edital, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro do anno corrente.

N. termos E. R. M.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*.

Cicero de Figueiredo, negociante matriculado, estabelecido á rua Buenos Aires n. 49, 1º andar, vem propôr, de accôrdo com o edital de concurrencia de 15 de janeiro de 1927, publicado no *Diario Official*, o fornecimento, a esta inspectoria, dos dormentes abaixo, para o consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro em 1927:

20 000 (vinte mil) dormentes madeiras de lei, da bifola de 1m,80 x x 0m,20 x 0m,14, ao preço de unidade, sete mil quatrocentos e sessenta réis.. 7$460

O proponente declara que os dormentes serão entregues na ponte de desembarque no Cajú e que se submette a todas as condições estabelecidas para o referido fornecimento.

Apresenta em separado os seus documentos de idoneidade e o recibo da caução provisoria de 2:000$000.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Cicero de Figueiredo*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á Inspectoria de Aguas e Esgotos para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

5.000 dormentes de 1m,80 (um metro e oitenta centimetros) de comprimento, 20 cms. (vinte centimetros) de largura, e de 14 cms. (quatorze centimetros) de grossura ou espessura, um, sete mil e seiscentos réis 7$600

Os dormentes serão entregues na parada de Mantiquira, Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Declaram sujeitar-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1927.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Arthur Donato & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça com escriptorio e serraria á rua Barão de Itapagipe ns. 43/47, propõem-se a fornecer a Inspectoria de Aguas e Esgotos, sujeitando-se a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 19 de janeiro proximo passado, o seguinte:

10.000 dormentes de madeira de lei de 1m,80 x x 0m,20 x 0m,14, postos na Ponte de Cajú, um, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800

10.000 dormentes de madeira de lei de 1m,80 x 0m,20 x 0m,14, postos na estação de Alfredo Maia, um, dozo mil e oitocentos réis 12$000

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Arthur Donato & Comp.*

Proposta que fazem Oliveira Barbosa & Comp., proprietarios da fazenda "São Lourenço", no municipio de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, para o fornecimento de 20.000 dormentes de madeira de lei a essa inspectoria, para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante o anno de 1927, de accôrdo com a concurrencia publica a que se refere o *Diario Official* de 1 de fevereiro corrente:

20.000 (vinte mil) dormentes de madeira de lei ao preço de cada dormente, nove mil e quinhentos réis. . . 9$500

Os proponentes declaram-se de accôrdo com todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Oliveira Barbosa & Comp.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS DIVERSOS FORNECIMENTOS A ESTE SERVIÇO DURANTE O ANNO DE 1927

Chamo a attenção dos Srs. commerciantes para o edital dessa concurrencia publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, á pags. n. 2.782, devendo ser

feita a seguinte alteração: Balança Sartorius, typo Curie, etc., em vez de 500 grs. leia-se 200 grs. e accrescente-se — Carrinho de mão — Um.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 3 de fevereiro de 1927.— *Euzebio de Oliveira*, director.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á ESTA DIRECTORIA GERAL DOS GRUPOS: CARTOGRAPHIA, ENCADERNAÇÃO E MATERIAL PARA OFFICINA TYPOGRAPHICA, ELECTRICIDADE, LUBRIFICANTES E ASSEIO.

Faço publico que no dia 5 de fevereiro futuro ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatistica propostas para o fornecimento de artigos para cartographia, encadernação, officina typographica, electricidade, lubrificantes e asseio durante o corrente anno, de accôrdo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

Directoria Geral de Estatistica, em 25 de janeiro de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro a pag. 2.154).

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927. — *Y. A. Faria Lacerda*, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

Vide edital publicado no *Diario Official* de 26 de janeiro, á pag. 2.239.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. — *Bertha Lutz*, secretario.

Museu Nacional

Concurrencia administrativa para o fornecimento de artigos de ferragens e similares

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro á pag. 2.776 e seguintes.)

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927. — *Bertha Lutz*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Sebastião Soares da Rocha, fallecido nesta data, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 11 e 15, edificio do Centro de Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de janeiro de 1927. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o exagente do Correio em União da Victoria, no Estado do Paraná, Gumercindo Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 3:289$418, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 25 de abril de 1923 a 11 de setembro de 1924, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Rs. 2:145$918, de saldo a menos recolhido;

Rs. 1:023$500, de extravio de dous registrados;

Rs. 12$, de extravio de um alicate;

Rs. 108$, de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o escrivão da Mesa de Rendas de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Baptista Teixeira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a quantia de 320$, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DESMENBRADO DA FAZENDA "CORREGO D'ANTAS", EM NOVA FRIBURGO

Por esta directoria se faz pulbico que se acha aberta concurrencia, em obediencia ao despacho do Sr. director, de 6 de janeiro do corrente anno, para o aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 10 de fevereiro, ás 15 horas, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concurrencia terá por base o fôro minimo annual de 160$000.

O concurrente cuja proposta seja acceita fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, ao Thesouro Nacional, a quantia de 178$600 correspondente ao custo da medição do terreno, e, á assignatura, no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta.

Tem o referido terreno a area de 432.662m2,0570 e confronta ao norte com o terreno da viuva de José Joaquim de Oliveira, a leste com o terreno em nome de José Cardinot, occupados por José Carlos de Oliveira; ao sul com Manoel Francisco Borges e ainda com o terreno occupado por Conrado Venturi.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de janeiro de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 6-A, DESMEMBRADO DO N. 6, DA RUA PEDRO I, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 1ª SECÇÃO DE FÔRO.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia, em obdiencia ao despacho do Sr. director de 12 de janeiro do corrente anno, para o aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 14 de fevereiro, ás 15 horas, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concurrencia terá por base o fôro minimo annual de 45$988.

O concurrente cuja proposta fôr acceita fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, ao Thesouro Nacional, a quantia de 200$, de joia e 38$240 correspondente ao custo da medição do terreno, e, á assignatura no prazo que lhe fôr marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta.

Tem o referido terreno a área..... 1.912,m2; mede 22 metros de frente com igual largura nos fundos, os lados tem 88 metros cada um; confronta ao norte com a rua Pedro I, ao sul com o lote n. 1 da travessa Providencia, de Antonio Lopes Villatoso; a este com o lote 6, aforado a Belisario Sant'Anna e, a oeste, com o lote n. 7, aforado a Alfredo de Almeida Corrêa.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão á esta secretaria..

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de janeiro de 1927. — — O secretario, *Jorge Dutra da Fonseca*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que pelo presente edital fica chamado o cidadão Valentino Ignacio Loredo, seus successores ou herdeiros, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, promoverem a publicação do edital de

aforamento do lote de terreno n. 7, da rua Nestor, sob pena de ser offerecido em concurrencia publica o terreno que requereu por aforamento.

Secretaria, 15 de janeiro de 1927. — *Jorge Lutra da Fonseca*, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido feito, para os effeitos da restricção legal, pela Companhia Paulista de Louça Esmaltada e a Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex", Sociedades Anonymas com séde na capital do Estado de São Paulo, no sentido de serem registrados nesta directoria os productos da fabricação da mesma companhia, abaixo descriptos, similares de productos de origem estrangeira (paragraphos 1° e 2° do art. 8°, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911): caldeirões com tampa, cassarolas direitas, cassarolas de bojo, chaleiras de bojo, chaleiras de fundo chato, frigideiras com azas, frigideiras com cabos, frigideiras para ovos, marmitas, fervedores para leite, cafeteiras, bules, assucareiros, travessas ovaes, travessas quadrilongas, tijellas com pé, tijellas sem pé, banheiras para crianças, banheiras para adultos, comadres conicas, depositos, esterilizadores para leite, pires para chopps, pias, cuvetas para photographias, saboneteiras para parede, pratos razos, pratos fundos, canecas direitas, canequinhas, parradores conicos, conchas, espumadeiras, colheres para tempero, bacias, jarros de bojo, jarros conicos, baldes, escarradeiras redondas, escarradeiras hygienicas, urinóes, castiçaes, reflectores, funis, bidets, comadres quadrilongas, irrigadores, lavatorios, cremeiras, bacias de rim, saboneteiras redondas, saleiros e outros artigos não especificados. E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos effeitos durante trinta dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 10 de janeiro de 1927. — O secretario, *Orlando de Faria Caldas*. — Visto. — O director, *Abdenago Alves*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta Delegacia Geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias contados da presente data 11 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Alvaro da Costa Nunes*, secretario.

Numero — Nomes — Residencias

N. 43.345, A. D. Santos, rua Senador Pompeu n. 189.

A. E. Carvalho & Comp., rua Alpha n. 112.

A. F. Horn, avenida Rio Branco numero 52.

A. J. Coelho, rua Ledo n. 93.

A. J. Martins, rua Buenos Aires numero 111.

A. J. Paulo, rua da Alfandega n. 232.

A. S. de Souza & Comp., rua dos Andradas n. 13.

A. Alvarez, rua do Acre n. 19.

A. Borio & Comp., rua da Carioca numero 41, 2° andar, sala 7.

N. 16.627, A. Cesar Tupinambá, rua General Severiano n. 207, Botafogo.

A. Moutinho, rua Senhor dos Passos n. 75.

N. 9.125, A. Rebello Valente & Comp. rua do Mercado n. 12.

A. Ribeiro do Couto, rua Presidente Moraes n. 141.

N. 10.747, A. Ribeiro Junior, rua do Areal n. 98.

A. da Silva Bento, rua Pedro Americo n. 13.

A. Tanant, avenida Rio Branco numero 117.

N. 42.985, A. Weynard, avenida Rio Branco n. 185, Palace Hotel.

Abdo Magib & Comp., rua Senhor dos Passos n. 201.

Abrantes & Comp., rua Santa Luzia n. 89.

Eliezer de Abreu, rua da Quitanda numero 52.

N. 22.338, Adolf Petersen & Comp., rua do Rosario n. 102, 1° andar.

Gabriel Aguiar, rua Marechal Floriano n. 168.

N. 4.398, Adolf Ahlers, rua Constant Ramos n. 79.

Affonso Cruz & Comp., rua do Acre n. 15.

Affonso Silva & Welfare, rua da Assembléa n. 77.

Alberto Corrêa & Comp., rua Senador Eusebio n. 2.

N. 40.874, Amaro Albuquerque, rua Marquez de Abrentes n. 151.

Dr. José (Esp.) Albuquerque, praia de Cocotá n. 127.

Alencastro & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 59.

Alexandrino Rodrigues & Comp., rua Mariz de Barros n. 133.

Ernesto Alijó, rua 1° de Março n. 14.

Alberto de Almeida, rua do Ouvidor n. 63.

N. 17.421, Almeida & Boeke, Ltd., rua do Carmo n. 71, sobrado.

N. 40.346, Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 17.106, Almeida & Qintella, rua Frei Caneca n. 92.

N. 22.175, Manoel Luiz Coelho Almeida Junior, rua da Gambôa n. 230.

Elias Alves, rua do Ouvidor n. 11.

João Augusto Alves, avenida Rio Branco n. 47, 2° andar.

Alves & Serrano, rua Senhor dos Passos n. 110.

Amin & Rachid Zeitup, rua da Alfandega n. 288.

N. 16.195, Leopoldino Cardoso de Amorim, rua Mariz de Barros n. 427.

José Pinheiro de Andrade, rua 1° de Março n. 42.

José Ferreira de Andrade Junior, Ministerio da Agricultura.

N. 25.415, Antonio Medici & Irmão, rua José Mauricio n. 129.

N. 19.080, Francisco R. de Araujo, rua Moncorvo Filho n. 64.

N. 20.714, Henrique Ferreira de Araujo, rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro.

José de Abreu Araujo, Fortaleza de Santa Cruz.

Justiniano Fausto de Araujo, Intendencia da Guerra.

Pedro de Castro Mar. Araujo, Ministerio da Guerra, praça da Republica.

Araujo Ribeiro & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 117.

Francisco Ignacio Areal, rua Gonçalves n. 62.

Arthur Martins & Comp., rua do Acre n. 64.

Arthur Rodrigues & Comp., rua Pinto de Azevedo ns. 9|13.

N. 33.104, Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, rua Gustavo Sampaio n. 210, Leme.

Augusto Praça & Comp., rua S. Pedro n. 86, sobrado.

N. 27.839, João Autengruber, morro da Conceição, Serviço Geol. Mil.

Arthur Avellar, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.

José Camillo de Avellar, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.

Trefino Coelho de Avellar, Ministerio da Viação.

Azamor & Comp., rua da Carioca numero 31.

Manoel Pinto de Azevedo, rua Pereira de Almeida n. 85.

Dr. Vasco de Azevedo Filho, rua Theophilo Ottoni n. 52/4.

B

B. C. Martins, rua Haddock Lobo numero 200.

B. R. Mathieson, avenida Rio Branco n. 41.

B. Tieen & Comp., Brasil, rua General Camara n. 102.

Astor Baer Bahia, Thesouro Nacional.

Luiz Raulino Bailly, rua S. Pedro numero 14, 2° andar.

N. 37.157, Baitone Napoli & Comp., rua Visconde Rio Branco n. 53.

Albertino Pinto Bandeira, Intendencia da Guerra.

Arthur José Gomes Barbosa, rua Machado de Assis n. 20.

João Barreiros, rua Visconde de Inhaúma ns. 73/80.

Annibal Alves Bastos, Ministerio da Agricultura.

Emilio H. Baungart, rua Buenos Aires n. 23.

John M. Beard, avenida Rio Branco n. 109 S/43.

Sylvio Pellico Belchior, rua S. Pedro n. 166.

Dr. Theogenes da Silva Beltrão, avenida Isabel do Pinho, Casa XIII, Real Grandeza.

Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, rua do Riachuelo n. 327.

Frank A. Bevan, rua Copacabana n. 834.

Luiz Biaratto, rua Senador Pompeu n. 158.

Dr. Luiz de Lima Bittencourt, rua 13 de Maio n. 34.

David Grahm. Bisset Junior, rua Raul Pompeia n. 7, Copacabana.

Edmond Blanc, rua da Misericordia n. 12.

Francisco de Paula Boanova, Ministerio da Agricultura.

Benedicto Pio Villas Bôas, rua Visconde de Inhaúma ns. 50/54.

Boettcher & Comp., rua D. Gerardo n. 47.

Luke, rua Paulo de Frontin n. 5.

Antonio da Silva Borges, Alfandega do Rio de Janeiro.

Euphrasio Borges, Ministerio da Agricultura.

Giulio Borghi, rua Quatro de Setembro n. 132, Ipanema.

Antonio Soares Botelho, rua da Quitanda n. 137, 1° andar.

José de Souza Braga, avenida Gomes Freire n. 123.

Dr. Arlindo Ramos Brandão, Forte de Copacabana.

Brandão Couto & Comp., rua do Commercio n. 80.

Jorge Washington Silvano Brandão, Ministerio da Viação.

William A. Brettargh, rua Municipal n. 7.

João Adolpho Breyer, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Dr. Alfredo José de Brito, rua General Camara n. 33, 3° andar.

Antonio T. T. Brito, rua Dr. Sá Freire n. 22.

Francisco Calmon de Brito, rua Oito de Dezembro n. 83, Mangueira.

Victoria Buad, rua Marechal Rangel n. 243-B.

Octavio M. Buarque, avenida Rio Branco ns. 60/4.

Francisco Bulau, rua D. Gerardo numero 47.

José Burochi, rua Theophilo Ottoni n. 42, 1°.

Horacio T. But, avenida Rio Branco n. 103.

C. C. dos Santos, Avenida Rio Branco n. 35.

C. E. Nussbaum, rua Ledo n. 68.

C. F. Cruickshank, rua de São Bento n. 19.

C. H. Charnoock, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar.

C. I. Lionberger, rua Marechal Floriano n. 168.

C. M. Miligan, rua Marechal Floriano n. 168.

C. W. Jones, rua José Bonifacio numero 216.

C. W. Smith, rua Domingos Ferreira n. 144.

C. W. Taylor, rua 1° de Março n. 80, 1° andar.

C. Vianna & Comp., Ltd., rua do Senado n. 147.

Aurelio Martins Cabral, rua de S. Bento n. 3.

Manoel Alves Cabral, rua 1° de Março n. 116.

Americo M. Caldevilla, rua do Ouvidor n. 11, 3° andar.

Arthur Calis, Avenida Rio Branco numero 15, loja.

Camacho Peçanha & Comp., rua dos Andradas n. 117.

Camargo & Comp., rua de São Pedro n. 86.

N. 21.950, Domingos de Paula Camargo, Pagadoria da E. F. Central do Brasil.

Gil G. Camara, rua Visconde de Inhaúma n. 36.

Domingos Baptista Camillo, rua General Glycerio n. 69.

Glodomir Caminha, rua dos Ourives n. 103.

Antonio Ribeiro Campos, Avenida Rio Branco ns. 1-3.

N. 32.080 — José Justino de Campos, praça Marechal Deodoro n. 248.

N. 22.054, Antonio Cancelli, rua São Salvador n. 41.

Carlos A. D. Caneco, rua de São Pedro n. 66.

N. 24.117, Eugenia Lemos Canto, rua João Pinheiro n. 102, Piedade.

Francisco Esteves Cardoso, rua Riachuelo n. 62.

Luiz Nascimento Passos Cardoso, Arsenal de Marinha, rua 1° de Março.

Olympio Cardoso, rua S. Bento n. 3.

Carmo & Gomes, rua do Livramento n. 157.

Carneiro & Comp., rua General Camara n. 129.

Francisco Carneiro, rua da Candelaria n. 90.

Manoel da Silva Carneiro, Arsenal de Marinha, rua 1° de Março.

Carney & Comp., rua da Candelaria n. 89, 1° andar.

Jesse Thomaz Carney, rua da Candelaria n. 92.

Emilio Bauzeiro & Comp., avenida Gomes Freire n. 82.

Esper Joaquim Filho & Samann, rua Buenos Aires n. 342.

Karl Estag, Banco Allemão Transatlantico.

Esterantal & Comp., rua Senador Euzebio n. 115.

João Esteves, rua Machado Coelho numero 95, sobrado.

Gustav Eulenstein, rua dos Ourives n. 103.

Antonio Augusto de G. Queiroz Carreira, Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 43.145, Antonio Carvalho, rua Fialho n. 15.

Antonio Teixeira de Carvalho, Avenida Rio Branco ns. 117-121.

Aristoteles Dutra de Carvalho, Ministerio da Agricultura.

Carlos Evaristo Carvalho, Ministerio da Viação.

Edgar Carvalho, Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.

Faro Carvalho, Avenida Rio Branco ns. 79-81.

Francisco Carvalho, rua da Candelaria n. 95.

João Campos do Carvalho, rua de São Bento n. 15.

José Antonio Costa Carvalho, rua Barão de S. Felix n. 49.

Carvalho, Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 184.

N. 43.807, Caruso Miguez & Comp., rua Buenos Aires ns. 252-254.

N. 43.807, Casemiro Guimarães & Comp., praça da Republica n. 25.

N. 6.227, Pedro Victor Renault Durães Castanheira, rua Silva Guimarães n. 9.

Alberto Ribeiro de Castro, largo de São Francisco n. 44, 1° andar.

Antonio Leite de Castro, rua Alzira Brandão n. 32.

Antonio Lopes de Castro, rua 1° de Março n. 81.

N. 10.680, Arthur Antunes de Moraes e Castro, rua da Juitanda n. 132, 1° andar.

Aurelio Ribeiro de Castro, largo de São Francisco n. 44, 1° andar.

N. 24.308, Gustavo Alberto de Camara Castro, rua dos Arcos n. 3.

João da Costa Vianna de Castro, rua 1° de Março n. 81.

N. 41.219, José Landeira de Castro, rua Ledo n. 79.

José Pinto de Castro, Secretaria da Policia do Districto Federal.

Renato Cateldi, rua da Alfandega numero 148, 1° andar.

Mark O. Cattley, rua General Camara n. 33, sobrado.

Ary Catunda, Ministerio da Agricultura.

Caustruci & Cardoni, rua de São Pedro n. 112.

Annibal Cavalcante, rua da Alfandega n. 119.

Lauro Barros da Silva Cavalcante, rua Coronel Rangel, 1° Grupo de Artilharia de Montanha.

José Cavalcanti, rua General Camara ns. 73|69.
Vital B. Cavalcanti, Avenida Rodrigues Alves ns. 303|331.
Charles Cauve, rua da Alfandega n. 79.
Angelo Cazel, rua da Alfandega n. 308.
Virginia Conrado Cerqueira, rua São Christovão n. 39.

Italo Leone Cova, Avenida Rio Branco ns. 79|81.
Alcides Bandeira Chagas, rua dos Ourives n. 102.
Rachid Chaib, rua da Alfandega numero 308.

Amim Chaker, rua da Alfandega numero 376.
Charles A. Pope & Comp. Ltd., rua da Quitanda n. 28.
James Charnoock, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar.
Nicolau J. Chchade, rua da Alfandega n. 304.
Arthur Chelini, rua do Ouvidor numero 11.

George Mc. Chlary, rua São Pedro numero 66.
Jayme Rocha Christello, Avenida Rodrigues Alves ns. 303|331.
N. 41.367, Companhia Materiaes e Combustiveis, Ltd., rua S. Christovão n. 759.
N. 13.540, Henry William Chrispin, Travessa Barão de Petropolis n. 15.

Antonio Eustachio Coelho, rua Pereira Nunes n. 38.
Domingos Martins Coelho, Cont. da Policia Militar D. F.
Fidelino Teixeira Coelho, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 13.543, Francisco de Paula Coelho, rua das Laranjeiras n. 352.
N. 8.667, João Ribeiro Fernandes Coelho, Avenida Atlantica n. 220.
José Pereira Coelho Junior, rua do Rosario n. 55.

Coelho Placido & Comp., rua da Misericordia n. 59.
N. 39.582, Deodato Galvão Coimbra, rua Copacabana n. 1.016.
José Cunha Coimbra, rua dos Ourives n. 13.
Maurice Colfoert, rua General Camara n. 45.
Emilio Comas, rua da Quitanda n. 6, sobrado.

N. 28.366, Albano Arthur Braga, rua dos Ourives n. 111.
N. 34.687, Manoel Conde, rua da Quitanda n. 130, 2° andar.
Confaloniere & Mitjans, rua Sete de Setembro n. 59.

José Rodrigues Contada, rua Almirante Tamandaré n. 16.
Orville Cooley, rua General Argollo numero 135.

Corrêa & Andrade, rua São Leopoldo n. 76.
Cassiano Alves Corrêa, rua da Candelaria n. 76.
N. 19.303, Corrêa & Moraes, rua dos Arcos n. 12.

Corrêa & Rocha, rua Gameiro n. 449.
Corrôa de Sá & Comp., rua Senhor dos Passos n. 71.
Costa & Andrade, rua Benedicto Hyppolito n. 22.

N. 10.566, Achilles Pinto da Costa, rua de São Pedro n. 3.
Augusto Costa, rua Pedro I n. 11.
Francisco Pereira da Costa, rua Tuyuti n. 75.
Gracinda da Costa, rua Barão de Mesquita n. 426.
N. 17.625, Herculano Pinto da Costa, rua Evaristo da Veiga n. 107.
N. 21.532, Luiz Ribeiro da Costa, rua da Candelaria n. 95.
Costa & Mendes, rua Saccadura Cabral n. 110.
Ns. 43.209|43.447, Cotrim & Comp., rua Buenos Aires n. 85, sobrado.
N. 38.771, Celio do Coutto, rua General Camara n. 45.

N. 12.835, Nestor Leal Coutto (Dr.), rua S. Pedro n. 14, 2° andar.
N. 15.140, Cecil Maurice Coxwell, Avenida Rio Branco n. 9, 3° andar.
Carlos de Castro Cunha, rua Carvalho de Sá, n. 35 A.
Jayme Cunha, rua D. Gerardo n. 47.
Raul Vieira da Cunha, Travessa da Paz n. 13.

Leopoldo Cunha Junior, rua Marechal Floriano, Light.
Jorge Nicolau Curi, rua Engenho Novo n. 7.
N. 35.489, Samuel Watkins Cushman, rua dos Ourives n. 50, 1° andar.
D. B. Hugues, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
D. L. Guimarães & Comp., Ltd., rua S. José n. 17.
D. Cardoso Teixeira, rua Theophilo Ottoni n. 93, sobrado.

Leonidas Santos Damazio, E. F. C. do Brasil.
Fernando Souza Dantas, rua Cosme Velho n. 251.
Zacharias David, rua da Alfandega nn. 308.

William Lloyd Davies, rua do Riachuelo n. 187.
José Abdelmassik Diab, rua Senador Vergueiro n. 131.
Benjamin S. Dias, avenida Rio Branco n. 9, 3° andar, S. 115.
Francisco Dias, rua Sant'Anna n. 16.

João Pompilio Dias, rua Visconde de Itaborahy n. 35.

Dias Ruas & Soqueiro, rua Etelvina n. 35.

Dib Badauy & Comp., rua da Alfandega n. 260.
Diniz & Figueiredo, rua Moncorvo Filho n. 67.

Emilio Fernandes Docca, rua do Arroio n. 116.

John Daynard Dodge, rua Toneleiros n. 251.

Jeanne Dolende, avenida Rio Branco n. 50, 2° andar.
Raul Moitinho Doria, avenida dos Ourives n. 103.
José Custodio de Carvalho Drummond, E. F. C. do Brasil.
José Pereira Duarte, rua Clapp n. 32.

Adolpho Ducke, rua das Laranjeiras n. 318.
Geo Duncan, rua Marechal Floriano n. 168.

E. H. Lewis, rua Marechal Floriano n. 168.

E. L. Calux & Comp., rua da Alfandega n. 347.
E. R. Mello, avenida Rio Branco numero 52.

E. de Aguiar, rua da Quitanda n. 191.
E. Curotti, avenida Rio Branco n. 41.
E. Dittborn, rua do Rosario n. 169.
E. Minchin, rua Marechal Floriano n. 168
Ignacio Elias, rua da Alfandega numero 338.
Elias João Farjra & Comp., rua da Alfandega n. 192.
Emilio Bauzeiro & Comp., avenida Gomes Freire n. 82.
Esper Joaquim Filho & Samann, rua Buenos Aires n. 342.
Karl Estag, Banco Allemão Transatlantico.
Esterantal & Comp., rua Senador Eusebio n. 115.
João Esteves, rua Machado Coelho n. 95, sobrado.
Gustav Eulenstein, rua dos Ourives n. 103.

Inspectoria Geral dos Bancos

Com o prazo de noventa dias, de aviso aos portadores de saques emittidos contra a firma F. de Siqueira & Comp. Limitada, e ainda não liquidados.

Tendo a firma F. de Siqueira & Comp. Limitada, estabelecida nesta Capital, á rua da Quitanda n. 135, depositado cento e cincoenta e quatro apolices federaes, para garantia das suas operações cambiaes, são convidados, pelo presente edital, com o prazo de noventa dias, os portadores de cambiaes emittidas pela referida firma e ainda não liquidadas a apresentarem esses mesmos titulos na Inspectoria Geral dos Bancos, afim de serem relacionados e conferidos, para effeito do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1927. — *Fabio Rino*, inspector geral dos Bancos, interino. (359).

Fiscalização de Loterias

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam pelo presente edital citados para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, apresentarem nesta Fiscalização, a defesa no processo a que respondem por infracção das alineas 2 e 3 do art. 42, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, os infractores abaixo mencionados:

Auto n. 10.155, Oscar & Comp., estabelecidos á Galeria Cruzeiro n. 1;
Auto n. 10.156, Cesario Fernandes, esbelecido á rua Ramalho Ortigão n. 9;
Auto n. 10.159, Domingos Piconi, estabelecido ao largo da Carioca n. 15;
Auto n. 10.152, J. Costa & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 154;

Auto n. 10.158, João Siciliano, estabelecido á rua General Camara n. 68;
Auto n. 10.157, Raul C. Beirão & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 9;

Auto n. 10.161, Vicente Montano, estabelecido á avenida Rio Branco n. 58;
Auto n. 10.160, J. Antonaccio & Com., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 38 A;
Auto n. 10.162, José Iorio, estabelecido á avenida Rio Branco n. 129;
Auto n. 10.164, Vicente Eloy, estabelecido á rua do Rosario n. 135;

Auto n. 10.166, Salvador Gentil, estabelecido á rua S. José n. 4;
Auto n. 10.167, José Felippe, estabelecido á rua S. José n. 32;
Auto n. 10.169, Siciliano Giacomo, estabelecido á avenida Gomes Freire numero 121;

Auto n. 10.170, Luiz Vellardo, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 37;

Auto n. 10.173, José Araujo Cardoso, estabelecido á rua S. Pedro n. 145;

Auto n. 10.174, Edmundo & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 76;

Auto n. 10.177, Figueiredo & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 15;

Auto n. 10.178, Benevides & Comp., Ltd., estabelecidos á rua Itabaianinha n. 64, Aracajú;

Auto n. 10.179, João Siciliano, estabelecido á rua do Rosario n. 135.

Fiscalização Geral das Loterias, 3 de fevereiro de 1927. — *Heitor Pereira*, escrivão.

Caixa de Amortização

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta repartição, no dia 15 do corrente, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o anno de 1927, dos artigos constantes do edital publicado á pagina 2.691 do *Diario Official* de 1 do corrente.

Caixa de Amortização, 3 de fevereiro de 1927. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Sena*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 1 — Dia 29 de janeiro de 1927.

Navio nacional «Santos», atracado em 28 de janeiro de 1927.

1 fardo, Rio de Janeiro—M—C, sem numero, pesando 86 kilos, rôto.
3 ditos, SSC, idem, pesando 59, 48 e 47 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 39, 58 e 48 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 52, 50 e 49 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 57 e 48 kilos, idem.
1 fardo, AA, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, BB, pesando 68 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 63 kilos, idem.
2 ditos, B—PO, pesando 52 e 86 kilos, idem.
2 ditos, B.B.B., pesando 50 e 54 kilos, idem.
1 dito, CC, pesando 55 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 72 e 49 kilos, idem.
3 ditos, G&C, pesando 80, 77 e 68 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 74, 66 e 68 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 82, 69 e 66 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 83, 70 e 69 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 45, 32 e 49 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 64 kilos, idem.
3 ditos, CC, pesando 54, 53 e 47 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 57 kilos, idem.
1 dito, P&P, pesando 90 kilos, idem.
1 dito, HGB—BC, pesando 40 kilos, idem.
1 dito, LRC, pesando 59 kilos, idem.
3 engradados, MPC, ns. 84, 89 e 18, pesando 84, 90 e 81 kilos, repregados.
2 itos. idem, ns. 75 e 83, pesando 51 e 81 kilos, idem.
1 fardo, ONB—BB, sem numero, pesando 58 kilos, rôto.

Armazem n. 1 — Dia 29 de janeiro de 1927.

Navio inglez Cul.bra, atracado em 21 de janeiro de 1927:

1 barrica, W, sem numero, pesando 104 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 108 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesanda 103 kilos. idem.

Armazem n. 2 Interno — Dia 29 de janeiro de 1927 — Navio allemão «Wasgeuwald», atracado em 23 de janeiro de 1927:

1 barril ASC, n. 11.281, pesando 299 kilos, repregado e avariado.
1 fardo AMC, n. 16.988, pesando 51 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 16.993, pesando 52 kilos, avariado e rôto.
1 dito, idem, n. 16.992, pesando 52 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 16.994, pesando 52 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 16.991, pesando 54 kilos, idem.
1 sacco ARP&C, n. 5.854, pesando 48 kilos, rôto.
1 dito, idem, n. 5.853, pesando 49 kilos, avariado.
1 fardo, idem, n. 5.855, pesando 60 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 5.856, pesando 63 kilos, rôto.
1 caixa DB, n. 4, avariada.
1 dita, idem, n. 5, idem.
1 dita, idem, n. 24, idem.
1 dita, idem, n. 25, idem.
1 dita O&S, n. 31, pesando 45 kilos, idem.
11 chapas de ferro HA, idem.
133 caixas JMC, idem.
22 chapas de ferro, Longovica, idem.
1 caixa M da G, n. 12.632, pesando 318 kilos, idem.
1 dita idem, n. 12.635, pesando 318 kilos, idem.
1 dita idem, n. 12.636, pesando 325 kilos, idem.
1 dita idem, n. 12.633, pesando 322 kilos, idem.
1 dita idem, n. 12.637, pesando 328 kilos, idem.
70 barris CCB 100, vasando.
1 caixa R, n. 24.895, pesando 122 kilos, avariada.
1 dita S, n. 92.757/10, pesando 101 kilos, idem.
1 dita Soares, n. 915477, pesando 74 kilos, idem.
1 dita idem, n. 91.476, pesando 86 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 29 de janeiro de 1927 — Navio inglez «African Prince» — Atracado em 29 de janeiro de 1927.

2 caixas, Barbado, ns. 52 e 15, vasando.
1 dita, CMC, n. 174, idem.
2 ditas, FORD, ns. 16, 2.505, pesando 446 e 1.032 kilos avariados.
2 ditas, idem, ns. 9.701 s/n, pesando 900 e 320 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2.503 e 3.217, pesando 410 e 750 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 39, pesando 320 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.203, idem.
2 ditas, GE, ns. 64.959 e 7.056, pesando 789 e 1.043 kilos, idem.
1 dita, Stemberg, n. 1, pesando 1.500 kilos, idem.
3 ditas, FORD, ns. 13, 14 e 15, idem.
1 dita, THC, n. 70.061, idem.
1 dita, idem, n. 70.201, idem.
1 dita, idem, n. 70.200, idem.
1 dita, idem, n. 70.203, idem.
1 dita, idem, n. 70.202, idem.

Armazem interno 6—Dia 29 de janeiro de 1927—Navio brasileiro «Santarem»—Atracado em 24 de janeiro de 1927.

39 barricas, CL, avariadas.
324 fardos, MF, idem.
13 ditos, idem, idem.
37 bobinas, OM—1.772, idem.
32 barricas, AP.C—Rio, idem.
1 caixa, Schmidt, ns. 90.39/7, pesando 41 kilos, repregada e avariada.
Granel, metal, sem marca, pesando 6.200 kilos.
1 barrica, CL, n. 773, pesando 136 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 742, pesando 138 kilos, idem, idem.
1 dita, APC—Rio, n. 693, pesando 121 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 543, pesando 138 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 480, pesando 104 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 560, pesando 108 kilos, idem, idem.

Armazem 7—Dia 30 de janeiro de 1927—Navio francez «Amiral Duperri» — Atracado em 30 de janeiro de 1927.

1 caixa, HD—DF, n. 46, pesando 177 kilos, repregada e avariada.
1 dita, HD, n. 637, pesando 170 kilos, avariada.
1 dita, RHC, n. 4.824, pesando 384 kilos, idem.
1 dita, Touro, n. 1.999, pesando 68 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Dia 29 de janeiro de 1927 — Navio inglez «Cady Light», atracado em 2 de janeiro de 1927:

1 caixa, LR, n. 9.981, pesando 255 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 29 de janeiro de 1927 — Novio inglez «Holbein», atracado em 29 de janeiro de 1927:

1 caixa, FALCI, n. 2, pesando 149 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, G—R—L—S—C — NICTHEROY, n. 56, pesando 189 kilos, idem.
1 caixa, JM, sem numero, pesando 23 kilos, idem.
1 engradado, JMMC, n. 170, pesando 212 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 171, pesando 212 kilos, idem.
1 barrica, MR—B. HORIZONTE, n. 253, pesando 236 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, PD, sem numero, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, RWC, n. 8.414, pesando 140 kilos, idem.
1 dita, RIBAS — RS, n. 3.791, pesando 141 kilos, idem.
1 engradado, XM, n. 10, pesando 100 kilos, avariado.
1 caixa, DI, n. 1.573, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, LR, n. 200, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, MIDDOWS—JB—303, n. 2, pesando 23 kilos, idem.
1 barrica, TCC, n. 90, pesando 170 kilos, idem.
1 caixa XM, n. 7.294, pesando 57 kilos, idem.
Armazem n. 10 — Dia 29 de janeiro de 1927 — Navio inglez «Lismel», atracado em 24 de janeiro de 1927:
1 caixa, MFSA, n. 1.372, avariada.
1 dita, idem, n. 1.414, idem.
1 dita, idem, n. 727, pesando 133 kilos, repregada.
1 engradado, idem, n. 1 413, avariado.
1 caixa, idem, n. 1.370, idem.
1 barrica, OTC, n. 5, pesando 184 kilos, repregada.
1 caixa, PDA, n. 2, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, XM, n. 7.187 avariada.
1 dita, idem, n. 7.252 idem.
1 dita, idem, n. 7212, idem.
1 dita, idem, n. 7.221, idem.
1 dita, CA, n. 1.339, idem.
1 dita, idem, n. 1.348, idem.
Os volumes foram devidamente cintados pelo representante do commandante do vapor, e apposto o sinete pelo conferente de descarga da alfandega. — *B. Menezes.*
Armazem n. 16—Dia 9 de janeiro de 1927 — Navio inglez «Almanzora», atracado em 29 de janeiro de 1917:
1 caixa AG—VC, n. 2560, pesando 12 kilos, avariada e repregada.
1 dita AYEI, n. 1478, pesando 11 kilos, idem.
1 dita D M, n. 151, pesando 88 kilos, idem
1 dita ENILA, n. 1910, pesando 82 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1915, pesando 105 kilos, idem.
1 dita E. Salathé & C., sem numero, pesando 8 kilos, idem.
1 dita G D & Comp., n. 4, pesando 63 kilos, idem.
1 dita GDC, n. 2113, pesando 27 kilos, idem.
1 dita JFC, n. 7, pesando 7 kilos e 500 gr., idem.
1 dita J C, n. 661, pesando 10 kilos, idem.
1 dita L I & Co., n. 51, pesando 177 kilos, idem.
1 dita M—F, n. 6 0, pesando 119 kilos, avariada.
1 dita F—C—55, n. 8658, pesando 221 kilos, avariada e repregada.
1 dita PNC, n. 1305, pesando 16 kilos, idem.
1 dita S M C, n. 1514, pesando 141 kilos, avariada.
1 dita BCM/JIT—T, n. R18, idem.
1 dita idpm, n. 395, idem.
1 dita RSC, sem numero, idem.
1 dita RMC, n. 280, pesando 94 kilos, avariada.
Armazem n. 18—Dia 30 de janeiro de 1927 —Navio allemão «Kobe», atracado em 30 de janeiro de 1927:
1 volume Freidenberg, n. 160, pesando 13 kilos, repregado.
1 dito J S R, n. 7607, pesando 35 kilos, avariado.
1 dito N B, n. 2345/2, pesando 205 kilos, avariado.
1 dito OLITE, n. 3656, pesando 176 kilos, repregado e avariado.
4 volumes Pantalion, avariados.
1 dito R. Ferreira & C., n. 693, pesando 400 kilos, idem.
1 dito R. Ferreira & C., n. 698, pesando 341 kilos, idem.
1 dito Stoltz, n. 11650, pesando 400 kilos, idem.
3 volumes SAEC, vasando.
Armazem externo B—Dia 29 de janeiro de 1927—Navio americano «Southern Cross»:
3 saccos Friol—MLC, pesando 19, 34 e 30 kilos, rotos.
3 ditos Priol—MLC, pesando 32, 29 e 25 kilos, idem.
1 dito Pilsen — BS, pesando 40 kilos, idem.
50 ditos Friol—666—MCL, avariados.
Armazem externo C — Dia 29 de janeiro de 1927.
Navio francez «Meduana» — Atracado em 28 de janeiro de 1927.
3 caixas, PLC, pesando 14, 18 e 18 kilos, reeregadas e avariadas.
3 ditas, PB, pesando 20, 23 e 20 kilos, idem.
3 ditas, PINFER, pesando 18, 17 e 19 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem.
2 quintos, idem, vasando.
4 ditos, PLC, idem.
1 encapado, PO, idem.
3 caixas, Rival, pesando 16, 15 e 16 kilos, repregados e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 18 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 17, 18 e 18 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 17 e 16 kilos, idem.
2 quintos, RLC, vasando.
1 caixa, SFFI, pesando 24 kilos, repregada e avariada.
1 dita, SAC, pesando 18 kilos, idem
1 dita, TRC, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, TBC, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, VMC, pesando 36 kilos, idem.
1 encapado, GLORIA, vasando.
1 caixa, FVC — Casa Hdine, pesando 49 kilos, repregada e avariadas
7 quintos, FC, vasando.
1 encapado, GLC, idem.
2 quintos, idem, idem.
3 caixas, HMC, pesando 50, 58 e 14 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, pesando 18 e 19 kilos, idem.
12 quintos, IDC, vasando.
4 quartolas, JS, idem.
1 dita, idem, vasio
1 caiva, MPC, pesando 58 kilos, repregada e avariada.
8 quintos, MONTES, vasando.
3 caixas, OMC, pesando 23, 13 e 21 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 22, 21 e 23 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.
3 ditas, PBC, pesando 30, 16 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 16, 13 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 14, 17 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 14, 8 e 28 kilos, idem.
1 dita, idem, pesaddo 17 kilos, idem.
1 dita, PGC, pesando 22 kilos, idem
1 caixa, APF, n. 14, pesando 32 kilos, repregada e avariada.
1 dita, AB, pesando 54 kilos, idem.
3 dita, ANADIA, pesando 19, 20 e 18 kilos, idem.
2 quintos, AAC, vasando
1 encapado, BBdeAC, idem.
3 caixas, CRC, pesando 20, 63 e 56 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, pesando 60 e 58 kilos, idem.
2 ditas, CMC, pesando 21 e 22 kilos, idem.
3 CTC, idem, pesando 26, 26 e 22 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 27 kilos, idem.
3 ditas, Cavodo, pesando 17, 20 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 18, 17 e 19 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 20 e 16 kilos, idem.
3 ditos, CS&C, pesando 20, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 18 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 18, 19 e 16 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.
5 quintos, CAVADO, vasando.
4 ditos, CMC, idem.
2 caixas, DFC, pesando 19 e 19 kilos, repregada e avariadas.
1 dita, DAC, pesando 20 kilos, idem.
Armazem n. 16 — Dia 24 de dezembro de 1926.
Navio allemão «General Belgrano», atracado em 23 de dezembro de 1926:
2 motores, KNS—12.001, ns. 1 e 2, avariados.
1 caixa, AC, n. 70.235, pesando 441 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 70.234, pesando 438 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 70.230, pesando 441 kilos idem.
1 dita, idem, n. 70.205, pesando 441 ktlos, idem.
1 dita, idem, n. 70.237, pesando 435 kilos,
1 dita, idem, n. 70.204, pesando 441 kilos, idem.
1 dita, ARPC, n. 5.701, pesando 152 kilos, avariada e repregada.
1 dita BRI—3.862, n. 1, pesando 416 kilos.
1 dita, Delfino, n. 4.213, pesando 116 kilos, idem.
1 dita, F, n. 15.148, pesando 527 kilos, idem.
1 dita IK, n. 656, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, KRA, n. 3.017, pesando 352 kilos, idem.
1 dita, Osram, n. 4.806, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, RI, n. 3, pesando 218 kilos, idem.
Armazem n. 17 — Dia 26 de dezembro de 1026.
Navio allemão «Wena», atracado em 26 de dezembro de 1926:
2 caixas, EW, ns. 9.005 e 8.963, pesando 341 e 391 kilos, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 9.005 e 8.967, pesando 391 e 341, idem.
1 dita, idem, n. 8.966, pesando 336 kilos, idem.
1 dita, NS, n. 225, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, RSt, n. 82, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, Stoltz, n. 221.005, pesando 16 kilos, idem.
2 pacotes, FTH, ns. 015.831 e 015.945, pesando 2 e 2 kilos, rotos e avariados.
2 ditos, idem, ns. 015.875 e 015.790, pesando 2 e 1 1/2 kilos, idem.
2 ditos, idem, ns. 016.037 e 015.790, pesando 1 e 1 kilo, idem.
20 ditos, idem, avariados,
1 dito, idem, n. 015.929, pesando 24 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 17.848, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
2 pacotes, idem, ns. 015.536 e 015.926, pesando 1 e 1 kilo, roto e avariado.
2 ditos, idem, ns. 016.025 e 015.825, pesando 1 e 1 kilo, idem.
Armazem n. 17—Dia 24 de dezembro de 1926—Navio allemão «Arno», atracado em 24 de dezembro de 1926.
1 caixa, G&S, n. 24, pesando 157 kilos, repregada.

Armazem n. 17—Dia 24 de dezembro de 1926—Navio inglez «Higland Glen», atracado em 24 de dezembro de 1926:

1 caixa, H—A 2 4 - S—B C&C, n. 48, pesando 27 kilos, avariada.

9 ditas, idem, avariadas.

1 dita, (A Gest), n. 4, pesando 56 kilos, avariada.

10 empalhados de louça, AP&C—ACH, idem.

20 ditos Correia - SOC, n. 5, pesando 75 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Bristih Embassy—Primeiras installações R. Teleg., n. 18.182, pesando 328 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.207, pesando 262 kilos, roto.

1 dita, idem, n. 18.231, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.186, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.188, pesando 232 kilos idem.

1 dita, (STW)r n. 55.959, pesando 82 kilos, aepregada e avariada.

1 dita, USMC—(212), n. 4.493, pesando 73 kilos, idem.

10 ditas, VB&C, avariadas.

Armazem n. 18—Dia 26 de dezembro de 1926—Navio francez «Mosella», atracado em 26 de dezembro de 19 6

1 volume. Amorim & Pinto, n. 130, pesando 16 kilos, repregado e avariado.

30 volumes, CB, avariados.

1 dito, GFCS, n. 4.450, pesando 78 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 4.443, pesando 78 kilos, idem.

1 volume, GM, n. 1.263, avariado.

15 volume, Lom, idem.

1 dito, Lauro, n. 1.230, idem.

1 dito, SI, n. 38, avariado.

1 dito, FSF, FF, n. 39, idem.

Armazem externo A—Dia 24 dezembro de 1926—Navio inglez «Balfe», atracado em 22 de dezembro de 1926.

1 caixa, AP, pesando 32 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GTC, pesando kilos, idem.

2 ditas, CNL, pesando 15 e 17 kilos, idem.

1 dita, Grijó, pesando 54 kilos, idem.

2 ditas, Marques Ferreira, pesando 30 e 30 kilos, idem.

1 dita, Manaes, pesando 50 kilos, idem.

2 ditas, NMC, pesando 19 e 14 kilos, idem.

3 ditas, Vermelho, pesando 30, 30 e 30 avariadas3

3 ditas, idem, pesando 30, 30 e 30 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 24 de dezembro de 1926—Navio belga «Tunisier»:

6 quintos, Camillo Mourão & Comp., vasando,

6 decimos, idem, idem,

8 quintos, ACP, idem.

Armazem externo B — Dia 24 de dezembro de 1926—Navio allemão «Liguria»:

1 caixa ALVES, pesando 60 kilos, repregada.

1 amarrado MC, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 24 de dezembro de 1926—Navio allemão «General Belgrano», atracado em 23 de dezembro de 1926:

3 saccos, CT, pesando 41, 48 e 45 kilos, rotos.

7 quintos, SADO, vasando.

Armazem externo C—Dia 26 de dezembro de 1926—Navio inglez «Higland Glen», atracado em 24 de dezembro de 1926:

1 caixa, AMF, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

2 d'tas CHP, pesando 30 e 27 kilos, idem.

3 ditas, 52, pesando 35, 23 e 27 kilos, idem.

1 dita, SB, pesando 60 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 24 de dezembro de 1926—Navio allemão «Steingewald»:

1 caixa, DFC, n. 82.625, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9 — Dia 27 de dezembro de 1926.

Navio inglez «Balfe», atracado em 22 de dezembro de 1926:

1 gigo. Casa do Pescador, n. 631, pesando 331 kilos avariado.

1 dito. FCC, n. 304, pesando 350 kilos, repregado e avariado.

20 peças de louças, CAIE, avariadas.

1 caixa, Dia, n. 1.913, pesando 154 kilos, idem.

20 peças de louça, Fiorencio, idem.

1 caixa, GPC, n. 839, pesando 165 kilos, repregada e avariada.

40 latas, CN—NC—IPC, avariada.

10 peças de louca, Montes, idem.

10 ditas, MOC, idem.

1 caixa, RO — CS — 476, sem numero, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PS, n. 3.402, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, RFM, n. 2.831, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.832, pesando 147 kilos, idem.

1 barrica, Rodac, n. 81, pesando 339 kilos, avariada.

1 caixa, RWC, n. 8.181, pesando 665 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.243, pesando 291 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, RAC, n. 3.676, pesando 380 kilos, idem.

1 dita, TC&C, n. 77, pesando 384 kilos, avariada.

1 barrica, APMC — RS, n. 153, pesando 279 kilos, repregada e avariada.

1 gigo, FCG, n. 305, pesando 334 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 303, pesando 310 kilos, idem.

1 caixa, CN — NC — IPC, n. 697.667, pesando 66 kilos, avariada.

1 dita, dita, n. 697.670, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 697.671, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 697.666, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

50 latas, idem, vasando.

1 caixa, LR, n. 1.362, pesando 265 kilos, avariada.

1 barrica, Olite, n. 1, pesando 446, repregada e avariada.

1 caixa, PB, n. 66, avariada.

1 dita, idem, n. 68, idem.

1 dita, idem, n. 67, idem.

1 amarrado de peças de ferro, RWC, numero 18.305, quebradas.

1 dita, idem, n. 1.566, idem.

1 dita, idem, n. 1.514, idem.

60 peças de louça, MOC, sem numero, avariadas.

Armazem n. 7—Dia 26 de dezembro de 1926:

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 24 de dezembro de 1926:

1 caixa, Ceres, n. 1, avariada.

2 ditas, J—183—I, ns. 15 e 16, pesando 405 e 390 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, J—138—I, n. 18, pesando 328 kilos, idem idem.

2 ditas, Ministerio da Guerra, ns. 1 e 2, avariadas.

2 ditas, SHF, ns. 15 e 18, pesando 273 e 294 kilos, repregada e avariada,

3 ditas, VM, ns. 130 e 135, avariadas.

15 barris, AFF—8.224, vasando.

5 ditos, MVC—8.225, idem.

21 dit s, M, idem.

1 encaixado, MM—12.719, avariado.

Armazem n. 6—Dia 24 de dezembro de 1926:

Navio allemão «Rio de Janeiro»:

2 caixas, DIP—3.885, ns. 3.246 e 3.248, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 3.249 e 3.250, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.251 e 3.245, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.253 e 3.255, idem.

1 dita, idem, n. 3.252, idem.

Armazem n. 1—Dia 24 de dezembro de 1926:

Navi hollandez «Kennemerland», atracado em 23 de dezembro de 1926:

1 barrica, WZ, sem numero, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1926.—O escripturario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *A. Coimbra*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUA'

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1927

Ás quatorze horas do dia cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, na séde da companhia, á rua da Alfandega numero sete, primeiro andar, reunidos accionistas representando numero legal, conforme consta do livro de presença, o presidente, interino, da companhia, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, declarou aberta a sessão, convidando os Srs. accionistas a elegerem um accionista presente para presidir os trabalhos desta assembléa. Acclamado o Sr. Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira e assumindo a direcção dos trabalhos, convida para servirem de secretarios os Srs. Arnaldo Werneck e Augusto Rocha, ficando assim constituida a mesa. Em seguida mandou, então, o Sr. presidente que o 1º secretario lesse o annuncio de convocação, publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commrecio* de 29 de dezembro de 1926. Finda essa leitura, o Sr. Arthur Rocha propoz que fosse dispensada a leitura do relatorio e balanço procedido em 31 de dezembro de 1925, por terem delles, já, os Srs. accionistas perfeita sciencia, visto se acharem publicados anteriormente pela Imprensa Nacional, em 10 de dezembro de 1926; approvada essa proposta, deu o Sr. presidente a palavra ao Sr. Dr. Theodoro Gomes para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, tendo examinado o relatorio da directoria e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925, verificou a exacta concordancia das contas com os documentos justificativos, notando, porém, que nos dous semestres de 1925 a companhia teve um *deficit* elevado, convindo, portanto, que providencias efficazes sejam tomadas pela directoria para cessar esta situação; igualmente na E. F. D. Thezera Christina, o regimen deficitario, ainda não cessou,

devido ás despezas extraordinarias realizadas, elevando-se no anno findo a 129:000$000. Em conclusão, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao anno que terminou em 31 de dezembro de 1925. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1926. Dr. Theodoro Gomes, J. Dunham, Augusto Rocha, A. Werneck, Carlos A. Brandão M. de Oliveira." Como ninguem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente poz em votação a approvação do parecer do conselho fiscal relatorio da directoria no anno social findo em 31 de dezembro de 1925, tendo sido approvados por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal. Annunciada, pelo Sr. presidente, a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que deverão servir no anno social de 1926. Usando da palavra, o Sr. Arthur Rocha propoz sejam reeleitos, por acclamação, o mesmo conselho fiscal e seus supplentes. Posta em discussão esta proposta, foi acceita por unanimidade de votos, continuando, assim, os seguintes membros do conselho fiscal e seus supplentes: Para o conselho fiscal: Dr. Theodoro Gomes, José Valentim Dunham, Augusto Rocha, Arnaldo Werneck e F. do R. Barros Barreto Filho. Para supplentes: Dr. Jorge Dodsworth, Alvaro Conrado Niemeyer, Dr. Roberto Duque Estrada, Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira e Dr. Leopoldo Cunha. O Sr. presidente declara esgotado o motivo da presente assembléa. O Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacinthe propõe que a mesa fique autorizada a assignar a presente acta, o que é unanimemente approvado. O Sr. presidente, em seguida, encerra a sessão. — *Carlos A. Brandão M. de Oliveira.* — *Arnaldo Werneck.* — *Augusto Rocha.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1927.

Ás quinze horas do dia 5 de janeiro de 1927, na séde da companhia, á rua da Alfandega numero sete, primeiro andar, reunidos accionistas, representando numero legal de acções, conforme o livro de presença, o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacinthe, presidente, interino, da companhia, abrindo a sessão, pede aos Srs. accionistas para que se proceda á eleição do presidente da presente assembléa extraordinaria. Foi, em seguida, acclamado o nome do Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira, que, assumindo a presidencia, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Arnaldo Werneck e Augusto Rocha. Constituida, assim a mesa, o Sr. presidente declarou que o fim da presente reunião, conforme annuncio de convocação, publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 7 de dezembro de 1926, e segunda convocação nos mesmos jornaes, em 29 de dezembro de 1926, era tomar conhecimento e deliberar sobre o pedido de renuncia do director-technico, o engenheiro Ernani Bittencourt Cotrim. Dada a palavra ao Dr. Ernani Bittencourt Cotrim, este fez sciente o motivo do pedido de renuncia do cargo de director-technico da companhia, sujeitando ao criterio dos Srs. accionistas o julgamento de sua proposta. Annunciado, pelo Sr. presidente, estar em votação o pedido de renuncia do director-technico, usou da palavra o Sr. Arnaldo Werneck, que propoz fosse consignado em acta um voto de louvor á gestão do Dr. Ernani Bittencourt Cotrim, que prestou relevantes serviços á nossa companhia, emprestando os meritos de real valor do seu talento e technica, e, bem assim, concorrendo para a solução do problema de utilização do carvão nacional no projecto e construcção da primeira locomotiva adaptada á queima de carvão brasileiro, a qual figurou na Exposição Internacional do Centenario. Posta em discussão e votação a renuncia do Dr. Ernani Bittencourt Cotrim e a proposta do Sr. Arnaldo Werneck, foram acceitas, unanimemente, lamentando os Srs. accionistas presentes que a companhia se veja privada de ter na sua directoria o Dr. Ernani Bittencourt Cotrim, a quem tanto deve efficaz collaboração. Tendo sido acceita a renuncia do director-technico, foi, por indicação do Sr. Arnaldo Werneck, acclamado para o referido cargo o engenheiro Dr. Raul de Caracas, que, se achando presente, agradeceu a distincção de que foi alvo. Em seguida, o Sr. presidente declara o Dr. Raul de Caracas eleito e empossado no cargo de director-technico. Nada mais havendo a tratar, foram, pelo Sr. presidente, encerrados os trabalhos, depois de ter sido approvada uma indicação do Sr. Arnaldo Werneck, em virtude da qual ficou a mesa autorizada a assignar a presente acta. — *Carlos A. Brandão M. de Oliveira.* — *Arnaldo Werneck.* — *Augusto Rocha.*

(876)

S. A. DE ARMAZENS GERAES TRAPICHE GRACERIO

RELATORIO DA DIRECTORIA

A directoria da Sociedade Anonyma de Armazens Geraes Trapiche Gracerio, de accôrdo com o que determina o artigo 14, paragraphos 6 e 7 dos estatutos, vem apresentar o relatorio correspondente ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926.

Durante o anno de 1926, o armazem recebeu em deposito 167.635 saccos de café, dos quaes 155.013 foram retirados, existindo em 31 de dezembro de 1926, 12.622 saccos de café, armazenados.

Conforme o balanço realizado em 31 de dezembro de 1926, o lucro verificado foi de 3:055$960, que a directoria resolveu não distribuir, devendo os Srs. accionistas, na proxima assembléa, manifestar-se a respeito do destino a dar-se a essa importancia.

Foram feitas as seguintes transferencias de acções, durante o exercicio findo: por venda, 10 para 435 acções; por caução, 2 para 30 acções, e por baixa de caução, 2 para 30 acções.

O Sr. Nuno Arruda Botelho, eleito director-thesoureiro pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 7 de junho de 1926, tendo se retirado desta cidade em dezembro proximo findo, apresentou a sua demissão do referido cargo.

Cumpre, portanto, aos Srs. accionistas elegerem o substituto para o Sr. Nuno Arruda Botelho, por occasião da assembléa geral ordinaria.

A assembléa deverá tambem eleger os membros do conselho fiscal e os respectivos supplentes, que deverão funccionar no presente anno social.

Temos a agradecer, ao Sr. Nuno Arruda Botelho o auxilio valioso que nos prestou, e aos nossos auxiliares pelo desempenho a nosso inteiro contento, de suas funcções.

Para todo e qualquer outro esclarecimento, a directoria continúa á inteira disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Alvaro Augusto da Costa Carvalho*, director-presidente. — *Frank G. Irwin*, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Accionistas — Entradas a realizar	60:000$000
Titulos em caução	7:500$000
Machinismos	50:000$000
Seguros	5:116$770
Materiaes para pintura	4:994$940
Materiaes para ensaque	456$000
	128:067$710

Passivo

Capital	100:000$000
Caução da directoria	7:500$000
Companhia Santista de Exportação	9:779$390
Café	232$360
Contas a pagar	7:500$000
Lucros e perdas	3:055$960
	128:067$710

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Alvaro Augusto da Costa Carvalho*, presidente. — *Paulo Xavier da Silveira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

Ordenados	31:075$000
Alugueis	52:500$000
Carretos	12:973$560
Juros e descontos	1$160
Impostos	16:267$200
Seguros	4:313$800
Despezas de armazem	215:462$780
Despezas geraes	10:632$730
Materiaes para pintura	22:977$600
Materiaes para ensaque	2:534$000
Saldo que passa para o anno seguinte	3:055$960
	371:793$790

Credito

Saccaria	1:229$050
Notas de taxas	370:564$740
	371:793$790

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Paulo Xavier da Silveira*, contador.

(875)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma de Armazens Geraes Trapiche Gracerio, abaixo assignados, tendo verificado minuciosamente o balanço e contas apresentadas pela directoria desta sociedade, correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926 declaram para os devidos fins que todas as contas estão certas, e os livros escripturados em perfeita ordem, sendo pois de parecer que as mesmas sejam approvadas pela assembléa geral, de accôrdo com o estabelecido no art. 22 dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Antenor Maciel Rodrigues*, *Alvaro Barbosa*. — *Paulo Nunes*.

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp., Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Ruraes do Brasil

Séde propria: rua Primeiro de Março n. 115

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		5:756$000
Letras descontadas		773:727$963
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		168:342$740
Letras e effeitos em cobrança no interior		245:694$830
Valores em liquidação		137:516$100
Emprestimos em contas correntes		270:942$050
Correspondentes no interior		10:024$670
Valores caucionados		1.045:494$900
Valores depositados		904:700$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		28:544$000
Immoveis		344:428$925
Caixa:		
Em moeda corrente	272:553$953	
Em outros bancos	839:449$210	1.112:003$163
Diversas contas		729:122$969
		5.772:684$710

Passivo

Capital		390:950$000
Fundo de reserva		211:655$577
Depositos em c/c com juros	901:001$865	
Depositos em c/c sem juros	19:038$930	
Depositos em c/c limitadas	150:806$670	
Depositos a prazo fixo	1.024:878$070	
Depositos em cobrança, no interior	168:342$740	2.264:068$305
Titulos em caução e em deposito		1.745:575$600
Diversas contas		1.160:435$228
		5.772:684$710

Plocido de Mello, presidente. — *Osorio M. Salles*, vice-presidente. — *J. Bartholo Silva*, director-gerente.

MACHINE COTTONS, LIMITED, GLASGOW

Certifico pela presente que me foi apresentado um balanço, extrado em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua nacional, o que cumpri em razão do meu officio, na fórma que se segue:

Machine Cottons, Limited, Glasgow

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Passivo

Conta de capital:		
150 acções preferenciaes de £ 10 cada uma, inteiramente pagas	1,500-00-00	
150 acções ordinarias de £ 10 cada uma inteiramente pagas	1,500-00-00	3,000-00-00
Varios credores		318,220-11-01
Fundo de reserva		809-00-00
Saldo da conta de lucros e perdas		2,524-10-11
		£ 324,554-02-00

Activo

Em mãos de agentes e bancos, etc.		319,114-15-06
Moveis e utensilios	5,925-05-00	
Menos depreciação	485-18-06	5,439-06-06
		£ 324,554-02-00

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Durante os doze mezes findantes em 30 de junho de 1926

Despezas da casa matriz	13,512-01-07	
Saldo de lucro	2,524-10-11	16,036-12-06
		£ 16,036-12-06
Por saldo do ultimo anno	9-19-06	
Commissão ganha, menos agencia	16,026-04-06	
Conta de imposto sobre renda	8-00	16,036-12-06
		£ 16,036-12-06

C. Hutcheson, director. — *M. Neilson*, director.

Srs. accionistas da Machine Cottons, Ltd.,

Glasgow, 28 de outubro de 1926.

Examinei o relatorio de contas de 30 de junho de 1926, acima, e de accôrdo com a lei de companhias (Consolidação), de 1908, declaro que obtive todas as informações e explicações que pedi, e em minha opinião o balanço supra foi feito com propriedade de modo a demonstrar fielmente e correctamente o estado dos negocios da companhia, de accôrdo com o que estou informado, com as explicações que me foram fornecidas e segundo demonstram os livros da companhia.

William H. Goff, C. A., fiscal de contas.

Nota — Na assembléa geral annua dos accionistas da companhia, realizada em 2 de novembro de 1926, o lucro acima de £ 2,524-10-11, foi destinado da seguinte fórma: Dividendo de 5 % ás 150 acções preferenciaes, £ 75; dividendo de libras 13-06-08 por acção ás 150 acções ordinarias £ 2,000. Provisão para o imposto sobre renda £ 445. Transporte £ 4-02-11.

Glasgow, 23 de dezembro de 1926.

Cópia certificada conforme. — *P. R. Davidson*, secretario.

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927. — *Leopoldo Guérard.*

(848)

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Séde, rua da Candelaria n. 38

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS, EM 31 DE JANEIRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		50:000$000
Emprestimos em c/correntes		103:320$29[illegible]
Titulos descontados		1.789:183$56[illegible]
Effeitos a receber:		
Conta propria	1.542:930$190	
Em cobrança	304:763$250	1.847:693$440
Valores caucionados		30:000$000
Valores depositados		472:000$000
Diversas contas		65:000$358
Caixa: Em moeda corrente no Banco		312:087$852
		4.669:294$508

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva		125:000$000
Fundo de liquidação		12:145$974
Depositos:		
Sem juros	877:752$755	
Com juros	158:021$779	
A prazo fixo	21:600$000	1.057:374$534
Ordens e cheques a pagar		667$500
Credores por effeitos a receber		1.847:693$440
Dividendos		113:160$000
Dividendos não reclamados		7:014$000
Diversas contas		4:239$060
Titulos em caução e deposito		502:000$100
		4.669:294$508

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — Pelo Banco Metropolitano Brasileiro, *M. Guimarães*, director-gerente — *M. Silva Lobato*, contador.

(867)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1927.

Activo

Letras descontadas ...	1.858:858$740
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	54:817$650
Valores em liquidação..	391:272$805
Emprestimos em contas correntes	310:792$700
Valores caucionados ...	388:255$584
Titulos e fundos proprios	346:198$700
Caixa, em moeda corrente	60:429$091
Caixa em outros bancos	82:856$110
Diversas contas	111:996$020
Total do activo	3.605:477$400

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	410:000$000
Deposito em conta corrente com juros	896:695$310
Deposito em conta corrente sem juros	30:000$000
Deposito a prazo fixo.	119:488$700
Deposito em conta de cobrança do interior .	76:493$450
Titulos em caução e em deposito	388:255$584
Diversas contas	293:400$320
Fundo de liquidação ...	391:744$036
Total do passivo	3.605:477$400

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — *Monteiro de Castro & Comp.* (865)

COMPANHIA GILLETTE SAFETY RAZOR DO BRASIL

Rio de Janeiro, Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Fundos existentes:			
Em conta corrente com os bancos.....		131:382$560	
Em caixa		1:000$000	
Em sellos e estampilhas.....		76$500	132:459$060
Devedores diversos:			
Contas a receber.....		51:605$800	
Duplicatas emittidas		255:169$250	
Contas correntes		4:544$340	
Dividas activas duvidosas.....	23:760$400		
Partes incobraveis.....	21:941$130	1:819$270	313:138$660
Depositos:			
Cauções diversas			382$000
Mercadorias existentes:			
Em *stock*:			
Laminas	50:835$060		
Navalhas	97:179$310		
Diversos	21:838$770	169:853$140	
Em transito:			
Laminas	58:271$010		
Diversos	790$790	59:061$800	228:914$940
Contas a regularizar:			
Direitos e despezas.....		380$160	
Despezas a regularizar.....		14:107$087	14:487$247
Moveis e utensilios:			
Moveis existentes.....	20:097$080		
Mostruarios	3:779$060	23:876$140	
Menos depreciação (1 anno).....		7:287$220	16:588$920
Lucros e perdas:			
Perdas liquidas conforme demonstração.....		2:234$733	
Perdas de 1925 contabilizadas este anno.....		53:266$060	55:500$793
			761:471$620

Passivo

Capital:			
100 acções integralizadas, a 350$000 cada.....			35:000$000
Credores estrangeiros:			
$102,408.00			716:856$010
Credores nacionaes			769$660
Provisões:			
Annuncios a pagar.....		7:637$790	
Impostos a pagar.....		1:208$160	8:845$950
			761:471$620

Rio, 1927 — *Wm. L. Duncan*, contador. — *Ernest S. Herrera*, director-gerente. (866)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DA MARINHA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente da Marinha, fundada em 15 de maio de 1907, com a denominação de Caixa Beneficente da Contabilidade da Marinha, é uma sociedade civil, com séde e fôro nesta capital e com numero illimitado de socios, tendo por fim soccorrer seus associados de accôrdo com as secções de beneficencia, previdencia, emprestimos e fianças. E' administrada por uma directoria composta de director-presidente e director-thesoureiro. E' representada pelo directof-presidente, activa e passivamente, em juizo, fóra delle e em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que contrahirem os seus representantes em nome da directoria. A Caixa será dissolvida, quando só existirem dez socios, nos termos da lei, sendo o patrimonio social dividido pelos socios existentes. Os estatutos poderão ser reformados, de accôrdo com os arts. 48 e 50. — *A directoria.* (868)

ANNUNCIOS

Companhia "Santa Lucia"

RUA RAMALHO ORTIGÃO N. 9, 2°

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia cinco de fevereiro proximo, afim de tomarem conhecimento da modificação que se pretende fazer nos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927. — *A directoria .* (881)

Declaração

Communico á praça desta cidade e a quem mais possa interessar, que, de hoje em deante, visto se encontrarem diversas pessôas com o mesmo nome, que passo a assignar-me Manoel Portugal da Silva, em vez de Manoel da Silva. Declaro que sou commerciante, estabelecido nesta cidade, á rua Buenos Aires n. 106, com a firma M. Silva Portugal. — *Manoel da Silva.*

Reconheço a firma de Manoel da Silva. Rio, 3 de fevereiro de 1927 Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabellião. (877)

Banco da Cidade do Rio de Janeiro

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de subscriptores do capital social, são convidados, novamente, os mesmos senhores subscriptores a se reunirem em assembléa geral, no dia 12 de fevereiro proximo futuro, ás 17 horas, na rua Republica do Perú n. 87, 2º andar, para se constituir definitivamente a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco da Cidade do Rio de Janeiro", com approvação dos estatutos, que já se acham assignados por todos os subscriptores, e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927. — *Os incorporadores.* (867)

Registro de Immoveis

QUINTO OFFICIO

CONSTITUIÇÃO DE BENS DE FAMILIA

De accôrdo com o que determina o art. 928 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data, foi apresentada ao Registro de Immoveis do 5º Officio e protocollada sob o n. 158, a escriptura publica de 29 de janeiro de 1927, lavrada em notas do tabellião do 2º officio desta cidade, pela qual o Dr. Jorge Alves Ribeiro, casado com D. Emma Bittig de Campos Ribeiro, domiciliados nesta cidade, instituiram em Bem de Familia, o predio e dominio util do respectivo terreno, á rua Candido Benicio n. 207 (duzentos e sete), na freguezia de Jacarepaguá, desta cidade, sendo o predio em fórma de chalet, coberto de telhas francezas, com um janellão de frente e porta, dando para a escada, varanda ao lado, dividido em varios commodos e o terreno medindo vinte e dous metros de largura, tanto na frente como nos fundos e de extensão cento e dez metros pelo lado direito e pelo esquerdo cento e doze metros, confrontando daquelle lado com D. Isabel Dantas Barbosa Leite e do outro lado antigamente com a rua Pinto Telles e hoje com quem de direito, visto ter sido o prolongamento da rua fechado com D. Maria Luiza Fonseca Menezes, proprietaria do dominio directo do terreno. Immovel esse adquirido por compra feita ao cásal Dr. Guilherme Elyseu da Silva Junior, por escriptura no começo declarado.

As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no cartorio deste registro, no becco das Cancellas numero nove, sobrado, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente edital; findo o qual, digo, findo o prazo e não havendo reclamações será effectuado o registro como determina a lei.

O instituidor Dr. Jorge Alves Ribeiro é natural do Districto Federal, com a profissão de advogado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Francisco Magalhães Castro*, official. (860)

Associação dos Fiscaes do Imposto de Consumo

São convidados os Srs. socios a comparecer na séde da associação, á rua Princeza Leopoldina n. 26, sobrado, no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, para resolverem assumptos urgentes, de interesse da associação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Arlindo Soriano Pupe.* (847)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Do dia 14 a 17 do corrente e desse dia em deante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, do meio dia ás 2 horas da tarde, o 53º dividendo, á razão de 6$000 por acção, relativo ao 2º semestre de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (861)

Companhia Mineração de Itaipaba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 53, 1º andar, no dia 23 de fevereiro proximo, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno proximo findo.

Na mesma assembléa serão eleitos os membros do conselho fiscal para o corrente anno de 1927. No escriptorio da companhia ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (817)

Companhia Nacional de Mangem

Na séde da companhia, á rua Equador n. 94, ficam á disposição dos Srs. socios os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — *A directoria.*

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

No escriptorio da companhia ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (866)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios do Thesouro Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria a realizar-se sabbado, 5 de fevereiro, ás 4 horas da tarde, na séde do Club dos Funccionarios Publicos Civis, afim de ter logar a prestação de contas, referente ao anno de 1926. (803)

Declaração

Declaro que se extraviou o certificado de approvação do exame de Arithmetica prestado, por meu filho menor Leonel Joaquim Serra, no Externato do Collegio Pedro II, em 1925.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — *Carmen de Almeida Serra.*

—

Reconheço a firma de Carmen de Almeida Serra.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Adrião A. P. de Figueiredo Junior*, tabellião interino. (857)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (870)

Companhia de Armazéns Geraes dos Estados de Minas e Rio

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 5 de fevereiro vindouro, na séde social, á rua Dom Gerardo n. 80, ás 2 horas da tarde, para o fim de tomarem conhecimento das renuncias de dous directores, procedendo-se, em seguida, á eleição de dous novos directores para as vagas existentes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927. — *A directoria.* (652)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 5 de fevereiro vindouro, na séde social, á rua de São Bento n. 13, sobrado, ás 13 horas, para o fim de tomarem conhecimento da renuncia de um de seus directores, procedendo-se em seguida á eleição de um novo director para a vaga existente.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927. — *A directoria.* (652)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927. — *Carlos Julio Galliez*, director-presidente. (675)

S. A. Armazens Geraes Trapiche Gracerio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 9 de fevereiro de 1927, na séde da sociedade, á rua de São Bento n. 16, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado.

Na mesma assembléa serão eleitos os membros do conselho fiscal e supplentes, que deverão funccionar no presente anno. Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1927. — *A directoria*. (452)

Cambiaes (decreto n. 17.617, de 5 de janeiro de 1927, autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Codigo de Justiça Militar (decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) . . .. 2$000

Publica fórma de uma acta

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA A DISSOLUCÇÃO DO BANCO

Aos vinte e dous (22) dias do mez de janeiro de 1927, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na séde do Banco Agricola de Limeira (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada), á rua Alferes Franco n. 34, por acclamação dos accionistas presentes foi designado presidente o Dr. Trajano de Barros Camargo, que acceitou o encargo, e designou para servir de secretario o accionista Hippolyto da Silva Vargas, que tomou assento ao lado do presidente. Feita a chamada, verificou-se estarem presentes, os accionistas senhores Serafim da Silva Vargas, com 300 acções; Hippolyto da Silva Vargas, com 110 acções; Sebastião Leite de Barros Monteiro, com 100 acções; coronel José Levy, com 50 acções; Dr. Trajano de Barros Camargo, com 25 acções, major José Levy Sobrinho, com 20 acções; Dr. Martinho Levy, com 20 acções; Dr. Alfredo Ferraz de Abreu, com 20 acções; Mario de Souza Queiroz, com 20 acções; Antonio Diniz, com 10 acções; Placido Pinto Ribeiro, com 10 acções; Francisco de Almeida Guimarães, com 10 acções; Eliseu Prada, com 10 acções; Manoel Jorge de Oliveira, com 10 acções; Waldemar Mercadante, com 10 acções, e J. A. Guimarães & Irmãos, neste acto representado pelo gerente João Guimarães, com 10 acções, todos aqui domiciliados, representando ao todo setecentas e trinta e cinco acções, portanto muito mais dos dous terços do capital social, minimo esse exigido para a assembléa deliberar sobre o objecto para que foi convocada: e isso sem computar outras acções que por transferenca houveram varios dos accionistas presentes. Havendo numero legal, aliás numero muito maior, o senhor presidente declarou aberta a sessão, e mandou lêr a acta da ultima assembléa, a qual posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi unanimemente approvada e assignada. O senhor presidente declarou o objecto da presente reunião, offerecendo a palavra a quem a quizesse. Levantou-se então o accionista Dr. Alfredo Ferraz de Abreu e disse que, havendo sido unanimemente approvada na ultima assembléa, de 22 de dezembro do anno proximo findo, o projecto offerecido pelos senhores directores, de dissolução deste Banco Agricola de Limeira, comtudo se alvitrou fosse feita a dissolução por transferencia das acções ao director-gerente senhor Serafim da Silva Vargas, mediante preço e clausulas indicadas. Cogitou-se tambem da reorganização da sociedade, depois da transferencia das acções, transferencia que, aliás, se resolvera tornar effectiva logo depois do balanço de 31 de dezembro proximo findo. Subsistindo o motivo que determinou aquella deliberação da ultima assembléa, entretanto, nem é possivel compellir os accionistas por ventura dessidentes a outorgar as transferencias, e nem permittem os estatutos (arts. 5° e 13) a transferencia de acções não integralizadas, e é certo que apenas 40 % do capital social fôra realizado. Por outro lado, a transferencia de todas as acções a uma só pessoa acarretaria a dissolução da sociedade, que, pelos estatutos, não póde subsistir com menos de sete socios; e, então, como reorganizar a sociedade extincta? Quaes seriam os socios da nova sociedade, si todos os accionistas da sociedade dissolvida houvessem cedido os seus direitos a um só delles? Para obviar essas difficuldades, proponho que a dissolução do Banco Agricola de Limeira, já resolvida e approvada na ultima assembléa, de 22 de dezembro proximo findo, seja confirmada hoje, liquidando-se o seu activo e passivo, por transferencia ao Banco Commercial do Estado de São Paulo, recebendo cada accionista seu capital realizado, e mais os dividendos que não haja cobrado, e a quota proporcional do fundo de reserva tudo de accôrdo com a escripturação deste Banco Agricola, e com o seu ultimo balanço de 31 de dezembro de 1926, approvado pelo conselho fiscal, e que fica tambem approvado por esta assembléa, ficando o accionista senhor Serafim da Silva Vargas, como liquidante, com poderes especiaes para effectuar a transferencia, mediante relação do que constitue o activo e o passivo do Banco, para uso do cessionario, e mediante pagamento á vista, fazendo retrotrahir os effeitos da cessão á data de 1° do corrente, recebendo e dando quitação do preço, que será o valor do capital realizado, accrescido dos dividendos não pagos e do fundo de reserva, cabendo a cada accionista sua quota de capital e naquelle fundo, e mais os dividendos não cobrados, podendo o liquidante outorgar a cessão com as clausulas do estylo, e sem responsabilidade dos cedentes por quaesquer despezas, nem pela bôa ou má liquidação. A titulo de esclarecimento, convém consignar: 1) fica de todo abandonada, a idéa de reorganizar este Banco; 2) a menos que o Banco Commercial do Estado de São Paulo recuse a cessão, aliás apalavrada com o director senhor Vargas a liquidação será feita por essa fórma, convocando-se a assembléa com e durante a existencia da sociedade para resolver outra fórma de liquidação, na hypothese de o referido Banco Commercial recusar a sessão); 3) fica approvado o parecer do conselho fiscal sobre o balanço de 31 de dezembro de 1926. Ninguem mais pedindo a palavra, se lavrou esta acta, que o senhor presidente mandou fosse lida por mim secretario, o que fiz perante a assembléa; e por se tratar da dissolução da sociedade, o senhor presidente submetteu-a logo á discussão, sendo approvada unanimemente, com a declaração neste acto ainda feita pelo referido accionista Dr. Alfredo Ferraz de Abreu de haver sido expressamente approvado por todos os accionistas presentes, o projecto ou proposta de dissolução deste Banco, tal como consta desta acta. Ninguem mais pedindo a palavra, o presidente mandou encerrar esta, tendo neste acto comparecido mais um accionista o senhor João Henrique Luders Junior, com cinco acções, o qual declarou adherir á resolução tomada nesta assembléa. Eu Hippolyto da Silva Vargas, secretario, a escrevi. — *Trajano B. Camargo*. — *Mario de Souza Queiroz*. — *Francisco de Almeida Guimarães*. — *José Levy Sobrinho*. — *J. A. Guimarães & Irmão*. — *Eliseu Prada*. — *Sebastião Leite de Barros Monteiro*. — *Alfredo Ferraz de Abreu*. — *João Henrique Luders Junior*. — *Serafim da Silva Vargas*. — *Hippolyto da Silva Vargas*. — *José Levy*. — *Manoel Jorge de Oliveira*. — *Placido Pinto Ribeiro*. — *Martinho Levy*. — *Antonio Diniz*. — *Waldemar Mercadante*. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Dou fé. Limeira, 24 de janeiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Luciano Amoedo*, 1° ajudante habilitado, servindo no impedimento do tabellião do 2° officio. (Estava o carimbo do Cartorio). Era o que se continha em dita acta constante a fls. 5 a 6 e vs. do livro competente sob numero um do Banco Agricola de Limeira, que me foi apresentado para reproduzir a mencionada acta por cópia legal e authentica, e ao qual me reporto: tendo do mesmo bem e fielmente extrahido a presente publica fórma, que depois conferi e concertei com o original, e por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assigno em publico e raso, entregando-a ao portador, juntamente com o dito livro onde consta o dito original. Dou fé. Limeira, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Francisco de Almeida Guimarães, tabellião, conferi, subscrevi e assigno em publico e raso.

Limeira, 24 de janeiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco de Almeida Guimarães*, 2° tabellião. (872)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em vritude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandega (Consolidação das leis das)..... $000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12. 193, de 6 de setembro de 1916 (M).... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro.

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

B

Banco — Fiscalização das bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, *Carteira de Redesconto do Banco do Brasil*. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crêa logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiaes e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921 ..... 1$000

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921.). Carteira de Redesconto Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). e Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias".. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

C

Collectorias Federaes (Instrucções para *organização dos* balancetes das)..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da . Decr. n. 5.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de de outubro de 1925..... 3$000

Caixa de Aponsentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume.....	10$000
2º volume.....	10$000
3º volume.....	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal..... 3$000

Codigo de Justiça Militar Dec. n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926..... 2$000

Cambiaes (Dec. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro $500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 20 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.625; de 1922 e 4.783, de 1923..... 3$000

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instrucções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decrs. n. 9.285, de 1911) ..... 5$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924 ..... $500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)... $500

Conselho de Estado (Consultas e Negocios Ecclesiasticos):
Tomo 1º — 1869..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 16.291, de 25 de junho de 1923)..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucção para organização dos balanços das)..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.164, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

Consumo (Imposto de) Decr. n. 17.164, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:
De março de 1890..... 2$000
De maio de 1890..... 10$000
De junho de 1890..... 5$000
De outubro de 1890..... 7$200
De janeiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$000
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 3$000
de 1896..... 3$000
de 1897..... 3$000
de 1898..... 2$000
de 1899..... 3$500
de 1900..... 3$000
de 1901..... 3$000
de 1902..... 3$000
de 1903..... 4$000
de 1904..... 4$500
de 1905..... 4$500
de 1906..... 4$500
de 1907..... 5$600
de 1908..... 5$000
de 1909..... 5$000
de 1910..... 6$000
de 1911..... 4$000
de 1912..... 3$000
de 1913..... 3$000
de 1914..... 4$000
de 1915..... 5$000
de 1916..... 7$000
de 1917..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e da outras providencias. Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Docas, portos maritimos, etc Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M). 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1º volume..... 60$000
2º volume..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I..... 30$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923..... $500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925).... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

F

Facturas Consulares. (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220; de dezembro de 1921.. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6$000

H

Hydrographie de Haut Saint François, por Em. Liais..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, Por Bellens de Almeida..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)..... $500

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal. (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)..... 3$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives. (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... $500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500

de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos.... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$000
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$600
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1919..... 3$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita)..... 3$000
de 1926 (Receita Commentada)..... 5$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.... 15$000
2º volume — 1901 a 1910.... 16$000
3º volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na . Franz von List (traducção e collaboração de **João Vieira de Araujo e Clovis** Bevilaqua ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922 (M):

1º volume..... 16$000
2º volume..... 16$000
3º volume..... 16$000
4º volume..... 16$000
5º volume..... 16$000
6º volume..... 16$000
7º volume..... 16$000
8º volume..... 16$000
9º volume..... 16$000
10º volume..... 16$000
11º volume..... 16$000
12º volume..... 16$000
13º volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920,..... $500

Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funccionarios publicos civis e militares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima ..... 1$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume..... 5$000
2º volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

M

Mercadorias e immoveis mediante sorteio..... $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1925..... 5$000
de 1926..... 5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923 e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6$000
3º volume..... 6$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911) $500

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. numero 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)..... 6$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)..... 1$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000